



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
Reconstruindo nossa cidade

CANTANHEDE/MA
PROC. 0711003/2022
FLS. 01 RUB. 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SETOR DE PROTOCOLO

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **07 de novembro de 2022**, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº **0711003/2022**, tendo como objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de urnas mortuárias e prestação de serviços funerários para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Cantanhede – MA. Com este fim e para constar, eu, Antônio Carlos Costa, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Cantanhede - MA, 07 de novembro de 2022.

Antônio Carlos Costa
Setor de Protocolo



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
reconstruindo nossa cidade

Memorando

CANTANHEDE/MA
PROC. 071100 3/2022
FLS. 02 RUB. 4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Cantanhede/MA, 07 de novembro de 2022.

À Senhora
Gersina Loiola de Carvalho Barros
Secretária Municipal de Assistência Social
Cantanhede-MA

Senhora Secretária,

Solicito a adoção de providências necessárias para Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de urnas mortuárias e prestação de serviços funerários para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Cantanhede – MA. (Anexo I).

A aquisição se justifica pela necessidade de atender de forma responsável e humanizada as famílias carentes, pelo fato de que entre os diversos programas, projetos, serviços e benefícios prestados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, trabalho, e Economia Solidária do Município de Cantanhede/MA, estão também os chamados benefícios eventuais, no qual destacamos acesso às famílias e/ou indivíduos que se encontram em momentos de fragilidade em virtude do óbito ou de outras situações de vulnerabilidades temporárias.

Colocamo-nos a sua disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


Paulo Rodrigo Félix Costa

Secretário Adjunto de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	URNA FUNERÁRIA ADULTA TAMANHO NORMAL Urna, adulto em madeira de pinos, estilo sextavada com varão ou verãozinho dourado, chavetas em metal dourado, acabamento externo perolizado ou pintura de auto brilho, acabamento interno com forro em TNT, com babado e traveseiro solto. Com as dimensões externo de 1,60cm até 1,98cm de comprimento por 043 cm Largura, com 23 cm de altura. Dimensão interna: 039 cm de largura, com 23 cm de altura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral, correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório, com edredom personalizado. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação.	UND	160
2	URNA FUNERÁRIA INFANTIL: Com 0,50cm até 1,20mt, de comprimento, em madeira de pinos, com 2 (duas) chavetas e 02 (dois) suporte de cada lado. Acabamento externo: Com pintura de alto brilho. Acabamento interno: Em forro TNT, sem babado, com as dimensões externo 0,20cm de altura, por 0,28cm, Largura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo Religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação.	UND	100
3	TRANSLADO em veículo funerário, rodovia pavimentada, Km rodado	KM	40000
4	TANATO - é o conjunto de procedimentos, técnicas e métodos utilizados por molde a conservar, embalsamar, higienizar, restaurar e cuidar da aparência de um cadáver, de modo a prepará-lo para o velório, funeral ou cerimônia fúnebre, observando os devidos preceitos religiosos e legais	Serv	180



CANTANHEDE/MA
PROC. 071100 3/2022
FLS. 04 RUB. 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Cantanhede - MA, 07 de novembro de 2022.

Ilmo. Sr.
RICARDO DOUGLLAS LINHARES RODRIGUES
Chefe do Setor de Compras
Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA.

Assunto: Pesquisa de Preços

Prezado(s) Sr(s).

Encaminham-se a solicitação de despesas da Secretaria Municipal de Saúdes, com vistas à realização de procedimento licitatório para Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de urnas mortuárias e prestação de serviços funerários para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Cantanhede – MA, para elaboração de pesquisas de preços estimados. (Anexo I).

Colocamo-nos a sua disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


Gersina Loiola de Carvalho Barros
Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	URNA FUNERÁRIA ADULTA TAMANHO NORMAL Urna, adulto em madeira de pinos, estilo sextavada com varão ou verãozinho dourado, chavetas em metal dourado, acabamento externo perolizado ou pintura de auto brilho, acabamento interno com forro em TNT, com babado e traveseiro solto. Com as dimensões externo de 1,60cm até 1,98cm de comprimento por 043 cm Largura, com 23 cm de altura. Dimensão interna: 039 cm de largura, com 23 cm de altura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral, correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório, com edredom personalizado. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação.	UND	160
2	URNA FUNERÁRIA INFANTIL: Com 0,50cm até 1,20mt, de comprimento, em madeira de pinos, com 2 (duas) chavetas e 02 (dois) suporte de cada lado. Acabamento externo: Com pintura de alto brilho. Acabamento interno: Em forro TNT, sem babado, com as dimensões externo 0,20cm de altura, por 0,28cm, Largura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo Religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação.	UND	100
3	TRANSLADO em veículo funerário, rodovia pavimentada, Km rodado	KM	40000
4	TANATO - é o conjunto de procedimentos, técnicas e métodos utilizados por molde a conservar, embalsamar, higienizar, restaurar e cuidar da aparência de um cadáver, de modo a prepará-lo para o velório, funeral ou cerimônia fúnebre, observando os devidos preceitos religiosos e legais	Serv	180



Relatório de Cotação: FUNERÁRIA

Pesquisa realizada entre 07/11/2022 15:41:24 e 09/11/2022 11:52:57

Relatório gerado no dia 17/11/2022 10:22:52 (IP: 138.97.234.142)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) URNA TAMANHO NORMAL	3	160 Unidades	R\$ 864,63 (un)	-	R\$ 864,63	R\$ 138.340,80
2) URNA INFANTIL	3	100 Unidades	R\$ 491,50 (un)	-	R\$ 491,50	R\$ 49.150,00
3) TRANSLADO EM VEÍCULO FUNERÁRIO	3	40.000 Quilômetros	R\$ 5,31 (un)	-	R\$ 5,31	R\$ 212.400,00
4) TANATO	4	180 Unidades	R\$ 930,55 (un)	-	R\$ 930,55	R\$ 167.499,00
					Valor Global:	R\$ 567.389,80

Detalhamento dos Itens

Item 1: URNA TAMANHO NORMAL

Preço Estimado: R\$ 864,63 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 864,63

Média dos Preços Obtidos: R\$ 864,63

Quantidade	Descrição	Observação
160 Unidades	URNA TAMANHO NORMAL - Urna, adulto em madeira de pinos, estilo sextavada com varão ou verãozinho dourado, chavetas e m metal dourado, acabamento externo perolizado ou pintura de auto brilho, acabamento interno com forro em TNT, com babado e travesseiro solto. Com as dimensões externo de 1,60cm até 1,90cm de comprimento por 043 cm Largura, com 23 cm de altura. Dimensão interna: 039 cm de largura, com 23 cm de altura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral, correspondem p reparação normal do falecido deixando pronto para velório, com edredom personalizado. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação.	Observação Item 1

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 920,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARAIBANO/MA

Data: 31/05/2022 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO



Lote/Item: 1/1

Ata: Link Ata

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 150

Unidade: Unid.

UF: MA

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de urnas funerárias e serviços de traslado, para atender as famílias carentes do Município de Paraibano/MA

Descrição: URNA TAMANHO NORMAL COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO - Urna - URNA TAMANHO NORMAL COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO - Urna, adulto em madeira de pinos, estilo sextavada com varão ou verãozinho dourado, chavetas em metal dourado, acabamento externo perolizado ou pintura de auto brilho, acabamento interno com forro em TNT, com babado e traveseiro solto. Com as dimensões externo de 1,60cm até 1,90cm de comprimento por 043 cm Largura, com 23 cm de altura. Dimensão interna: 039 cm de largura, com 23 cm de altura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral, correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório, com edredom personalizado. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.635.121/0001-05 * VENCEDOR *	PAZ ETERNA SERVICOS FUNERARIOS LTDA	R\$ 850,00
06.335.260/0001-02	CAVALCANTE & MATOS LTDA	R\$ 990,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 700,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA IORQUE/MA

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de urnas funerárias e serviços de traslado, para atender as famílias carentes do Município de Nova Iorque/MA

Descrição: URNA TAMANHO NORMAL - Urna - URNA TAMANHO NORMAL - Urna, adulto em madeira de pinos, estilo sextavada com varão ou verãozinho dourado, chavetas em metal dourado, acabamento externo perolizado ou pintura de auto brilho, acabamento interno com forro em TNT, com babado e traveseiro solto. Com as dimensões externo de 1,60cm até 1,90cm de comprimento por 043 cm Largura, com 23 cm de altura. Dimensão interna: 039 cm de largura, com 23 cm de altura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral, correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório, com edredom personalizado. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação.

Data: 07/01/2022 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 34331

Lote/Item: 1/1

Ata: Link Ata

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 50

Unidade: Unid.

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.737.347/0001-05 * VENCEDOR *	ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA	R\$ 700,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Iniciais

R\$ 973,89

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de urnas funerárias e serviços de traslado, para atender as famílias carentes do Município de São João dos Patos/MA

Descrição: URNA TAMANHO NORMAL - Urna - URNA TAMANHO NORMAL - Urna, adulto em madeira de pinos, estilo sextavada com varão ou verãozinho dourado, chavetas em metal dourado, acabamento externo perolizado ou pintura de auto brilho, acabamento interno com forro em TNT, com babado e traveseiro solto. Com as dimensões externo de 1,60cm até 1,90cm de comprimento por 043 cm Largura, com 23 cm de altura. Dimensão interna: 039 cm de largura, com 23 cm de altura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral, correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório, com edredom personalizado. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação.

Data: 24/11/2021 15:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 32368

Lote/Item: 1/1

Ata: Link Ata

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 80

Unidade: Und

UF: MA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
10.760.286/0001-67	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA	R\$ 970,00
23.635.121/0001-05	PAZ ETERNA SERVICOS FUNERARIOS LTDA	R\$ 977,77
* VENCEDOR *		

CANTANHEDE/MA
 PROC. 071100 3/2022
 FLS. 08 RUB. 4

Item 2: URNA INFANTIL

Preço Estimado: R\$ 491,50 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 491,50 Média dos Preços Obtidos: R\$ 491,50

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	URNA INFANTIL: Com 0,50cm até 1,20mt, de comprimento, em madeira de pinos, com 2 (duas) chavetas e 02 (dois) suporte de cada lado. Acabamento externo: Com pintura de alto brilho. Acabamento interno: Em forro TNT, sem babado, com as dimensões externo 0,20cm de altura, por 0,28cm, Largura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo Religioso. Com mortalha masculina o u feminina, conforme solicitação.	Observação Item 2

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 470,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARAIBANO/MA

Data: 31/05/2022 09:00

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de urnas funerárias e serviços de traslado, para atender as famílias carentes do Município de Paraibano/MA

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Descrição: URNA INFANTIL - ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP: Com 0 - URNA INFANTIL - ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP: Com 0,50cm até 1,20mt, de comprimento, em madeira de pinos, com 2 (duas) chavetas e 02 (dois) suporte de cada lado. Acabamento externo: Com pintura de alto brilho. Acabamento interno: Em forro TNT, sem babado, com as dimensões externo 0,20cm de altura, por 0,28cm, Largura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo Religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação.

Identificação: 42799

Lote/Item: 2/2

Ata: Link Ata

Fonte: licitnet.com.br

Quantidade: 30

Unidade: Unid.

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
23.635.121/0001-05	PAZ ETERNA SERVICOS FUNERARIOS LTDA	R\$ 450,00
* VENCEDOR *		
06.335.260/0001-02	CAVALCANTE & MATOS LTDA	R\$ 490,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 675,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOQUIM/SE

Data: 16/12/2021 09:30

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa especializada para serviços funerários e traslado, a fim de atender a pessoas comprovadamente carentes de acordo com a Lei Municipal nº 811 de 20 de dezembro de 2017, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência deste Edital.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 33661

Lote/Item: 7/7

Ata: Link Ata

Fonte: licitnet.com.br

Quantidade: 15

Unidade: UN

UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.945.193/0001-87	FUNERARIA MOURA EIRELI	R\$ 429,00
* VENCEDOR *		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.537.324/0001-17	ROSANGELA DOS SANTOS DORTAS FUNERARIA	R\$ 650,00
01.121.895/0001-85	FUNERARIA GOES & BARRETO LTDA	R\$ 700,00
22.050.279/0001-50	PEDRO GONCALVES DA PAIXAO	R\$ 810,00

CANTANHEDE/MA
 PROC. 071100 3/2022
 FLS. 09 RUB. 4

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 329,50
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA
Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de urnas funerárias e serviços de traslado, para atender as famílias carentes do Município de São João dos Patos/MA
Descrição: URNA INFANTIL: Com 0 - URNA INFANTIL: Com 0,50cm até 1,20mt, de comprimento, em madeira de pinos, com 2 (duas) chavetas e 02 (dois) suporte de cada lado. Acabamento externo: Com pintura de alto brilho. Acabamento interno: Em forro TNT, sem babado, com as dimensões externo 0,20cm de altura, por 0,28cm, Largura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo Religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação.

Data: 24/11/2021 15:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 32368
Lote/Item: 2/2
Ata: Link Ata
Fonte: licitnet.com.br
Quantidade: 20
Unidade: Und
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.635.121/0001-05	PAZ ETERNA SERVICOS FUNERARIOS LTDA	R\$ 249,00
* VENCEDOR *		
10.760.286/0001-67	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA	R\$ 410,00

Item 3: TRANSLADO EM VEÍCULO FUNERÁRIO

Preço Estimado: R\$ 5,31 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 5,31 Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,31

Quantidade	Descrição	Observação
40.000 Quilômetros	TRANSLADO EM VEÍCULO FUNERÁRIO, Rodovia pavimentada, km rodado	Observação Item 3

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 4,25
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARAIBANO/MA
Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de urnas funerárias e serviços de traslado, para atender as famílias carentes do Município de Paraibano/MA
Descrição: Translado em veículo funerário - Translado em veículo funerário, rodovia pavimentada, Km rodado

Data: 31/05/2022 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 42799
Lote/Item: 3/3
Ata: Link Ata
Fonte: licitnet.com.br
Quantidade: 10.000
Unidade: Km
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.635.121/0001-05	PAZ ETERNA SERVICOS FUNERARIOS LTDA	R\$ 3,60
* VENCEDOR *		
06.335.260/0001-02	CAVALCANTE & MATOS LTDA	R\$ 4,90

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 5,95



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIX DO ARAGUAIA
Objeto: PREGAO PRESENCIAL PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS TIPO POPULAR E SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE CORPO E TRANSLADO, PARA ATENDIMENTOS DOS MUNICÍPIES EM VULNERABILIDADE SOCIAL, POR UM PERÍO
Descrição: SERVIÇO DE TRANSPORTE DE CARGAS - DO TIPO TERRESTRE, TRANSLADO DE CADAVERES, COM UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO FUNERARIO, EM RODOVIAS PAVIMENTADAS, EM TODO ESTADO DE MATO GROSSO - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE CARGAS - DO TIPO TERRESTRE, TRANSLADO DE CADAVERES, COM UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO FUNERARIO, EM RODOVIAS PAVIMENTADAS, EM TODO ESTADO DE MATO GROSSO

Modalidade: Pregão Presencial
SRP: SIM
Identificação: 510785-5-011-2022
Lote/Item: 1/4
Ata: Link Ata
Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao
Quantidade: 50.000
Unidade: Unidade
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.986.329/0001-12	REGINALDO R DA SILVA	R\$ 5,95
* VENCEDOR *		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 5,74
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA IORQUE/MA
Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de urnas funerárias e serviços de translado, para atender as famílias carentes do Município de Nova Iorque/MA
Descrição: Translado em veículo funerário - Translado em veículo funerário, rodovia pavimentada, Km rodado

Data: 07/01/2022 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 34331
Lote/Item: 3/3
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 10.000
Unidade: Km
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
26.737.347/0001-05	ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA	R\$ 5,74
* VENCEDOR *		

Item 4: TANATO

Preço Estimado: R\$ 930,55 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 930,55 Média dos Preços Obtidos: R\$ 930,55

Quantidade	Descrição	Observação
180 Unidades	TANATO - é o conjunto de procedimentos, técnicas e métodos utilizados por molde a conservar, embalsamar, higienizar, restaurar e cuidar da aparência de um cadáver, de modo a prepará-lo para o velório, funeral ou cerimônia fúnebre, observando os devidos preceitos religiosos e legais.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 890,00
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de urnas funerárias, bem como translado e serviços funerários..
Descrição: Serviço Funerário de Cremação / Sepultamento / Translado - serviços de tanatopraxia

Data: 17/10/2022 14:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:562022 / UASG:987787
Lote/Item: /5
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10



Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.990.440/0001-69 * VENCEDOR *	FUNERARIA SANTA LUZIA LTDA	R\$ 890,00

CANTANHEDE/MA
PROC. 0711003/2022
FLS. 11 RUB. ✓

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 860,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE Distrito Sanitário Especial Indígena - Medio Purus	Data: 09/03/2022 09:30
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários completos, de natureza contínua, com fornecimento de urnas mortuárias, incluindo montagem, tanatopraxia, taxa necessárias, documentos para liberação de féretro do hospital, capela para velório e outros, conforme ocorrência de óbito de indígenas pertencentes ao Distrito Sanitário Especial Indígena Médio Rio Purus..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Serviço Funerário de Cremação / Sepultamento / Translado - Tanatopraxia Infantil: higienização, limpeza e conservação do corpo.	SRP: NÃO
CatSer: 4170 - SERVICO FUNERARIO DE CREMACAO / SEPULTAMENTO / TRANSLADO	Identificação: N°Pregão:102022 / UASG:257028
	Lote/Item: 1/8
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 09/03/2022 14:55
	Homologação: 10/03/2022 15:50
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 5
	Unidade: UNIDADE
	UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.879.196/0001-90 * VENCEDOR *	RONYS PAULINO DOS SANTOS	R\$ 800,00
04.831.222/0001-07	FUNERARIA ALMIR NEVES LTDA	R\$ 920,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.010,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES	Data: 10/11/2021 08:00
Objeto: Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços funerários com fornecimento de urnas mortuárias (tamanhos variados) e translado para atender as necessidades da Secretaria de Ação e Bem-Estar Social da Prefeitura Municipal de Cândido Mendes- MA.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Serviço Funerário de Cremação / Sepultamento / Translado - TANATOPRAXIA Aplicação de formol.	SRP: SIM
CatSer: 4170 - SERVICO FUNERARIO DE CREMACAO / SEPULTAMENTO / TRANSLADO	Identificação: N°Pregão:292021 / UASG:980749
	Lote/Item: /9
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 11/11/2021 09:24
	Homologação: 30/11/2021 18:22
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 50
	Unidade: UNIDADE
	UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.694.278/0001-65 * VENCEDOR *	KLAYVER N DA LUZ CORREA CENTRAL PAX FUNERARIA LTDA.	R\$ 1.010,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 962,20

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE VITORIA DO MEARIM/MA

Data: 17/06/2022 14:00



Objeto: Registro de Preços para Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento parcelado de urnas funerárias destinadas a atender as demandas do Benefício Eventual "auxílio funeral" da Assistência Social do município de Vitória do Mearim (MA)

Descrição: Tanatopraxia – Aplicação de produtos químicos para 6 conservação de corpos de maneira bem menos agressiva e mais eficaz até 24hs. -
Tanatopraxia – Aplicação de produtos químicos para 6 conservação de corpos de maneira bem menos agressiva e mais eficaz até 24hs.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 43461

Lote/Item: 5/5

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitane.com.br

Quantidade: 50

Unidade: UNID

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.047.640/0001-04	PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	R\$ 962,20
* VENCEDOR *		

CANTANHEDE / MA
PROC. 071100 3/2022
FLS. 12 RUB. 4





CANTANHEDE/MA
PROC.0711003/2022
FLS. 13 RUB. 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SETOR DE COMPRAS

Cantanhede - MA, 17 de novembro de 2022.

À Senhora
GERSINA LOIOLA DE CARVALHO BARROS
Secretária Municipal de Assistência Social
Cantanhede-MA

Prezada Senhora,

Em atenção à solicitação de pesquisa de preços para **Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de urnas mortuárias e prestação de serviços funerários para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Cantanhede – MA**, apresenta-se relatório de preços estimados.

Os valores de referência adotados foram extraídos através do sistema de Banco de Preços, com valores praticados por outros órgãos da Administração Pública, após avaliação criteriosa na qual se constatou a inexistência de grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado.

Atenciosamente,


Ricardo Douglas Linhares Rodrigues
Diretor do Departamento de Compras



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

CANTANHEDE/MA
PROC. 0711003/2022
E/S 14 P/R

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Cantanhede - MA, 17 de novembro de 2022.

Ilmo. Sr.
PAULO RODRIGUES FELIX
Secretário Adjunto de Assistência Social
Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA.

Prezado Sr.

Encaminha-se o presente processo, e solicita que seja elaborado o termo de referência para licitação do tipo Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de urnas mortuárias e prestação de serviços funerários para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Cantanhede – MA.

Atenciosamente,

Atenciosamente,

Gersina Loiola de Carvalho Barros
Gersina Loiola de Carvalho Barros
Secretária Municipal de Assistência Social



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
reconstruindo a vida

CANTANHEDE/MA
PROC. 071100 3/2022
FLS. 15 RUB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Cantanhede (MA), em 18 de novembro de 2022

À Senhora
Gersina Loiola de Carvalho Barros
Secretária Municipal de Assistência Social
Cantanhede-MA

Prezada Secretária,

Apresenta-se o Termo de Referência anexo, para aprovação e autorização para instauração e abertura de processo licitatório Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de urnas mortuárias e prestação de serviços funerários para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Cantanhede – MA.

O projeto consolida a avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções.

Colocamo-nos a sua disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


Paulo Rodrigo Félix Costa

Secretário Adjunto de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de urnas mortuárias e prestação de serviços funerários para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Cantanhede – MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição se justifica na necessidade de atender de forma responsável e humanizada as famílias carentes, pelo fato de que entre os diversos programas, projetos, serviços e benefícios prestados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, trabalho, e Economia Solidária do Município de Cantanhede/MA, estão também os chamados benefícios eventuais, no qual destacamos acesso às famílias e/ou indivíduos que se encontram em momentos de fragilidade em virtude do óbito ou de outras situações de vulnerabilidades temporárias..

3. VALOR MÉDIO

3.1 O valor total estimado para execução do objeto do presente Termo de Referência é de **RS 567.389,80 (quinhentos e sessenta e sete mil, trezentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos)**, tendo por referência os preços constantes no relatório de cotação.

3.2. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

- **COTA RESERVADA** – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006.
- **COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO** – correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos previstos no edital;

3.3. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, não aplicará o disposto acima mencionado, quando:

- a) Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e
- b) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

3.4. Nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2016, não havendo participação de ME e EPP será admitida participação de empresa de maior porte.

3.5 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COTA RESERVADA (25%) EXCLUSIVO ME E EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
1	URNA FUNERÁRIA ADULTA TAMANHO NORMAL Urna, adulto em madeira de pinos, estilo sextavada com varão ou verãozinho dourado, chavetas em metal dourado, acabamento externo perolizado ou pintura de auto brilho, acabamento interno com forro em TNT, com babado e travesseiro solto. Com as dimensões externo de 1,60cm até 1,98cm de comprimento por 043 cm Largura, com 23 cm de altura. Dimensão interna: 039 cm de largura, com 23 cm de altura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral, correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório, com edredom personalizado. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação.	UND	40	R\$ 864,63	R\$ 34.585,20
2	URNA FUNERÁRIA INFANTIL: Com 0,50cm até 1,20mt, de comprimento, em madeira de pinos, com 2 (duas) chavetas e 02 (dois) suporte de cada lado. Acabamento externo: Com pintura de alto brilho. Acabamento interno: Em forro TNT, sem babado, com as dimensões externo 0,20cm de altura, por 0,28cm, Largura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo Religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação.	UND	100	R\$ 491,50	R\$ 49.150,00
3	TRANSLADO em veículo funerário, rodovia pavimentada, Km rodado	KM	40000	R\$ 5,31	R\$ 212.400,00
4	TANATO - é o conjunto de procedimentos, técnicas e métodos utilizados por molde a conservar, embalsamar, higienizar, restaurar e cuidar da aparência de um cadáver, de modo a prepará-lo para o velório, funeral ou cerimônia fúnebre, observando os devidos preceitos religiosos e legais	Serv	180	R\$ 930,55	R\$ 167.499,00

COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO (75%)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
5	URNA FUNERÁRIA ADULTA TAMANHO NORMAL Urna, adulto em madeira de pinos, estilo sextavada com varão ou verãozinho dourado, chavetas em metal dourado, acabamento externo perolizado ou pintura de auto brilho, acabamento interno com forro em TNT, com babado e travesseiro solto. Com as dimensões externo de 1,60cm até 1,98cm de comprimento por 043 cm Largura, com 23 cm de altura. Dimensão interna: 039 cm de largura, com 23 cm de altura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral, correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório, com edredom personalizado. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação.	UND	120	R\$ 864,63	R\$ 103.755,60

5. FONTE DE RECURSO



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
reconstruindo nossa cidade

CANTANHEDE/MA
PROC. 0711003/2022
FLS. 18 RUB. 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme regulamentado pelo Decreto Municipal nº 274/2021.

6. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA poderá convocar as detentoras dos Registros a fornecer os respectivos objetos, na forma e condições fixadas no presente Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços, que terá validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura.

6.2. As detentoras dos Registros deverão manter as mesmas condições de habilitação exigidas neste Pregão, durante a vigência da Ata.

6.3. A existência do Registro não obriga a Prefeitura Municipal a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6.4. Quando da necessidade de contratação, a respectiva Secretaria Municipal consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

6.5. Os fornecedores de bens incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a retirar as respectivas Notas de Empenho e a celebrar os Contratos ou instrumentos equivalentes que poderão advir, nas condições estabelecidas no Edital e na própria Ata, observado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação.

7. FORMA DE FORNECIMENTO:

7.1 - A forma de fornecimento dos produtos, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Cantanhede – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no avesso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- a) Cliente: Secretaria Municipal Requisitante;
- b) Informar a quantidade dos produtos;
- c) Informar o valor referente a cada produtos;
- d) Informar a data do fornecimento dos produtos;
- e) Assinatura do funcionário da empresa;
- f) Assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

7.2. Os produtos deverão ser realizados de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Serviço, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

7.3. Na execução do objeto a contratada deverá obedecer rigorosamente às especificações constantes do presente Termo de Referência.

8. FORMA DE CONTRATAÇÃO

8.1 A Contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, do tipo menor preço por item.

9. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

9.1 - A habilitação da licitante far-se-á com a apresentação dos seguintes documentos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual, acompanhado de cópia autêntica do documento de identidade do titular;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, acompanhado de cópia autêntica do documento de identidade dos sócios;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo no órgão competente acompanhada, no caso de sociedades simples, de prova da diretoria em exercício, acompanhado de cópia autêntica do documento de identidade dos sócios;
- d) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- f) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** da licitante, mediante apresentação de Certidão de Débitos e à Dívida Ativa da União.
- g) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de Débitos e da Dívida Ativa.
- h) Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, emitida até 60 (sessenta) dias antes do recebimento dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de Débitos e da Dívida Ativa;
- Alvará de Localização e Funcionamento (**apresentação facultativa**);
- i) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- k) Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
- l) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis com notas explicativas, do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
 - 1.1) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia integral do Livro Diário, com Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;;
 - 1.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados na Junta Comercial;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1.3) As empresas com menos de **01 (um)** exercício financeiro deve cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do **Balanco de Abertura**;

1.4) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

1.5) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

1.6) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{Índice de Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

$$\text{Índice de Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,0$$

1.7) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

1.8) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

1.9) As empresas não optantes do Simples Nacional deverão apresentar o Balanço Patrimonial no formato ECD/SPED, ou que atendam ao disposto no Parágrafo Único do art. 45 da Lei 8.981/95, nos termos da Instrução Normativa nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021).

m) Apresentação de, no mínimo, **01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica**, compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo, de modo satisfatório, produtos da mesma natureza ou similares aos da presente licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

m.1) As empresas de forma facultativa poderão apresentar juntamente com o(s) atestado(s) de capacidade técnica, cópias dos contratos com suas planilhas e respectivas notas fiscais evitando a possível abertura de diligências.

10. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos ser indicado pela Secretaria contratante, representando a Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA.

10.2. O representante da Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a aquisição dos produtos, objeto deste Registro de Preços, determinando

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

11. DO PAGAMENTO

11.1 Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após os fornecimentos dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das Certidões de Regularidade Fiscal:

- Prova de Regularidade com as **Fazendas Federal, Estadual e Municipal**, mediante apresentação das Certidões Negativas ou Positiva com efeito de negativa de Débitos e da Dívida Ativa;
- Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE-MA.

12.1. Caberá a Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA.

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados.
- e) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

13.1 Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- a) manter preposto durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA.
- l) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - Se a proponente vencedora se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a Nota de Empenho ou assinar o Contrato ou instrumento equivalente, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem de classificação, sujeitando-se a proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

14.2 – Nos casos das ocorrências abaixo, ficará sujeita a Contratada à aplicação das seguintes multas moratórias:

- a) **Atraso no fornecimento:** De até 7 dias corridos: multa de 15% (quinze por cento) do valor do contrato; De 8 à 15 dias corridos: 30% (trinta por cento) do valor do contrato; A partir do 16º dia será rescindido o contrato sem prejuízo das demais sanções;
- b) **Fornecimento em quantitativo menor do que o requerido:** Multa de 5% (cinco por cento) sem prejuízo da complementação no prazo de 5 dias úteis;
- c) **Fornecimento do produto diverso do requerido:** Multa de 5% (cinco por cento) sem prejuízo da entrega do produto correto no prazo de 5 dias úteis.

14.3 - No caso de inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da respectiva nota de empenho;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Cantanhede/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.4 - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

14.5 - Caberá ao fiscal do Contrato, designado pela Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

14.6 - A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções previstas neste item, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) Fornecer produtos em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) Não substituir, no prazo estipulado, o produto recusado pela Contratante;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

c) Descumprir os prazos e condições previstos no Pregão.

14.7 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

14.8 - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA.

14.9 - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

14.10 - Nenhum pagamento será feito à Contratada antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

14.11 - Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se à comunicação escrita à Contratada e publicação na imprensa oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal.

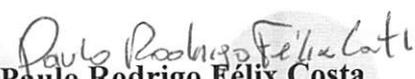
15. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

15.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 274/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

16. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá reestabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

Cantanhede (MA), em 18 de novembro de 2022


Paulo Rodrigo Félix Costa
Secretário Adjunto de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Com relação ao Termo de Referência apresentado este descreve com clareza e objetividade todas as especificações dos objetos a serem contratados, dos procedimentos corretos e adequados, dos deveres do contratante e do contratado, da fiscalização a ser exercida, expondo todas as informações pertinentes e transmitindo a quem for do ramo, uma visão clara, transparente e objetiva do que precisa ser executado, ficando afastado qualquer predominância de complexidade do objeto em questão.

Portanto, atendendo a determinação legal, ratifico para os devidos fins que o Termo de Referência apresentado possui todas as informações necessárias para que a Administração efetue com transparência e legitimidade a contratação do objeto.

Por isso, aprovo o Termo de Referência pelas razões nele expostas e autorizo a realização da licitação, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de urnas mortuárias e prestação de serviços funerários para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Cantanhede – MA.

Cantanhede - MA, 18 de novembro de 2022


Gersina Lóiola de Carvalho Barros
Secretária Municipal de Assistência Social



CANTANHEDE/MA
PROC. 0711003/2022
FLS. 25 RUB. 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Cantanhede - MA, 18 de novembro de 2022.

Ilmo. Sr.
Emídio Rodrigues Xavier Neto
Pregoeiro Oficial
Cantanhede-MA

AUTORIZAÇÃO

Prezado Sr.

Na qualidade de Secretária e Ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Cantanhede/MA, Órgão Gerenciador do processo em pauta, **AUTORIZO** à abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, do tipo Menor Preço por Item, tendo por objeto Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de urnas mortuárias e prestação de serviços funerários para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Cantanhede - MA, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

Atenciosamente,

Gersina Loiola de Carvalho Barros
Gersina Loiola de Carvalho Barros
Secretária Municipal de Assistência Social



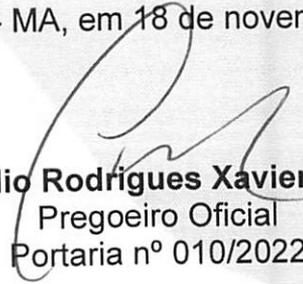
CANTANHEDE/MA
PROC.0711003/2022
FLS. 26 RUB. 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0711003/2022, na modalidade Pregão Eletrônico, o Ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, a PORTARIA Nº. 010 de 06 de janeiro de 2022.

Cantanhede - MA, em 18 de novembro de 2022.


Emídio Rodrigues Xavier Neto
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 010/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

CANTANHEDE/MA
PROC. 071100 3/2022
FLS. 27 RUB. 4

Portaria Nº 010/2022, de 06 de Janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTANHEDE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Cantanhede-MA,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR O Pregoeiro e Equipe de Apoio, integrantes da estrutura do quadro de servidores comissionados e efetivos da Prefeitura Municipal de Cantanhede-MA, até ulterior deliberação.

NOME	CPF	VINCULO	CARGO
Emídio Rodrigues Xavier Neto	032.856.963-11	COMISSIONADO	PREGOEIRO
Thiago Augusto Silva Reis	610.577.773-66	EFETIVO	EQUIPE DE APOIO
Luciany Sousa Penha	819.484.503-30	EFETIVO	EQUIPE DE APOIO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cantanhede-MA, 06 de Janeiro de 2022.

JOSE MARTINHO DOS SANTOS BARROS
Prefeito Municipal de Cantanhede



DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

CANTANHEDE/MA
PROC. 0711003/2022
FLS. 28 RUB. 4

EXECUTIVO

Ano 3 - Edição N° CANT070122 de 7 de Janeiro de 2022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
PORTARIA NOMEAÇÃO - NOMEAÇÃO: 003/2022**

Portaria N° 003 de 05 de Janeiro de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Cantanhede, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Art. 1° - Designar AUJANETE BATISTA DE SOUSA para compor a Comissão da TCE formada pelos servidores nomeados na Portaria n° 190 de 22 de Julho de 2021.

Art. 2° - Nomear ELVIS LENNON SILVA TEIXEIRA presidente da Comissão da TCE, em substituição a RILKE MEDEIROS AGUIAR.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cantanhede, Maranhão, 05 de Janeiro de 2022.

JOSÉ MARTINHO DO SANTOS BARROS
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
PORTARIA NOMEAÇÃO - NOMEAÇÃO: 004/2022**

Portaria N° 004 de 05 de Janeiro de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Cantanhede, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Art. 1° - Designar AUJANETE BATISTA DE SOUSA para compor a Comissão da TCE formada pelos servidores nomeados na Portaria n° 196 de 13 de Setembro de 2021.

Art. 2° - Nomear ELVIS LENNON SILVA TEIXEIRA presidente da Comissão da TCE, em substituição a RILKE MEDEIROS AGUIAR.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cantanhede, Maranhão, 05 de Janeiro de 2022.

JOSÉ MARTINHO DO SANTOS BARROS
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
PORTARIA NOMEAÇÃO - NOMEAÇÃO: 005/2022**

Portaria N° 005 de 05 de Janeiro de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Cantanhede, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do

Município;

Art. 1° - Designar AUJANETE BATISTA DE SOUSA para compor a Comissão da TCE formada pelos servidores nomeados na Portaria n° 197 de 15 de Setembro de 2021.

Art. 2° - Nomear ELVIS LENNON SILVA TEIXEIRA presidente da Comissão da TCE, em substituição a RILKE MEDEIROS AGUIAR.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cantanhede, Maranhão, 05 de Janeiro de 2022.

JOSÉ MARTINHO DO SANTOS BARROS
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
PORTARIA NOMEAÇÃO - NOMEAÇÃO: 006/2022**

Portaria N° 006 de 05 de Janeiro de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Cantanhede, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Art. 1° - Designar AUJANETE BATISTA DE SOUSA para compor a Comissão da TCE formada pelos servidores nomeados na Portaria n° 202 de 19 de Outubro de 2021.

Art. 2° - Nomear ELVIS LENNON SILVA TEIXEIRA presidente da Comissão da TCE, em substituição a RILKE MEDEIROS AGUIAR.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cantanhede, Maranhão, 05 de Janeiro de 2022.

JOSÉ MARTINHO DO SANTOS BARROS
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
PORTARIA NOMEAÇÃO - NOMEAÇÃO: 010/2022**

Portaria N° 010/2022, de 06 de Janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTANHEDE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Cantanhede-MA,

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR O Pregoeiro e Equipe de Apoio, integrantes da estrutura do quadro de servidores





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

CANTANHEDE/MA
PROC. 0711003/2022
FLS. 29 RUB. 7

EXECUTIVO

Ano 3 - Edição Nº CANT070122 de 7 de Janeiro de 2022

comissionados e efetivos da Prefeitura Municipal de Cantanhede-MA, até ulterior deliberação.

Emídio Rodrigues Xavier Neto, CPF 032.856.963-11, Vínculo Comissionado, Cargo Pregoeiro.
Thiago Augusto Silva Reis, CPF 610.577.773-66, Vínculo Efetivo, Cargo Equipe de Apoio
Luciany Sousa Penha, CPF 819.484.503-30, Vínculo Efetivo, Cargo Equipe de Apoio

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cantanhede-MA, 06 de Janeiro de 2022.

JOSE MARTINHO DOS SANTOS BARROS
Prefeito Municipal de Cantanhede

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
PORTARIA NOMEAÇÃO - NOMEAÇÃO: 011/2022**

Portaria Nº 011/2022, de 06 de Janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTANHEDE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Cantanhede-MA,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR O Presidente da CPL e Membros, integrantes da estrutura do quadro de servidores comissionados e efetivos da Prefeitura Municipal de Cantanhede-MA, até ulterior deliberação.

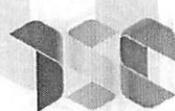
Emídio Rodrigues Xavier Neto, CPF 032.856.963-11, Vínculo Comissionado, Cargo Pregoeiro.
Thiago Augusto Silva Reis, CPF 610.577.773-66, Vínculo Efetivo, Cargo Equipe de Apoio
Luciany Sousa Penha, CPF 819.484.503-30, Vínculo Efetivo, Cargo Equipe de Apoio

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cantanhede-MA, 06 de Janeiro de 2022.

JOSE MARTINHO DOS SANTOS BARROS
Prefeito Municipal de Cantanhede





Instituto Serzedello Corrêa
Escola Superior do Tribunal de Contas da União

CERTIFICADO

O Instituto Serzedello Corrêa certifica que **EMIDIO RODRIGUES XAVIER NETO** participou do curso a distância ***Legislação Básica em Licitações, Pregão e Registro de Preços.***

Conteúdo programático: Aspectos conceituais da lei: finalidade, importância e hierarquia da lei; Noções gerais da lei de licitações - Lei nº 8.666/93; Tipos de licitação: menor preço, melhor técnica, técnica e preço e maior lance ou oferta; Modalidades de licitação: concorrência, tomada de preços, convite, concurso e leilão; Exceções à obrigatoriedade de licitação: dispensa e inexigibilidade; Regime de execução indireta; Comissão de licitação; Etapas do processo licitatório: edital, procedimentos/documentos do certame, registro cadastral, habilitação dos interessados, julgamento e encerramento; Pregão; e Registro de preços.



b35d4e60-627d-11e8-a67e-29c55576116f

Carga horária: 30 horas

Brasília/DF, 28 maio 2018

MAURICIO DE ALBUQUERQUE WANDERLEY
Diretor-Geral

INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 071100 3/2022
FLS. 30 RUB. A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

A autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu **EMÍDIO RODRIGUES XAVIER NETO**, Pregoeiro, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 0711003/2022
- Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços
- Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social – Órgão Gerenciador
- Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/13 regulamentados pelo Decreto Municipal nº 274/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de urnas mortuárias e prestação de serviços funerários para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Cantanhede – MA.

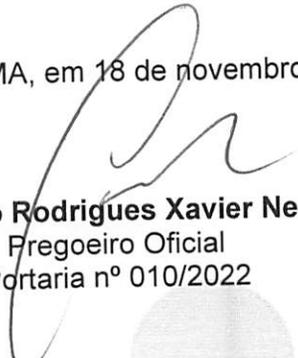
ESTIMATIVA DO VALOR:

Os valores de referência adotados foram extraídos através do sistema de Banco de Preços, com valores praticados por outros órgãos da Administração Pública, portanto, estima-se o valor de R\$ 567.389,80 (quinhentos e sessenta e sete mil, trezentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

Cantanhede - MA, em 18 de novembro de 2022.


Emídio Rodrigues Xavier Neto
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 010/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0711003/2022	
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTAS EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Artigo 48, incisos I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX.
BASE LEGAL	Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 274/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.
OBJETO	Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de urnas mortuárias e prestação de serviços funerários para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Cantanhede – MA.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Por Item.
REGIME DE EXECUÇÃO	Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	http://www.licitanet.com.br/ .
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	XX de XXXX de XXXX XX:XX (XXXXXXXXXXXX)
MODO DE DISPUTA	ABERTO
VALOR ESTIMADO	R\$ 567.389,80 (quinhentos e sessenta e sete mil, trezentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos)
FONTE RECURSO	As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL	O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.cantanhede.ma.gov.br , plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cpl@cantanhede.ma.gov.br , bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, CEP: 65.465-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX - SRP

O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE/MA, ATRAVÉS DO PREGOEIRO OFICIAL, DESIGNADO PELA PORTARIA Nº 010/2022, DE 06 DE JANEIRO DE 2022, **TORNA PÚBLICO**, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM**, NOS TERMOS LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 274/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, UTILIZANDO-SE SUBSIDIARIAMENTE AS NORMAS DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <http://www.licitanet.com.br/>. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
Dia XX de XXXXX de XXXX, às XX:XX (XXXXXXXXXX).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: <http://www.licitanet.com.br/>

Modo de disputa: ABERTO

Valor Estimado: R\$ 567.389,80 (quinhentos e sessenta e sete mil, trezentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).

1. DO OBJETO.

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de urnas mortuárias e prestação de serviços funerários para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Cantanhede – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em COTAS RESERVADAS E EXCLUSIVA a participação de ME/EPP, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.4. A quantidade indicada no Termo de Referência (Anexo I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades do Órgão solicitante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1.5. Em atendimento ao disposto no artigo 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte;

1.6. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 147/2014, não aplicará o disposto no item acima, quando:

1.6.1 Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e

1.6.2 O tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

1.7. OS QUANTITATIVOS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO DISPÕEM DE ITENS ATRAVÉS COTAS EXCLUSIVA E RESERVADA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

1.7.1 Não havendo vencedor para os itens da cota exclusiva e reservada, estas poderão ser adjudicadas ao vencedor dos itens da cota de ampla participação ou diante de sua recusa, as licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota de ampla participação.

1.7.2 Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço, ou seja, é expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo item.

1.7.3 As licitantes enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte poderão cotar todos ou quaisquer grupos tanto da Cota Principal quanto da Cota Reservada. As demais licitantes somente poderão cotar os grupos da Cota Principal/Ampla Participação.

1.7.4. O disposto nestes subitens não impede a contratação das microempresas ou empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

2.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Decreto Municipal nº 274/2021. Não obstante as despesas resultantes da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

3. DO CREDENCIAMENTO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL LICITANET que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal LICITANET, no sítio <http://www.licitanet.com.br/>;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL LICITANET e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição; O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente edital foi elaborado com

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

foco no dia a dia da Administração, e o objeto deste certame pôde ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, consignou-se a vedação descrita no subitem acima;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame com relação a estes itens;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
reconstruindo nossa cidade

CANTANHEDE/MA
PROC. 071100 2/2022
FLS. 37 RUB. 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006 e suas alterações.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para **CADA ITEM** (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e locais indicados neste Edital.
- 7.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1.** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.
- 7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,10 (dez centavos)**.
- 7.9.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO" em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 7.13.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 7.15.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.16.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17.** No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal LICITANET, <http://www.licitanet.com.br/>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20.** Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.27.1. Produzidos no país;

7.27.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.27.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexecutável.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.3.1. Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, a exemplo de composição do valor ofertado, acompanhado das Notas Fiscais de entrada, a fim de comprovar a viabilidade da entrega dos produtos, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS** úteis contados da solicitação.

8.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.6.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.6.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.6.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) DIAS**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.6.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO PODERÁ VERIFICAR O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL LICITANET, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Possuir Cadastro do Portal LICITANET;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/>); e/ou Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL LICITANET**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL LICITANET**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis com notas explicativas, do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia integral do Livro Diário, com Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados na Junta Comercial;

9.10.2.3. As empresas com menos de **01 (um)** exercício financeiro deve cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do **Balanço de Abertura**;

9.10.2.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.5. Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

$$\text{Índice de Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

$$\text{Índice de Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,0$$

LC = Passivo Circulante

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.5. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

9.10.6. As empresas não optantes do Simples Nacional deverão apresentar o Balanço Patrimonial no formato ECD/SPED, ou que atendam ao disposto no Parágrafo Único do art. 45 da Lei 8.981/95, nos termos da Instrução Normativa nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021).

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.12. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu bens ou materiais compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.12.1. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante.

9.12.2. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a comissão tomara as providências cabíveis no sentido de proceder a diligência mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

9.12.3. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter fornecido os materiais/produtos a contendo. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL LICITANET**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DO REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

14.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública.

14.2. Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgão participante e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

14.3. Órgão Gerenciador: Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

14.4. Órgão participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.

14.5. Órgão não participante: é o órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, faz adesão à Ata de Registro de Preços, obedecendo às normas vigentes.

14.6. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

14.7. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

14.8. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

14.9. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

14.10. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

14.11. O registro a que se refere o subitem 14.10 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas Decreto Municipal nº 274/2021;

14.12. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 14.9, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;

14.13. A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas Decreto Municipal nº 274/2021;

14.14. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 14.11 será efetuada, na hipótese prevista no Decreto Municipal nº 274/2021 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

14.15. O anexo que trata o item 14.10 consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

14.16. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar com o vencedor do certame do SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições;

14.17. As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades do Município de CANTANHEDE/MA;

14.18. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de contrato (conforme minuta do anexo IV) ou pelos seguintes instrumentos hábeis: nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme o artigo 62 da Lei nº 8.666/93;

14.18.1. Quando o contrato for substituído pelos instrumentos hábeis acima, o adjudicatário deverá obedecer todas as condições e determinações deste edital e anexos, inclusive as especificadas na minuta do contrato.

14.19. Os licitantes que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;

14.20. Os preços registrados poderão ser cancelados nos termos estabelecidos na Ata de Registro de Preços e neste Edital.

15. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

15.1.1. A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

15.2. É facultada a Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, quando a(s) convocada(s) não comparecer no prazo estipulado no subitem 15.1, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA.

16. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

16.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

16.1.1. Registrar sua intenção de registro de preços no órgão responsável pelas compras do município;

16.1.2. Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

16.1.3. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

16.1.4. Realizar, por meio da Central de Preços, pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

16.1.5. Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

16.1.6. Realizar o procedimento licitatório;

16.1.7. Gerenciar a ata de registro de preços;

16.1.8. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

16.1.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

16.1.10. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

16.2. O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos 16.1.3, 16.1.4 e 16.1.6.

17. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

17.1. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br
cpl@cantanhede.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

17.1.1. Garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

17.1.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

17.1.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

17.2. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17.3. A Comissão Central de Licitação, órgão responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços, desde que autorizada a adesão, poderá emitir Termo de Liberação dos itens solicitados por órgãos não participantes.

18. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

18.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

18.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

18.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

18.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (Decreto Municipal nº 274/2021);

18.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (Decreto Municipal nº 274/2021);

18.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme Decreto Municipal nº 274/2021;

18.6.1. A Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no Decreto Municipal nº 274/2021, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

19. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

19.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

20. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

20.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

20.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

20.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.

20.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

20.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

20.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

20.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

20.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

20.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

20.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

20.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

20.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

20.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

21. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

21.1. Ocorrendo redução ou majoração de preços dos produtos, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

21.2. Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

22. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

22.1. O fornecimento dos produtos deverá ser entregue de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

22.2. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de CANTANHEDE/MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de CANTANHEDE/MA.

22.3. O representante da Prefeitura Municipal de CANTANHEDE/MA, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

23.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

24. DO PAGAMENTO.

24.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

25.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

25.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

25.1.2. Apresentar documentação falsa;

25.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
reconstruindo nossa cidade

CANTANHEDE/MA
PROC. 071100 3/2022
FLS. 55 RUB. 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

25.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

25.1.5. Não manter a proposta;

25.1.6. Cometer fraude fiscal;

25.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

25.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. N° 86, da Lei N° 8666/93.

25.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

25.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo N° 87, da Lei N° 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

25.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

25.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Cantanhede/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

25.6. **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

25.6.1. **PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

25.7. Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

25.8. A **IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema <http://www.licitanet.com.br/>.**

25.9. Caberá o pregoeiro, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

25.10. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

25.11. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal LICITANET no endereço eletrônico <http://www.licitanet.com.br/>.

25.12. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

25.13. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

25.13.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

25.14. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

25.15. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <http://www.licitanet.com.br/>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

25.16. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

25.17. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

25.18. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.19. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

25.20. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.21. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.22. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.23. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.24. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.25. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.26. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.27. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.27.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

25.28. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

25.29. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE-MA poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

25.29.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

25.29.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

25.30. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

25.31. O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.cantanhede.ma.gov.br, plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cpl@cantanhede.ma.gov.br, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, CEP: 65.465-000.

25.32. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I;
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO.

XXXXXXXX/MA, XX de XXXXX de XXXX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de urnas mortuárias e prestação de serviços funerários para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Cantanhede – MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição se justifica na necessidade de atender de forma responsável e humanizada as famílias carentes, pelo fato de que entre os diversos programas, projetos, serviços e benefícios prestados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, trabalho, e Economia Solidária do Município de Cantanhede/MA, estão também os chamados benefícios eventuais, no qual destacamos acesso às famílias e/ou indivíduos que se encontram em momentos de fragilidade em virtude do óbito ou de outras situações de vulnerabilidades temporárias..

3. VALOR MÉDIO

3.1 O valor total estimado para execução do objeto do presente Termo de Referência é de **R\$ 567.389,80 (quinhentos e sessenta e sete mil, trezentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos)**, tendo por referência os preços constantes no relatório de cotação.

3.2. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

- **COTA RESERVADA** – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006.
- **COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO** – correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos previstos no edital;

3.3. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, não aplicará o disposto acima mencionado, quando:

- a) Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e
- b) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

3.4. Nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2016, não havendo participação de ME e EPP será admitida participação de empresa de maior porte.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.5 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

COTA RESERVADA (25%) EXCLUSIVO ME E EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
1	URNA FUNERÁRIA ADULTA TAMANHO NORMAL Urna, adulto em madeira de pinos, estilo sextavada com varão ou verãozinho dourado, chavetas em metal dourado, acabamento externo perolizado ou pintura de auto brilho, acabamento interno com forro em TNT, com babado e travesseiro solto. Com as dimensões externo de 1,60cm até 1,98cm de comprimento por 043 cm Largura, com 23 cm de altura. Dimensão interna: 039 cm de largura, com 23 cm de altura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral, correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório, com edredom personalizado. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação.	UND	40	R\$ 864,63	R\$ 34.585,20
2	URNA FUNERÁRIA INFANTIL: Com 0,50cm até 1,20mt, de comprimento, em madeira de pinos, com 2 (duas) chavetas e 02 (dois) suporte de cada lado. Acabamento externo: Com pintura de alto brilho. Acabamento interno: Em forro TNT, sem babado, com as dimensões externo 0,20cm de altura, por 0,28cm, Largura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo Religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação.	UND	100	R\$ 491,50	R\$ 49.150,00
3	TRANSLADO em veículo funerário, rodovia pavimentada, Km rodado.	KM	40000	R\$ 5,31	R\$ 212.400,00
4	TANATO - é o conjunto de procedimentos, técnicas e métodos utilizados por molde a conservar, embalsamar, higienizar, restaurar e cuidar da aparência de um cadáver, de modo a prepará-lo para o velório, funeral ou cerimônia fúnebre, observando os devidos preceitos religiosos e legais	Serv	180	R\$ 930,55	R\$ 167.499,00

COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO (75%)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
5	URNA FUNERÁRIA ADULTA TAMANHO NORMAL Urna, adulto em madeira de pinos, estilo sextavada com varão ou verãozinho dourado, chavetas em metal dourado, acabamento externo perolizado ou pintura de auto brilho, acabamento interno com forro em TNT, com babado e travesseiro solto. Com as dimensões externo de 1,60cm até 1,98cm de comprimento por 043 cm Largura, com 23 cm de altura. Dimensão interna: 039 cm de largura, com 23 cm de altura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral, correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório, com edredom personalizado. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação.	UND	120	R\$ 864,63	R\$ 103.755,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5. FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme regulamentado pelo Decreto Municipal nº 274/2021.

6. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA poderá convocar as detentoras dos Registros a fornecer os respectivos objetos, na forma e condições fixadas no presente Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços, que terá validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura.

6.2. As detentoras dos Registros deverão manter as mesmas condições de habilitação exigidas neste Pregão, durante a vigência da Ata.

6.3. A existência do Registro não obriga a Prefeitura Municipal a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6.4. Quando da necessidade de contratação, a respectiva Secretaria Municipal consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

6.5. Os fornecedores de bens incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a retirar as respectivas Notas de Empenho e a celebrar os Contratos ou instrumentos equivalentes que poderão advir, nas condições estabelecidas no Edital e na própria Ata, observado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação.

7. FORMA DE FORNECIMENTO:

7.1 - A forma de fornecimento dos produtos, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Cantanhede – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no avesso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- a) Cliente: Secretaria Municipal Requisitante;
- b) Informar a quantidade dos produtos;
- c) Informar o valor referente a cada produtos;
- d) Informar a data do fornecimento dos produtos;
- e) Assinatura do funcionário da empresa;
- f) Assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

7.2. Os produtos deverão ser realizados de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Serviço, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

7.3. Na execução do objeto a contratada deverá obedecer rigorosamente às especificações constantes do presente Termo de Referência.

8. FORMA DE CONTRATAÇÃO

8.1 A Contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, do tipo menor preço por item.

9. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

9.1 - A habilitação da licitante far-se-á com a apresentação dos seguintes documentos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual, acompanhado de cópia autêntica do documento de identidade do titular;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, acompanhado de cópia autêntica do documento de identidade dos sócios;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo no órgão competente acompanhada, no caso de sociedades simples, de prova da diretoria em exercício, acompanhado de cópia autêntica do documento de identidade dos sócios;
- d) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- f) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** da licitante, mediante apresentação de Certidão de Débitos e à Dívida Ativa da União.
- g) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de Débitos e da Dívida Ativa.
- h) Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, emitida até 60 (sessenta) dias antes do recebimento dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de Débitos e da Dívida Ativa;
- Alvará de Localização e Funcionamento (**apresentação facultativa**);
- i) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- k) Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
- l) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis com notas explicativas, do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- l.1) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia integral do Livro Diário, com Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002,;
- l.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados na Junta Comercial;
- l.3) As empresas com menos de **01 (um)** exercício financeiro deve cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do **Balanço de Abertura**;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 1.4) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- 1.5) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;
- 1.6) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{Índice de Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

$$\text{Índice de Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,0$$

- 1.7) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.
- 1.8) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.
- 1.9) As empresas não optantes do Simples Nacional deverão apresentar o Balanço Patrimonial no formato ECD/SPED, ou que atendam ao disposto no Parágrafo Único do art. 45 da Lei 8.981/95, nos termos da Instrução Normativa nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021).
- m) Apresentação de, no mínimo, **01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica**, compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo, de modo satisfatório, produtos da mesma natureza ou similares aos da presente licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;
- m.1) As empresas de forma facultativa poderão apresentar juntamente com o(s) atestado(s) de capacidade técnica, cópias dos contratos com suas planilhas e respectivas notas fiscais evitando a possível abertura de diligências.

10. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos ser indicado pela Secretaria contratante, representando a Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA.
- 10.2. O representante da Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a aquisição dos produtos, objeto deste Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
RECONSTRUINDO NESTA CIDADÃO

CANTANHEDE/MA
PROC.0711003/2022
FLS. 64 RUB.4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11. DO PAGAMENTO

11.1 Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após os fornecimentos dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das Certidões de Regularidade Fiscal:

- Prova de Regularidade com as **Fazendas Federal, Estadual** e Municipal, mediante apresentação das Certidões Negativas ou Positiva com efeito de negativa de Débitos e da Dívida Ativa;
- Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE-MA.

12.1. Caberá a Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA.

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados.
- e) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

13.1 Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- a) manter preposto durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- i) entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA.
- l) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - Se a proponente vencedora se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a Nota de Empenho ou assinar o Contrato ou instrumento equivalente, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem de classificação, sujeitando-se a proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

14.2 – Nos casos das ocorrências abaixo, ficará sujeita a Contratada à aplicação das seguintes multas moratórias:

- a) **Atraso no fornecimento:** De até 7 dias corridos: multa de 15% (quinze por cento) do valor do contrato; De 8 à 15 dias corridos: 30% (trinta por cento) do valor do contrato; A partir do 16º dia será rescindido o contrato sem prejuízo das demais sanções;
- b) **Fornecimento em quantitativo menor do que o requerido:** Multa de 5% (cinco por cento) sem prejuízo da complementação no prazo de 5 dias úteis;
- c) **Fornecimento do produto diverso do requerido:** Multa de 5% (cinco por cento) sem prejuízo da entrega do produto correto no prazo de 5 dias úteis.

14.3 - No caso de inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da respectiva nota de empenho;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Cantanhede/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.4 - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

14.5 - Caberá ao fiscal do Contrato, designado pela Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

14.6 - A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções previstas neste item, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) Fornecer produtos em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) Não substituir, no prazo estipulado, o produto recusado pela Contratante;
- c) Descumprir os prazos e condições previstos no Pregão.

14.7 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

14.8 - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA.

14.9 - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

14.10 - Nenhum pagamento será feito à Contratada antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

14.11 - Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se à comunicação escrita à Contratada e publicação na imprensa oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal.

15. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

15.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 274/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

16. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá reestabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.



CANTANHEDE/MA
PROC. 071100 3/2022
FLS. 67 RUB. 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0711003/2022

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2022, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 - PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 - QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE** _____ / UF, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5 - QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTA EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA (ENDEREÇO): _____ TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
reconstruindo nossa cidade

CANTANHEDE/MA
PROC. 071100 3/2022
FLS. 68 RUB. 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC.0711003/2022
FLS. 69 RUB. 4

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0711003/2022

O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio, inscrita no CNPJ/MF, com sede na, bairro, CANTANHEDE/MA - MA, neste ato Representada pelo, o Sr., brasileiro(a), portador(a) do R.G nº e inscrito(a) no CPF sob nº, residente neste Município de CANTANHEDE/MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº/....., tudo em conformidade com o processo administrativo nº/....., nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa CNPJ, estabelecida na Rua/Av. nº, Bairro, na cidade de – Estado de, CEP, Fone/Fax, E-mail, neste ato representado pelo Sr(a), brasileiro(a), portador do RG. SSP/... e CPF/MF nº, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 274/2021 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de _____, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº ____/____, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº ____/____, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº XXX/XXXX – Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Unid	Quant.	Marca	Valor Registrado RS	
					Unitário	Total

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br
cpl@cantanhede.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1. Os fornecimentos deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os fornecimentos dos produtos deverão ser executados em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referentes aos fornecimentos objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666. de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de CANTANHEDE/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de CANTANHEDE/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (Decreto Municipal nº 274/2021);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (Decreto Municipal nº 274/2021);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme Decreto Municipal nº 274/2021;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de CANTANHEDE/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no Decreto Municipal nº 274/2021, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Central de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Municipal nº 274/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantanhede/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

CANTANHEDE/MA, de de 2022.

XXXXXXXXXX
Órgão Gerenciador

Rep. Legal
Fornecedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/___

CONTRATO Nº ___/___
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0711003/2022

**TERMO DE CONTRATO DE
COMPRA Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI
O(A).....
... E A EMPRESA**

O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE/MA, inscrita no CNPJ sob o nº _____, através da Secretaria Municipal de _____, com sede na _____, nº _____, CEP: _____ - _____ Cantanhede/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo(a) Ordenador de Despesa, Sr. _____, portador do CPF sob nº _____ e RG nº _____ Órgão Emissor _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, _____, RG nº _____, CPF nº _____, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº _____, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0711003/2022, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de _____, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data ___/___/___ e encerramento em ___/___/___.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

PODER:

ÓRGÃO:

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:

ELEMENTO DE DESPESA:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

a) O pagamento será mensal, efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, acompanhado da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, CNDT e FGTS, com validade compatíveis à data do pagamento, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

a) Os produtos deverão ser entregues de acordo com as necessidades do Órgão Solicitante. O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento das Secretarias: das 08h00min às 14h00min. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- b) Todos os produtos licitados/contratado deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE FORNECIMENTO cedida por pela Secretaria solicitante.
- c) No ato da entrega, os produtos que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;
- d) O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da secretaria: 08h00min às 14h00min horas.
- e) A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA.
- f) O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;
- g) Todos os produtos entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e uma para o solicitante). Os produtos devem ser conferidos de acordo com a ordem de fornecimento, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

A CONTRATANTE se obriga a:

- a) Emitir a Autorização de Entrega dos produtos;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto presente Contrato;
- c) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega produtos, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste, do Termo de Referência;
- d) Notificar a CONTRATADA para a substituição dos produtos devolvidos;
- e) Efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- f) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos;
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- h) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

A CONTRATADA se obriga a:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- a) Fornecer os produtos de forma parcelada, conforme especificações técnicas estabelecidas e sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade, periodicidade, prazo de validade e local de entrega;
- b) Entregar os produtos nos prazos estabelecidos, contados a partir do recebimento de cada Autorização de Entrega;
- c) Substituir os produtos devolvidos pela CONTRATANTE, por estarem em desacordo com as especificações técnicas e com a Propostas de Preços, no prazo de até 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da respectiva Notificação;
- d) Substituir, no prazo máximo de 02 (dois) dias consecutivos e às suas expensas, no todo ou em parte, a critério do CONTRATANTE, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios redibitórios;
- e) Substituir, no prazo máximo de 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, os produtos entregues fora do prazo de validade, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes;
- f) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;
- g) Identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos produtos;
- h) Designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato;
- i) Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- j) Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- k) Arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- i) Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança dos locais, onde serão entregues os produtos;
- j) Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- k) Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias ao fornecimento dos produtos, como única e exclusiva empregadora;
- l) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- m) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- n) Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 11.2. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 11.3. Apresentar documentação falsa;
- 11.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 11.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.6. Não mantiver a proposta;
- 11.7. Cometer fraude fiscal;
- 11.8. Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.9. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.
- 11.10. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.
- 11.11. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:
- a) Advertência por escrito;
 - b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
 - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
 - e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11.12. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11.13. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de CANTANHEDE/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.2. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.3. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.5. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.6. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Cantanhede/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

_____ / UF, de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Cantanhede/MA, 21 de novembro de 2022

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

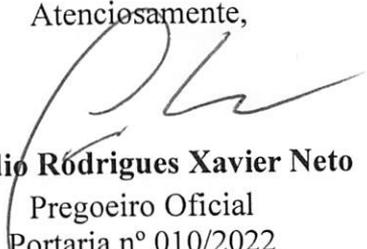
Ao Senhor
RAFAEL SILVA TEIXEIRA
Analista Municipal
Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA

Senhor Advogado,

Encaminha-se o processo administrativo nº 0711003/2022, com minutas de edital e contrato, para análise e emissão de parecer jurídico de Pregão Eletrônico para Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de urnas mortuárias e prestação de serviços funerários para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Cantanhede – MA.

Colocamo-nos a sua disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


Emídio Rodrigues Xavier Neto
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 010/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO

PARECER PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0711003/2022

ORIGEM: Comissão de Licitação

ASSUNTO: Análise do Edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico

I - CARACTERIZAÇÃO

Trata-se de procedimento licitatório para Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de urnas mortuárias e prestação de serviços funerários para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Cantanhede - MA. A fase interna do processo se desenvolveu regularmente através da solitação de aquisição feita junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, com autorização expressa da Ordenadora de Despesas da pasta.

Do procedimento resultou a elaboração de Edital do Pregão Eletrônico do processo em epígrafe, e seus anexos, os quais agora são submetidos a análise jurídica.

II - ANÁLISE

O Pregão Eletrônico, regido pela Lei n.º 10.520/02, não altera os requisitos legais ou a forma de tramitação do processo administrativo, nem mesmo a destinação. Tem como finalidade o fornecimento de bens comuns, de fácil especificação e qualificação, conforme se fez no Edital sob exame, se apresenta como a mais adequada ao presente caso, sobretudo pela praticidade e economicidade, conceitos inerentes a concretização do interesse público.

O Sistema de Registro de Preço - SRP, consiste em um procedimento auxiliar previsto na Lei n.º 10.520/02 e tem por objetivo facilitar a atuação da Administração Pública nas contratações ou aquisições de bens de forma gradual ou parcelada, conservando as condições de igualdade de oportunidade daqueles que queiram participar do certame. O sistema demonstra-se útil a Administração, pois não retém as dotações orçamentárias, as quais podem ser aplicadas somente para suprimento das necessidades da Administração.

A análise do presente parecer se restringe aos aspectos jurídicos acerca dos aspectos formais da licitação e análise do edital, seus anexos e minuta do contrato. Não cabe de mérito administrativo ou valoração de aspectos econômicos neste parecer.

Desta forma, após análise dos autos, e em atendimento ao parágrafo único do art. 38



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
reconstruindo a nossa cidade

CANTANHEDE/MA
PROC. 071100 3/2022
FLS. 85 RUB. 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE ASSESSORIA JURÍDICA

da Lei n.º 8.666/93, conclui-se que o Edital e a Minuta do Contrato se encontram de acordo com as especificações da Lei 10.520/02, e da Lei de Licitações, arts. 40 e 55, de aplicação subsidiária às licitações na modalidade Pregão, atendendo a todas as exigências legais.

III - CONCLUSÃO

Nesse cenário, manifesta pela continuidade do procedimento licitatório, uma vez que foram atendidos os preceitos legais necessários.

Cantanhede/MA, 22 de novembro de 2022.

Rafael Silva Teixeira
Analista Municipal
OAB/MA nº 21.745



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
reconstruindo a nossa cidade

CANTANHEDE/MA
PROC. 0711003/2022
FLS. 86 RUB. f

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0711003/2022	
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTAS EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Artigo 48, incisos I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022.
BASE LEGAL	Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 274/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.
OBJETO	Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de urnas mortuárias e prestação de serviços funerários para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Cantanhede – MA.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Por Item.
REGIME DE EXECUÇÃO	Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	http://www.licitanet.com.br/ .
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	13 de dezembro de 2022 08:30 (Oito horas e trinta minutos)
MODO DE DISPUTA	ABERTO
VALOR ESTIMADO	RS 567.389,80 (quinhentos e sessenta e sete mil, trezentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos)
FONTE RECURSO	As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL	O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.cantanhede.ma.gov.br , plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cpl@cantanhede.ma.gov.br , bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, CEP: 65.465-000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 - SRP

O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE/MA, ATRAVÉS DO PREGOEIRO OFICIAL, DESIGNADO PELA PORTARIA Nº 010/2022, DE 06 DE JANEIRO DE 2022, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM**, NOS TERMOS LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 274/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, UTILIZANDO-SE SUBSIDIARIAMENTE AS NORMAS DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <http://www.licitanet.com.br/>. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 13 de dezembro de 2022, às 08:30h (oito horas e trinta minutos).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: <http://www.licitanet.com.br/>

Modo de disputa: ABERTO

Valor Estimado: R\$ 567.389,80 (quinhentos e sessenta e sete mil, trezentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).

1. DO OBJETO.

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de urnas mortuárias e prestação de serviços funerários para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Cantanhede – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em COTAS RESERVADAS E EXCLUSIVA a participação de ME/EPP, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.4. A quantidade indicada no Termo de Referência (Anexo I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades do Órgão solicitante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1.5. Em atendimento ao disposto no artigo 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte;

1.6. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 147/2014, não aplicará o disposto no item acima, quando:

1.6.1 Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e

1.6.2 O tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

1.7. OS QUANTITATIVOS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO DISPÕEM DE ITENS ATRAVÉS COTAS EXCLUSIVA E RESERVADA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

1.7.1 Não havendo vencedor para os itens da cota exclusiva e reservada, estas poderão ser adjudicadas ao vencedor dos itens da cota de ampla participação ou diante de sua recusa, as licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota de ampla participação.

1.7.2 Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço, ou seja, é expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo item.

1.7.3 As licitantes enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte poderão cotar todos ou quaisquer grupos tanto da Cota Principal quanto da Cota Reservada. As demais licitantes somente poderão cotar os grupos da Cota Principal/Ampla Participação.

1.7.4. O disposto nestes subitens não impede a contratação das microempresas ou empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

2.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Decreto Municipal nº 274/2021. Não obstante as despesas resultantes da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

3. DO CREDENCIAMENTO.



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
reconstruindo nossa cidade

CANTANHEDE/MA
PROC. 0711003/2022
FLS. 89 RUB. 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 3.1.** O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL LICITANET que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.
- 3.2.** O cadastro deverá ser feito no Portal LICITANET, no sítio <http://www.licitanet.com.br/>;
- 3.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL LICITANET e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.5.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 4.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.
- 4.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações.
- 4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:**
- 4.3.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.3.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.3.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.3.5.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição; O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br
cpl@cantanhede.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente edital foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, e o objeto deste certame pôde ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, consignou-se a vedação descrita no subitem acima;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame com relação a estes itens;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006 e suas alterações.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para **CADA ITEM** (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e locais indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,10 (dez centavos)**.

7.9. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 7.12.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 7.15.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.16.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17.** No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal LICITANET, <http://http://www.licitanet.com.br/>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20.** Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.27.1. Produzidos no país;

7.27.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.27.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
Procurando sempre a melhor cidade

CANTANHEDE/MA
PROC. 071100 3/2022
FLS. 95 RUB. f

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, a exemplo de composição do valor ofertado, acompanhado das Notas Fiscais de entrada, a fim de comprovar a viabilidade da entrega dos produtos, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS** úteis contados da solicitação.

8.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.6.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.6.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.6.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.6.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) DIAS**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.6.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO PODERÁ VERIFICAR O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL LICITANET, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Possuir Cadastro do Portal LICITANET;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
reconstruindo nossa cidade

CANTANHEDE/MA
PROC. 0711003/2022
FLS. 97 RUB. 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/>); e/ou Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL LICITANET**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL LICITANET**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
RECUSANDO-NOS NA ESSA CIDADÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 0711003/2022
FLS. 98 RUB. J

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis com notas explicativas, do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia integral do Livro Diário, com Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados na Junta Comercial;

9.10.2.3. As empresas com menos de **01 (um)** exercício financeiro deve cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do **Balanço de Abertura**;

9.10.2.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.5. Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{Índice de Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

$$\text{Índice de Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,0$$

LC = Passivo Circulante

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.5. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

9.10.6. As empresas não optantes do Simples Nacional deverão apresentar o Balanço Patrimonial no formato ECD/SPED, ou que atendam ao disposto no Parágrafo Único do art. 45 da Lei 8.981/95, nos termos da Instrução Normativa nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021).

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.12. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu bens ou materiais compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.12.1. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante.

9.12.2. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a comissão tomara as providencias cabíveis no sentido de proceder a diligencia mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

9.12.3. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter fornecido os materiais/produtos a contendo. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
reconstruindo nossa cidade

CANTANHEDE/MA
PROC. 0711003/2022
FLS. 101 RUB. ✓

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
Procuradoria Municipal

CANTANHEDE/MA
PROC. 071100 3/2022
FLS. 102 RUB. f

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br
cpl@cantanhede.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
respostando nesse cidade

CANTANHEDE/MA
PROC. 071100 3/2022
FLS. 103 RUB. 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL LICITANET**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DO REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

14.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública.

14.2. Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgão participante e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

14.3. Órgão Gerenciador: Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

14.4. Órgão participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.

14.5. Órgão não participante: é o órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, faz adesão à Ata de Registro de Preços, obedecendo às normas vigentes.

14.6. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

14.7. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

14.8. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

14.9. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

14.10. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br
cpl@cantanhede.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

14.11. O registro a que se refere o subitem 14.10 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas Decreto Municipal nº 274/2021;

14.12. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 14.9, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;

14.13. A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas Decreto Municipal nº 274/2021;

14.14. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 14.11 será efetuada, na hipótese prevista no Decreto Municipal nº 274/2021 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

14.15. O anexo que trata o item 14.10 consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

14.16. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar com o vencedor do certame do SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições;

14.17. As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades do Município de CANTANHEDE/MA;

14.18. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de contrato (conforme minuta do anexo IV) ou pelos seguintes instrumentos hábeis: nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme o artigo 62 da Lei nº 8.666/93;

14.18.1. Quando o contrato for substituído pelos instrumentos hábeis acima, o adjudicatário deverá obedecer todas as condições e determinações deste edital e anexos, inclusive as especificadas na minuta do contrato.

14.19. Os licitantes que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;

14.20. Os preços registrados poderão ser cancelados nos termos estabelecidos na Ata de Registro de Preços e neste Edital.

15. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

15.1.1. A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

15.2. É facultada a Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, quando a(s) convocada(s) não comparecer no prazo estipulado no subitem 15.1, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA.

16. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

16.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

16.1.1. Registrar sua intenção de registro de preços no órgão responsável pelas compras do município;

16.1.2. Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

16.1.3. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

16.1.4. Realizar, por meio da Central de Preços, pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

16.1.5. Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

16.1.6. Realizar o procedimento licitatório;

16.1.7. Gerenciar a ata de registro de preços;

16.1.8. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

16.1.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

16.1.10. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

16.2. O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos 16.1.3, 16.1.4 e 16.1.6.

17. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

17.1. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

17.1.1. Garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

17.1.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

17.1.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

17.2. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17.3. A Comissão Central de Licitação, órgão responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços, desde que autorizada a adesão, poderá emitir Termo de Liberação dos itens solicitados por órgãos não participantes.

18. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

18.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

18.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

18.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

18.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (Decreto Municipal nº 274/2021);

18.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (Decreto Municipal nº 274/2021);

18.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme Decreto Municipal nº 274/2021;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

18.6.1. A Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no Decreto Municipal nº 274/2021, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

19. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

19.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

20. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

20.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

20.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

20.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.

20.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

20.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

20.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

20.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

20.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

20.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

20.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

20.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

20.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

20.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

21. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

21.1. Ocorrendo redução ou majoração de preços dos produtos, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

21.2. Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

22. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

22.1. O fornecimento dos produtos deverá ser entregue de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

22.2. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de CANTANHEDE/MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de CANTANHEDE/MA.

22.3. O representante da Prefeitura Municipal de CANTANHEDE/MA, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

23.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

24. DO PAGAMENTO.

24.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

25.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

25.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br
cpl@cantanhede.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

25.1.2. Apresentar documentação falsa;

25.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

25.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

25.1.5. Não mantiver a proposta;

25.1.6. Cometer fraude fiscal;

25.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

25.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. N° 86, da Lei N° 8666/93.

25.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

25.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo N° 87, da Lei N° 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

25.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

25.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Cantanhede/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

25.6. **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

25.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

25.7. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

25.8. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema <http://www.licitanet.com.br/>.

25.9. Caberá o pregoeiro, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

25.10. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

25.11. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal LICITANET no endereço eletrônico <http://www.licitanet.com.br/>.

25.12. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

25.13. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

25.13.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

25.14. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

25.15. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <http://www.licitanet.com.br/>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

25.16. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

25.17. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

25.18. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.19. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

25.20. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.21. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.22. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.23. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.24. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.25. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.26. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.27. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.27.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

25.28. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.29. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE-MA poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

25.29.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

25.29.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

25.30. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

25.31. O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.cantanhede.ma.gov.br, plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cpl@cantanhede.ma.gov.br, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, CEP: 65.465-000.

25.32. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

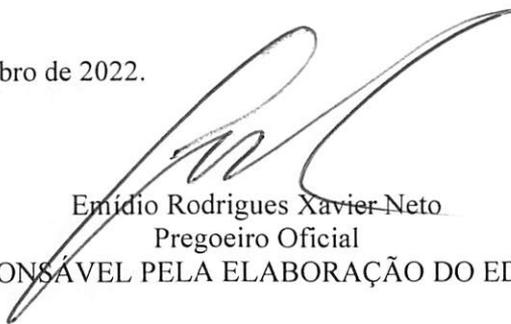
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO.

Cantanhede/MA, 22 de novembro de 2022.



Emídio Rodrigues Xavier Neto
Pregoeiro Oficial
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de urnas mortuárias e prestação de serviços funerários para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Cantanhede – MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição se justifica na necessidade de atender de forma responsável e humanizada as famílias carentes, pelo fato de que entre os diversos programas, projetos, serviços e benefícios prestados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, trabalho, e Economia Solidária do Município de Cantanhede/MA, estão também os chamados benefícios eventuais, no qual destacamos acesso às famílias e/ou indivíduos que se encontram em momentos de fragilidade em virtude do óbito ou de outras situações de vulnerabilidades temporárias..

3. VALOR MÉDIO

3.1 O valor total estimado para execução do objeto do presente Termo de Referência é de **RS 567.389,80 (quinhentos e sessenta e sete mil, trezentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos)**, tendo por referência os preços constantes no relatório de cotação.

3.2. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

- **COTA RESERVADA** – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006.
- **COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO** – correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos previstos no edital;

3.3. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, não aplicará o disposto acima mencionado, quando:

- a) Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e
- b) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

3.4. Nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2016, não havendo participação de ME e EPP será admitida participação de empresa de maior porte.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.5 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

COTA RESERVADA (25%) EXCLUSIVO ME E EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
1	URNA FUNERÁRIA ADULTA TAMANHO NORMAL Urna, adulto em madeira de pinos, estilo sextavada com varão ou verãozinho dourado, chavetas em metal dourado, acabamento externo perolizado ou pintura de auto brilho, acabamento interno com forro em TNT, com babado e travesseiro solto. Com as dimensões externo de 1,60cm até 1,98cm de comprimento por 043 cm Largura, com 23 cm de altura. Dimensão interna: 039 cm de largura, com 23 cm de altura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral, correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório, com edredom personalizado. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação.	UND	40	R\$ 864,63	R\$ 34.585,20
2	URNA FUNERÁRIA INFANTIL: Com 0,50cm até 1,20mt, de comprimento, em madeira de pinos, com 2 (duas) chavetas e 02 (dois) suporte de cada lado. Acabamento externo: Com pintura de alto brilho. Acabamento interno: Em forro TNT, sem babado, com as dimensões externo 0,20cm de altura, por 0,28cm, Largura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo Religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação.	UND	100	R\$ 491,50	R\$ 49.150,00
3	TRANSLADO em veículo funerário, rodovia pavimentada, Km rodado	KM	40000	R\$ 5,31	R\$ 212.400,00
4	TANATO - é o conjunto de procedimentos, técnicas e métodos utilizados por molde a conservar, embalsamar, higienizar, restaurar e cuidar da aparência de um cadáver, de modo a prepará-lo para o velório, funeral ou cerimônia fúnebre, observando os devidos preceitos religiosos e legais	Serv	180	R\$ 930,55	R\$ 167.499,00

COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO (75%)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
5	URNA FUNERÁRIA ADULTA TAMANHO NORMAL Urna, adulto em madeira de pinos, estilo sextavada com varão ou verãozinho dourado, chavetas em metal dourado, acabamento externo perolizado ou pintura de auto brilho, acabamento interno com forro em TNT, com babado e travesseiro solto. Com as dimensões externo de 1,60cm até 1,98cm de comprimento por 043 cm Largura, com 23 cm de altura. Dimensão interna: 039 cm de largura, com 23 cm de altura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral, correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório, com edredom personalizado. Sobre o falecido, castiçais conforme o	UND	120	R\$ 864,63	R\$ 103.755,60



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
reconstruindo nossa cidade

CANTANHEDE/MA
PROC. 071100 3/2022
FLS. 115 RUB. 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

credo religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação.				
---	--	--	--	--

5. FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme regulamentado pelo Decreto Municipal nº 274/2021.

6. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA poderá convocar as detentoras dos Registros a fornecer os respectivos objetos, na forma e condições fixadas no presente Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços, que terá validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura.

6.2. As detentoras dos Registros deverão manter as mesmas condições de habilitação exigidas neste Pregão, durante a vigência da Ata.

6.3. A existência do Registro não obriga a Prefeitura Municipal a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6.4. Quando da necessidade de contratação, a respectiva Secretaria Municipal consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

6.5. Os fornecedores de bens incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a retirar as respectivas Notas de Empenho e a celebrar os Contratos ou instrumentos equivalentes que poderão advir, nas condições estabelecidas no Edital e na própria Ata, observado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação.

7. FORMA DE FORNECIMENTO:

7.1 - A forma de fornecimento dos produtos, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Cantanhede – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no avesso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- Cliente: Secretaria Municipal Requisitante;
- Informar a quantidade dos produtos;
- Informar o valor referente a cada produtos;
- Informar a data do fornecimento dos produtos;
- Assinatura do funcionário da empresa;
- Assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

7.2. Os produtos deverão ser realizados de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Serviço, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

7.3. Na execução do objeto a contratada deverá obedecer rigorosamente às especificações constantes do presente Termo de Referência.

8. FORMA DE CONTRATAÇÃO

8.1 A Contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, do tipo menor preço por item.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

9.1 - A habilitação da licitante far-se-á com a apresentação dos seguintes documentos:

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual, acompanhado de cópia autêntica do documento de identidade do titular;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, acompanhado de cópia autêntica do documento de identidade dos sócios;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo no órgão competente acompanhada, no caso de sociedades simples, de prova da diretoria em exercício, acompanhado de cópia autêntica do documento de identidade dos sócios;
- d) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- f) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** da licitante, mediante apresentação de Certidão de Débitos e à Dívida Ativa da União.
- g) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de Débitos e da Dívida Ativa.
- h) Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, emitida até 60 (sessenta) dias antes do recebimento dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de Débitos e da Dívida Ativa;
- Alvará de Localização e Funcionamento (**apresentação facultativa**);
- i) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- k) Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
- l) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis com notas explicativas, do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- l.1) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia integral do Livro Diário, com Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 1.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados na Junta Comercial;
- 1.3) As empresas com menos de **01 (um)** exercício financeiro deve cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do **Balanço de Abertura**;
- 1.4) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- 1.5) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;
- 1.6) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{Índice de Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

$$\text{Índice de Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,0$$

- 1.7) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.
- 1.8) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.
- 1.9) As empresas não optantes do Simples Nacional deverão apresentar o Balanço Patrimonial no formato ECD/SPED, ou que atendam ao disposto no Parágrafo Único do art. 45 da Lei 8.981/95, nos termos da Instrução Normativa nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021).
- m) Apresentação de, no mínimo, **01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica**, compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo, de modo satisfatório, produtos da mesma natureza ou similares aos da presente licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;
- m.1) As empresas de forma facultativa poderão apresentar juntamente com o(s) atestado(s) de capacidade técnica, cópias dos contratos com suas planilhas e respectivas notas fiscais evitando a possível abertura de diligências.

10. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos ser indicado pela Secretaria contratante, representando a Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA.

10.2. O representante da Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a aquisição dos produtos, objeto deste Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

11. DO PAGAMENTO

11.1 Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após os fornecimentos dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das Certidões de Regularidade Fiscal:

- Prova de Regularidade com as **Fazendas Federal, Estadual** e Municipal, mediante apresentação das Certidões Negativas ou Positiva com efeito de negativa de Débitos e da Dívida Ativa;
- Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE-MA.

12.1. Caberá a Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA.

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados.
- e) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

13.1 Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- a) manter preposto durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;

f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;

g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA.

h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;

i) entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;

j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA.

l) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - Se a proponente vencedora se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a Nota de Empenho ou assinar o Contrato ou instrumento equivalente, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem de classificação, sujeitando-se a proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

14.2 – Nos casos das ocorrências abaixo, ficará sujeita a Contratada à aplicação das seguintes multas moratórias:

- a) **Atraso no fornecimento:** De até 7 dias corridos: multa de 15% (quinze por cento) do valor do contrato; De 8 à 15 dias corridos: 30% (trinta por cento) do valor do contrato; A partir do 16º dia será rescindido o contrato sem prejuízo das demais sanções;
- b) **Fornecimento em quantitativo menor do que o requerido:** Multa de 5% (cinco por cento) sem prejuízo da complementação no prazo de 5 dias úteis;
- c) **Fornecimento do produto diverso do requerido:** Multa de 5% (cinco por cento) sem prejuízo da entrega do produto correto no prazo de 5 dias úteis.

14.3 - No caso de inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da respectiva nota de empenho;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Cantanhede/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.4 - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

14.5 - Caberá ao fiscal do Contrato, designado pela Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

14.6 - A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções previstas neste item, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) Fornecer produtos em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) Não substituir, no prazo estipulado, o produto recusado pela Contratante;
- c) Descumprir os prazos e condições previstos no Pregão.

14.7 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

14.8 - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA.

14.9 - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

14.10 - Nenhum pagamento será feito à Contratada antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

14.11 - Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se à comunicação escrita à Contratada e publicação na imprensa oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal.

15. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

15.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 274/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

16. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá reestabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 0711003/2022
FLS. 121 RUB. 4

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0711003/2022

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2022, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 - PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 - QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5 - QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA (ENDEREÇO): _____
TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br
cpl@cantanhede.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
reconstruindo nossa cidade

CANTANHEDE/MA
PROC. 071100 3/2022
FLS. 122 RUB. 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0711003/2022

O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio, inscrita no CNPJ/MF, com sede na, bairro, CANTANHEDE/MA - MA, neste ato Representada pelo, o Sr., brasileiro(a), portador(a) do R.G nº e inscrito(a) no CPF sob nº, residente neste Município de CANTANHEDE/MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____, tudo em conformidade com o processo administrativo nº ____/____, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa CNPJ, estabelecida na Rua/Av. nº, Bairro, na cidade de – Estado de, CEP, Fone/Fax, E-mail, neste ato representado pelo Sr(a), brasileiro(a), portador do RG. SSP/... e CPF/MF nº, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 274/2021 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de _____, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº ____/____, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº ____/____, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 031/2022 – Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Unid	Quant.	Marca	Valor Registrado R\$	
					Unitário	Total

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1. Os fornecimentos deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os fornecimentos dos produtos deverão ser executados em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referentes aos fornecimentos objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de CANTANHEDE/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de CANTANHEDE/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
resolvidos neste color

CANTANHEDE/MA
PROC. 071100 3/2022
FLS. 127 RUB. 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br
cpl@cantanhede.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (Decreto Municipal nº 274/2021);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (Decreto Municipal nº 274/2021);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme Decreto Municipal nº 274/2021;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de CANTANHEDE/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no Decreto Municipal nº 274/2021, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
reconstruindo nossa cidade

CANTANHEDE/MA
PROC. 071100 3/2022
FLS. 129 RUB. f

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Central de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Municipal nº 274/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantanhede/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

CANTANHEDE/MA, de de 2022.

XXXXXXXXXX
Órgão Gerenciador

Rep. Legal
Fornecedor



CANTANHEDE/MA
PROC. 0711003/2022
FLS. 130 RUB. 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/____

CONTRATO Nº ____/____
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0711003/2022

TERMO DE CONTRATO DE
COMPRA Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE **SI**
O(A).....
... E A EMPRESA

O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE/MA, inscrita no CNPJ sob o nº _____, através da Secretaria Municipal de _____, com sede na _____, nº _____, CEP: ____-____ Cantanhede/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo(a) Ordenador de Despesa, Sr. _____, portador do CPF sob nº _____ e RG nº _____ Órgão Emissor _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, _____, RG nº _____, CPF nº _____, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº _____, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0711003/2022, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de _____, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data ____/____/____ e encerramento em ____/____/____.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
reconstruindo nossa cidade

CANTANHEDE/MA
PROC. 071100 3/2022
FLS. 131 RUB. 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

PODER:

ÓRGÃO:

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:

ELEMENTO DE DESPESA:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

a) O pagamento será mensal, efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, acompanhado da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, CNDT e FGTS, com validades compatíveis à data do pagamento, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

a) Os produtos deverão ser entregues de acordo com as necessidades do Órgão Solicitante. O horário de entrega deve ser de acordo com o funcionamento das Secretarias: das 08h00min às 14h00min. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
revoluções para a cidade

CANTANHEDE/MA
PROC. 071100 3/2022
FLS. 132 RUB. f

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- b) Todos os produtos licitados/contratado deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE FORNECIMENTO cedida por pela Secretaria solicitante.
- c) No ato da entrega, os produtos que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;
- d) O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da secretaria: 08h00min às 14h00min horas.
- e) A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA.
- f) O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;
- g) Todos os produtos entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e uma para o solicitante). Os produtos devem ser conferidos de acordo com a ordem de fornecimento, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

A CONTRATANTE se obriga a:

- a) Emitir a Autorização de Entrega dos produtos;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto presente Contrato;
- c) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega produtos, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste, do Termo de Referência;
- d) Notificar a CONTRATADA para a substituição dos produtos devolvidos;
- e) Efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- f) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos;
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- h) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

A CONTRATADA se obriga a:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- a) Fornecer os produtos de forma parcelada, conforme especificações técnicas estabelecidas e sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade, periodicidade, prazo de validade e local de entrega;
- b) Entregar os produtos nos prazos estabelecidos, contados a partir do recebimento de cada Autorização de Entrega;
- c) Substituir os produtos devolvidos pela CONTRATANTE, por estarem em desacordo com as especificações técnicas e com a Propostas de Preços, no prazo de até 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da respectiva Notificação;
- d) Substituir, no prazo máximo de 02 (dois) dias consecutivos e às suas expensas, no todo ou em parte, a critério do CONTRATANTE, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios redibitórios;
- e) Substituir, no prazo máximo de 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, os produtos entregues fora do prazo de validade, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes;
- f) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;
- g) Identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos produtos;
- h) Designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato;
- i) Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- j) Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- k) Arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- i) Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança dos locais, onde serão entregues os produtos;
- j) Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- k) Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias ao fornecimento dos produtos, como única e exclusiva empregadora;
- l) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- m) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- n) Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 11.2. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 11.3. Apresentar documentação falsa;
- 11.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 11.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.6. Não mantiver a proposta;
- 11.7. Cometer fraude fiscal;
- 11.8. Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.9. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.
- 11.10. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.
- 11.11. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:
- Advertência por escrito;
 - Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
 - Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11.12. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11.13. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de CANTANHEDE/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.2. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.3. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.5. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.6. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Cantanhede/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

_____ / UF, de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



CANTANHEDE/MA
PROC. 071100 3/2022
FLS. 137 RUB. 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 031/2022 SRP, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço por Item, as publicações do Aviso de Licitação no Quadro de Aviso desta Prefeitura, Diário Oficial do Município – DOM e Jornal de Grande Circulação “JORNAL PEQUENO”.


Emídio Rodrigues Xavier Neto
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 010/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

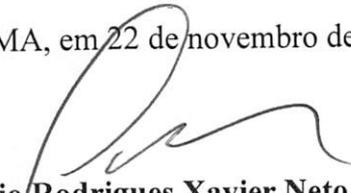
PUBLICAÇÃO MURAL

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022. O Município de Cantanhede - MA, por intermédio do pregoeiro oficial, torna público, que realizará **às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 13 de dezembro de 2022**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. **OBJETO:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de urnas mortuárias e prestação de serviços funerários para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Cantanhede – MA. **EDITAL:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.cantanhede.ma.gov.br, plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cpl@cantanhede.ma.gov.br, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, CEP: 65.465-000. Cantanhede/MA, 22 de novembro de 2022. **Emídio Rodrigues Xavier Neto** – Pregoeiro Oficial do Município.

Cantanhede/MA, em 22 de novembro de 2022.


Emídio Rodrigues Xavier Neto
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 010/2022

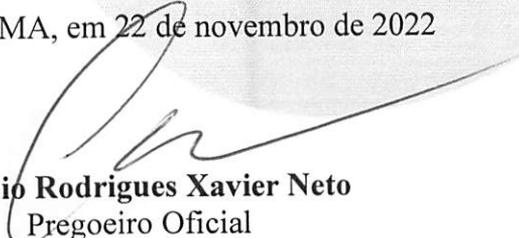
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins que se fizerem necessários que foi afixada cópia do Edital e Aviso de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 031/2022 SRP, datado de 22 de novembro de 2022, a ser julgado em 13 de dezembro de 2022 às 08h30min, no Mural de Avisos desta Prefeitura nele ficando pelo prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis.

A referida licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de urnas mortuárias e prestação de serviços funerários para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Cantanhede – MA.

Cantanhede/MA, em 22 de novembro de 2022



Emídio Rodrigues Xavier Neto
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 010/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2022.
AVISO DE LICITAÇÃO ARP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2022. A Prefeitura Municipal de Zé Doça, por meio de sua CPL, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão sob a forma Eletrônica, nº 058/2022, pelo sistema de disputa ABERTO, cujo objeto para eventuais aquisição de veículos tipo pick-up (caminhonete), cabine dupla, zero km, à diesel e conforme descrição do termo de referência para atender a necessidade município de Zé Doça - MA; sob a forma eletrônica, do tipo Menor Preço Item. Data da disputa: dia 08 de dezembro de 2022 às 09:00 min horário de Brasília, no Portal - www.licitanet.com.br/. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da CPL de 2ª e 6ª feira das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive ou cd), adquirido de forma física (em papel), pelo portal da transparência do município: http://www.transparencia.zedoca.ma.gov.br/ ou no Portal - www.licitanet.com.br. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço: cplzedoca@outlook.com. Zé Doça - MA, 23 de novembro de 2022. Herbert Costa Peña Junior. Pregoeiro oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022
A Prefeitura Municipal de Penalva/MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público aos interessados que realizará no dia 14 de dezembro de 2022, às 09:00h (horário local), na CPL, a abertura dos Envelopes da Chamada Pública nº 01/2022, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, objeto do Processo Administrativo nº 015/2022-SEMED. A entrega dos envelopes poderá feita no período de 23/11 a 13/12/2022, no horário das 08:00h às 12:00h. O Edital está à disposição dos interessados no site oficial da Prefeitura (www.penalva.ma.gov.br - Avisos de Licitações) ou na CPL, no horário das 08:00h às 12:00h, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Penalva/MA, 21 de novembro de 2022. Freud Norton Moreira dos Santos. Presidente/CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022 - CPL/PMC - SRP
OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo na cidade de São Luís/MA.
DATA DA ABERTURA: 07/12/2022 às 09h00min, horário de Brasília/DF.
Local de Realização: Portal PMC - www.comprascolinasma.com.br.
Edital e demais informações disponíveis em www.colinas.ma.gov.br e www.comprascolinasma.com.br.
Colinas (MA), 21 de novembro de 2022.
Jeronimo Cardoso Rosa Neto -
Pregoeiro

PREFEITURA DE CANTANHEDE - MA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022.
O Município de Cantanhede - MA, por intermédio do pregoeiro oficial, torna público, que realizará às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 06 de dezembro de 2022, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. **OBJETO:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de urnas mortuárias e prestação de serviços funerários para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Cantanhede - MA. **EDITAL:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.cantanhede.ma.gov.br, plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cpl@cantanhede.ma.gov.br, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, CEP: 65.465-000. Cantanhede/MA, 22 de novembro de 2022. **Emídio Rodrigues Xavier Neto -** Pregoeiro Oficial do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA
AVISO DE LICITAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022 - SRP
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de 02 (dois) veículos tipo Van para prefeitura municipal de São Domingos do Maranhão - MA.
DATA DA ABERTURA: 07/12/2022 às 14h00min, horário de Brasília/DF.
Local de Realização: Portal CP - www.comprasodomingos.com.br
Edital e demais informações disponíveis em www.saosdomingosdomaranhao.ma.gov.br ou pelo e-mail cplsaosdomingos.ma@outlook.com.
São Domingos do Maranhão (Ma), 21 de novembro de 2022
Jorges Fran Costa Ramalho Silva -
Pregoeiro

Eduardo Nicolau recebe título de Cidadão Imperatrizense

DIVULGAÇÃO

O procurador-geral de justiça, Eduardo Nicolau, recebeu, na manhã desta terça-feira, (22), o título de Cidadão Imperatrizense, outorgado pela Câmara de Vereadores. A solenidade foi realizada na sede do Poder Legislativo municipal e reuniu parlamentares, autoridades do Poder Judiciário, Executivo e membros do Ministério Público do Maranhão. Ao dar boas-vindas aos presentes e cumprimentar o homenageado, o presidente da Câmara Municipal, vereador Alberto Sousa, destacou que o chefe do MPMA contribuiu muito com a cidade de Imperatriz e com a história recente do Legislativo municipal.

"Quando encontramos o MP de portas abertas para unir forças, com boa fé, e tratarmos de demandas desta casa de leis. Os poderes e instituições são independentes e harmônicos. Imperatriz agradece o trabalho que o senhor tem feito". Em seguida, o chefe do MPMA recebeu o título que é uma das mais elevadas honrarias do Legislativo municipal, concedido anualmente em reconhecimento a pessoas que contribuíram para o desenvolvimento municipal de Imperatriz.

Presente na solenidade, o presidente da Associação do Ministério Público do Estado do Maranhão (Ampem), Gilberto Câmara, lembrou da preocupação do procurador-geral de justiça em aproximar, cada vez mais, a instituição da sociedade e o compromisso com os mais vulneráveis. "Parabéns à Câmara Municipal de Imperatriz. Parabéns ao novo cidadão imperatrizense, doutor Eduardo Nicolau". A juíza Lucrécia Sodré (2ª Vara da Fazenda Pública de Imperatriz) também prestigiou a solenidade e parabenizou Eduardo Nicolau. "Dr. Nicolau vive com propósito pelo Ministério Público, com paixão e devoção pela causa social". No mesmo sentido, o presidente da Associação Comercial e Industrial de Imperatriz, João Lira, parabenizou o chefe do MPMA



O procurador-geral de justiça, Eduardo Nicolau, recebe o título de Cidadão Imperatrizense, outorgado pela Câmara de Vereadores

e destacou sua capacidade de diálogo com outras instituições. Também presente na cerimônia, o diretor da Secretaria para Assuntos Institucionais, José Márcio Maia Alves, parabenizou Nicolau pelo foco na defesa de segmentos mais vulneráveis. "Dr. Nicolau tem essa vontade de fazer a instituição se voltar ainda mais para a população. Ele quer ver as coisas acontecerem e trabalhar para resolver os obstáculos. Trabalha diuturnamente para fazer o Ministério Público voltado para as pessoas que mais precisam". O promotor de justiça e integrante da Assessoria Especial do MPMA, Carlos Henrique Brasil, igualmente parabenizou Nicolau. "Tenho a honra e alegria de testemunhar hoje o reconhecimento do trabalho do procurador-geral de justiça". Do MPMA, também estiveram presentes os promotores de justiça Ednarg Fernandes Marques (Assessoria Técnica), Glauce Malheiros (Imperatriz), Gleudson Malheiros (Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude), Jadilson Cirqueira (Imperatriz), Newton

Bello Neto (Imperatriz), Paloma Ribeiro Gonçalves (Imperatriz), Raquel Duarte Sales (Imperatriz), Sandro Biscaro (Imperatriz), Nahyma Ribeiro Abas (Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa), Reinaldo Campos Júnior (1º vice-presidente da Ampem) e Theresa Muniz de La Iglesia (chefe de gabinete do PGJ). Eduardo Jorge Hiluy Nicolau ingressou no Ministério Público do Maranhão em 1980. Atuou como promotor de justiça nas comarcas de Cândido Mendes, Pinheiro, Viana, Imperatriz e Codó, até chegar à capital. Em 1992, foi promovido a procurador de justiça. Nicolau foi eleito corregedor-geral do MPMA três vezes e também exerceu o cargo de subprocurador-geral de justiça para Assuntos Jurídicos. Hoje está no segundo mandato como procurador-geral de justiça.

DISCURSO

Em sua fala, Eduardo Nicolau agradeceu a Câmara Municipal de Imperatriz e aos vereadores que votaram a favor da homenagem e, em especial, aos vereadores Alberto Sousa, Cláudia Batista,

Rubinho Lima e Zesiel Ribeiro Pimentel. O chefe do MPMA destacou que ingressou na instituição há mais de 40 anos, ao longo dos quais vem trabalhando para assegurar a defesa da sociedade, principalmente as mais vulneráveis. "Assim, o título de cidadão imperatrizense tem um significado muito especial para mim, pois imagino que essa homenagem é dirigida, principalmente, ao Ministério Público do Estado do Maranhão", declarou. Nicolau enfatizou ainda a satisfação de ser adotado pela cidade. "Meus amigos, vocês não podem sequer imaginar o quanto me sinto orgulhoso de estar sendo adotado pelos filhos desta bela cidade, batizada por Rui Barbosa como Princesa do Sertão, por sua posição geográfica privilegiada; intitulada Portal da Amazônia, por ser o início da floresta amazônica e, naturalmente, seu formidável meio ambiente; sendo também reconhecida como capital da energia, pelo desenvolvimento do seu potencial hídrico. Muito obrigado a todos os imperatrizenses, a quem já posso orgulhosamente chamar de meus concidadãos".

COMUNICAÇÃO/RECEBIMENTO
C & D Indústria e Comércio de Laticínios do Maranhão Ltda, torna público, que RECEBEU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais em 04/10/2022, Licença de OUTORGA DE DIREITO DE USO, autorização nº 0144210/2022, sob as coordenadas geográficas: LATITUDE: 4°57'34.23" LONGITUDE: 47°45'57.63", com vazão autorizada de 6.0 m³/h ou 36.0 m³/dia, por um período de bombeamento de 6.0 h/dia, válida até 04/10/2027, situado a Rua Principal, Nº 68, Km 30, Zona Rural, 65930000, Açailândia/MA, Estado do Maranhão, para fins de Consumo humano, conforme dados constantes no e-processos 45560/2022 e protocolo nº 22030010740/2022.

pormetro quadrado
PROJETOS ARQUITETÔNICOS E CONSULTORIAS
PENSAMOS POR METRO QUADRADO!
PEÇA JÁ O SEU ORÇAMENTO!
Comercial • Residencial • Indústrias • Urbanismo • Hospitalar • Perspectiva 3D
Contato: **MARCOS NUNES MORAIS** (11) 9133-9088
MARINA LEZ FREIRE BOGÉA (11) 9133-9088
www.pormetroquadrado.com.br
Rua 19, Qd 1, 113, Freguesia dos Irmãos, Ribeirão Preto, SP, 13061-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA
AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REGISTRO DE PREÇO Nº SRP-020-2022 Processo Administrativo Nº 060/2022. A Prefeitura Municipal de Miranda do Norte - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará o Processo Licitatório, cujo Objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de roço laterais em estradas vicinais, em apoio às atividades da Prefeitura Municipal de Miranda do Norte - MA. **DATA DE ABERTURA:** 06/12/2022. **HORÁRIO:** 08:00 horas. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Disponibilidade do edital na Rua do Comércio nº 183 - Centro - Miranda do Norte - MA, de 2ª, a 6ª, feira, de 09h00 às 12h00, mais informações pelo e-mail: cplmirandadonortejrm@gmail.com. Miranda do Norte - MA, 22 de novembro de 2022. **Allisson Luis Silva Mendes** Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA
AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REGISTRO DE PREÇO Nº SRP-021-2022 Processo Administrativo Nº 061/2022. A Prefeitura Municipal de Miranda do Norte - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará o Processo Licitatório, cujo Objeto é a Contratação de Empresa para Manutenção de Abrigos, Reservatórios e Poços Artesianos da Prefeitura Municipal de Miranda do Norte - MA. **DATA DE ABERTURA:** 06/12/2022. **HORÁRIO:** 10:00 horas. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Disponibilidade do edital na Rua do Comércio nº 183 - Centro - Miranda do Norte - MA, de 2ª, a 6ª, feira, de 09h00 às 12h00, mais informações pelo e-mail: cplmirandadonortejrm@gmail.com. Miranda do Norte - MA, 22 de novembro de 2022. **Allisson Luis Silva Mendes** Presidente da CPL.

Cantanhede/MA. ONDE SE LÊ: realizará às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos) do dia 02 de dezembro de 2022. LEIA-SE CORRETO: realizará às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos) do dia 12 de dezembro de 2022. O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: www.cantanhede.ma.gov.br, podendo ser solicitado através do e-mail: cpl@cantanhede.ma.gov.br, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, Cep: 65.465-000. Cantanhede – MA, 24 de novembro de 2022. Emídio Rodrigues Xavier Neto – Pregoeiro Oficial do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 031/2022

AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022.

Município de Cantanhede - Estado do Maranhão, por intermédio do Pregoeiro, torna público a errata referente a publicação da licitação Pregão Eletrônico nº 030/2022. OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de urnas mortuárias e prestação de serviços funerários para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Cantanhede – MA. ONDE SE LÊ: realizará às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 06 de dezembro de 2022. LEIA-SE CORRETO: realizará às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 13 de dezembro de 2022. O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: www.cantanhede.ma.gov.br, podendo ser solicitado através do e-mail: cpl@cantanhede.ma.gov.br, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, Cep: 65.465-000. Cantanhede – MA, 24 de novembro de 2022. Emídio Rodrigues Xavier Neto – Pregoeiro Oficial do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 032/2022

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022.

O Município de Cantanhede - MA, por intermédio do pregoeiro oficial, torna público, que realizará às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos) do dia 09 de dezembro de 2022, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. OBJETO: Registro de Preços para eventual, futura e parcelada aquisição de pneus e câmaras de ar para suprir as necessidades da frota de veículos das

secretarias Municipais de Cantanhede/MA. EDITAL: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.cantanhede.ma.gov.br, plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cpl@cantanhede.ma.gov.br, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, CEP: 65.465-000. Cantanhede/MA, 24 de novembro de 2022. Emídio Rodrigues Xavier Neto – Pregoeiro Oficial do Município.

CANTANHEDE/MA
PROC.0711003/2022
FLS. 141 RUB. 4



AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022. O Município de Cantanhede - Estado do Maranhão, por intermédio do Pregoeiro, torna público a errata referente a publicação da licitação Pregão Eletrônico nº 028/2022. **ONDE SE LÊ: OBJETO:** Registro de Preços para futuras e eventuais prestações de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com aquisição de peças de reposição e equipamentos hospitalares, laboratoriais e odontológicos, para o Fundo Municipal de Saúde de Cantanhede/MA. **LEIA-SE CORRETO: OBJETO:** Registro de Preços para futuras e eventuais prestações de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com aquisição de peças de reposição para equipamentos hospitalares, laboratoriais e odontológicos, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Cantanhede/MA. Nova data de abertura da licitação: 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 09 de dezembro de 2022. O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: www.cantanhede.ma.gov.br, podendo ser solicitado através do e-mail: cpl@cantanhede.ma.gov.br, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, Cep: 65.465-000. Cantanhede - MA, 24 de novembro de 2022. **Emídio Rodrigues Xavier Neto** - Pregoeiro Oficial do Município.

AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022. O Município de Cantanhede - Estado do Maranhão, por intermédio do Pregoeiro, torna público a errata referente a publicação da licitação Pregão Eletrônico nº 029/2022. **OBJETO:** Registro de preços visando futura e eventual aquisição de Gás GLP botijão 13kg e Vasilhame de Gás GLP botijão vazio de 13kg, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Cantanhede/MA. **DE SE LÊ:** realizará às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 02 de dezembro de 2022. **LEIA-SE CORRETO:** realizará às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 12 de dezembro de 2022. O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: www.cantanhede.ma.gov.br, podendo ser solicitado através do e-mail: cpl@cantanhede.ma.gov.br, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, Cep: 65.465-000. Cantanhede - MA, 24 de novembro de 2022. **Emídio Rodrigues Xavier Neto** - Pregoeiro Oficial do Município.

AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022. O Município de Cantanhede - Estado do Maranhão, por intermédio do Pregoeiro, torna público a errata referente a publicação da licitação Pregão Eletrônico nº 030/2022. **OBJETO:** Contratação de empresa visando a locação de sistema de digitalização e impressão de imagem digital com aparelho digitalizador completo de radiografia tipo CR e demais itens conforme termo de referência, para atender as necessidades da rede municipal de saúde de Cantanhede/MA. **ONDE SE LÊ:** realizará às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos) do dia 02 de dezembro de 2022. **LEIA-SE CORRETO:** realizará às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos) do dia 12 de dezembro de 2022. O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: www.cantanhede.ma.gov.br, podendo ser solicitado através do e-mail: cpl@cantanhede.ma.gov.br, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, Cep: 65.465-000. Cantanhede - MA, 24 de novembro de 2022. **Emídio Rodrigues Xavier Neto** - Pregoeiro Oficial do Município.

AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022. O Município de Cantanhede - Estado do Maranhão, por intermédio do Pregoeiro, torna público a errata referente a publicação da licitação Pregão Eletrônico nº 031/2022. **OBJETO:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de urnas mortuárias e prestação de serviços funerários para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Cantanhede - MA. **ONDE SE LÊ:** realizará às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 06 de dezembro de 2022. **LEIA-SE CORRETO:** realizará às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 13 de dezembro de 2022. O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: www.cantanhede.ma.gov.br, podendo ser solicitado através do e-mail: cpl@cantanhede.ma.gov.br, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, Cep: 65.465-000. Cantanhede - MA, 24 de novembro de 2022. **Emídio Rodrigues Xavier Neto** - Pregoeiro Oficial do Município.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2022**

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 07/12/2022, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 64/2022, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de radiologia, com fornecimento de equipamentos e insumos. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: www.portaldecompras.penalva.ma.gov.br. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com. Penalva/MA, 22 de novembro de 2022. **Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.**

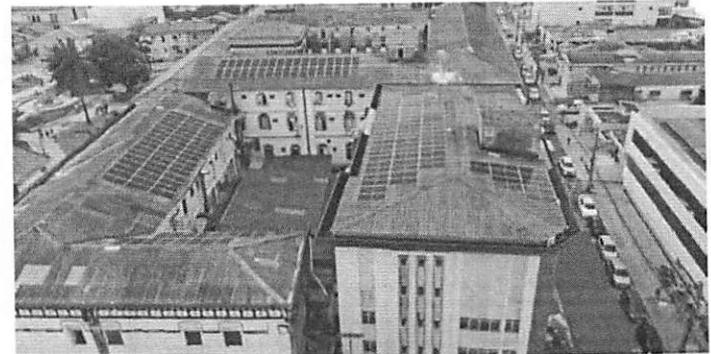
Santa Casa de Misericórdia recebe doação de Usina Solar da Equatorial Maranhão

FOTOS: DIVULGAÇÃO

O Hospital Santa Casa de Misericórdia foi beneficiado pelo projeto de responsabilidade social da Equatorial Maranhão E+ Energia do Bem, com a construção de uma usina de geração de energia solar e a troca de diversos equipamentos, que resultarão na redução do valor da conta de energia da instituição. A iniciativa foi realizada por meio do Programa de Eficiência Energética da Equatorial (PEE) em parceria com a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. A Equatorial Maranhão realizou na tarde desta quarta-feira (23/11), o evento de entrega oficial da obra, reunindo autoridades para registrar esse momento de grande relevância para o hospital e para a Distribuidora. O evento contou com a presença da diretoria do hospital, administradores e coordenadores de enfermagem; da diretoria da Equatorial, engenheiros responsáveis pela construção da usina solar e colaboradores, e também com a presença do Secretário de Saúde Municipal de São Luís. O investimento feito na Santa Casa foi de mais de R\$ 600 mil e contemplou:

- 1- A instalação de uma usina fotovoltaica no Hospital, com 184 placas solares, que permite geração de 101,20 kWp, por meio da energia solar;
- 2- A substituição de 216 lâmpadas fluorescentes por outras de LED, que consomem menos energia;
- 3- A substituição de 14 aparelhos de ar condicionado por outros de consumo mais eficiente;
- 4- Instalação de um sistema de baterias e armazenamento de energia.

Esse investimento vai gerar economia média de 202 MW/ano, equivalente a 17.000 kWh/mês, o que significa 25% de redução na conta de energia do Hospital. Esta economia representa mais possibilidade de investimentos em equipamentos contribuindo para o aumento da capacidade de atendimento do Hospital, trazendo melhoria no atendimento dos pacientes e seus familiares. O sistema fotovoltaico foi instalado por meio da ENOVA, empresa que faz parte do Grupo Equatorial e que trabalha com energia solar. Além disso, a Santa Casa de Misericórdia se torna a primeira instituição filantrópica a receber, por meio do Programa de Eficiência Energética, um sistema inovador de banco



Além da instalação das placas solares, equipamentos antigos foram trocados por outros de menor consumo de energia gerando economia de longo prazo para a instituição

de baterias e armazenamento de energia, que tem como objetivo trazer ainda mais economia através da compensação de energia fornecida por esse sistema. Para o Diretor da Santa Casa de Misericórdia Dr. Ibrahim Assub, essa ação de eficiência energética é muito bem-vinda ao hospital. "Nós aqui temos uma conta de energia bastante elevada, e esse projeto beneficiará muito a nossa casa. Vamos conseguir aplicar mais recursos para ajudar a tanta gente que busca atendimento por aqui", declarou o Diretor. A obra foi iniciada em julho de 2022 e teve sua conclusão realizada neste mês de novembro. E para trazer melhores energias ao ambiente, a Equatorial Maranhão levou uma ilustração leve e colorida em paredes da ala cirúrgica do hospital, realizada pela artista Gabriela Aruda. Por meio da arte é possível tomar este corredor de acesso à área cirúrgica mais leve e com boas energias. De acordo com o presidente da Equatorial Maranhão, Sérgio Túlio dos Santos, "Estamos muito felizes em poder realizar esta obra que trará importantes benefícios para muita gente por meio de

economia mensal relevante na conta de energia elétrica. Os avanços na forma de gerar, distribuir e consumir energia mostram que é impossível não repensar os conceitos e inovar na forma de desenvolver novos projetos no segmento. O Programa E+ Energia do Bem que faz parte da nossa agenda de sustentabilidade, tem essa perspectiva de desenvolvimento social aliado à inovação, com foco na economia de energia", destacou o presidente. O E+ Energia do Bem atende instituições maranhenses beneficiadas de reconhecida relevância, para receberem ações de responsabilidade social, eficiência energética e sustentabilidade, que resultam em redução significativa dos custos de energia e contribuição com a sociedade em geral. O Hospital do Câncer Aldenora Bello também foi beneficiado pelo projeto, em abril deste ano, com o investimento foi de aproximadamente R\$ 870 mil que contemplou a instalação de uma mini usina fotovoltaica no Hospital, com 495 placas solares, que permite geração de aproximadamente 227.470 kWh/ano, por meio da

energia solar. Isso significa economia média de 30% na conta de energia do Hospital. Anteriormente, instituições como o Asilo de Mendicidade, Casa do Sonho de Criança/Lar Irmã Mônica (Grupo Solidariedade é Vida) e Lar de José também receberam ações de Eficiência Energética da Equatorial. Sobre a Santa Casa de Misericórdia de São Luís - A Santa Casa foi uma das primeiras instituições de saúde do estado. Suas instalações existem desde 03 de dezembro de 1622, e assim como toda Santa Casa, a da cidade de São Luís também é uma instituição filantrópica, ou seja, não possui fins lucrativos. O hospital possui 180 funcionários e 404 leitos para atendimento ao Sistema Único de Saúde (SUS), por meio de clínica cirúrgica e maternidade. Além disso, serve também como anexo do Hospital Socorrão e retaguarda da pediatria do Hospital Dr. Juvêncio Matos. A Santa Casa de Misericórdia de São Luís realiza em média 800 internações, 2.900 exames e consultas por mês.

(Com informações da Assessoria de Imprensa da Equatorial Maranhão)

NESTE EXATO MOMENTO, UMA CRIANÇA DE 3 ANOS ESTÁ GRITANDO "CONSEGUI!" PELA PRIMEIRA VEZ.

UNIDADE PORTA DO FAROL
(98) 3302-0916
KUMON

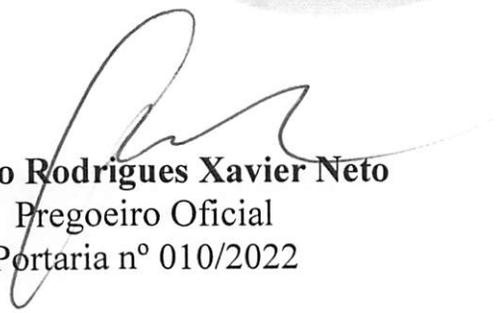


CANTANHEDE/MA
PROC.071100 3/2022
FLS. 143 RUB.4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUNTADA DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 031/2022 SRP, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço por Item, as **PROPOSTAS DE PREÇOS INICIAS** apresentadas para o certame.


Emídio Rodrigues Xavier Neto
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 010/2022



CANTANHEDE/MA
PROC. 071100 3/2022
FLS. 144 RUB. 4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL DA EMPRESA:

A CONCEICAO LTDA

CNPJ: 41.613.571/0001-89



MUNICÍPIO DE CANTANHEDE/MA

Nº 031/2022

PROCESSO LICITATÓRIO PE 031/2022

Proposta Inicial do Fornecedor

CANTANHEDE/MA
PROC. 071100 3/2022
FLS. 145 RUB. 4



Fornecedor : 41.613.571/0001-89 - A CONCEICAO LTDA

Item 1

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
1	URNA FUNERÁRIA ADULTA TAMANHO NORMAL Urna, adulto em madeira de pinos, estilo sextavada com varão ou verãozinho dourado, chavetas em metal dourado, acabamento externo perolizado ou pintura de auto brilho, acabamento interno com forro em TNT, com babado e travesseiro solto. Com as dimensões externo de 1,60cm até 1,98cm de comprimento por 043 cm Largura, com 23 cm de altura. Dimensão interna: 039 cm de largura, com 23 cm de altura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral, correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório, com edredom personalizado. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação.	40,00	UND	madeferro	popular	R\$ 864,00	R\$ 34.560,00
Total: R\$ 34.560,00							

Item 2

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
2	URNA FUNERÁRIA INFANTIL: Com 0,50cm até 1,20mt, de comprimento, em madeira de pinos, com 2 (duas) chavetas e 02 (dois) suporte de cada lado. Acabamento externo: Com pintura de alto brilho. Acabamento interno: Em forro TNT, sem babado, com as dimensões externo 0,20cm de altura, por 0,28cm, Largura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo Religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação.	100,00	UND	madeferro	popular	R\$ 491,00	R\$ 49.100,00
Total: R\$ 49.100,00							

Item 3

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
3	TRANSLADO em veículo funerário, rodovia pavimentada, Km rodado	40.000,00	KM	serviço	serviço	R\$ 5,30	R\$ 212.000,00
Total:							R\$ 212.000,00

Item 4

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
4	TANATO	180,00	Serv	serviço	serviço	R\$ 930,00	R\$ 167.400,00
Total:							R\$ 167.400,00

Item 5

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
5	URNA FUNERÁRIA ADULTA TAMANHO NORMAL Urna, adulto em madeira de pinos, estilo sextavada com varão ou verãozinho dourado, chavetas em metal dourado, acabamento externo perolizado ou pintura de auto brilho, acabamento interno com forro em TNT, com babado e travesseiro solto. Com as dimensões externo de 1,60cm até 1,98cm de comprimento por 043 cm Largura, com 23 cm de altura. Dimensão interna: 039 cm de largura, com 23 cm de altura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral, correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório, com edredom personalizado. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação.	120,00	UND	madeferro	popular	R\$ 864,00	R\$ 103.680,00
Total:							R\$ 103.680,00

Total Geral: R\$566.740,00



CANTANHEDE/MA
PROC.0711003/2022
FLS. 147 RUB. 4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL DA EMPRESA:

ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA

CNPJ: 26.737.347/0001-05



MUNICÍPIO DE CANTANHEDE/MA

Nº 031/2022

PROCESSO LICITATÓRIO PE 031/2022

Proposta Inicial do Fornecedor

CANTANHEDE/MA
PROC.0711003/2022
FLS. 148 RUB. 7



Fornecedor : 26.737.347/0001-05 - ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA

Item 1

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
1	URNA FUNERÁRIA ADULTA TAMANHO NORMAL Urna, adulto em madeira de pinos, estilo sextavada com varão ou verãozinho dourado, chavetas em metal dourado, acabamento externo perolizado ou pintura de auto brilho, acabamento interno com forro em TNT, com babado e travesseiro solto. Com as dimensões externo de 1,60cm até 1,98cm de comprimento por 043 cm Largura, com 23 cm de altura. Dimensão interna: 039 cm de largura, com 23 cm de altura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral, correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório, com edredom personalizado. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação.	40,00	UND	madeferro	popular	R\$ 863,00	R\$ 34.520,00

Total: R\$ 34.520,00

Item 2

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
2	URNA FUNERÁRIA INFANTIL: Com 0,50cm até 1,20mt, de comprimento, em madeira de pinos, com 2 (duas) chavetas e 02 (dois) suporte de cada lado. Acabamento externo: Com pintura de alto brilho. Acabamento interno: Em forro TNT, sem babado, com as dimensões externo 0,20cm de altura, por 0,28cm, Largura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo Religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação.	100,00	UND	madeferro	popular	R\$ 490,00	R\$ 49.000,00

Total: R\$ 49.000,00

Item 3

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
3	TRANSLADO em veículo funerário, rodovia pavimentada, Km rodado	40.000,00	KM	serviço	serviço	R\$ 5,29	R\$ 211.600,00

Total: R\$ 211.600,00

Item 4

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
4	TANATO	180,00	Serv	serviço	serviço	R\$ 929,00	R\$ 167.220,00

Total: R\$ 167.220,00

Item 5

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
5	URNA FUNERÁRIA ADULTA TAMANHO NORMAL Urna, adulto em madeira de pinos, estilo sextavada com varão ou verãozinho dourado, chavetas em metal dourado, acabamento externo perolizado ou pintura de auto brilho, acabamento interno com forro em TNT, com babado e travesseiro solto. Com as dimensões externo de 1,60cm até 1,98cm de comprimento por 043 cm Largura, com 23 cm de altura. Dimensão interna: 039 cm de largura, com 23 cm de altura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral, correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório, com edredom personalizado. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação.	120,00	UND	madeferro	popular	R\$ 863,00	R\$ 103.560,00

Total: R\$ 103.560,00

Total Geral: R\$565.900,00



CANTANHEDE/MA
PROC. 071100 3/2022
FLS. 150 RUB. 4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL DA EMPRESA:

NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA

CNPJ: 30.368.334/0001-83



MUNICÍPIO DE CANTANHEDE/MA

Nº 031/2022

PROCESSO LICITATÓRIO PE 031/2022

Proposta Inicial do Fornecedor

CANTANHEDE/MA
PROC. 071100 3/2022
FLS. 151 RUB. 4



Fornecedor : 30.368.334/0001-83 - NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA

Item 1

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
1	URNA FUNERÁRIA ADULTA TAMANHO NORMAL Urna, adulto em madeira de pinos, estilo sextavada com varão ou verãozinho dourado, chavetas em metal dourado, acabamento externo perolizado ou pintura de auto brilho, acabamento interno com forro em TNT, com babado e travesseiro solto. Com as dimensões externo de 1,60cm até 1,98cm de comprimento por 043 cm Largura, com 23 cm de altura. Dimensão interna: 039 cm de largura, com 23 cm de altura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral, correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório, com edredom personalizado. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação.	40,00	UND	madeferro	sextavada -ADULTO	R\$ 864,00	R\$ 34.560,00

Total: R\$ 34.560,00

Item 2

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
2	URNA FUNERÁRIA INFANTIL: Com 0,50cm até 1,20mt, de comprimento, em madeira de pinos, com 2 (duas) chavetas e 02 (dois) suporte de cada lado. Acabamento externo: Com pintura de alto brilho. Acabamento interno: Em forro TNT, sem babado, com as dimensões externo 0,20cm de altura, por 0,28cm, Largura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo Religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação.	100,00	UND	madeferro	2chavetas - INFANTIL	R\$ 489,00	R\$ 48.900,00

Total: R\$ 48.900,00

Item 3

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
3	TRANSLADO em veículo funerário, rodovia pavimentada, Km rodado	40.000,00	KM	CHEVROLET	S-10	R\$ 5,19	R\$ 207.600,00
Total:							R\$ 207.600,00

Item 4

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
4	TANATO	180,00	Serv	TANART	TANART	R\$ 916,66	R\$ 164.998,80
Total:							R\$ 164.998,80

Item 5

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
5	URNA FUNERÁRIA ADULTA TAMANHO NORMAL Urna, adulto em madeira de pinos, estilo sextavada com varão ou verãozinho dourado, chavetas em metal dourado, acabamento externo perolizado ou pintura de auto brilho, acabamento interno com forro em TNT, com babado e traveseiro solto. Com as dimensões externo de 1,60cm até 1,98cm de comprimento por 043 cm Largura, com 23 cm de altura. Dimensão interna: 039 cm de largura, com 23 cm de altura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral, correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório, com edredom personalizado. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação.	120,00	UND	maderferro	sextavada -ADULTO	R\$ 864,00	R\$ 103.680,00
Total:							R\$ 103.680,00

Total Geral: R\$559.738,80



CANTANHEDE/MA
PROC. 071100 3/2022
FLS. 153 RUB. 4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL DA EMPRESA:

PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA

CNPJ: 07.047.640/0001-04



MUNICÍPIO DE CANTANHEDE/MA

Nº 031/2022

PROCESSO LICITATÓRIO PE 031/2022

Proposta Inicial do Fornecedor

CANTANHEDE/MA
PROC.0711003/2022
FLS. 159 RUB. ↓



Fornecedor : 07.047.640/0001-04 - PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA

Item 1

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
1	URNA FUNERÁRIA ADULTA TAMANHO NORMAL Urna, adulto em madeira de pinos, estilo sextavada com varão ou verãozinho dourado, chavetas em metal dourado, acabamento externo perolizado ou pintura de auto brilho, acabamento interno com forro em TNT, com babado e travesseiro solto. Com as dimensões externo de 1,60cm até 1,98cm de comprimento por 043 cm Largura, com 23 cm de altura. Dimensão interna: 039 cm de largura, com 23 cm de altura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral, correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório, com edredom personalizado. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação.	40,00	UND	JACI/MIRRASSOL	POPULAR	R\$ 864,63	R\$ 34.585,20

Total: R\$ 34.585,20

Item 2

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
2	URNA FUNERÁRIA INFANTIL: Com 0,50cm até 1,20mt, de comprimento, em madeira de pinos, com 2 (duas) chavetas e 02 (dois) suporte de cada lado. Acabamento externo: Com pintura de alto brilho. Acabamento interno: Em forro TNT, sem babado, com as dimensões externo 0,20cm de altura, por 0,28cm, Largura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo Religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação.	100,00	UND	JACI/MIRRASSOL	POPULAR	R\$ 491,50	R\$ 49.150,00

Total: R\$ 49.150,00

Item 3

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
3	TRANSLADO em veículo funerário, rodovia pavimentada, Km rodado	40.000,00	KM	SERVIÇOS	SERVIÇOS	R\$ 5,31	R\$ 212.400,00
Total:							R\$ 212.400,00

Item 4

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
4	TANATO	180,00	Serv	serviços	serviços	R\$ 930,55	R\$ 167.499,00
Total:							R\$ 167.499,00

Item 5

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
5	URNA FUNERÁRIA ADULTA TAMANHO NORMAL Urna, adulto em madeira de pinos, estilo sextavada com varão ou verãozinho dourado, chavetas em metal dourado, acabamento externo perolizado ou pintura de auto brilho, acabamento interno com forro em TNT, com babado e travesseiro solto. Com as dimensões externo de 1,60cm até 1,98cm de comprimento por 043 cm Largura, com 23 cm de altura. Dimensão interna: 039 cm de largura, com 23 cm de altura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral, correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório, com edredom personalizado. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação.	120,00	UND	Jaci/Mirrassol	popular	R\$ 864,63	R\$ 103.755,60
Total:							R\$ 103.755,60

Total Geral: R\$567.389,80



CANTANHEDE/MA
PROC. 071100 3/2022
FLS. 156 RUB. 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUNTADA DE COMPOSIÇÕES DE PREÇOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS DA EMPRESA:

PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA

CNPJ: 07.047.640/0001-04



Rua Presidente Vargas S/N Cep: 65350-000
Vitória do Mearim - MA
CNPJ: 07.047.640/0001-04
Insc. Estadual: 12.692386-8

PAX CAJARIENSE - Rua Vereador Benedito Mendonça, 124 - Fone: (98) 3356-1144 / 98472-1329 Cajari - MA
PAX VIANENSE - Rua Cel. Campelo, 524 - Fone: (98) 98154-8719 / 98889-3022 / 991117-6373 / 98174-6225 - Viana - MA
PAX MATINHENSE - Av. Major Eráclito, s/n - Fone: (98) 3357-1580 / 98708-7059 - Matinha - MA
PAX ARARIENSE - Rua João da Silva Lima, 110 - Fone: (98) 3453-1075 / 98241-7686 - Arari - MA

IL.MA. A PREGOEIRA / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE Cantanhede-MA

RESUMO DA PROPOSTA READEQUADA DE PREÇOS

Licitação: PREGÃO ELETRONICO Nº031/2022-Cantanhede/MA
Data de Realização do certame: 13 de Dezembro de 2022

Prezados Senhores,

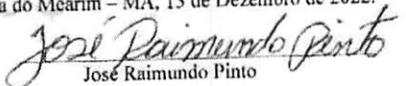
Em atendimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº 031/2022, dessa Prefeitura Municipal de Cantanhede, apresentamos a proposta de preço em valores globais para contratação de empresa para prestação de serviços funerários para atender as demandas das Secretarias do Município de Cantanhede/MA, dentro das seguintes condições:

PROPONENTE:

Razão Social: Pax Vitoriense Serviços Póstumos LTDA.
Sede: Rua presidente Vargas, S/N, Centro, Vitória do Mearim-MA.
CNPJ: 07.047.640/0001-04
Telefone: (98) 3352-2171
E-mail: paxvitorienselta@hotmail.com

- ❖ VALOR GLOBAL DA PROPOSTA DE PREÇOS:
RS 221.890,00 (Duzentos e vinte e um mil e oitocentos e noventa reais.)
- ❖ PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:
CONFORME O EDITAL E SEUS ANEXOS.
- ❖ PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS:
CONFORME O EDITAL E SEUS ANEXOS.
- ❖ CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
CONFORME O EDITAL E SEUS ANEXOS.
- ❖ DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:
Ag. 5417 C/C 500003-3 Banco Bradesco S.A
- ❖ INFORMAÇÕES DO ASSINANTE DO CONTRATO:
JOSÉ RAIMUNDO PINTO, EMPRESÁRIO, CPF: 128.290.133-87, RG: 054730112014-2, Residente na Av. Antonio Nilo da Costa, nº 2, Centro, Vitória do Mearim-MA.
- ❖ PRAZO PARA O INÍCIO DO FORNECIMENTO:
CONFORME O EDITAL E SEUS ANEXOS.
- ❖ Declaramos ainda que todos os tributos, lucros e despesas diretos ou indiretos já estão incluídos nos preços das propostas não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os serviços serem executados e fornecidos sem quaisquer ônus adicionais.
- ❖ Declaramos que nos responsabilizamos pela entrega dos produtos cotados em sua proposta de preços.
- ❖ Essa proposta tem validade de 365 dias.

Vitória do Mearim - MA, 13 de Dezembro de 2022.


José Raimundo Pinto

Sócio Gerente
RG: 054730112014-2 SSP/MA
CPF: 128.290.133-87
Pax Vitoriense Serviços Póstumos LTDA
CNPJ: 07.047.640/0001-04

📍 @paxvitoriense_lda ✉ paxvitorienselta@hotmail.com
☎ (98) 98812-3323 ☎ (98) 988884012 ☎ (98) 98156-6039
☎ (98) 99161-4717 ☎ (98) 98469-3009 ☎ (98) 98845-0759
☎ (98) 98142-3673 ☎ (98) 99971-6065



Rua Presidente Vargas S/N Cep: 65350-000
 Vitória do Mearim - MA
 CNPJ: 07.047.640/0001-04
 Insc. Estadual: 12.692386-8

PAX CAJARIENSE - Rua Vereador Benedito Mendonça, 124 - Fone: (98) 3356-1144 / 98472-1329 Cajari - MA
 PAX VIANENSE - Rua Cel. Campelo, 524 - Fone: (98) 98154-8719 / 98889-3022 / 991117-6373 / 98174-6225 - Viana - MA
 PAX MATINHENSE - Av. Major Eráclito, s/n - Fone: (98) 3357-1580 / 98708-7059 - Matinha - MA
 PAX ARARIENSE - Rua João da Silva Lima, 110 - Fone: (98) 3453-1075 / 98241-7686 - Arari - MA

À
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE-MA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TABELA READEQUADA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	URNA FUNERÁRIA ADULTA TAMANHO NORMAL Urna, adulto em madeira de pinos, estilo sextavada com varão ou verãozinho dourado, chavetas em metal dourado, acabamento externo perolizado ou pintura de auto brilho, acabamento interno com forro em TNT, com babado e travesseiro solto. Com as dimensões externo de 1,60cm até 1,98cm de comprimento por 043 cm Largura, com 23 cm de altura. Dimensão interna: 039 cm de largura, com 23 cm de altura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral, correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório, com edredom personalizado. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação.	UND	40	Mirassol/ Jaci/ Urminas/ Renascer (Edredom)/ Milenium (vestes)	R\$505,00	R\$20.200,00
2	URNA FUNERÁRIA INFANTIL: Com 0,50cm até 1,20mt, de comprimento, em madeira de pinos, com 2 (duas) chavetas e 02 (dois) suporte de cada lado. Acabamento externo: Com pintura de alto brilho. Acabamento interno: Em forro TNT, sem babado, com as dimensões externo 0,20cm de altura, por 0,28cm, Largura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo Religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação.	UND	100	Mirassol/ Jaci/ Urminas/ Renascer (Edredom)/ Milenium (vestes)	R\$249,90	R\$24.990,00
4	TANATO – é o conjunto de procedimento, técnicas e métodos utilizados por molde a conservar, embalsamar, higienizar, restaurar e cuidar da aparência de um cadáver de modo a prepara-lo para o velório, funeral ou cerimônia fúnebre, observando os devidos preceitos religiosos e legais.	Serv	180	Serv	R\$645,00	R\$116.100,00
5	URNA FUNERÁRIA ADULTA TAMANHO NORMAL Urna, adulto em madeira de pinos, estilo sextavada com varão ou verãozinho dourado, chavetas em metal dourado, acabamento externo perolizado ou pintura de auto brilho, acabamento interno com forro em TNT, com babado e travesseiro solto. Com as dimensões externo de 1,60cm até 1,98cm de comprimento por 043 cm Largura, com 23 cm de altura. Dimensão interna: 039 cm de largura, com 23 cm de altura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral, correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório, com edredom personalizado. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação.	UND	120	Mirassol/ Jaci/ Urminas/ Renascer (Edredom)/ Milenium (vestes)	R\$505,00	R\$60.600,00

TOTAL: R\$221.890,00 (Duzentos e Vinte e Um mil e oitocentos e noventa reais)

VITÓRIA DO MEARIM, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

Jose Raimundo Pinto
 JOSÉ RAIMUNDO PINTO
 Sócio Gerente

📍 @paxvitoriense_ltta ✉ paxvitorienselta@hotmail.com
 ☎ (98) 98812-3323 ☎ (98) 988884012 ☎ (98) 98156-6039
 ☎ (98) 99161-4717 ☎ (98) 98469-3009 ☎ (98) 98845-0759
 ☎ (98) 98142-3673 ☎ (98) 99971-6065

RECEBEMOS DE MILENIUM DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS FUNERARIOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.024.734
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 2

 MILENIUM DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS FUNERARIOS LTDA RUA DOS OPERARIOS, 85 - - CIS, Feira de Santana, BA - CEP: 44010655	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2922 1209 2332 0200 0158 5500 2000 0247 3410 4000 0006 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	Nº 000.024.734 SÉRIE: 2 Página 1 de 1	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129221352776546 - 06/12/2022 16:58

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO		INSCRIÇÃO ESTADUAL 75906278	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 09.233.202/0001-58
---	--	--------------------------------	------------------------------------	----------------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE		NOME/RAZÃO SOCIAL PAX VITORIENSE		CNPJ/CPF 07.047.640/0001-04	DATA DA EMISSÃO 06/12/2022
ENDEREÇO RUA PRESIDENTE VARGAS, S/N -		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 65350-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 06/12/2022
MUNICÍPIO Vitória do Mearim	FONE/FAX	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 126923868	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 16:53	

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 600,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 600,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0-Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO			MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 20	ESPÉCIE UN/CX	MARCA DIV	NUMERAÇÃO S/N	PESO BRUTO 4,000	PESO LÍQUIDO 4,000	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
06	MORTALHA	61032990	0102	6101	UN	20,0000	30,0000	600,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO



REDM NOTE 7 /
GÉ MAREL

2022/11/25 13:42





CANTANHEDE/MA
PROC.071100 3/2022
FLS. 169 RUB. J



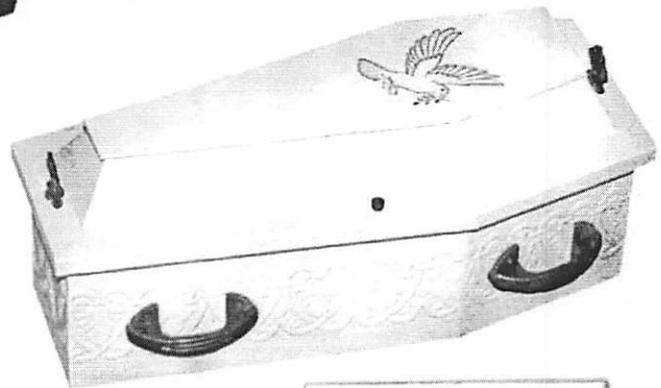


A - 010
Mogno

CANTANHEDE/MA
PROC. 071100 3/2022
FLS. 165 RUB. 4



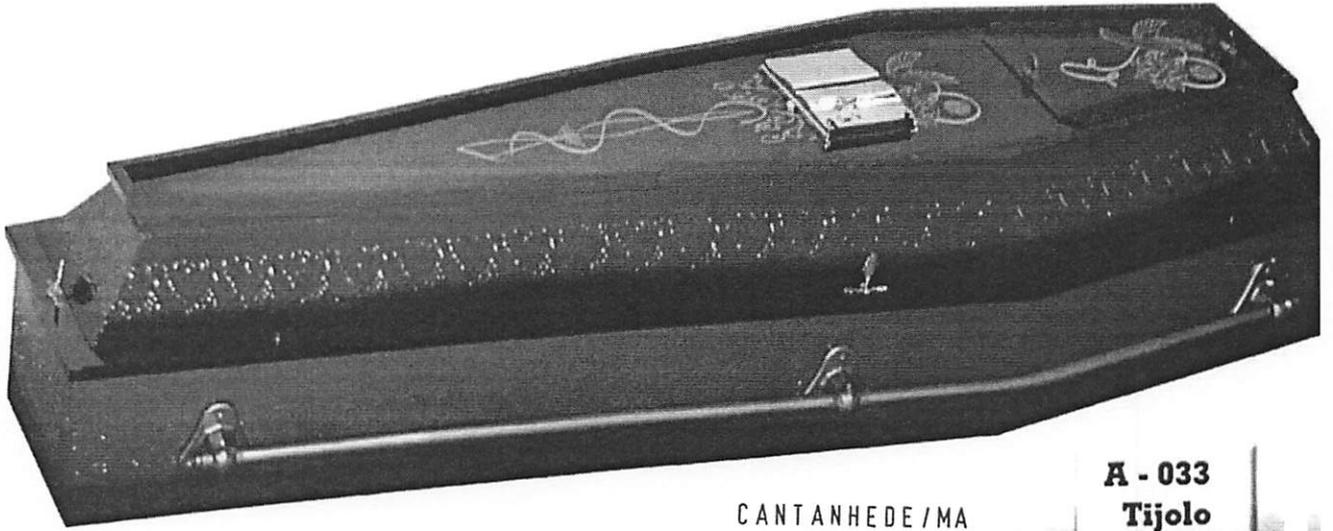
Caixa de Osso
Lar / Preto
Tamanho Padrão



Urna Infantil
Simples Branca
0,60 cm X 1,00 mt
0,80 cm X 1,20 mt



Urna Infantil Luxo
Branca / Renda
Anjo
0,60 cm X 1,00 mt
0,80 cm X 1,20 mt

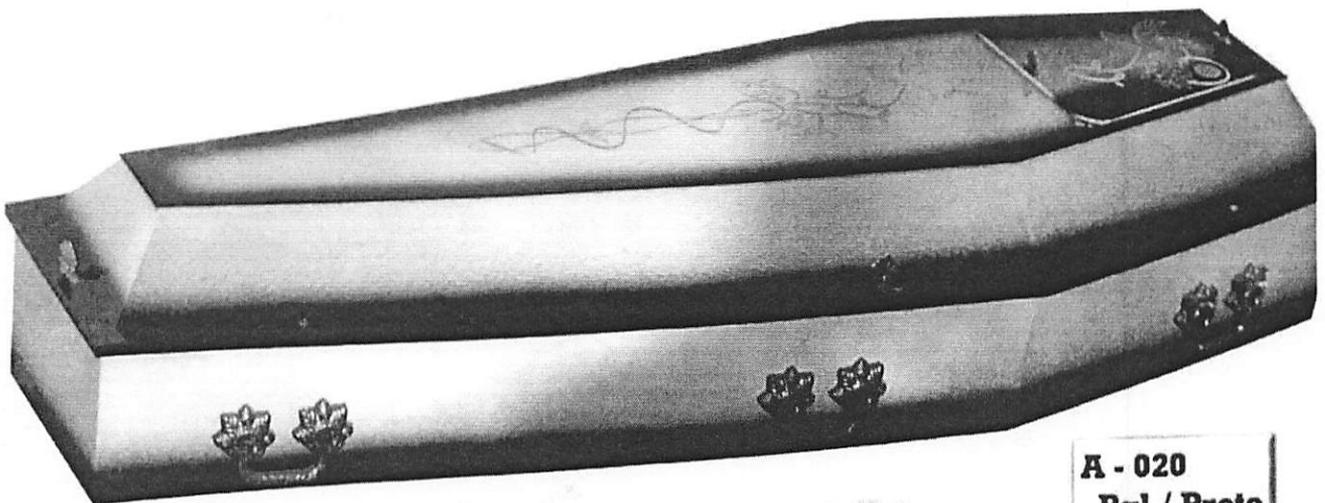


A - 033
Tijolo

CANTANHEDE/MA
PROC.071100 3/2022
FLS. 166 RUB. 4



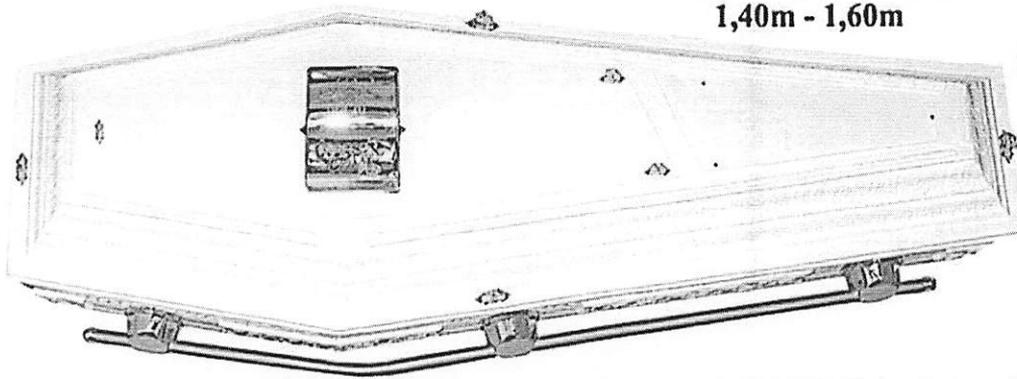
A - 030
Mel / Lar



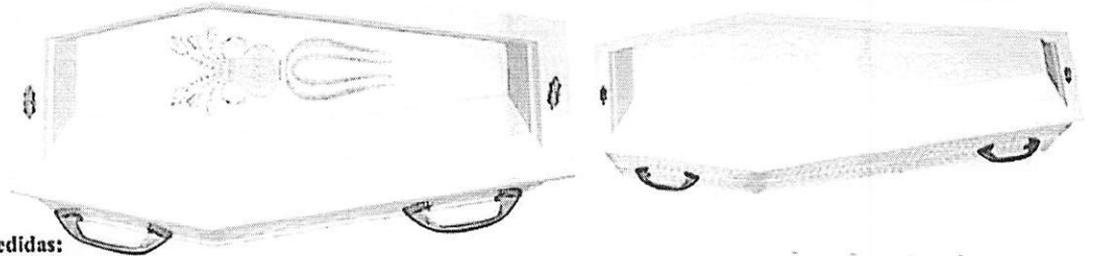
A - 020
Pal / Preto

Urna c/ Visor Luxo

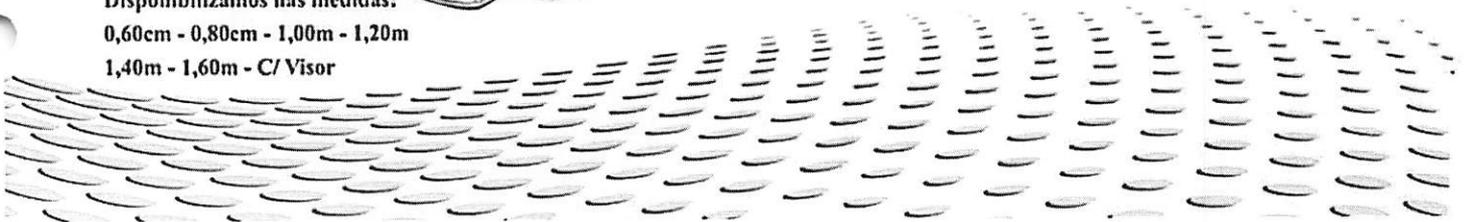
1,40m - 1,60m



Branco Infantil

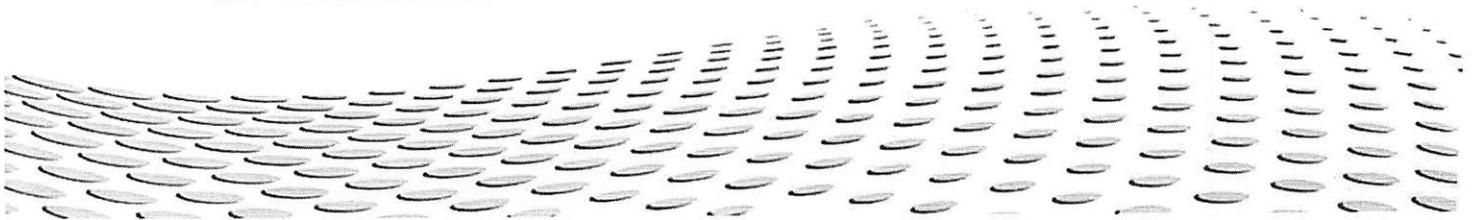
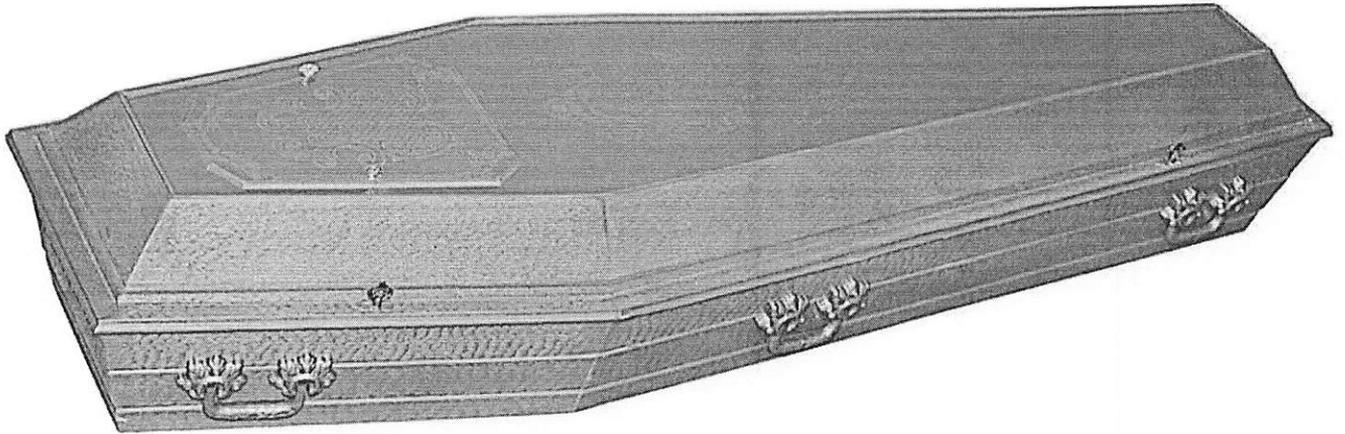


Disponibilizamos nas medidas:
0,60m - 0,80m - 1,00m - 1,20m
1,40m - 1,60m - C/ Visor



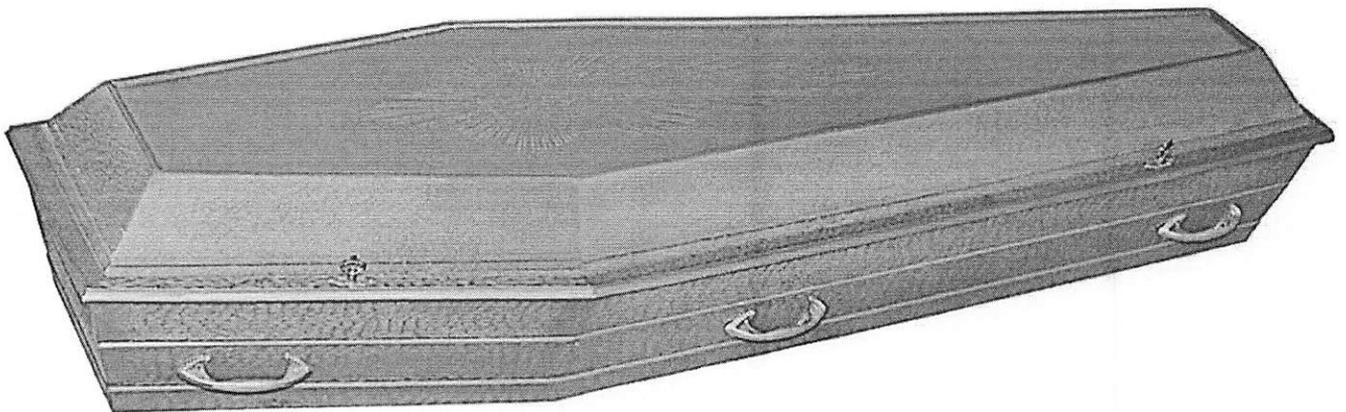
000 - Orquidea c/ visor

Em estilo sextavado , c/ visor
forro em Kami branco, babado Kami



000 - Pop

Em estilo sextavado , forro em Kami branco e babado





CANTANHEDE/MA
PROC. 071100 3/2022
FLS. 169 RUB. 4

CANTANHEDE / MA
PROC. 071100 3/2022
FLS. 1 & 2 RUB



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  CAIO PADUA NARDONI ME R DESEMBARGADOR MANOEL CARLOS FIGUEIREDO FERRAZ, 350- 15155000 - Jaci - SP - 1732831203		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 00000895 SÉRIE : 1 FOLHA 1 / 1		CONTROLE DO FISCAL  CHAVE DE ACESSO 35211127201176000168550010000008951000008961 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS FORA DO ESTADO		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBS. TRIB 393012708114		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135211288837894 - 01/11/2021 10:04:00	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 393012708114		CNPJ DO EMITENTE 27.201.176/0001-68			

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA			CNPJ / CPF 07.047.640/0001-04		DATA DA EMISSÃO 01/11/2021	
ENDEREÇO RUA PRESIDENTE VARGAS - SN			BAIRRO / DISTRITO CENTRO		DATA DE ENTRADA/SAÍDA 01/11/2021	
MUNICÍPIO Vitoria do Mearim			FONE / FAX 9833522171		UF MA	
			INSCRIÇÃO ESTADUAL 126923868		HORA DE ENTRADA/SAÍDA	

FATURA/DUPLICATA: 30/60/90 CHEQUE																	
Parc.	Venc.	Valor	Parc.	Venc.	Valor	Parc.	Venc.	Valor	Parc.	Venc.	Valor	Parc.	Venc.	Valor	Parc.	Venc.	Valor
1/3	01/12/2021	1.182,67	3/3	30/01/2022	1.182,66												
2/3	31/12/2021	1.182,67															

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00		VALOR DO ICMS ST 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 3.548,00	
VALOR DO PREC.P 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		DESCONTO 0,00		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00		VALOR IPI 0,00	
								VALOR TOTAL DA NOTA 3.548,00	

PORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS SOCIAL		FRETE POR CONTA 9-SEM FRETE		CÓDIGO ANIT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ / CPF	
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL					
QUANTIDADE 32,00		ESPÉCIE VOLUME		MARCA		NÚMERAÇÃO		PESO BRUTO 1.050,000		PESO LIQUIDO 1.050,000	

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS															
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SII	CST/CSOSN	CFOP	UNID	QTD.	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL	ICMS ST	DC ICMS	VL.R. ICMS	VL.R. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI	ALIQ UN
518	ESQUIFE A001 CLASSE B	44219900	0102	6101	UN	25.0000	109,0000	2.725,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	ESQUIFE A010 CLASSE B SIMPLES	44219900	0102	6101	UN	4.0000	115,0000	460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	ESQUIFE A020 CLASSE B SIMPLES	44219900	0102	6101	UN	3.0000	121,0000	363,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CANTANHEDE/MA
 PROC.0711003/2022
 FLS. 171 RUB. ✓

INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00		VALOR DO ISSQN 0,00	
---------------------	--	---	--	---	--	-------------------------------	--

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PLACA: CLK9647 MOTORISTA: JOSE GILBERTO AMARO		RESERVA DO FISCAL	
Trib aprox R\$: 477,20 Federal, 471,89 Estadual e 0,00 Municipal Fonte: IHPT; Vendedor: EMPRESA; Permite o aproveitamento do credito de ICMS no valor de R\$ 0,00 correspondente a alíquota de 0,00%, nos termos do artigo 23 da LC 123/06.			

Recebemos de RENASCEM INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS FUNERARIO os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Emissão: 21/06/2022 Dest/Rem: PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA Valor Total: 520,00		NF-e Nº 000.013.264 Série 001
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	CANTANHEDE/MA PROC. 071100 3/2022 FLS. 122 RUB. 1

RENASCEM INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS FUNERARIO RUA C, 1 BOA VISTA - CEP: 45026-385 VITORIA DA CONQUISTA - BA Fone: (77)3423-2213 fabiana@renascerartigosfunerarios.com.br		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.013.264 SÉRIE 001 FOLHA 1/1	 CHAVE DE ACESSO 2922 0608 1715 8500 0114 5500 1000 0132 6410 0010 1357 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de produção do estabelecimento		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129221041337633 22/06/2022 08:45:46	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 69451603	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ 08.171.585/0001-14	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA		07.047.640/0001-04	21/06/2022 10:49:01
ENDEREÇO R PRESIDENTE VARGAS, SN	Bairro / Distrito CENTRO	CPF 65350-000	DATA DA SAÍDA 21/06/2022
MUNICÍPIO VITORIA DO MEARIM	UF MA	TELEFONE / FAX	HORA DA SAÍDA 10:49:01
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 126923868	

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BÁSICO	ALÍQUOTA DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
	0,00	0,00	0,00	0,00	520,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	520,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL RENASCEM INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS FUNERARIO		0 - REMETENTE				08.171.585/0001-14
ENDEREÇO RUA C		MUNICÍPIO VITORIA DA CONQUISTA			UF BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 69451603
QUANTIDADE 6	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO 50,000	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CBSJN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. %
18	ARRANJO PARA URNA	48192000	0102	6101	UN	10,00	20,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	COROA ARTIFICIAL	67029000	0102	6101	UN	25,00	8,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	EDREDOM C/IMAGEM	48191000	0102	6101	UN	20,00	6,00	0,00	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  CAIO PADUA NARDONI ME R DESEMBARGADOR MANOEL CARLOS FIGUEIREDO FERRAZ, 350 - 15155000 - Jaci - SP - 1732831203		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 00001128 SÉRIE : 1 FOLHA 1 / 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 35220627201176000168550010000011281000011297 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de produção do estabelecimento		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135220719903018 - 02/06/2022 08:48:30	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 393012708114	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBS. TRIP	CNPJ DO EMITENTE 27.201.176/0001-68	

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA CNPJ / CPF 07.047.640/0001-04 DATA DA EMISSÃO 02/06/2022		ENDEREÇO RUA PRESIDENTE VARGAS - SN BAIRRO / DISTRITO CENTRO CEP 65350-000 DATA DE ENTRADA/SAÍDA 02/06/2022	MUNICÍPIO Vitória do Mearim FONE / FAX 9833522171 UF MA INSCRIÇÃO ESTADUAL 126923868 HORA DE ENTRADA/SAÍDA
---	--	--	---

FATURA/DUPLICATA: 30/60/90 CHEQUE																	
Parc.	Venc.	Valor	Parc.	Venc.	Valor	Parc.	Venc.	Valor	Parc.	Venc.	Valor	Parc.	Venc.	Valor	Parc.	Venc.	Valor
1/3	02/07/2022	2.918,33	3/3	31/08/2022	2.918,34												
2/3	01/08/2022	2.918,33															

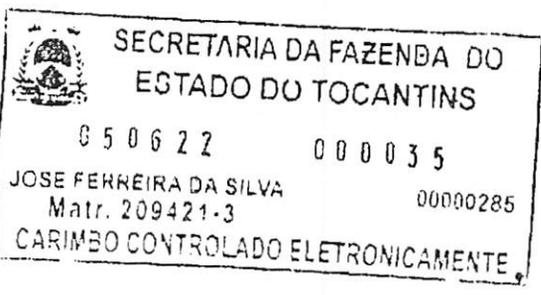
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST		VALOR DO ICMS ST		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00		0,00		0,00		0,00		8.755,00	
VALOR DO FRETE		VALOR DO FRETE		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR IPI	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
								VALOR TOTAL DA NOTA	
								8.755,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ / CPF	
				9-SEM FRETE									
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL							
QUANTIDADE		ESPÉCIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESOS BRUTO		PESO LÍQUIDO			
79,00		VOLUME						2.370,000		2.370,000			

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS															
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSF / CSUSN	CFOP	UNID.	QTD	VLK UNIT.	VLK TOTAL	ICMS ST	BC ICMS	VLK ICMS	VLK IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI	
518	ESQUIFE A001 CLASSE B	44219900	0102	6101	LN	61.0000	109.0000	6.649,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
119	ESQUIFE A010 CLASSE B SIMPLES	44219900	0102	6101	LN	12.0000	115.0000	1.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
124	ESQUIFE A020 CLASSE B SIMPLES	44219900	0102	6101	LN	6.0000	121.0000	726,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

CANTANHEDE / MA
PROC. 071100 3/2022
FLS. 173 RUB ↓

CÁLCULO DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
				0,00		0,00		0,00	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PLACA: CLK9647 MOTORISTA: JOSE GILBERTO AMARO Trib aprox RS: 1.177,55 Federal, 1.164,42 Estadual e 0,00 Municipal : Fonte: IBPT; Vendedor: EMPRESA; Permite o aproveitamento do crédito de ICMS no valor de R\$ 0,00 correspondente a alíquota de 0,00%, nos termos do artigo 23 da LC 123/06.	RESERVADO AO FISCO  650622 000035 JOSE FERREIRA DA SILVA Matr. 209421-3 0000285 CARIMBO CONTROLADO ELETRONICAMENTE
--	--

DANFE**URMINAS IND E COM LTDA**R JOSE MARTINS COELHO, 43
- BARREIRA - 35324-000
Entre Folhas - MG Fone/Fax: 3333246500Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**Nº. 000000713
Série 002
Página 1/1

CHAVE DE ACESSO

3122 0700 7304 3300 0100 5500 2000 0007 1312 8340 5660

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadoria

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131224811662695 - 07/07/2022 13:18:01

INSCRIÇÃO ESTADUAL

7331392310097

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

00.730.433/0001-00

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

Pax Vitoriense Serv. Postumos Ltda

CNPJ / CPF

07.047.640/0001-04

DATA DE EMISSÃO

07/07/2022

ENDEREÇO

RUA PRESIDENTE VARGAS, S/N

BAIRRO / DISTRITO

centro

CEP

65350-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

08/07/2022

MUNICÍPIO

Vitoria do Mearim

UF

MA

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

126923868

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

07:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T	VALOR DO ICMS SUBST.	V.IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO FCP ST.	VALOR DO PIS	VALOR DESON.	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.087,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	588,07	0,00	3.087,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
Cristiano Nogueira da Costa	3-Próprio por conta do Rem				081.646.206-29
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
35325970 Rua Isabel Vieira 95 - Centro	Piedade de Caratinga	MG			
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
3	CBT Urnas	44219900	0102	6101	UN	30,00	102,90	0,00	3.087,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CANTANHEDE/MA
PROC. 071100 3/2022
FLS. 174 RUB. 7

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: I-DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI	
Trib aprox Fed: R\$ 415,20, Est: R\$ 172,87, Mun: R\$ 0,00 / Fonte: IBPT/empresometro.com.br D3C559	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



LUIZ CARLOS RANDOLI

 AV. CORONEL VICTOR CANDIDO DE SOUZA, 2850
 PARQUE INDUSTRIAL Cep: 15.135-100 MIRASSOL-SP
 Fone: (17) 3242-4412
 esquifemirassol@ig.com.br

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR
 DA NOTA FISCAL,
 ELETRÔNICA

 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA **1**

 N.º 000.015.718
 SÉRIE 1
 FOLHA 1 / 1


CHAVE DE ACESSO

35220367939280000179550010000157181000128330

Consulta de autenticação no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal

ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO
VENDAPROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO:
135220414067884 30/03/2022-13:47:53INSCRIÇÃO ESTADUAL
451.025.342.112

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ
67.939.280/0001-79

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA.CNPJ / CPF
07.047.640/0001-04DATA DE EMISSÃO
30/03/2022ENDEREÇO
RUA PRESIDENTE VARGAS S/N.BAIRRO / CENTRO
CENTROCEP
65350-000DATA DA SAÍDA
30/03/2022MUNICÍPIO
VITORIA DO MEARIMUF
MAFONE / FAX
9833521181INSCRIÇÃO ESTADUAL
126923868

HORA DA SAÍDA

FATURA / DUPLICATA

015718/1-4	29/04/2022	2.500,00	015718/4-4	28/07/2022	2.500,00
015718/2-4	29/05/2022	2.500,00			
015718/3-4	28/06/2022	2.500,00			

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VLR ICMS DESON	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
LOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I.	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL
LOURIVAL MENDES DA SILVAFRETE POR CONTA
0 - EMITENTE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEICULO
EIS9722UF
SPCNPJ / CPF
109.337.098-03ENDEREÇO
RUA DOS SCARIN Nº 3905 - BAIRRO ALVORADAMUNICÍPIO
MIRASSOLUF
SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
54	ESQUIFE	MIRASSOL		923,5	923,5

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
ASS15	ESQUIFE ASSISTENCIAL COR CAST	44199000	0101	6101	PC	10	184,00	1.840,00	0,00	0,00	0,00	0 0
ASS75	ESQUIFE ASSISTENCIAL - 1,70 COR CAST	44199000	0101	6101	PC	10	184,00	1.840,00	0,00	0,00	0,00	0 0
ASS65	ESQUIFE ASSISTENCIAL - 1,60 COR CAST	44199000	0101	6101	PC	2	184,00	368,00	0,00	0,00	0,00	0 0
00006	ESQUIFE 000 - COR MARF	44199000	0101	6101	PC	2	229,00	458,00	0,00	0,00	0,00	0 0
00176	ESQUIFE 000 - 1,70 COR MARF	44199000	0101	6101	PC	2	229,00	458,00	0,00	0,00	0,00	0 0
00005	ESQUIFE 000 - COR CAST	44199000	0101	6101	PC	2	229,00	458,00	0,00	0,00	0,00	0 0
00175	ESQUIFE 000 - 1,70 COR CAST	44199000	0101	6101	PC	2	229,00	458,00	0,00	0,00	0,00	0 0
000A5	ESQUIFE 000 - ALTO COR CAST	44199000	0101	6101	PC	1	281,00	281,00	0,00	0,00	0,00	0 0
000A6	ESQUIFE 000 - ALTO COR MARF	44199000	0101	6101	PC	1	281,00	281,00	0,00	0,00	0,00	0 0
0VEG5	ESQUIFE 000 - C/V-ES-G COR CAST	44199000	0101	6101	PC	3	399,00	1.197,00	0,00	0,00	0,00	0 0
000V5	ESQUIFE 000 - C/V COR CAST	44199000	0101	6101	PC	1	245,00	245,00	0,00	0,00	0,00	0 0
0V185	ESQUIFE 000 - C/V-1,80 COR CAST	44199000	0101	6101	PC	1	245,00	245,00	0,00	0,00	0,00	0 0
20ES5	ESQUIFE 002 - ES COR CAST	44199000	0101	6101	PC	1	335,00	335,00	0,00	0,00	0,00	0 0
99021	ESQUIFE DE 0,60 CASCAO	44199000	0101	6101	PC	8	50,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0 0
99181	ESQUIFE DE 0,80 CASCAO	44199000	0101	6101	PC	2	61,00	122,00	0,00	0,00	0,00	0 0
99041	ESQUIFE DE 1,00 COR BCO	44199000	0101	6101	PC	2	143,00	286,00	0,00	0,00	0,00	0 0
99061	ESQUIFE DE 1,20 COR BCO	44199000	0101	6101	PC	2	170,00	340,00	0,00	0,00	0,00	0 0
99071	ESQUIFE DE 1,40 COR BCO	44199000	0101	6101	PC	2	194,00	388,00	0,00	0,00	0,00	0 0

 CANTANHEDE / MA
 PROC. 071100 3/2022
 FLS. 175 RUB. ✓

DADOS ADICIONAIS

 Informações Complementares
 DOC EMITIDO POR EPP OPTANTE S. NACIONAL, NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL ICMS, ISS E IPI RES. CGSN
 20/2007 DOU 15/08/07 DOC EMITIDO POR ME OU EPP OPT. PELO SIMPLES NACIONAL NÃO GERA DIREITO A
 CREDITO FISCAL DE ISS E IPI

RESERVADO AO FISCO

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

LUIZ CARLOS RANDOLI

AV. CORONEL VICTOR CANDIDO DE SOUZA,2850
PARQUE INDUSTRIAL Cep:15.135-100 MIRASSOL-SP
Fone: (17) 3242-4412
esquifemirassol@ig.com.br

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL,
ELETRÔNICA0 - ENTRADA
1 - SAÍDAN.º 000.016.113
SÉRIE 1
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO

35220867939280000179550010000161131000132780

Consulta de autenticação no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal

ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO:

135221138095571 23/08/2022-13:02:43

NATUREZA DE OPERAÇÃO:

VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

451.025.342.112

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

67.939.280/0001-79

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA.

CNPJ / CPF

07.047.640/0001-04

DATA DE EMISSÃO

23/08/2022

ENDEREÇO

RUA PRESIDENTE VARGAS S/N.

BAIRRO / CENTRO

CENTRO

CEP

65350-000

DATA DA SAÍDA

23/08/2022

MUNICÍPIO

VITORIA DO MEARIM

UF

MA

FONE / FAX

9833521181

INSCRIÇÃO ESTADUAL

126923868

HORA DA SAÍDA

FATURA / DUPLICATA

016113/1-4 22/09/2022 2.500,00

016113/4-4 21/12/2022 2.500,00

016113/2-4 22/10/2022 2.500,00

016113/3-4 21/11/2022 2.500,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS S.T.

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VLR ICMS DESON

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

10.000,00

VLR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS

0,00

VALOR TOTAL DO I.P.I.

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

10.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

NATALINO PINTO

FRETE POR CONTA

0 - EMITENTE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

FLE9473

UF

SP

CNPJ / CPF

590.240.708-72

ENDEREÇO

RUA OCTAVIANO PORTO Nº 3265 - FUNDOS

MUNICÍPIO

MIRASSOL

UF

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

46

ESPÉCIE

ESQUIFE

MARCA

MIRASSOL

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

907,5

PESO LÍQUIDO

907,5

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
99061	ESQUIFE DE 1,20 COR BCO	44199000	0101	6101	PC	3	171,00	513,00	0	0	0,00	0 0
000G5	ESQUIFE 000 - G COR CAST	44199000	0101	6101	PC	1	345,00	345,00	0	0	0,00	0 0
0PRV5	ESQUIFE PRIMER - C/V COR CAST	44199000	0101	6101	PC	1	151,00	151,00	0	0	0,00	0 0
99041	ESQUIFE DE 1,00 COR BCO	44199000	0101	6101	PC	2	143,00	286,00	0	0	0,00	0 0
ASS15	ESQUIFE ASSISTENCIAL COR CAST	44199000	0101	6101	PC	5	184,00	920,00	0	0	0,00	0 0
ASS85	ESQUIFE ASSISTENCIAL - 1,80 COR CAST	44199000	0101	6101	PC	5	184,00	920,00	0	0	0,00	0 0
000P5	ESQUIFE 000 - POP COR CAST	44199000	0101	6101	PC	7	218,00	1.526,00	0	0	0,00	0 0
0P175	ESQUIFE 000 - POP-1,70 COR CAST	44199000	0101	6101	PC	7	218,00	1.526,00	0	0	0,00	0 0
0P165	ESQUIFE 000 - POP-1,60 COR CAST	44199000	0101	6101	PC	4	218,00	872,00	0	0	0,00	0 0
0P167	ESQUIFE 000 - POP-1,60 COR DOUR	44199000	0101	6101	PC	2	218,00	436,00	0	0	0,00	0 0
000V7	ESQUIFE 000 - C/V COR DOUR	44199000	0101	6101	PC	3	245,00	735,00	0	0	0,00	0 0
0V175	ESQUIFE 000 - C/V-1,70 COR CAST	44199000	0101	6101	PC	3	245,00	735,00	0	0	0,00	0 0
000G7	ESQUIFE 000 - G COR DOUR	44199000	0101	6101	PC	3	345,00	1.035,00	0	0	0,00	0 0

CANTANHEDE/MA
PROC. 071100 3/2022
FLS. 176 RUB. J

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares

DOC EMITIDO POR EPP OPTANTE S NACIONAL, NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL ICMS, ISS E IPI, RES. CGSN
20/2007 DOU 15/08/07 DOC EMITIDO POR ME OU EPP OPT PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A
CREDITO FISCAL DE ISS E IPI

RESERVADO AO FISCO



Rua Presidente Vargas S/N Cep: 65350-000
Vitória do Mearim - MA
CNPJ: 07.047.640/0001-04
Insc. Estadual: 12.692386-8

PAX CAJARIENSE - Rua Vereador Benedito Mendonça, 124 - Fone: (98) 3356-1144 / 98472-1329 Cajari - MA
PAX VIANENSE - Rua Cel. Campelo, 524 - Fone: (98) 98154-8719 / 98889-3022 / 991117-6373 / 98174-6225 - Viana - MA
PAX MATINHENSE - Av. Major Eráclito, s/n - Fone: (98) 3357-1580 / 98708-7059 - Matinha - MA
PAX ARARIENSE - Rua João da Silva Lima, 110 - Fone: (98) 3453-1075 / 98241-7686 - Arari - MA

CANTANHEDE/MA
PROC. 071100 3/2022
FLS. 177 RUB. 4

A
PREFEITURA MUNICIPAL CATANHEDE-MA
COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO

COMPOSICAO DE CUSTOSITEM	DESCRICAO	Preço de custo	Impostos Federais 7%	Impostos Estaduais 5%	Custos eventuais 12,5%	Preço de vendas	Lucro
1	URNA FUNERÁRIA ADULTA TAMANHO NORMAL Urna, adulto em madeira de pinos, estilo sextavada com varão ou verãozinho dourado, chavetas em metal dourado, acabamento externo perolizado ou pintura de auto brilho, acabamento interno com forro em TNT, com babado e travesseiro solto. Com as dimensões externo de 1,60cm até 1,98cm de comprimento por 043 cm Largura, com 23 cm de altura. Dimensão interna: 039 cm de largura, com 23 cm de altura.	218,00	15,26	10,90	27,25	505,00	X
1.1	Produtos e Serviços que acompanham o funeral, correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório, com edredom personalizado .	40,00	2,80	2,00	5,00	X	X
1.2	Sobre o falecido, castiçais conforme o credo religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação.	30,00	2,10	1,50	3,75	X	X
	ITEM COMPLETO: URNA FUNERÁRIA ADULTA TAMANHO NORMAL Urna, adulto em madeira de pinos, estilo sextavada com varão ou verãozinho dourado, chavetas em metal dourado, acabamento externo perolizado ou pintura de auto brilho, acabamento interno com forro em TNT, com babado e travesseiro solto. Com as dimensões externo de 1,60cm até 1,98cm de comprimento por 043 cm Largura, com 23 cm de altura. Dimensão interna: 039 cm de largura, com 23 cm de altura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral, correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório, com edredom personalizado. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação.	288	20,16	14,40	36	505	146,44
2	URNA FUNERÁRIA INFANTIL: Com 0,50cm até 1,20mt, de comprimento, em madeira de pinos, com 2 (duas) chavetas e 02 (dois) suporte de cada lado. Acabamento externo: Com pintura de alto brilho. Acabamento interno: Em forro TNT, sem babado, com as dimensões externo 0,20cm de altura, por 0,28cm, Largura.	109,00	7,63	5,45	13,675	X	X
2.1	Produtos e Serviços que acompanham o funeral correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório.	40,00	2,80	2,00	5,00	X	x

@ @paxvitoriense ltda ✉ paxvitorienselta@hotmail.com
☎ (98) 98812-3323 ☎ (98) 988884012 ☎ (98) 98156-6039
☎ (98) 99161-4717 ☎ (98) 98469-3009 ☎ (98) 98845-0759
☎ (98) 98142-3673 ☎ (98) 99971-6065



Rua Presidente Vargas S/N Cep: 65350-000
 Vitória do Mearim - MA
 CNPJ: 07.047.640/0001-04
 Insc. Estadual: 12.692386-8

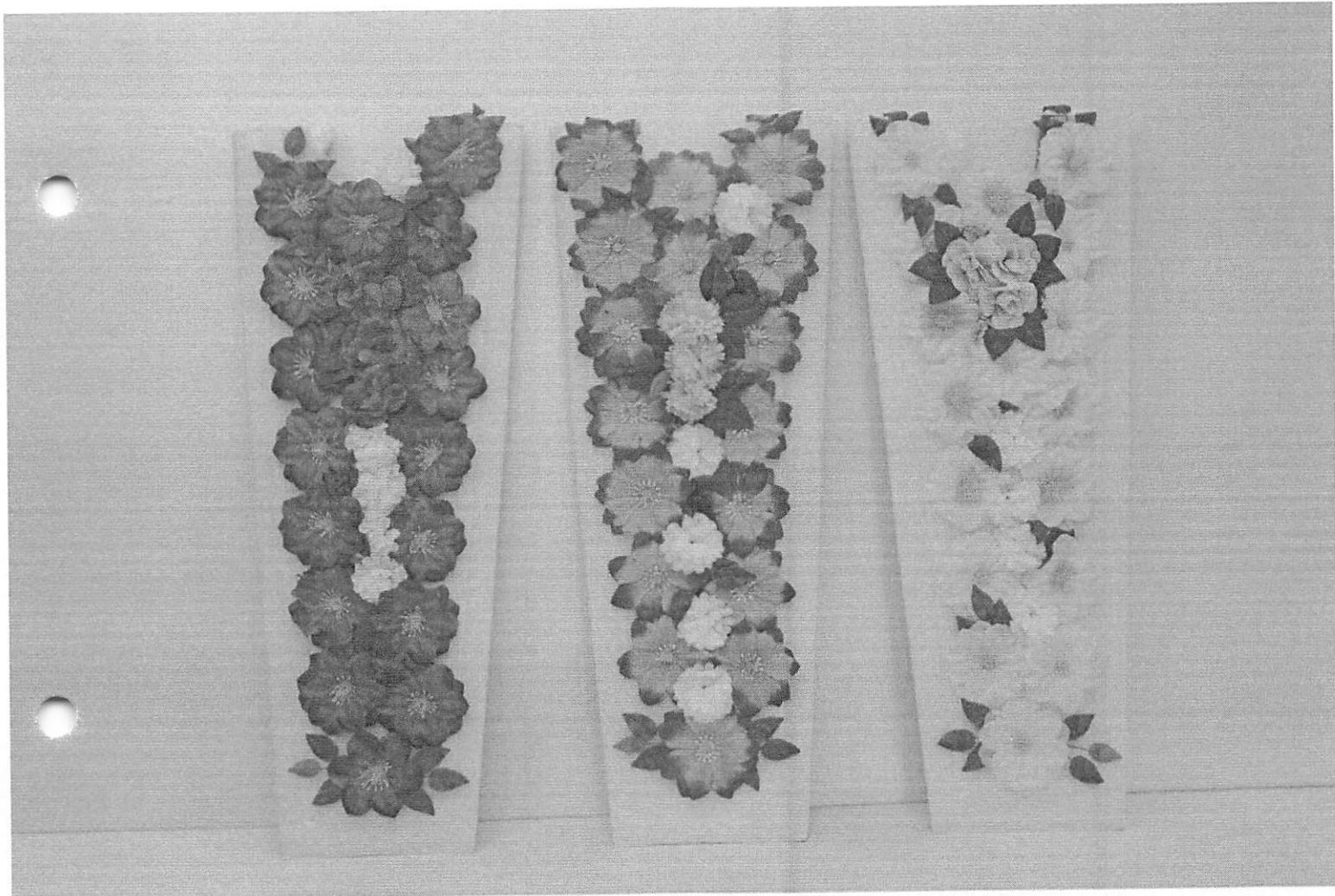
PAX CAJARIENSE - Rua Vereador Benedito Mendonça, 124 - Fone: (98) 3356-1144 / 98472-1329 Cajari - MA
PAX VIANENSE - Rua Cel. Campelo, 524 - Fone: (98) 98154-8719 / 98889-3022 / 991117-6373 / 98174-6225 - Viana - MA
PAX MATINHENSE - Av. Major Eráclito, s/n - Fone: (98) 3357-1580 / 98708-7059 - Matinha - MA
PAX ARARIENSE - Rua João da Silva Lima, 110 - Fone: (98) 3453-1075 / 98241-7686 - Arari - MA

2.2	Sobre o falecido, castiçais conforme o credo Religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação.	30,00	2,10	1,50	3,75	X	x
	Item Completo: URNA FUNERÁRIA INFANTIL: Com 0,50cm até 1,20mt, de comprimento, em madeira de pinos, com 2 (duas) chavetas e 02 (dois) suporte de cada lado. Acabamento externo: Com pintura de alto brilho. Acabamento interno: Em forro TNT, sem babado, com as dimensões externo 0,20cm de altura, por 0,28cm, Largura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo Religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação.	179,00	12,53	8,95	22,425	249,90	26,99
3	TANATO - é o conjunto de procedimentos, técnicas e Serviços métodos utilizados por molde a conservar, embalsamar, higienizar, restaurar e cuidar da aparência de um cadáver, de modo a prepará-lo para o velório, funeral ou cerimônia fúnebre, observando os devidos preceitos religiosos e legais	350,00	24,50	17,50	80,00	645,00	173,00
5	URNA FUNERÁRIA ADULTA TAMANHO NORMAL Urna, adulto em madeira de pinos, estilo sextavada com varão ou verãozinho dourado, chavetas em metal dourado, acabamento externo perolizado ou pintura de auto brilho, acabamento interno com forro em TNT, com babado e travesseiro solto. Com as dimensões externo de 1,60cm até 1,98cm de comprimento por 043 cm Largura, com 23 cm de altura. Dimensão interna: 039 cm de largura, com 23 cm de altura.	218,00	15,26	10,90	27,25	X	X
51	produtos e Serviços que acompanham o funeral, correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório, com edredom personalizado.	40	2,80	2,00	5,00	X	X
5.2	conforme o credo religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação.	30	2,10	1,50	3,75	X	X
	ITEM COMPLETO: URNA FUNERÁRIA ADULTA TAMANHO NORMAL Urna, adulto em madeira de pinos, estilo sextavada com varão ou verãozinho dourado, chavetas em metal dourado, acabamento externo perolizado ou pintura de auto brilho, acabamento interno com forro em TNT, com babado e travesseiro solto. Com as dimensões externo de 1,60cm até 1,98cm de comprimento por 043 cm Largura, com 23 cm de altura. Dimensão interna: 039 cm de largura, com 23 cm de altura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral, correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório, com edredom personalizado. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação.	288	20,16	14,40	36	505	146,44

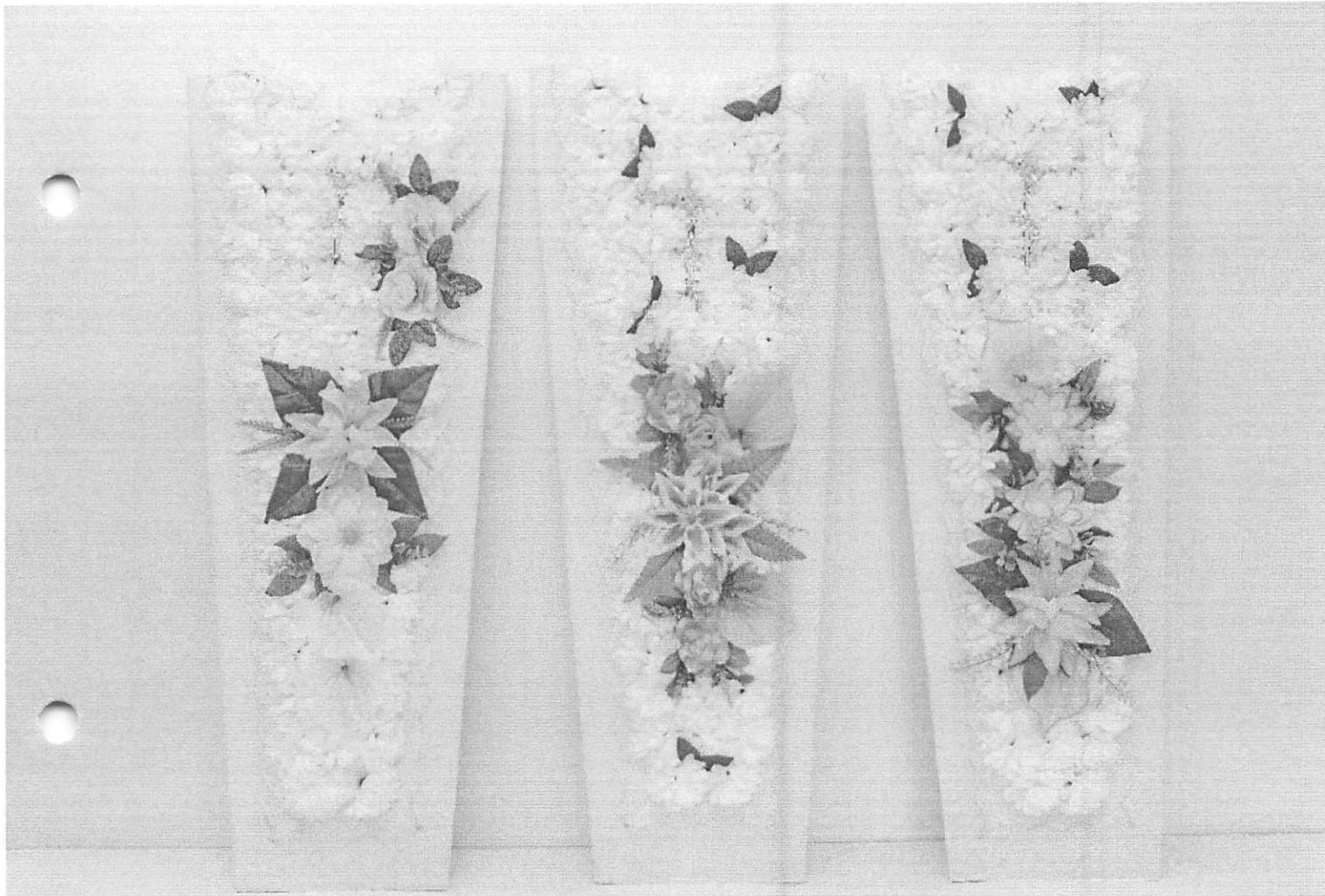
VITÓRIA DO MEARIM, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

Jose Raimundo Pinto
 JOSÉ RAIMUNDO PINTO
 SÓCIO GERENTE

📍 @paxvitoriense ltda ✉ paxvitorienselta@hotmail.com
 ☎ (98) 98812-3323 ☎ (98) 988884012 ☎ (98) 98156-6039
 ☎ (98) 99161-4717 ☎ (98) 98469-3009 ☎ (98) 98845-0759
 ☎ (98) 98142-3673 ☎ (98) 99971-6065



CANTANHEDE/MA
PROC. 071100 3/2022
FLS. 180 RUB. 4





CANTANHEDE/MA
PROC.071100 3/2022
FLS. 181 RUB. 4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS DA EMPRESA:

NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA

CNPJ: 30.368.334/0001-83

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE – MA
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Ilmo. Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio.
Cantanhede – Ma.

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

PROC. ADM: Nº 0711003/2022
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 – SRP / MENOR PREÇO POR ITEM
DATA: 13/12/2022
HORÁRIO: 08:30 HORAS.

OBJETO: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE - MA.

Prezados Senhores.

A **NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA**, CNPJ Nº. 30.368.334 / 0001 - 83, sediada na Rua Magalhães de Almeida, 646, Centro – Bacabal – Ma., por intermédio de seu representante legal infra-assinado, Sr. **GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº. 66.968 – SSP / PI., CPF nº 001.571.983 – 91.

Informa abaixo através da planilha os Custos do Item - 03 - conforme solicitação.

CUSTOS APURADOS DO ITEM 03 - TRANSLADO DE CORPO		Custo
1	Custo de Aquisição do litro combustível	R\$ 5,00
2	Custo aproximado do consumo por quilometro (7km/L)	R\$ 0,7143
3	Imposto (simples - 16,641%)	0,1189
4	Custo Operacional (19,83%)	0,1416
Custo Final Apurado		R\$ 0,9748
5	VALOR DA PROPOSTA - VENCEDORA	R\$ 1,99
MARGEM DE LUCRO		R\$ 1,0152

* CONSIDERANDO CUSTO DE AQUISIÇÃO P/ LITRO R\$ 5,00 - COMPROVANTE FISCAL ANEXO.

Bacabal - Ma., 13 de Dezembro de 2022.

KENNEDY WANDERSON
VANDERLEI
MACEDO:06226335386

Digitally signed by KENNEDY WANDERSON VANDERLEI
MACEDO:06226335386
DN: cn=K, ou=PP, email=AC.SOLLTI@multiple.rs,
ou=2105456000105, ou=Presencial, ou=Certificado PF
AL, o=KENNEDY WANDERSON VANDERLEI
MACEDO:06226335386
Date: 2022.12.13 12:08:59 -03'00'

GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA
Sócio Administrador
KENNEDY WANDERSON VANDERLEI MACEDO
CPF: 062.263.353- 86
RG: 3.085.627 SSP PI
Procurador.

ESCRITÓRIO
CNPJ : 30.368.334/0001 – 83
RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA, 646 – CENTRO – CEP 65.700 – 000
BACABAL - MA

POSTO BAZA 2

CNPJ 13.572.549/0001-00 POSTO DE COMBUSTIVEL
BAZA 2 LTDA

AV DR. FRANCISCO DIAS, 028 PARQUE MANOEL
LACERDA - BACABAL - MA 65700-000 Fone: (99)3621-
5300 I.E.: 123571197

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRÔNICA

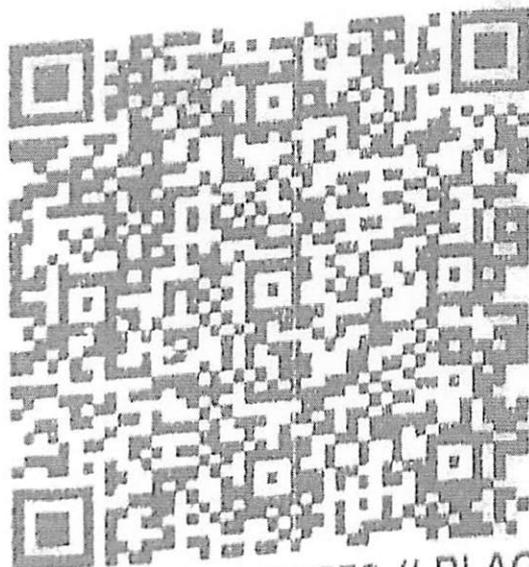
#	Cód	Descrição	Qtd	Un	VI Unit.	VI Total
001	I	GASOLINA TIPO C N.				
33	EMB II-COD. PRODUTO ANP					
48		LT X 5,00				240,00

QTD. TOTAL DE ITENS 001
VALOR TOTAL R\$ 240,00
FORMA DE PAGAMENTO Valor Pago
Dinheiro 240,00

Consulte pela Chave de Acesso em

www.sefaz.ma.gov.br/nfce/consulta

2122 1213 5725 4900 0100 6500 1000 0192 3811 7018
6425



CONSUMIDOR NÃO
IDENTIFICADO

NFC-e nº 000019238

Série 001

06/12/2022 22:37:19

Protocolo de Autorização:

321220336981271

Data de Autorização

06/12/2022 22:37:22

KM 273779 // PLACA: PIJ-2353MD5:

C212618357429D0628DA57D8957DAB5C

Vendedor(a): MAYCE KEWLLY DE OLIVEIRA FIRMO
Tributos Incidentes Lei Federal 12.741/12 - Total R\$ 28,80
Federal R\$ 0,00 Estadual R\$ 28,80 Municipal R\$ 0,00

SGBr Sistemas

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE – MA
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Ilmo. Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio.
Cantanhede – Ma.

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

PROC. ADM: Nº 0711003/2022
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 – SRP / MENOR PREÇO POR ITEM
DATA: 13/12/2022
HORÁRIO: 08:30 HORAS.

OBJETO: *EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE - MA.*

Prezados Senhores.

A **NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA**, CNPJ Nº. 30.368.334 / 0001 - 83, sediada na Rua Magalhães de Almeida, 646, Centro – Bacabal – Ma., por intermédio de seu representante legal infra-assinado, Sr. **GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº. 66.968 – SSP / PI., CPF nº 001.571.983 – 91.

Informa abaixo através da planilha os Custos do Itens - 1,2 e 3 - conforme solicitação.

CUSTOS APURADOS DO ITEM 1		Custo
1	Custo de Aquisição da Urna ADULTO 1,60cm até 1,98cm	220,00
2	Imposto simples (CUSTO MÉDIO SERVIÇOS X PRODUTOS – 11,756%)	25,86
3	Custo Operacional (19,83%)	43,63
Custo Final Apurado		289,49
4	VALOR DA PROPOSTA – VENCEDORA	509,90
MARGEM DE LUCRO		220,41
CUSTOS APURADOS DO ITEM 2		Custo
1	Custo de Aquisição da Urna INFANTIL 0,50 CM até 1,20cm	90,00
2	Imposto simples (CUSTO MÉDIO SERVIÇOS X PRODUTOS – 11,756%)	10,58
3	Custo Operacional (19,83%)	17,85

ESCRITÓRIO
CNPJ : 30.368.334/0001 – 83
RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA, 646 – CENTRO – CEP 65.700 – 000
BACABAL - MA

KENNEDY WANDERSON VANDERLEI MACEDO:06 226335386
N
VANDERLEI MACEDO:06 226335386
Date: 2022.12.13 17:19:46
-370"

Custo Final Apurado		118,43
4	VALOR DA PROPOSTA – VENCEDORA	280,00
MARGEM DE LUCRO		161,57
CUSTOS APURADOS DO ITEM 5		
		Custo
1	Custo de Aquisição da Urna ADULTO 1,60cm até 1,98cm	220,00
2	Imposto simples (CUSTO MÉDIO SERVIÇOS X PRODUTOS – 11,756%)	25,86
3	Custo Operacional (19,83%)	43,63
Custo Final Apurado		289,49
4	VALOR DA PROPOSTA – VENCEDORA	509,90
MARGEM DE LUCRO		220,41

Informamos que Custos Operacionais (19,83%) = Compõem os Serviços de Transporte, Mão de Obra, Instalações, etc...

Bacabal - Ma., 13 de Dezembro de 2022.

KENNEDY
WANDERSON
VANDERLEI
MACEDO:06226335386

Digitally signed by KENNEDY WANDERSON
VANDERLEI MACEDO:06226335386
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=IC-SICRETI Multiple v1,
ou=29100456000105, ou=Presencial, ou=Certificado
PP A1, cn=KENNEDY WANDERSON VANDERLEI
MACEDO:06226335386
Date: 2022.12.13 17:20:10 -03'00'

GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA
Sócio Administrador
KENNEDY WANDERSON VANDERLEI MACEDO
CPF: 062.263.353- 86
RG: 3.085.627 SSP PI
Procurador.

ESCRITÓRIO
CNPJ : 30.368.334/0001 – 83
RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA, 646 – CENTRO – CEP 65.700 – 000
BACABAL - MA

RECEBEMOS DE IMATEL INDUSTRIA DE MADEIRAS DE TERESINA LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.001.378
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	
		SÉRIE: 1

IMATEL INDUSTRIA DE MADEIRAS DE TERESINA LTDA AVENIDA DOS EXPEDICIONARIS, 370/A - - SAO JOAO, Teresina, PI - CEP: 64000000	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.001.378 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2222 1011 6306 3100 0100 5500 1000 0013 7810 7008 4084 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
---	--	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIAS	PROCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 32220018725731 - 11/10/2022 15:04
INSCRIÇÃO ESTADUAL 194729753	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF 11.630.631/0001-00

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL NAC PAX SERV PÓSTUMOS LTDA		30.368.334/0001-83	11/10/2022
ENDEREÇO RUA OSWALDO CRUZ, 612 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65000-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Bacabal	FONE/FAX	UF MA	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 125616902	

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	2.525,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.525,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	3-Remetente Próprio				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
001	URNA POPULAR	44191900	0400	6101	UND	5,0000	195,0000	975,00					
001	URNA SIMPLES	44191900	0400	6101	UND	5,0000	220,0000	1.100,00					
001	URNA INFANTIL	44191900	0400	6101	UND	5,0000	90,0000	450,00					

CANTANHEDE / MA
 PROC. 071100 3/2022
 FLS. 186 RUB. J

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE – MA
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Ilmo. Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio.
Cantanhede – Ma.

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

PROC. ADM: Nº 0711003/2022
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 – SRP / MENOR PREÇO POR ITEM
DATA: 13/12/2021
HORÁRIO: 08:30 HORAS.

OBJETO: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE - MA.

Prezados Senhores.

Informa abaixo através da planilha os Custos do Item - 4 - conforme solicitação.

CUSTOS APURADOS DO ITEM 4		Custo
1	Custo de Aquisição do TANATO	232,50
2	Imposto simples (CUSTO MÉDIO SERVIÇOS X PRODUTOS – 11,756%)	27,33
3	Custo Operacional (33,74%)	78,45
Custo Final Apurado		338,28
4	VALOR DA PROPOSTA - VENCEDORA	645,30
MARGEM DE LUCRO		307,02

CUSTO DE AQUISIÇÃO = Compõem em média = **2 Litros Fluido de TAC 34 R\$ 50,00 + 1 Pó tamponamento R\$ 115,00 + 1 Pó p/cavidade r\$ 23,50 + 1 Gel preservante r\$ 22,50 + 1 Cola R\$ 21,50 = 232,50.**

CUSTOS OPERACIONAIS (33,74%) = Compõem: **Mão de Obra, Instalações, Custo dos equipamentos (Mesa de Inox, Bombas de Aspiração e Injetora , Custo do Material Instrumental - Pinças Hemostáticas, Tesouras, Bisturi, Linha de sutura, Agulhas, EPIs (Touca, Luvas, Máscaras, Aventais), etc.**

Bacabal - Ma., 14 de Dezembro de 2022.

KENNEDY WANDERSON
VANDERLEI
MACEDO:06226335386

Digitally signed by KENNEDY WANDERSON VANDERLEI
MACEDO:06226335386
DN: cn=K, ou=AC-SOLUTI Multipla v5,
serial=310565060151, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,
ou=KENNEDY WANDERSON VANDERLEI
MACEDO:06226335386
Date: 2022.12.14 10:03:55 -03'00'

GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA
Sócio Administrador
KENNEDY WANDERSON VANDERLEI MACEDO

CPF: 062.263.353- 86

RG: 3.085.627 SSP PI

Procurador.

ESCRITÓRIO

CNPJ : 30.368.334/0001 – 83

RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA, 646 – CENTRO – CEP 65.700 – 000

BACABAL - MA

RECEBEMOS DE TANART COM. EQUIP. PARA LAB. E CONSERV. CADAVERICOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NF INDICADA AO LADO		NF-e Nº: 13966 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 <p>TANART COM. EQUIP. PARA LAB. E CONSERV. CADAVERICOS LTDA RUA NILO PROCÓPIO, 3 - LOTEAMENTO SAO GERONIMO CAMPO LARGO UF: PR CEP: 83606247 TEL: (41) 3364-7352</p>	<p>DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRONICA</p> <p>0 - Entrada 1 - Saída <input checked="" type="checkbox"/> 1</p> <p>Nº: 13966 SÉRIE: 1 PÁGINA: 1 de 1</p>	
		<p>CHAVE DE ACESSO 4122 1211 2144 1900 0162 5500 1000 0139 6611 2226 9600</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada</p>
<p>NATUREZA DA OPERAÇÃO 5102/6102 - VENDAS DE MERCADORIA (LUCRO)</p>		<p>PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141220301851187</p>
<p>INSCRIÇÃO ESTADUAL 9049841598</p>	<p>INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA</p>	<p>CNPJ 11214419000162</p>

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA		CNPJ/CPF 30.368.334/0001-83	DATA EMISSÃO 13/12/2022
ENDEREÇO R MAGALHAES DE ALMEIDA, 646 -		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65700000
MUNICÍPIO BACABAL		FONE/FAX (86) 3211-8255	UF MA
		INSCRIÇÃO ESTADUAL / RG 125616902	HORA SAÍDA 17:48:09

ATURA/DUPLICATA

CANTANHEDE / MA
PROC. 071100312022
FLS. 189 RUB. 4

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 500,00	VALOR DO ICMS 35,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 500,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	TOTAL APROX. TRIBUTOS 123,49
			VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 500,00

TRANSPORTADORA / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL (Nenhum)		FRETE POR CONTA DE Destinatário	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 0	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS /	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	T.APROX TRIB	ICMS	IPI
3	FLUÍDO TAC 34	29121100	000	6102	LITRO	10,0000	25,0000	250,00	250,00	17,50	0,00	50,27	7,00	0,00
18	PÓ TAMPONAMENTO 700g	28151100	000	6102	UN	1,0000	115,0000	115,00	115,00	8,05	0,00	36,17	7,00	0,00
5698569	PO PARA CAVIDADE 500 GRS	28151100	000	6102	FR	2,0000	23,5000	47,00	47,00	3,29	0,00	14,78	7,00	0,00
72326-9	GEL 500 GR	29121100	000	6102	FR	2,0000	22,5000	45,00	45,00	3,15	0,00	9,05	7,00	0,00
72382-3	COLA 20 ML	35061010	000	6102	UN	2,0000	21,5000	43,00	43,00	3,01	0,00	13,22	7,00	0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (Total aproximado dos tributos Federais, Estaduais e Municipais: R\$ 123,49 (26,77% Fonte: IBPT)</p> <p>Parcelamento a vista</p>	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

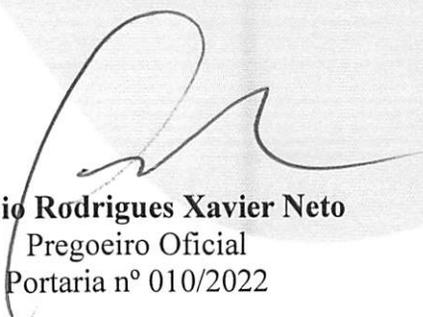


CANTANHEDE/MA
PROC. 071100 3/2022
FLS. 190 RUB. ✓

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 031/2022 SRP, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço por Item, os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÕES** apresentados para o certame.



Emídio Rodrigues Xavier Neto
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 010/2022



CANTANHEDE/MA
PROC.071100 3/2022
FLS. 191 RUB. 4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

HABILITAÇÃO DA EMPRESA:

NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA

CNPJ: 30.368.334/0001-83



CANTANHEDE/MA
PROC. 071100 3/2022
FLS. 192 RUB. f

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 30.368.334/0001-83
Razão Social: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

9603-3/04 - SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS

Endereço:

RUA MAGALHAES DE ALMEIDA, 646 - CENTRO - Bacabal / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.368.334/0001-83 DUNS®: 94*****91
Razão Social: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA
Nome Fantasia: NACIONAL PAX
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/03/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	10/05/2023
FGTS	Validade:	27/12/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	05/06/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	08/03/2023
Receita Municipal	Validade:	08/01/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 07/12/2022 09:52

1 de 1

CPF: 001.571.983-91 Nome: GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA

Ass: _____

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO
NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA**

GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA, brasileiro, nascido na cidade de Parnarama-Ma, em 05 de dezembro de 1945, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Avenida Marechal Castelo Branco nº 611, Bloco 02, Apto 702, Bairro Cabral, CEP 64.000-810, Teresina-PI, portador do RG nº 66.968/SSP/PI e CPF nº 001.571.983-91 e **JOÃO PAULO MONTEIRO OLIVEIRA**, brasileiro, nascido na cidade de Teresina – PI, em 04 de junho de 1996, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Avenida Marechal Castelo Branco nº 611, Torre 02, Apto 702, Bairro Cabral, CEP 64.000-810, Teresina Piauí, portador do RG nº 3.203.864/SSP/PI e CPF nº 063.690.613-28, resolvem constituir a sociedade empresarial **NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1 – A sociedade girará sob nome empresarial de **NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA**.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia **NACIONAL PAX**.

Cláusula 2 – O objeto social será: **Atividade Principal:** 9603-3/04 – Serviços de Funerárias;

Atividade Secundária: 4789-0/99 – Comércio Varejista de Outros Produtos Não Especificados Anteriormente (artigos funerários, caixão e urnas).

Cláusula 3 – A sede da sociedade é na Rua Osvaldo Cruz, 612, Centro, CEP 65700-000, município de Bacabal-MA.

Cláusula 4 – A sociedade iniciará suas atividades em **02/04/2018** e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5 – Neste ato, o capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 cotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, assim distribuídos entre os sócios:

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2018 13:26 SOB Nº 21200997430.
PROTOCOLO: 180322532 DE 04/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801683330. NIRE: 21200997430.
NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/05/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

NOME	%	Nº COTAS	VALOR (R\$)
Geraldo da Cunha Oliveira	98	49.000	49.000,000
João Paulo Monteiro Oliveira	2	1.000	1.000,00
TOTAL	100	50.000	50.000,00

Parágrafo Único: As cotas subscritas serão integralizadas neste ato em moeda corrente do país.

Cláusula 6 – As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 7 – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 8 – A administração caberá ao sócio **GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula 9 – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 10 - A sociedade poderá abrir a qualquer tempo outras filiais com também fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula 11 – Os sócios poderão de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de "pró-labore", observada as disposições regulamentares pertinentes.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2018 13:26 SOB Nº 21200997430.
PROTOCOLO: 180322532 DE 04/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801683330. NIRE: 21200997430.
NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/05/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

Cláusula 12 – Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 13 – O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula 14 – Fica expressamente entre os Sócios Quotistas a eleição do foro da Comarca do Município de Bacabal Estado do Maranhão, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir e decidir sobre qualquer questão oriunda do presente Contrato.

E, estando os sócios justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

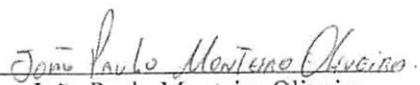
Bacabal – MA, 02 de abril de 2018.

3º OFÍCIO

x


Geraldo da Cunha Oliveira
CPF: 001.571.983-91

3º OFÍCIO



João Paulo Monteiro Oliveira
CPF: 063.690.613-28

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2018 13:26 SOB Nº 21200997430.
PROTOCOLO: 180322532 DE 04/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801683330. NIRE: 21200997430.
NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/05/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

CNPJ - 30.368.334/0001-83

ADITIVO Nº 01

GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA, brasileiro, nascido na cidade de Parnarama-Ma, em 05 de dezembro de 1945, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Avenida Marechal Castelo Branco nº 611, Bloco 02, Apto 702, Bairro Cabral, CEP 64.000-810, Teresina-PI, portador do RG nº 66.968/SSP/PI e CPF nº 001.571.983-91 e **JOÃO PAULO MONTEIRO OLIVEIRA**, brasileiro, nascido na cidade de Teresina – PI, em 04 de junho de 1996, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Avenida Marechal Castelo Branco nº 611, Torre 02, Apto 702, Bairro Cabral, CEP 64.000-810, Teresina Piauí, portador do RG nº 3.203.864/SSP/PI e CPF nº 063.690.613-28, únicos sócios componentes da Sociedade Empresarial Limitada **NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA**, CNPJ nº 30.368.334/0001-83, com sede na cidade de Bacabal-MA, a Rua Oswaldo Cruz, 612, Centro, CEP 65.700-000, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Maranhão, sob NIRE 21200997430, resolvem alterar o Contrato Social sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Abertura das seguintes filiais:

Na cidade de Codó-MA, situada na Avenida Augusto Teixeira, 2078, Centro, CEP 65400-000;

Na cidade de Coroatá-MA, situada na Travessa Quintino Bocaiuva, 202, Centro, CEP 65415-000;

Na cidade de Presidente Dutra-MA: Rua Coronel Vitorino Freire, 358, Centro, CEP 65760-000;

Na cidade de Pedreiras-MA, situada na Avenida Rio Branco, 872, Centro, CEP 65725-000;

Na cidade de Lago da Pedra-MA: Avenida Roseana Sarney, 88, Centro, CEP 65715-000;

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2018 12:10 SOB Nº 21900314467.
PROTOCOLO: 180697560 DE 18/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804399498. NIRE: 21200997430.
NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 18/10/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

Na cidade de São Mateus-MA: situada na Avenida Antônio Pereira Aragão, 1432, Centro, CEP 65470-000;

Na cidade de Vitorino Freire-MA: situada na Rua Gonçalves Dias, 13, Centro, CEP 65320-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto Serviços de Funerárias e Comércio Varejista de Outros Produtos não especificados anteriormente e passará a ter como objeto social em sua **Matriz e Filiais: 9603-3/04 – Serviços de Funerárias, como Atividade Principal e, 4789-0/99 – Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, como Atividade Secundária** (artigos funerários, caixão e urnas).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais do seu contrato primitivo e posteriores alterações não modificadas pelo presente instrumento particular, desde que não colidam explícita e implicitamente com o estabelecido neste aditivo social.

E, por estarem em mútuo e comum acordo assinam o presente contrato em uma única via de igual forma e teor, para os efeitos legais.

Teresina-PI, 10 de setembro de 2018.

1º OFÍCIO

Geraldo da Cunha Oliveira
CPF: 001.571.983-91

3º OFÍCIO

João Paulo Monteiro Oliveira
CPF: 063.690.613-28

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2018 12:10 SOB Nº 21900314467.
PROTOCOLO: 180697560 DE 18/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804399498. NIRE: 21200997430.
NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 18/10/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB certifica que em 18/10/2018, foi realizado para a empresa NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
180697560	21900314475	002 / 023	21900314475	30.368.334/0002-64	Rua gonÇalves dias, 13
180697560	21900314483	002 / 023	21900314483	30.368.334/0003-45	Avenida antônio pereira aragão, 1432
180697560	21900314491	002 / 023	21900314491	30.368.334/0004-26	Avenida roseana sarney, 88
180697560	21900314505	002 / 023	21900314505	30.368.334/0005-07	Avenida rio branco, 872
180697560	21900314513	002 / 023	21900314513	30.368.334/0006-98	Rua coronel vitorino freire, 358
180697560	21900314521	002 / 023	21900314521	30.368.334/0007-79	Travessa quintino bocaiuva, 202

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2018 12:10 SOB Nº 21900314467.
PROTOCOLO: 180697560 DE 18/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804399498. NIRE: 21200997430.
NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 18/10/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

CNPJ - 30.368.334/0001-83

ADITIVO Nº 02

GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA, brasileiro, nascido na cidade de Parnarama-Ma, em 05 de dezembro de 1945, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Avenida Marechal Castelo Branco nº 611, Bloco 02, Apto 702, Bairro Cabral, CEP 64.000-810, Teresina-PI, portador do RG nº 66.968/SSP/PI e CPF nº 001.571.983-91 e **JOÃO PAULO MONTEIRO OLIVEIRA**, brasileiro, nascido na cidade de Teresina – PI, em 04 de junho de 1996, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Avenida Marechal Castelo Branco nº 611, Torre 02, Apto 702, Bairro Cabral, CEP 64.000-810, Teresina Piauí, portador do RG nº 3.203.864/SSP/PI e CPF nº 063.690.613-28, únicos sócios componentes da Sociedade Empresarial Limitada **NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA**, CNPJ nº 30.368.334/0001-83, com sede na cidade de Bacabal-MA, a Rua Oswaldo Cruz, 612, Centro, CEP 65.700-000, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Maranhão, sob NIRE 21200997430, resolvem alterar o Contrato Social sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade tem por objeto Serviços de Funerárias e Comércio Varejista de Outros Produtos não especificados anteriormente e passará a ter como objeto social em sua **Matriz e Filiais: 9603-3/04** – Serviços de Funerárias, como **Atividade Principal** e, **4789-0/99** – Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; **9603-3/03** – Serviços de Sepultamento; **9603-3/05** – Serviços de Somatoconservação; **9603-3/99** – Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente; **8211-3/00** – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, como **Atividade Secundária** (artigos funerários, caixão e urnas).

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais do seu contrato primitivo e posteriores alterações não

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2019 13:37 SOB Nº 20190319585.
PROTOCOLO: 190319585 DE 06/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902583607. NIRE: 21200997430.
NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/06/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

modificadas pelo presente instrumento particular, desde que não colidam explícita e implicitamente com o estabelecido neste aditivo social.

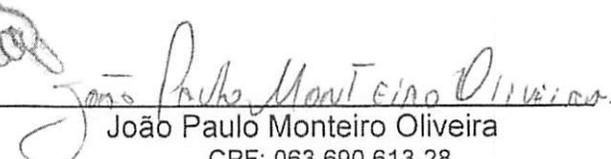
E, por estarem em mútuo e comum acordo assinam o presente contrato em uma única via de igual forma e teor, para os efeitos legais.

Teresina-PI, 09 de abril de 2019.

1º OFÍCIO

3º OFÍCIO


Geraldo da Cunha Oliveira
CPF: 001.571.983-91


João Paulo Monteiro Oliveira
CPF: 063.690.613-28

Cartório do 1º Ofício
TIMON-MA
Reconheço como semelhante(s) a(s) firma(s) de
Geraldo da Cunha Oliveira
Em Testemunho [Assinatura] da verdade.
Timon-MA, 05/06/2019
[Assinatura]
Rua Maria de Oliveira
Escrevente Substituta



CARTÓRIO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - TIMON-MA
Av. Presidente Médici, 689 - Parque Piauí - CEP 65631-390
FONE: (99) 3326-8080

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE: JOÃO PAULO MONTEIRO OLIVEIRA. DOU FE. EM TEST. da DA VERDADE, Timon-MA, 05/06/2019.

[Assinatura]
FÁBIA DA COSTA E SILVA-ESCREVENTE
Enol.:4,30 FERC:0,10 Total:4,40 (38)



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2019 13:37 SOB Nº 20190319585.
PROTOCOLO: 190319585 DE 06/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902583607. NIRE: 21200997430.
NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/06/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB certifica que em 06/06/2019, foi realizado para a empresa NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
190319585	20190319585	002 / 024	21900314475	30.368.334/0002-64	Rua gonÇalves dias, 13
190319585	20190319585	002 / 024	21900314521	30.368.334/0007-79	Travessa quintino bocaiuva, 202
190319585	20190319585	002 / 024	21900314513	30.368.334/0006-98	Rua coronel vitorino freire, 358
190319585	20190319585	002 / 024	21900314483	30.368.334/0003-45	Avenida antônio pereira aragão, 1432
190319585	20190319585	002 / 024	21900314491	30.368.334/0004-26	Avenida roseana sarney, 88
190319585	20190319585	002 / 024	21900314505	30.368.334/0005-07	Avenida rio branco, 872
190319585	20190319585	002 / 024	21900314467	30.368.334/0008-50	Avenida augusto teixeira, 2078

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2019 13:37 SOB Nº 20190319585.
PROTOCOLO: 190319585 DE 06/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902583607. NIRE: 21200997430.
NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/06/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

CNPJ - 30.368.334/0001-83

ADITIVO Nº 03

GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA, brasileiro, nascido na cidade de Parnarama-Ma, em 05 de dezembro de 1945, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Avenida Marechal Castelo Branco nº 611, Bloco 02, Apto 702, Bairro Cabral, CEP 64.000-810, Teresina-PI, portador do RG nº 66.968/SSP/PI e CPF nº 001.571.983-91 e **JOÃO PAULO MONTEIRO OLIVEIRA**, brasileiro, nascido na cidade de Teresina – PI, em 04 de junho de 1996, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Avenida Marechal Castelo Branco nº 611, Torre 02, Apto 702, Bairro Cabral, CEP 64.000-810, Teresina Piauí, portador do RG nº 3.203.864/SSP/PI e CPF nº 063.690.613-28, únicos sócios componentes da Sociedade Empresarial Limitada **NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA**, CNPJ nº 30.368.334/0001-83, com sede na cidade de Bacabal-MA, a Rua Oswaldo Cruz, 612, Centro, CEP 65.700-000, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Maranhão, sob NIRE 21200997430, resolvem alterar o Contrato Social sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A filial de **VITORINO FREIRE** situada na Rua Gonçalves Dias, 13, Centro, CEP 65320-000, constituída sob nº 21900314475, passará a funcionar na Rua Gonçalves Dias, 11, Centro, CEP 65320-000; a filial de **LAGO DA PEDRA** situada na Avenida Roseana Sarney, 88, Centro, CEP 65715-000, constituída sob nº 21900314491, passará a funcionar na Rua Cel. Pedro Bórgea, 289, Centro, CEP 65715-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais do seu contrato primitivo e posteriores alterações não modificadas pelo presente instrumento particular, desde que não colidam explícita e implicitamente com o estabelecido neste aditivo social.

E, por estarem em mútuo e comum acordo assinam o presente contrato em uma única via de igual forma e teor, para os efeitos legais.

Bacabal - MA, 25 de junho de 2020.

Geraldo da Cunha Oliveira
CPF: 001.571.983-91

João Paulo Monteiro Oliveira
CPF: 063.690.613-28



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00157198391	GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA
06369061328	JOAO PAULO MONTEIRO OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2020 13:09 SOB Nº 20200453955.
PROTOCOLO: 200453955 DE 04/08/2020 12:27.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003395588. NIRE: 21200997430.
NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/08/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

CNPJ - 30.368.334/0001-83

ADITIVO Nº 04

GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA, brasileiro, nascido na cidade de Parnarama-Ma, em 05 de dezembro de 1945, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Avenida Marechal Castelo Branco nº 611, Bloco 02, Apto 702, Bairro Cabral, CEP 64.000-810, Teresina-PI, portador do RG nº 66.968/SSP/PI e CPF nº 001.571.983-91 e **JOÃO PAULO MONTEIRO OLIVEIRA**, brasileiro, nascido na cidade de Teresina – PI, em 04 de junho de 1996, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Avenida Marechal Castelo Branco nº 611, Torre 02, Apto 702, Bairro Cabral, CEP 64.000-810, Teresina Piauí, portador do RG nº 3.203.864/SSP/PI e CPF nº 063.690.613-28, únicos sócios componentes da Sociedade Empresarial Limitada **NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA**, CNPJ nº 30.368.334/0001-83, com sede na cidade de Bacabal-MA, a Rua Oswaldo Cruz, 612, Centro, CEP 65.700-000, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Maranhão, sob NIRE 21200997430, resolvem alterar o Contrato Social sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A matriz, com sede na cidade de Bacabal-MA, situada na Rua Oswaldo Cruz, 612, Centro, CEP 65.700-000, passará a funcionar na Rua Magalhães de Almeida, 646, Centro, CEP 65.700-000, Bacabal-MA.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), passará a ser R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente do país, com recurso proveniente de lucro proporcional a participação de cada sócio:

NOME	%	Nº COTAS	VALOR (R\$)
Geraldo da Cunha Oliveira	98	98.000	98.000,00
João Paulo Monteiro Oliveira	2	2.000	2.000,00
TOTAL	100	100.000	100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais do seu contrato primitivo e posteriores alterações não modificadas pelo presente instrumento particular, desde que não colidam explícita e implicitamente com o estabelecido neste aditivo social.

E, por estarem em mútuo e comum acordo assinam o presente contrato em uma única via de igual forma e teor, para os efeitos legais.

Bacabal - MA, 20 de maio de 2021.

Geraldo da Cunha Oliveira
CPF: 001.571.983-91

João Paulo Monteiro Oliveira
CPF: 063.690.613-28



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00157198391	GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA
06369061328	JOAO PAULO MONTEIRO OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2021 08:32 SOB Nº 20210696044.
PROTOCOLO: 210696044 DE 24/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103690423. CNPJ DA SEDE: 30368334000183.
NIRE: 21200997430. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/05/2021.
NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Procuração

Outorgante: NACIONAL PAX- Serviços Póstumos Ltda, com sede Rua Magalhães de Almeida, Nº 646, Centro, Bacabal-MA, CNPJ: 30.368.334/0001-83, bem como todas as suas filiais constituídas, neste ato representada por seu sócio administrador, SR. Gerado da Cunha Oliveira, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Avenida Marechal Castelo Branco, 611 Torre II apto. 702 Cabral, Teresina-PI, RG nº 66.968 SSP PI, CPF nº 001.571.983-91.

Outorgado: Kennedy Wanderson Vanderlei Macedo, Brasileiro, solteiro, analista contábil, residente e domiciliado na rua Santo Anastácio, Bairro Novo Horizonte, Teresina-PI com RG nº 3.085.627 SSP PI e CPF nº 062.263.353-86

Poderes Outorgados: Específicos para representar a outorgante, isoladamente, perante a receita federal do Brasil, para solicitar e receber todos e quaisquer documentos relativos a regularização e dívida da Receita Federal do Brasil e previdenciária, se assim houver, relativos ao CNPJ acima informado, inclusive solicitar e receber as certidões negativas nos órgãos citados e **Representar a Outorgante em Processos Licitatórios** nos Estados do Maranhão e Piauí, podendo formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, assinar propostas de preços, contratos e quaisquer documentos relativos ao processo licitatório.

Validade: Este mandato terá validade de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.



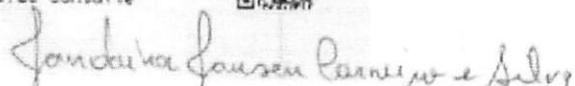
Bacabal (MA), 07 Janeiro 2022


Geraldo da Cunha Oliveira
CPF Nº 001.571.983-91
Sócio Administrador.

Poder Judiciário TJMA Selo:
REC FIR 029670GRN4UGB23SG01E66,
07/01/2022 11:53:04, Ato: 13.17.2, Parte(s):
GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA, Rec Firma:
Autenticidade: Total R\$ 5,69 Emal R\$ 5,14 FERC
R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEHP R\$ 0,20 Consulte
em <https://selo.tjma.jus.br>

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Comarca de Timon - MA
Dr. Raimundo Lucas de Brito Filho
Tabelião

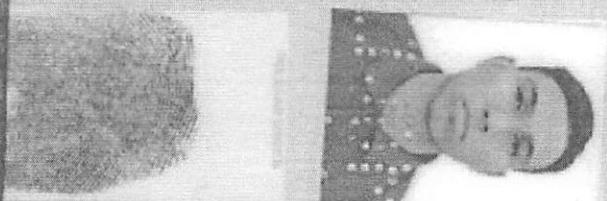



Jandaina Jansen Carneiro e Silva
Escrivente

ESCRITÓRIO
CNPJ: 30.368.334/0001-83
RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA, 646-CENTRO-CEP 65.700-000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



Kennedy Wanderson Vanderlei M.
 1185667

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TERESINA CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS
 3º OFÍCIO DE NOTAS
 Kelly de Abreu Valverde
 Escrivã - 1.ª Categoria

CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS
 CONSULTA O SELCO
 DIGITAL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.085.627 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/01/17

SOBRIQUETE KENNEDY WANDERSON VANDERLEI MACEDO

RELACÃO NAZARENA DE PAULA VANDERLEI MACEDO
 JOSÉ BLANDINA MACEDO PEREIRA

NACIONALIDADE TERESINA-PI DATA DE NASCIMENTO 15/10/1995

DOC. ORIGINAL CERT. NASC. 118404 L 81A P 241V
 EXP. TERESINA-PI 25/06/13
 062.283.353-86

1185667 ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 28/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

TERESINA CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS
 3º OFÍCIO DE NOTAS
 Kelly de Abreu Valverde
 Escrivã - 1.ª Categoria

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL E DOU FE. EM TERESINA-PI, 16/08/2021.

TERESINA-PI, 16/08/2021. www.tipi.jus.br/portalextica
 SELCO: ACL12951-Y1WV

KELLY DE ABRU VALVERDE-ESCRIVÃ AUTORIZADA
 Em: 12.08.2021 05:54 PM/PI-O.07 Selco: 0 26 Total: 3:55 - OP:189

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **001.571.983-91**

Nome: **GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA**

Data de Nascimento: **05/12/1945**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

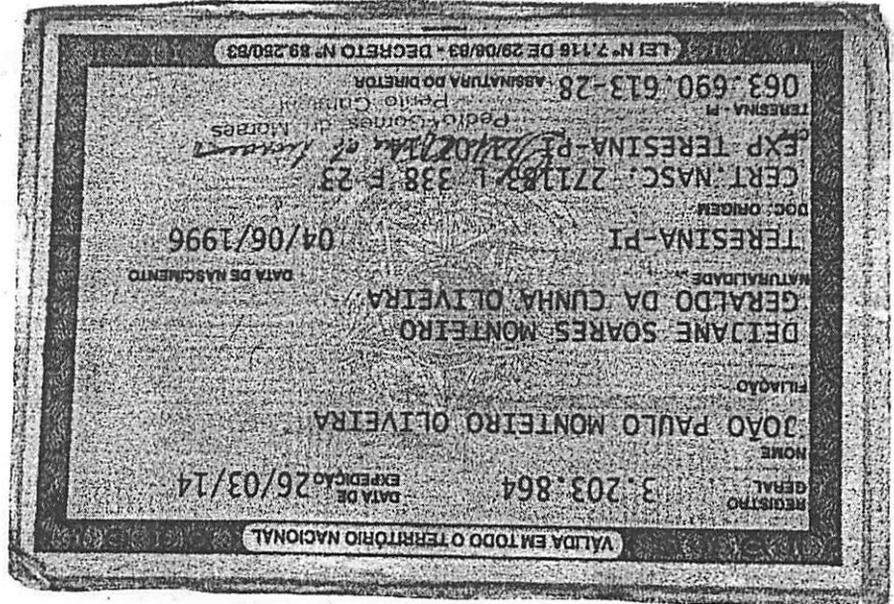
Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:43:44** do dia **08/12/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **B5DE.8162.C0E7.7E9F**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º
Comarca de Timon
Dr. Raimundo Lucas
Tabelião



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
TIMON - MARANHÃO
AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que o presente
documento é cópia autêntica do original.

Timon (MA), 22 de 01 de 2020

Ruth Maria de Oliveira

Ruth Maria de Oliveira
Escrevente Substituta



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **063.690.613-28**

Nome: **JOAO PAULO MONTEIRO OLIVEIRA**

Data de Nascimento: **04/06/1996**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **13/07/2011**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:44:44** do dia **08/12/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **63CB.005A.E1CC.1965**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



Procuração

Outorgante: NACIONAL PAX- Serviços Póstumos Ltda, com sede Rua Magalhães de Almeida, Nº 646, Centro, Bacabal-MA, CNPJ: 30.368.334/0001-83, bem como todas as suas filiais constituídas, neste ato representada por seu sócio administrador, SR. Gerado da Cunha Oliveira, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Avenida Marechal Castelo Branco, 611 Torre II apto. 702 Cabral, Teresina-PI, RG nº 66.968 SSP PI, CPF nº 001.571.983-91.

Outorgado: Kennedy Wanderson Vanderlei Macedo, Brasileiro, solteiro, analista contábil, residente e domiciliado na rua Santo Anastácio, Bairro Novo Horizonte, Teresina-PI com RG nº 3.085.627 SSP PI e CPF nº 062.263.353-86

Poderes Outorgados: Específicos para representar a outorgante, isoladamente, perante a receita federal do Brasil, para solicitar e receber todos e quaisquer documentos relativos a regularização e dívida da Receita Federal do Brasil e previdenciária, se assim houver, relativos ao CNPJ acima informado, inclusive solicitar e receber as certidões negativas nos órgãos citados e **Representar a Outorgante em Processos Licitatórios** nos Estados do Maranhão e Piauí, podendo formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, assinar propostas de preços, contratos e quaisquer documentos relativos ao processo licitatório.

Validade: Este mandato terá validade de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.



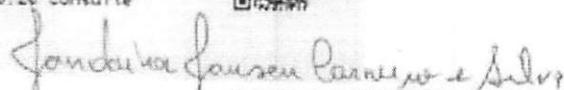
Bacabal (MA), 07 Janeiro 2022


Geraldo da Cunha Oliveira
CPF Nº 001.571.983-91
Sócio Administrador.

Poder Judicial TJMA. Selo:
RECFIR029676GRN4UGB33G01E66,
07/01/2022 11:53:04, Ato: 13.17.2, Parte(s):
GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA, Rec Firma:
Autenticidade: Total R\$ 5,69 Emal R\$ 5,14 FERC
R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte
em <https://selo.tjma.jus.br>

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Comarca de Tunoi - MA
Dr. Raimundo Lucas de Brito Filho
Tabelião

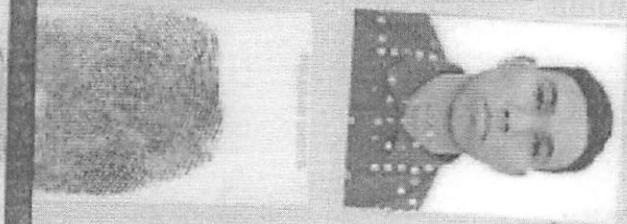



Jandaina Jansen Carneiro e Silva
Escrivente

ESCRITÓRIO
CNPJ: 30.368.334/0001-83
RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA, 646-CENTRO-CEP 65.700-000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



Kennedy Wanderson Vanderlei M.
 1185667

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
 3º OFFÍCIO DE NOTAS
 Kelly de Abreu Valverde
 E-mail: kelly@ufpi.edu.br

ARTIGO 7º OFFÍCIO DE NOTAS
 CONSULTA O SELCO
 DIGITAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.085.627 DATA DE EMISSÃO 11/01/17

SOBRE KENNEDY WANDERSON VANDERLEI MACEDO

FILIAÇÃO NAZARENA DE PAULA VANDERLEI MACEDO
 JOSÉ BLANDINA MACEDO PEREIRA

NACIONALIDADE YERESINA-PI DATA DE NASCIMENTO 15/10/1995

DOC. ORIGINAL CERT. NASC. 118404-L 81A F 241V
 EXP. TERESINA-PI 25/06/13
 062.283.353-86

1185667 ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 28/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

TERESINA CARTÓRIO 3º OFFÍCIO DE NOTAS
 Rua: ...
 Teresina - PI

AUTÊNTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FE. EM TERESINA, DA VERDADE, em 16/08/2021.

TERESINA-PI 16/08/2021.
 Teresina-PI 16/08/2021.
 Selo: ACL12951-710W www.tjpi.jus.br/portalmatéria

KELLY DE ABRU VALVERDE-ESCRIVENTE AUTORIZADA
 E-mail: kelly@ufpi.edu.br



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **062.263.353-86**

Nome: **KENNEDY WANDERSON VANDERLEI MACEDO**

Data de Nascimento: **15/10/1995**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **29/03/2011**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:45:22** do dia **08/12/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **D7DF.FB3C.E051.5843**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.368.334/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/05/2018
NOME EMPRESARIAL NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NACIONAL PAX	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 96.03-3-04 - Serviços de funerárias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 96.03-3-03 - Serviços de sepultamento 96.03-3-05 - Serviços de somatoconservação 96.03-3-99 - Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MAGALHAES DE ALMEIDA	NÚMERO 646	COMPLEMENTO *****
CEP 65.700-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BACABAL
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@GGOLIVEIRA.COM.BR	
TELEFONE (86) 3211-8255		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/05/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/12/2022 às 11:47:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	30.368.334/0001-83
NOME EMPRESARIAL:	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	JOAO PAULO MONTEIRO OLIVEIRA
Qualificação:	22-Sócio

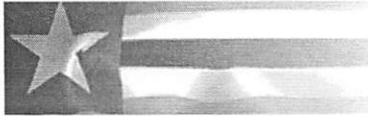
Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 08/12/2022 às 11:48 (data e hora de Brasília).

[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)

CANTANHEDE/MA
PROC. 0711003/2022
FLS. 220 RUB. ↓

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Estado do
Maranhão**SINTEGRA/ICMS**Consulta Pública ao Cadastro do Estado do
Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 30.368.334/0001-83 **Inscrição Estadual:** 12.561690-2
Razão Social: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA MAGALHAES DE ALMEIDA
Número: 646 **Complemento:**
Bairro: CENTRO
Município: BACABAL **UF:** MA
CEP: 65700000 **DDD:** **Telefone:** 32118255

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 9603304 - SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
9603399	ATIVIDADES FUNERÁRIAS E SERVIÇOS RELACIONADOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
9603305	SERVIÇOS DE SOMATOCONSERVAÇÃO
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
9603303	SERVIÇOS DE SEPULTAMENTO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 19/09/2018

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 09/07/2018 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 08/12/2022

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BACABAL - MA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RUA 15 DE NOVEMBRO, 229 - CENTRO, BACABAL - MA

06.014.351/0001-38

**ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO**

Nº do Cadastro

42258

Nº da Inscrição

266784

Nº do Alvará

377

Validade

31/12/2022**Contribuinte**Nome: **NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA**CPF/CNPJ: **30.368.334/0001-83**

RG/Insc.:

Nome Fantasia: **NACIONAL PAX****Endereço**Logradouro: **RUA MAGALHAES DE ALMEIDA**Número: **612**

Complemento:

CEP: **65700000**Bairro: **CENTRO**Cidade: **BACABAL**Estado: **MA**

ATIVIDADE PRINCIPAL

9603304-Serviços de funerárias

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

SEGUNDA A SEXTA DAS AS - SABADO DAS AS - DOMINGO DAS AS - FERIADOS DAS AS

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente**8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo****9603303 - Serviços de sepultamento****9603305 - Serviços de somatoconservação****9603399 - Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteri**

OBSERVAÇÕES

Ref a taxa de fiscalização e manutenção exercício 2022

Data de Emissão

1/01/2022.**Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, devendo ser renovado no próximo exercício a critério da Administração**

Cód. Atividade

Data de Abertura

Código do ISS

Cod. Autenticidade: RLQLJ12QKXD

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

 **MUNICÍPIO DE BACABAL** 
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

ATESTADO SANITÁRIO 001-FUN

Atestamos que a Coordenação de Fiscalização através da Divisão de Fiscalização Sanitária da Secretaria de Saúde do Município de Bacabal, em atenção ao requerimento DA FIRMA: **NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓS-TUMOS LTDA.**

Inspeccionou **SIAS INSTALAÇÕES FÍSICAS**

situado na **RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA**

nº **646** Bairro **CENTRO** nesta cidade,

cujas instalações se destinam ao funcionamento de **SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS** e o mesmo oferece no momento, condições satisfatórias de higiene e salubridade conforme preceitua o(s) artigo(s) **153** da Lei **4588 DE 05/10/1984**

Bacabal - MA, **12** de **JANEIRO** de **2022**

Bruna Lorena de F. Paiva Cavalcante
Coord. Vigilância Sanitária
Portaria nº 107/2021

Bruna Lorena de F. Paiva Cavalcante
Coord. Vigilância Sanitária
Portaria nº 107/2021

Coordenador de Fiscalização Superintendência de Vigilância de Saúde

Obs.: Autorizada a desenvolver as seguintes atividades:

- Serviços funerários;
- Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- Serviços de sepultamento;
- Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente.

VÁLIDO ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2022
O presente Atestado deverá ser fixado em local bem visível à fiscalização, e deverá ser renovado anualmente.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
RUA DR. PAU D RAMOS 122 - BACABAL - MA - Fone: (99)262.1951
Poder Judiciário TJMA
Nº_SELO AUTENT030585SD5KWQ2039P07W81
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da Lei 8935/94, BACABAL/MA, 21/01/2022, Ato: 13.16, Total R\$ 5.89 Emol R\$ 5.14 FERC R\$ 0.15 FADEP R\$ 0.20 FEMP R\$ 0.20 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Rodriam
NATALIA T. RODRIGUES REIS/ESCREVENTE SUBSTITUTA





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA
CNPJ: 30.368.334/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:46:20 do dia 13/10/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/04/2023.

Código de controle da certidão: **840F.63A3.B6B6.A332**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.368.334/0001-83
Razão Social: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA
Endereço: RUA OSWALDO CRUZ 612 / CENTRO / BACABAL / MA / 65700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/11/2022 a 27/12/2022

Certificação Número: 2022112801533372296836

Informação obtida em 06/12/2022 15:37:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.368.334/0001-83
Certidão n°: 44321375/2022
Expedição: 08/12/2022, às 11:54:18
Validade: 06/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 30.368.334/0001-83, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
Coordenação-Geral de Recursos

CANTANHEDE/MA
PROC.0711003/2022
FLS. 227 RUB. 4

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA

INSCRIÇÃO: 30.368.334/0001-83

DATA E HORA DA EMISSÃO: 08/12/2022, às 11:52:49, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

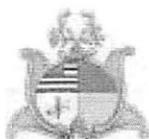


Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: H2CWW72K92

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 212093/22

Data da

08/11/2022 10:54:21

Inscrição Estadual: 125616902

CPF/CNPJ: 30368334000183

Razão Social: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA

Endereço: RUA MAGALHAES DE ALMEIDA, 646 CEP: 65700000 - CENTRO

Telefone: (86)32118255

Município: BACABAL

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 08/03/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 076975/22

Data da

08/11/2022 10:55:06

Inscrição Estadual: 125616902

CPF/CNPJ: 30368334000183

Razão Social: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA

Endereço: RUA MAGALHAES DE ALMEIDA, 646 CEP: 65700000 - CENTRO

Telefone: (86)32118255

Município: BACABAL

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 08/03/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BACABAL - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RUA 15 DE NOVEMBRO, 229 - CENTRO, BACABAL - MA
06014351000138



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 2385/2022

A Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Bacabal - MA, a requerimento da pessoa interessada **NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA**, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 08/01/2023, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Código de Cadastro
42258

Contribuinte
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA

Logradouro
RUA MAGALHAES DE ALMEIDA, 612, , CEP - 65700-000

Cidade
BACABAL

CPF/CNPJ
30.368.334/0001-83

Bairro
CENTRO

UF
MA

Finalidade da Certidão
REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal Lei nº1.082/2008 art. 645 a 665.

Usuário: Francisco Jane Freitas Silva

Emitida 09/11/2022 11:35:14

Válida até 08/01/2023

Código de Controle da Certidão/Número FXHSY8VLOB

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <https://bacabal.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BACABAL- MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, S/N - CENTRO
CNPJ 06.014.351/0001-38



CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA Nº 649/2022

Certifico em cumprimento ao despacho exarado pela prefeitura Municipal que revendo os assentamentos do Cadastro Econômico de Impostos Municipais desta Prefeitura não consta registro de débito da DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, do contribuinte **NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA**, inscrito no cadastro municipal de nº **42258**, portanto o que me cumpre certificar e reportar-me as informações de seções competentes desta Prefeitura Municipal, encontra-se quite com a Fazenda Municipal. Expedida a seguinte certidão servindo de prova junto às repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Bancos e Autarquias, que terá validade até o nonagésimo dia de sua expedição.

Código de Cadastro
42258

Contribuinte
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA

CPF/CNPJ
30.368.334/0001-83

Logradouro
RUA MAGALHAES DE ALMEIDA, 612, , CEP - 65700-000

Bairro
CENTRO

Cidade
BACABAL

UF
MA

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura:

Inscr Municipal: 266784

Inscr Estadual:

Data
Encerramento:

Atividade: 4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Finalidade da Certidão
REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal Lei nº1.082/2008 art. 645 a 665.

Usuário: Francisco Jane Freitas Silva

Emitida às 10:35:56 do dia 09/11/2022 11:35:56

Válida até 08/01/2023

Código de Controle da Certidão/Número YUNIHJG2AJ

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <https://bacabal.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwppconsautocert>

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Bacabal

CERTJUDONE-SJDBC - 2432022
Código de validação: 2EC47F72ED

Número da guia: 22050801001378039.

CERTIDÃO - FALÊNCIA E CONCORDATA (60 DIAS)

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos referentes às **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e doze (2012), até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL** contra **NACIONAL PAX SERVIÇOS POSTUMOS LTDA - EPP, Sociedade Empresária Limitada, com nome fantasia "NACIONAL PAX", inscrita no CNPJ nº 30.368.334/0001-83, estabelecida na Rua Magalhães de Almeida, nº 646, Centro, Bacabal/MA.**

CERTIFICO finalmente que, o Cartório de Distribuição é o único existente nesta cidade e Comarca de Bacabal. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão no Cartório de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Deuzimar Freitas de Carvalho" nesta Cidade de Bacabal, do Estado do Maranhão, aos 10 de novembro de 2022.

OBSERVAÇÕES:

1. Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 149 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão (CGJ).
2. Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor.
3. Os dados constantes nas certidões foram informados pelo solicitante. Sua Titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.
4. A existência ou inexistência de ação informada nessa certidão é limitada apenas a Comarca de Bacabal e seus Termos (Conceição do Lago Açu, Bom Lugar e Lago Verde).

JOSÉ WILLIAM FERREIRA DA SILVA
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição de Bacabal
Matrícula 117689

Documento assinado. BACABAL, 10/11/2022 14:27 (JOSÉ WILLIAM FERREIRA DA SILVA)



CERTJUDONE-SJDBC - 2432022 / Código: 2EC47F72ED
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Empresa: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA - CNPJ: 30.368.334/0001-83

Página 1 de 3

Fortes Contábil

Endereço: RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA, Complemento: , N.º: 646, Bairro: CENTRO, Cidade: Bacabal, Estado: MA, CEP: 65700000, Telefone: (86) 32118255

Conta	Descrição	31/12/2021
1	*** Ativo ***	1.985.044,11 D
1.01	Ativo Circulante	1.888.305,89 D
1.01.01	Disponibilidades	532.513,02 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	70.456,30 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	70.456,30 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	70.456,30 D
1.01.01.02	Bancos	183.523,00 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	183.523,00 D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil S. A, C/C 18.910-3	183.523,00 D
1.01.01.04	Aplicações Financeiras	278.533,72 D
1.01.01.04.01	Aplicação de Liquidez Imediata	278.533,72 D
1.01.01.04.01.0002	BB CDB DI	278.533,72 D
1.01.03	Clientes	861.244,43 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	861.244,43 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	861.244,43 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	135,70 D
1.01.03.01.01.0002	FUNDO MUNICIPAL DE MATÕES	23.500,00 D
1.01.03.01.01.0003	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO PI	3.000,00 D
1.01.03.01.01.0004	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS	14.390,00 D
1.01.03.01.01.0005	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE	59.674,00 D
1.01.03.01.01.0008	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO	4.465,00 D
1.01.03.01.01.0009	FUNDO MUNC DE ASSIST SOCIAL TIMON	79.040,05 D
1.01.03.01.01.0010	FUNDO MUNC DE ASSIST SOCIAL - SÃO MATEUS	28.630,20 D
1.01.03.01.01.0011	FUNDO MUNC DE ASSIST SOCIAL VITORINO FREIRE	74.668,34 D
1.01.03.01.01.0013	FUNDO MUNC DE ASSIST SOCIAL - ARARI	41.434,60 D
1.01.03.01.01.0016	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS	40.860,00 D
1.01.03.01.01.0017	FUNDO MUNC GOV EUGENIO BARROS - MA	9.908,65 D
1.01.03.01.01.0018	PREFEITURA DE LAGOA GRANDE - MA	360,80 D
1.01.03.01.01.0020	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	22.044,75 D
1.01.03.01.01.0022	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX	8.970,00 D
1.01.03.01.01.0029	PREFEITURA DE CASTELO DO PIAUÍ	2.070,00 D
1.01.03.01.01.0034	PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA	11.662,00 D
1.01.03.01.01.0035	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA	19.335,00 D
1.01.03.01.01.0036	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS	833,51 D
1.01.03.01.01.0037	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS	6.002,60 D
1.01.03.01.01.0038	PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	23.575,00 D
1.01.03.01.01.0039	SEC MUNC DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL S RAIMUNDO NONATO	2.086,40 D
1.01.03.01.01.0041	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA	78.820,00 D
1.01.03.01.01.0043	PREFEITURA MUNC DE SÃO JOÃO DA VARJOTA	1.402,00 D
1.01.03.01.01.0044	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL	4.680,00 D
1.01.03.01.01.0046	PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO	9.500,00 D
1.01.03.01.01.0050	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE	10.480,00 D
1.01.03.01.01.0051	SERCRETARIA MUNC DE ASSIST SOCIAL - BRASILEIRA	6.604,00 D
1.01.03.01.01.0055	PREFEITURA MUNC DE N S DOS REMEDIOS	3.060,00 D
1.01.03.01.01.0057	POLICIA MILITAR	3.000,00 D
1.01.03.01.01.0058	FUNDO MUNC Sº ANTONIO LOPES	10.911,97 D
1.01.03.01.01.0059	PREFEITURA MUNC DE CURRALINHOS -PI	5.424,30 D
1.01.03.01.01.0060	PREFEITURA MUNC DE NOVA SANTA RITA	1.100,00 D
1.01.03.01.01.0061	FUNDO MUNC DE ASSISTENCIA DE ANAPURUS-MA	18.387,50 D
1.01.03.01.01.0062	SECRETARIA MUNC DE TRAB, ASSITENCIA DE PIRIPIRI	4.400,00 D
1.01.03.01.01.0064	PREFEITURA MUNC DE CAPINZAL DO NORTE	20.503,97 D
1.01.03.01.01.0067	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL - UNIÃO	8.142,51 D

Continua...

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Empresa: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA - CNPJ: 30.368.334/0001-83

Endereço: RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA, Complemento: , N.º. 646, Bairro: CENTRO, Cidade: Bacabal, Estado: MA, CEP: 65700000, Telefone: (86) 32118255

Conta	Descrição	31/12/2021
1.01.03.01.01.0075	SECRETARIA MUNC DE PROMOÇÃO SOCIAL - S M DO TAPUIO	3.510,00 D
1.01.03.01.01.0078	SEC MUNIC DE ASSIST, TRABALHO E DESENV SOCIAL - CASTELO	2.320,00 D
1.01.03.01.01.0081	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL - PEDREIRAS	20.277,20 D
1.01.03.01.01.0085	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO DIVINO	4.323,70 D
1.01.03.01.01.0087	SECRETARIA DE TRABALHO E ASSIST SOCIAL - REGENERAÇÃO	7.650,00 D
1.01.03.01.01.0088	FUNDO MUNIC DE ASSIST SOCIAL - PAULO RAMOS	25.020,00 D
1.01.03.01.01.0089	PREFEITURA DE JOSE DE FREITAS	6.246,45 D
1.01.03.01.01.0091	FUNDO MUNIC DE ASSIST SOCIAL - MATIAS OLÍMPIO	5.416,00 D
1.01.03.01.01.0093	PREFEITURA DE CAMPO MAIOR PI	46.064,25 D
1.01.03.01.01.0095	PREFEITURA DE MARAJÁ DO SENA	37.893,22 D
1.01.03.01.01.0097	PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ	4.547,00 D
1.01.03.01.01.0098	SEC MUNIC DE ASSIST SOCIAL - BARRA DO CORDA	29.559,76 D
1.01.03.01.01.0099	SECREC MUNIC DE ASSIST SOCIAL - SÃO LUÍS GONZAGA	5.354,00 D
1.01.05	Créditos	1.103,21 D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	1.103,21 D
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar	1.103,21 D
1.01.05.01.05.0020	INSS a Recuperar	1.103,21 D
1.01.15	Estoques	493.445,23 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	493.445,23 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	493.445,23 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	493.445,23 D
1.07	Ativo não Circulante	96.738,22 D
1.07.04	Imobilizado	96.738,22 D
1.07.04.01	Bens em Operação	102.205,23 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	102.205,23 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	68.329,00 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	33.876,23 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	5.467,01 C
1.07.04.21.01	(-) Depreciação de Veículo	3.400,00 C
1.07.04.21.02	(-) Depreciação de Moveis e Utensílios	2.067,01 C
Total Ativo		1.985.044,11 D
2	*** Passivo ***	1.985.044,11 C
2.01	Passivo Circulante	853.639,53 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	853.639,53 C
2.01.01.01	Fornecedores	534.690,65 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	534.690,65 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	149.600,00 C
2.01.01.01.01.0002	IMATEL IND DE MADEIRAS DE TERESINA LTDA	227.250,99 C
2.01.01.01.01.0003	MADEFERRO MADEIRAS E FERRAGENS LTDA	39.429,40 C
2.01.01.01.01.0013	PICK UP IND E COM DE CABINES EIRELLI	79.050,00 C
2.01.01.01.01.0014	TOTAL PICK UP EIRELI - ME	18.100,56 C
2.01.01.01.01.0015	MADEURNA-URNAS FUNERÁRIA E ACESSÓRIOS LTDA	21.259,70 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	169.440,31 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	95.488,37 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	4.395,80 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	17.379,18 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	71.505,12 C
2.01.01.03.01.0016	Contribuição Assistencial Prof	2.208,27 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	73.951,94 C
2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher	815,41 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	73.136,53 C
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos	147.185,42 C

Continua...

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Empresa: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA - CNPJ: 30.368.334/0001-83

Endereço: RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA, Complemento: , N.º: 646, Bairro: CENTRO, Cidade: Bacabal, Estado: MA, CEP: 65700000, Telefone: (86) 32118255

Conta	Descrição	31/12/2021
2.01.01.07.06	Empréstimo PRONAMPE	147.185,42 C
2.01.01.17	Outras Contas	2.323,15 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	2.323,15 C
2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar	1.976,31 C
2.01.01.17.01.0009	Consumos a Pagar	346,84 C
2.07	Patrimônio Líquido	1.131.404,58 C
2.07.01	Capital Realizado	100.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	100.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	1.031.404,58 C
2.07.07.01	Outras Contas	1.031.404,58 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	1.487.070,68 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados	1.487.070,68 C
2.07.07.01.02	(-) Prejuízos Acumulados	455.666,10 D
2.07.07.01.02.0001	(-) Prejuízos Acumulados	455.666,10 D
Total Passivo		1.985.044,11 C

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.985.044,11 (Hum Milhão Novecentos e Oitenta e Cinco Mil e Quarenta e Quatro Reais e Onze Centavos).

DECLARAÇÃO:

a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Bacabal-MA, 31 de Dezembro de 2021

Delcimar Gomes dos Santos
Contador
CPF 079.411.023-15
RG. 192.282/SSP-PI
CRC-PI 4128/O-8

Geraldo da Cunha Oliveira
Sócio Administrador
CPF 001.571.983-91
RG 66.968/SSP-PI

Fim

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2021

Empresa: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA - CNPJ: 30.368.334/0001-83

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA, Complemento: , N.º: 646, Bairro: CENTRO, Cidade: Bacabal, Estado: MA, CEP: 65700000, Telefone: (86) 32118255

Conta	Descrição	01/01/2021 a 31/12/2021
(+) 010	Receita Bruta Operacional	3.301.796,16
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	3.301.796,16
010.01.02	Vendas de Mercadorias	1.333.027,10
010.01.03	Vendas de Serviços	1.968.769,06
(-) 020	Deduções da Receita	481.218,11
020.01	Impostos Faturados	481.218,11
020.01.05	Simplex	481.218,11
(=) 030	Receita Líquida	2.820.578,05
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	1.852.380,42
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	477.036,75
040.03	Custo dos Serviços Prestados	1.375.343,67
(=) 060	Lucro Bruto	968.197,63
(-) 070	Despesas Operacionais	1.382.990,62
070.01	Despesas Administrativas	1.568.200,88
070.02	Despesas com Vendas	1.094,00
070.03	Despesas Tributárias	818,83
070.04	Resultado Financeiro	5.356,39
070.04.01	Receitas Financeiras	(715,97)
070.04.02	Despesas Financeiras	5.112,36
070.05	Outras Receitas	190.549,48
(-) 080	Outras Receitas e Outras Despesas	1.627,21
080.01	Outras Receitas	1.627,21
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	(413.135,78)
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	(413.135,78)
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	(413.135,78)

DECLARAÇÃO:

a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Bacabal-MA, 31 de Dezembro de 2021

Delcimar Gomes dos Santos
Contador
CPF 079.411.023-15
RG. 192.282/SSP-PI
CRC-PI 4128/O-8

Geraldo da Cunha Oliveira
Sócio Administrador
CPF 001.571.983-91
RG 65.963/SSP-PI



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

CANTANHEDE/MA

PROC. 0711003/2022

FLS. 237 RUB. ✕ Página 5 de 5

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00157198391	GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA
07941102315	DELICIMAR GOMES DOS SANTOS

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2022 08:30 SOB Nº 20220517231.
PROTOCOLO: 220517231 DE 29/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205353920. CNPJ DA SEDE: 30368334000183.
NIRE: 21200997430. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/04/2022.
NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 218 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 218 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 005, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA, estabelecida no(a) RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA, nº 646, bairro CENTRO, CEP 65700-000, cidade Bacabal, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 30.368.334/0001-83 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO MARANHÃO sob o nº 21200997430 por despacho de 04/05/2018.

Bacabal-MA, 1 de Janeiro de 2021

Delcimar Gomes dos Santos
Contador
CPF 079.411.023-15
RG, 192.282/SSP-PI
CRC-PI 4128/O-8

Geraldo da Cunha Oliveira
Sócio Administrador
CPF 001.571.983-91
RG 66.968/SSP-PI

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 218 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 218 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 005, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA, estabelecida no(a) RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA, nº 646, bairro CENTRO, CEP 65700-000, cidade Bacabal, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 30.368.334/0001-83 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO MARANHÃO sob o nº 21200997430 por despacho de 04/05/2018.

Bacabal-MA, 31 de Dezembro de 2021

Delcimar Gomes dos Santos
Contador
CPF 079.411.023-15
RG, 192.282/SSP-PI
CRC-PI 4128/O-8

Geraldo da Cunha Oliveira
Sócio Administrador
CPF 001.571.983-91
RG 66.968/SSP-PI



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00157198391	GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA
07941102315	DELCIMAR GOMES DOS SANTOS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/04/2022 09:08 SOB N° 20220517045.
PROTOCOLO: 220517045 DE 28/04/2022. NIRE: 21200997430.
NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

JUCEMA

NATALIA AMORIM MORAIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 29/04/2022
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por NATALIA AMORIM MORAIS, sob a autenticidade nº 12205358043 em 29/04/2022, protocolo 220517045. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
Número de Registro:	21200997430
CNPJ:	30368334000183
Município:	Bacabal

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00157198391	GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA	
07941102315	DELICIMAR GOMES DOS SANTOS	PI4128

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/04/2022 09:08 SOB Nº 20220517045.
PROTOCOLO: 220517045 DE 28/04/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12205358043. NIRE: 21200997430.
NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

JUCEMA

NATALIA AMORIM MORAIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 29/04/2022
empresafacil.ma.gov.br

NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
CNPJ: 30.368.334/0001-83
Rua Magalhães de Almeida, 646, Centro, CEP 65700-000
Bacabal – MA

ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
BALANÇO PATRIMONIAL 2021

ILC (Índice de Liquidez Corrente)

$$\text{ILC} = \text{AC} / \text{PC}$$

$$\text{ILC} = 1.888.305,89 / 853.639,53 = 2,21\%$$

ILG (Índice de Liquidez Geral)

$$\text{ILG} = (\text{AC} + \text{RLP}) / (\text{PC} + \text{PNC})$$

$$\text{ILG} = (1.888.305,89 + 0,00) / (853.639,53 + 0,00) = 2,21\%$$

GEC (Grau de Endividamento Corrente)

$$\text{GEC} = \text{PC} / \text{AC}$$

$$\text{GEC} = 853.639,53 / 1.888.305,89 = 0,45\%$$

GEG (Grau de Endividamento Geral)

$$\text{GEG} = (\text{PC} + \text{PNC}) / (\text{Ativo Total})$$

$$\text{GEG} = (853.639,53 + 0,00) / (1.888.305,89) = 0,45\%$$

ISG (Índice de Solvência Geral)

$$\text{ISG} = \text{AT} / (\text{PC} + \text{PNC})$$

$$\text{ISG} = 1.888.305,89 / (853.639,53 + 0,00)$$

$$\text{ISG} = 2,21\%$$

Bacabal (MA), 31 de dezembro de 2021.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00157198391	GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA
07941102315	DELICIMAR GOMES DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2022 09:37 SOB Nº 20220516626.
PROTOCOLO: 220516626 DE 29/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205361354. CNPJ DA SEDE: 30368334000183.
NIRE: 21200997430. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/04/2022.
NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

**Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em
31/12/2021. Empresa: NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS
LTDA**

Nota 1 - Contexto Operacional

A empresa NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA possui os seguintes registros e inscrições:

- Seu Contrato Social foi registrado na Jucema e tem como NIRE 21200997430;
- Cadastrada no CNPJ sob nº 30.368.334/0001-83
- Cadastrada na Sefaz/MA, Inscrição Estadual sob nº 12.561.690-2.

A empresa neste ano de 2021 esteve enquadrada no Regime Tributário: Simples Nacional com regime de apuração das receitas, regime de caixa.

A empresa mantém sua escrituração uniforme de seus atos e fatos administrativos por meio eletrônico em conformidade com a legislação brasileira de Contabilidade e seus Princípios.

As demonstrações contábeis são elaboradas por dispositivos legais e transcrita no Livro Diário.

Nota 2 - Principais Práticas Contábeis

Tem como objetivo informar sobre as principais políticas e práticas adotadas pela empresa possibilitando aos usuários das informações avaliarem a influência das práticas contábeis nos resultados apresentados.

2.1- Caixa e equivalente de caixa: os valores contabilizados neste grupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez e de disponibilidade imediata e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

Descrição	Conta	Valor (R\$)
Caixa	1.01.01.01.01.0001	70.456,30
Banco do Brasil	1.01.01.02.01.0001	183.523,00

2.2- Obrigações Fiscais e Tributárias são registrados no Passivo Circulante: são registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.

Descrição	Conta	Valor (R\$)
INSS a Recolher	2.01.01.03.01.0001	4.395,80
Simples a Recolher	2.01.01.03.03.0010	73.136,53

2.3- Prazos: Os ativos realizáveis e os passíveis exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.

2.4- Despesas e as Receitas: estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

2.5 - Imobilizado: O ativo imobilizado é registrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação calculada pelo método linear, considerando sua vida útil, resultado em 31 de dezembro de 2021:

Descrição	Conta	Valor (R\$)
Veículos	1.07.04.01.01.0004	68.329,00
Móveis e Utensílios	1.07.04.01.01.0005	33.876,23
Total		102.205,23

Descrição	Conta	Valor (R\$)
Depreciação Veículo	1.07.04.21.01	3.400,00
Depreciação Móveis e Utensílios	1.07.04.21.02	2.067,01
Total		5.467,01

Valor líquido do imobilizado: **R\$ 96.738,22**

2.6- Estoque: Estoque de mercadoria para revenda no valor de R\$ 493.445,23. Mantemos um estoque com capacidade de atendimento a demanda em níveis satisfatórios e possíveis crescimentos futuros.

Nota 3 - Capital Social

O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100 mil quotas de R\$ 1,00 totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

NOME	%	Nº COTAS	VALOR (R\$)
Geraldo da Cunha Oliveira	98	98000	98.000,00
João Paulo Monteiro Oliveira	2	2000	2.000,00
TOTAL	100	100.000	100.000,00

Nota 4 - Resultado do Exercício

O Resultado Líquido do Exercício está evidenciado na DRE no valor de R\$ (413.135,78) e os prejuízos acumulados no Balanço Patrimonial, ambos encerrados em 31.12.2021, no valor de R\$ 455.666,10.

Bacabal - MA, 31 de dezembro de 2021.

Geraldo da Cunha Oliveira
 Sócio-administrador

Delcimar Gomes dos Santos
 Contador - CRC 4128



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00157198391	GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA
07941102315	DELICIMAR GOMES DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2022 09:15 SOB Nº 20220516570.
PROTOCOLO: 220516570 DE 29/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205358841. CNPJ DA SEDE: 30368334000183.
NIRE: 21200997430. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/04/2022.
NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2202329195
NIRE 21200997430 CNPJ 30.368.334/0001-83		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo MAGALHAES DE ALMEIDA, Nº 646, xxxxx, CENTRO - Bacabal/MA - CEP 65700-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
310	20220516570	29/04/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20220517231	29/04/2022	BALANCO
310	20220516626	29/04/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	20220395179	31/03/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20210696044	26/05/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210562919	28/04/2021	BALANCO
002	20200453955	04/08/2020	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20200453955	04/08/2020	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
307	20200363115	26/05/2020	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20200338331	13/05/2020	BALANCO
002	20190319585	06/06/2019	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20190319585	06/06/2019	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20190319585	06/06/2019	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20190319585	06/06/2019	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20190319585	06/06/2019	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20190319585	06/06/2019	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20190319585	06/06/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20190319585	06/06/2019	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
223	20190310197	25/04/2019	BALANCO
223	20180751360	10/12/2018	BALANCO
002	21900314521	18/10/2018	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	21900314513	18/10/2018	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	21900314505	18/10/2018	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	21900314491	18/10/2018	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	21900314483	18/10/2018	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	21900314475	18/10/2018	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	21900314467	18/10/2018	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
315	20180322540	04/05/2018	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200997430	04/05/2018	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/12/2022, às 09:22:03 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código AJUVN1B.



MAC2202329195

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
 Secretário(a) Geral

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA			Protocolo: MAC2202329137		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200997430	CNPJ 30.368.334/0001-83	Data de Ato Constitutivo 04/05/2018	Início de Atividade 02/04/2018		
Endereço Completo Rua MAGALHAES DE ALMEIDA, Nº 646, CENTRO - Bacabal/MA - CEP 65700-000					
Objeto Social SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS; COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS DE SEPULTAMENTO; SERVIÇOS DE SOMATOCONSERVAÇÃO; ATIVIDADES FUNERÁRIAS E SERVIÇOS RELACIONADOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVOS (ARTIGOS FUNERÁRIOS, CAIXÃO E URNAS).					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA	CPF/CNPJ 001.571.983-91	Participação no capital R\$ 98.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome JOAO PAULO MONTEIRO OLIVEIRA	CPF/CNPJ 063.690.613-28	Participação no capital R\$ 2.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA	CPF 001.571.983-91	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data 29/04/2022	Número 20220516626	Ato/eventos 310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO		ATIVA Status SEM STATUS	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: 21900314491		CNPJ: 30.368.334/0004-26			
Endereço Completo RUA CEL PEDRO BORGEA, Nº 289, LETRA A, CENTRO, Lago da Pedra, MA, CEP: 65715000					
2 - NIRE: 21900314505		CNPJ: 30.368.334/0005-07			
Endereço Completo AVENIDA RIO BRANCO, Nº 872, CENTRO, Pedreiras, MA, CEP: 65725000					
3 - NIRE: 21900314513		CNPJ: 30.368.334/0006-98			
Endereço Completo RUA CORONEL VITORINO FREIRE, Nº 358, CENTRO, Presidente Dutra, MA, CEP: 65760000					
4 - NIRE: 21900314483		CNPJ: 30.368.334/0003-45			
Endereço Completo AVENIDA ANTONIO PEREIRA ARAGÃO, Nº 1432, CENTRO, São Mateus do Maranhão, MA, CEP: 65470000					
5 - NIRE: 21900314521		CNPJ: 30.368.334/0007-79			
Endereço Completo TRAVESSA QUINTINO BOCAIUVA, Nº 202, CENTRO, Coroatá, MA, CEP: 65415000					
6 - NIRE: 21900314467		CNPJ: 30.368.334/0008-50			
Endereço Completo AVENIDA Augusto Teixeira, Nº 2078, Centro, Codó, MA, CEP: 65400000					
7 - NIRE: 21900314475		CNPJ: 30.368.334/0002-64			
Endereço Completo RUA GONCALVES DIAS, Nº 11, LETRA A, CENTRO, Vitorino Freire, MA, CEP: 65320000					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/12/2022, às 09:21:05 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OHL4XSLZ.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA	Protocolo: MAC2202329137
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	

MAC2202329137

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **30.368.334/0001-83**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 04/05/2018**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF



Declaração de Informações Socioeconômicas e
Fiscais (DEFIS)

Declaração Retificadora

Exercício 2022

Ano-Calendário 2021

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2021 a 31/12/2021

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 30.368.334/0001-83
Nome empresarial: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA
Data de abertura no CNPJ: 04/05/2018
Regime de Apuração: caixa
Optante pelo Simples Nacional: Sim

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

30.368.334/0002-64 UF: MA
30.368.334/0003-45 UF: MA
30.368.334/0004-26 UF: MA
30.368.334/0005-07 UF: MA
30.368.334/0006-98 UF: MA
30.368.334/0007-79 UF: MA
30.368.334/0008-50 UF: MA

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	41
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	58
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 001.571.983-91

Nome: GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 13.145,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração	98,00%
Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP	R\$ 0,00

CPF do sócio: 063.690.613-28

Nome: JOAO PAULO MONTEIRO OLIVEIRA

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 13.145,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração	2,00%
Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP	R\$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%) 0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 30.368.334/0001-83 UF: MA

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 132.340,71
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 109.400,39
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 453.106,38
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 192.448,26
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 388.208,80

Aquisições no mercado interno	R\$ 388.208,80
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 7.355,90
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 4.423,49
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 395.564,70
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 1.059.443,99

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
MA	R\$ 10.044,38
PI	R\$ 388.341,05
PR	R\$ 144.750,00

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
MA	R\$ 496.825,44
PI	R\$ 541.395,16
DF	R\$ 1.485,00

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete: -

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
--------------	--	--------------------------

-

-

-

Estabelecimento: 30.368.334/0002-64 UF: MA

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Aquisições no mercado interno	R\$ 0,00
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
----	-----------	-------

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete: -

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

Estabelecimento: 30.368.334/0003-45 UF: MA

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 89.548,04
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 137.060,79
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 6.902,87
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 10.992,77
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 60.171,00
Aquisições no mercado interno	R\$ 60.171,00
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 60.171,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 160.335,66

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
MA	R\$ 22.097,64
PI	R\$ 60.171,00

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
MA	R\$ 90.905,99

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

Estabelecimento: 30.368.334/0004-26 UF: MA

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Aquisições no mercado interno	R\$ 0,00
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização	R\$ 0,00

ou industrialização no período abrangido pela declaração	
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:			-
UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)	-
-	-	-	-

Estabelecimento: 30.368.334/0005-07 UF: MA

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 33.522,58
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 82.115,56
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 12.469,72
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 6.448,36
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 57.896,40
Aquisições no mercado interno	R\$ 57.896,40
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 57.896,40
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 125.805,68

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
MA	R\$ 249,00
PI	R\$ 66.852,40

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
MA	R\$ 55.003,00

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:	-	
UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

Estabelecimento: 30.368.334/0006-98 UF: MA

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 49.772,67
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 87.347,82
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 7.145,62
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 35.753,01
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 49.685,00
Aquisições no mercado interno	R\$ 49.685,00
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 49.685,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 58.540,44

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
PI	R\$ 49.685,00

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
MA	R\$ 48.600,00

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

Estabelecimento: 30.368.334/0007-79 UF: MA

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 37.146,59
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 53.170,89
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 2.853,11
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 7.374,69
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 34.681,40
Aquisições no mercado interno	R\$ 34.681,40
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 34.681,40

Total de despesas no período abrangido pela declaração R\$ 97.795,77

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
MA	R\$ 6.394,19
PI	R\$ 34.681,40

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
MA	R\$ 48.357,00

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

Estabelecimento: 30.368.334/0008-50 UF: MA

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 19.200,79
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 24.349,78
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 9.216,62
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 962,21
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 18.308,00

Aquisições no mercado interno	R\$ 18.308,00
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 18.308,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 109.422,49

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
MA	R\$ 699,00
PI	R\$ 19.018,00

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
MA	R\$ 52.816,00

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete: -

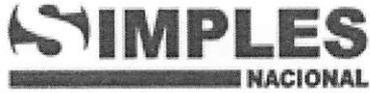
UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 02/05/2022 16:01:49

Número do Recibo: 02.07.22122.0251927-3

Autenticação: 30291.36788.83711.34051



**Declaração de Informações Socioeconômicas e
Fiscais (DEFIS)**

Exercício: 2022

Ano Calendário: 2021

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO RETIFICADORA

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2021 a 31/12/2021

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	CNPJ da Matriz 30.368.334/0001-83
Data da Abertura no CNPJ 04/05/2018	Optante pelo Simples Nacional Sim
Regime de Apuração Caixa	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração 30.368.334/0002-64 30.368.334/0003-45 30.368.334/0004-26 30.368.334/0005-07 30.368.334/0006-98 30.368.334/0007-79 30.368.334/0008-50	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração 02/05/2022 16:01:49
Número do Recibo 02.07.22122.0251927-3
Autenticação 30291.36788.83711.34051

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

**DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade **NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA**, com contrato social registrado na Junta Comercial em 04/05/2018, NIRE: 21200997430, CNPJ: 30.368.334/0001-83, estabelecido(a) na RUA OSWALDO CRUZ, 612, CENTRO, Bacabal - MA, CEP: 65700-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Bacabal - MA, 22/05/2020

JOAO PAULO MONTEIRO OLIVEIRA
Sócio

GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA
Sócio/Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

CANTANHEDE/MA
PROC. 0711003/2022
FLS. 266 RUB. ✓
Página 2 de 2

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00157198391	GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA
06369061328	JOAO PAULO MONTEIRO OLIVEIRA
07941102315	DELCEMAR GOMES DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2020 18:39 SOB Nº 20200363115.
PROTOCOLO: 200363115 DE 26/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002122758. NIRE: 21200997430.
NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 26/05/2020
www.empresafacil.ma.gov.br



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

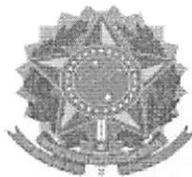
IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: DELCIMAR GOMES DOS SANTOS
REGISTRO.....	: PI-004128/O-8
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.411.023-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 08/12/2022 as 11:09:19.
Válido até: 08/03/2023.
Código de Controle: 142196.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PI**

Certidão n.º: PI/2022/00010293
Nome: DELCIMAR GOMES DOS SANTOS CPF: 079.411.023-15
CRC/UF n.º PI-004128/O Categoria: CONTADOR
Validade: 08/03/2023
Finalidade: OUTRAS

Confirme a existência deste documento na página www.crcpi.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 079.411.023-15 Controle : 8902.1472.1786.1786



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES
RUA MIGUEL SIMÃO, Nº 825, CENTRO – TIMON-MA CNPJ: 03.862.371/0001-70

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA / DESEMPENHO

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF Nº 30.368.334/0001-36, estabelecida na Rua Magalhães de Almeida, 646 – Centro – Bacabal – MA, aqui qualificada pelo seu Representante Legal **KENNEDY WANDERSON VANDERLEI MACEDO**, fornecendo e com atendimento de qualidade sem nenhuma reclamação a esse Município.

Prestou **Serviços Funerários** (Translado Preparação de corpo - Conservação), assim como forneceu **Urnas Funerárias**. Não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões e desempenho. Atendeu satisfatoriamente a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES**, CNPJ 03.862.371/0001-70, os serviços foram fornecidos com excelência, qualidade e de acordo com os objetivos e prazos pré-estabelecidos, mediante Contrato 089/2021, Liberação 1502/2021, referente Pregão Eletrônico.

Item	Quant.	Unid.	Especificação	MARCA	Preço Unitário R\$
1	320	UND	URNA FUNERÁRIA ADULTO. Sem visor. Confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interno em tecido TNT, acabamento em verniz de alto brilho, tampa com 04 chavetas, com 06 alças articuladas tipo parreira, dimensões larguras de 58 a 80cm, comprimento de 1.60m à 1.90m. Padrão popular com serviço funerário de translado e sepultamento. Cota Principal (80%)	Imatel/ Madedferro	R\$ 309,00
2	80	UND	URNA FUNERÁRIA ADULTO. Sem visor. Confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interno em tecido TNT, acabamento em verniz de alto brilho, tampa com 04 chavetas, com 06 alças articuladas tipo parreira, dimensões larguras de 58 a 80cm, comprimento de 1.60m à 1.90m. Padrão popular com serviço funerário de translado e sepultamento. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%)	Imatel/ Madedferro	R\$ 309,00



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA DE TIMON
 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES
 RUA MIGUEL SIMÃO, Nº 825, CENTRO – TIMON-MA CNPJ: 03.862.371/0001-70

3	120	UND	URNA FUNERÁRIA INFANTIL. Confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interno em tecido TNT, acabamento em verniz de alto brilho, tampa com 04 chavetas, com 06 alças articuladas tipo parreira, dimensões larguras de 25 a 50cm, comprimento de 0.40m à 1.50m. Padrão popular com serviço funerário de traslado e sepultamento. Cota Principal (80%)	Imatel/ Maderferro	R\$ 140,00
4	30	UND	URNA FUNERÁRIA INFANTIL. Confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interno em tecido TNT, acabamento em verniz de alto brilho, tampa com 04 chavetas, com 06 alças articuladas tipo parreira, dimensões larguras de 25 a 50cm, comprimento de 0.40m à 1.50m. Padrão popular com serviço funerário de traslado e sepultamento. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%)	Imatel/ Maderferro	R\$ 140,00
5	120	UND	URNA FUNERÁRIA GORDA. Confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interno em tecido TNT, acabamento em verniz de alto brilho, tampa com 04 chavetas, com 06 alças articuladas tipo parreira, dimensões larguras de 80cm ou mais, comprimento de 1.90m ou mais. Padrão popular com serviço funerário de traslado e sepultamento. Cota Principal (80%)	Imatel/ Maderferro	R\$ 450,00
6	30	UND	URNA FUNERÁRIA GORDA. Confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interno em tecido TNT, acabamento em verniz de alto brilho, tampa com 04 chavetas, com 06 alças articuladas tipo parreira, dimensões larguras de 80cm ou mais, comprimento de 1.90m ou mais. Padrão popular com serviço funerário de traslado e sepultamento. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%)	Imatel/ Maderferro	R\$ 450,00
7	700	SVÇ	HIGIENIZAÇÃO DO CORPO. Desinfecção dos corpos. Aplicação de um potente desinfetante. Massagem para redução do rigor cadavérico, permitindo o manuseio e o posicionamento do corpo para o velório. Tamponamento, banho e remoção dos pelos do corpo, com exceção dos cabelos e sobrancelhas, barba ou bigode opcional). Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal nº 8.538/2015.	Tanart	R\$ 90,00
8	560	UND	MORTALHA ADULTA/GORDA (M/F) Roupa em que se envolve o cadáver a ser sepultado, confeccionada em tecido de qualidade, composta por: camisa, calça, meias, vestidos, roupa adulta (feminina ou masculina). Cota Principal (80%).	Modial	R\$ 35,00
9	140	UND	MORTALHA ADULTA/GORDA (M/F) Roupa em que se envolve o cadáver a ser sepultado, confeccionada em tecido de qualidade, composta por: camisa, calça, meias, vestidos, roupa adulta (feminina ou masculina). Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%)	Modial	R\$ 35,00
10	560	UND	MORTALHA INFANTIL (M/F) Roupa em que se envolve o cadáver a ser sepultado, confeccionada em tecido de qualidade, composta por: camisa, calça, meias, vestido, roupa infantil (feminina ou masculina). Cota Principal (80%).	Modial	R\$ 15,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES
RUA MIGUEL SIMÃO, Nº 825, CENTRO – TIMON-MA CNPJ: 03.862.371/0001-70

11	140	UND	MORTALHA INFANTIL (M/F) Roupas em que se envolve o cadáver a ser sepultado, confeccionada em tecido de qualidade, composta por: camisa, calça, meias, vestido, roupa infantil (feminina ou masculina). Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal nº 8.538/2015 (20%)	Modial	R\$ 15,00
12	150	SVÇ	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE CORPO (TANATOPRAXIA). Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal nº 8.538/2015.	Tanart	R\$ 339,00
13	5000	SVÇ	TRASLADO ZONA RURAL (QUILÔMETRO). Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal nº 8.538/2015.	Chevrolet S10	R\$ 1,48

Timon, 22 de fevereiro de 2022.

3º OFÍCIO

MÁRCIO DE SOUZA SÁ
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
Portaria nº 01339/2021 - GP

3º OFÍCIO
CARTÓRIO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE TIMON - MA
30, Presidente Médica, nº 3002 - Zona Rural - CEP: 55011-200 - Timon/MA
Fone: (21) 3328-0080 | WhatsApp: (21) 99999-4444 | (21) 99999-3333
Gilfran Andrade Miranda - Oficial

Reconhecimento por semelhança a firma de MÁRCIO DE SOUZA SÁ
Maria Nilsa de Brito Paz - Escrevente

Poder Judiciário - TJMA
Selo: RECFIRO30787VZ27KR301KZKY08
Data: 24/03/2022 12:45:00 At: 13:17:4
Partes: MÁRCIO DE SOUZA SÁ Total R\$ 20,00 EPP
R\$ 8,10 PERC R\$ 0,54 FADER R\$ 0,12 EPP R\$ 0,72
Loc: site em https://selo.sma.jus.br

3º OFÍCIO
Timon-MA
(99) 3328-0080
Av. Presidente Médica, 3002

Maria Nilsa de Brito Pa.
Escrevente
3º Ofício Timon 2022



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
 SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONTRATO Nº 089/2021
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2021
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021
 LIBERAÇÃO Nº 1502/2021

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TIMON**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, inscrito no CNPJ sob o n.º 14.756.022/0001-90, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, **MARCIO DE SOUZA SÁ**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 1.555.223 SSP-PI e CPF 804.938.583-34, residente e domiciliado na Rua Maria Carlos da Silva, nº 1227, bairro Parque Piauí, Timon/MA, e a empresa **NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA**, com sede na Rua Magalhães de Almeida, nº 646, Centro, na cidade de Bacabal/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.368.334/0001-83, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo senhor **KENNEDY WANDERSON VANDERLEI MACEDO**, brasileiro, procurador, portador do RG nº 3085627 SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 062.263.353-86, resolvem celebrar o presente **CONTRATO** para aquisição de urnas funerárias, mortalhas e serviços funerários incluindo tanatopraxia, traslado e sepultamento para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sujeitando as partes às Leis nº 10.520, de 17 de julho de 2002 que instituiu a modalidade Pregão, Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 055 de 2016, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Edital.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente **CONTRATO** a aquisição de urnas funerárias, mortalhas e serviços funerários incluindo tanatopraxia, traslado e sepultamento para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme descrito no Termo de referência e Especificação dos Itens, Anexos I do Edital do Pregão eletrônico SRP nº 052/2021.

1.2. Salvo o que tiver sido expressamente modificado por este instrumento, o objeto ora contratado, será efetuado em conformidade com os documentos a seguir enumerados, os quais, após rubricados pelas partes contratantes, passam a integrá-lo independentemente de transcrição:

- a) Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 052/2021 e seus anexos;
- b) Carta Proposta da Contratada;
- c) Liberação nº 1502/2021 – Central de Compras/PMT/MA, transcrita a seguir:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unif. R\$	Preço Total R\$
01	320	UND	URNA FUNERÁRIA ADULTO. Sem visor. Confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interno em tecido TNT, acabamento em verniz de alto brilho, tampa com 04 chavetas, com 06 alças articuladas tipo parreira, dimensões largas de 58 a 80cm, comprimento de 1.60m à 1.90m. Padrão popular com serviço funerário de traslado e sepultamento. Cota Principal (80%)	Imetal/ Madedferro	R\$ 309,00	R\$ 98.880,00



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
 SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02	80	UND	URNA FUNERARIA ADULTO. Sem visor. Confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interno em tecido TNT, acabamento em verniz de alto brilho, tampa com 04 chavetas, com 06 alças articuladas tipo parreira, dimensões larguras de 58 a 80cm, comprimento de 1.60m à 1.90m. Padrão popular com serviço funerário de traslado e sepultamento. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%)	Imetal/ Maderferro	R\$ 309,00	R\$ 24.720,00
03	120	UND	URNA FUNERARIA INFANTIL. Confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interno em tecido TNT, acabamento em verniz de alto brilho, tampa com 04 chavetas, com 06 alças articuladas tipo parreira, dimensões larguras de 25 a 50cm, comprimento de 0.40m à 1.50m. Padrão popular com serviço funerário de traslado e sepultamento. Cota Principal (80%)	Imetal/ Maderferro	R\$ 140,00	R\$ 16.800,00
04	30	UND	URNA FUNERARIA INFANTIL. Confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interno em tecido TNT, acabamento em verniz de alto brilho, tampa com 04 chavetas, com 06 alças articuladas tipo parreira, dimensões larguras de 25 a 50cm, comprimento de 0.40m à 1.50m. Padrão popular com serviço funerário de traslado e sepultamento. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%)	Imetal/ Maderferro	R\$ 140,00	R\$ 4.200,00
05	120	UND	URNA FUNERARIA GORDA. Confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interno em tecido TNT, acabamento em verniz de alto brilho, tampa com 04 chavetas, com 06 alças articuladas tipo parreira, dimensões larguras de 80cm ou mais, comprimento de 1.90m ou mais. Padrão popular com serviço funerário de traslado e sepultamento. Cota Principal (80%)	Imetal/ Maderferro	R\$ 450,00	R\$ 54.000,00
06	30	UND	URNA FUNERARIA GORDA. Confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interno em tecido TNT, acabamento em verniz de alto brilho, tampa com 04 chavetas, com 06 alças articuladas tipo parreira, dimensões larguras de 80cm ou mais, comprimento de 1.90m ou mais. Padrão popular com serviço funerário de traslado e sepultamento. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%)	Imetal/ Maderferro	R\$ 450,00	R\$ 13.500,00
07	700	Serviço	HIGIENIZAÇÃO DO CORPO. Desinfecção dos corpos. Aplicação de um potente desinfetante. Massagem para redução do rigor cadavérico, permitindo o manuseio e o posicionamento do corpo para o velório. Tamponamento, banho e remoção dos pelos do corpo, com exceção dos cabelos e sobrancelhas, barba ou bigode opcional). Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal nº 8.538/2015.	Tanart	R\$ 90,00	R\$ 63.000,00
08	560	UND	MORTALHA ADULTA/GORDA (M/F) Roupa em que se envolve o cadáver a ser sepultado,		R\$ 35,00	R\$ 19.600,00



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
 SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL

			confeccionada em tecido de qualidade, composta por: camisa, calça, meias, vestidos, roupa adulta (feminina ou masculina). Cota Principal (80%).	Modial		
09	140	UND	MORTALHA ADULTA/GORDA (M/F) Roupa em que se envolve o cadáver a ser sepultado, confeccionada em tecido de qualidade, composta por: camisa, calça, meias, vestidos, roupa adulta (feminina ou masculina). Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%)	Modial	R\$ 35,00	R\$ 4.900,00
10	560	UND	MORTALHA INFANTIL (M/F) Roupa em que se envolve o cadáver a ser sepultado, confeccionada em tecido de qualidade, composta por: camisa, calça, meias, vestido, roupa infantil (feminina ou masculina). Cota Principal (80%).	Modial	R\$ 15,00	R\$ 8.400,00
11	140	UND	MORTALHA INFANTIL (M/F) Roupa em que se envolve o cadáver a ser sepultado, confeccionada em tecido de qualidade, composta por: camisa, calça, meias, vestido, roupa infantil (feminina ou masculina). Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%)	Modial	R\$ 15,00	R\$ 2.100,00
12	150	Serviço	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE CORPO (TANATOPRAXIA). Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal nº 8.538/2015.	Tanart	R\$ 339,00	R\$ 50.850,00
13	5000	Serviço	TRASLADO ZONA RURAL (QUILÔMETRO). Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal nº 8.538/2015.	Chevrolet S10	R\$ 1,48	R\$ 7.400,00
TOTAL:						R\$ 368.350,00
(TREZENTOS E SESENTA E OITO MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)						

2. CLÁUSULA SEGUNDA – FONTES DE RECURSOS

2.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente CONTRATO referentes ao Pregão Eletrônico SRP nº 052/2021, correrão por conta da dotação orçamentária: **Unidade Gestora:** 021902 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS; **Projeto Atividade:** 2015 – Benefícios eventuais. **Elemento de Despesa:** 33.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita; **Fonte de Recurso:** 001- Recursos próprios e 002 - Transferência do FNAS.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS

3.1. O preço total estimado do presente contrato é de **R\$ 368.350,00 (trezentos e sessenta e oito mil trezentos e cinquenta reais)**, de acordo com a proposta comercial.

3.2. No preço já estão incluídos todos os custos e despesas, inclusive taxas, impostos, embalagens, seguros, licenças e outros custos relacionados ao objeto.

4. CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS

4.1. O prazo de vigência do CONTRATO, será de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura e publicação do seu extrato na imprensa oficial.

4.2. A ordem de fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do Pregão, cabendo aos mesmos todos os atos burocráticos indispensáveis para Administração Pública.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL

4.3. O fornecimento do objeto deverá ser feita conforme o Termo de Referência constante no anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 052/2021, respeitando a necessidade do órgão ou ente.

4.3.1. Correrão por conta da Contratada as despesas de seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do objeto e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para fiscalização caso detectarem alguma irregularidade no fornecimento.

4.4. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Órgão Contratante responsável pelo recebimento.

4.5. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) Referindo-se a especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado;

b) Referindo-se à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, sob pena de rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantendo o preço unitário inicialmente contratado.

c) Outro prazo poderá ser acordado, desde que não restem prejuízos para a Administração.

4.6. O objeto do contrato deverá ser recebido conforme determinar a autoridade contratante, conforme seja o caso, com emissão de relatório de execução do objeto na forma contratada, acompanhado da nota fiscal/fatura, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência resumido que integra este Contrato.

4.7. Quando rejeitado o objeto no todo ou em parte, a contratada deverá substituí-lo no prazo estabelecido pela Administração, observando todas as condições inicialmente estabelecidas.

4.8. Caso seja impossível de serem substituídos os objetos que forem rejeitados, ou na hipótese de não serem executados, o valor respectivo será descontado da importância mensal devida a Contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. As condições para os pagamentos são as constantes no edital da licitação.

5.2. Os pagamentos serão efetuados conforme adimplemento da condição, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis do mês subsequente ao fornecimento dos bens, ou em outro prazo inferior que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela fiscalização e notas de recebimento, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, tais como, IR, CSLL, COFINS E PIS/PASEP.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

5.4. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

a) A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL

b) Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo objeto, responderá a Contratada pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

5.5. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo para pagamento começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigidas.

5.6. A retenção dos tributos não será efetuada caso a Contratada apresente junto com sua Nota Fiscal a comprovação de que é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES.

5.7. A Contratada terá que apresentar, para pagamento: comprovação de sua regularidade, perante a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito – CND) e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade de Situação – CRS), Prova de Regularidade com a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5.8. O Contratante se reserva o direito de suspender o pagamento se o objeto contratual for prestado em desacordo com as especificações constantes deste Instrumento.

5.9. Somente poderá ocorrer o reajuste do valor registrado/contratado quando:

5.9.1. Nas hipóteses em que sobrevierem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis para a Administração, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, sempre objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

5.10. Para os contratos oriundos da Ata de Registro de Preços se reconhece o direito a reajuste e repactuação, desde que devidamente comprovados, nos termos legais.

6. CLÁUSULA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

6.2. A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato será calculada sobre o valor do objeto não executado, competindo sua aplicação ao titular do órgão contratante, observando os seguintes percentuais:

- a) de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso até o limite correspondente a 10 (dez) dias;
- b) de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso a partir do 11º (décimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 15 (quinze) dias;
- c) de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias, findo o qual o Contratante rescindir o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

6.2.1. Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada cometer qualquer infração às normas legais Federais, Estadual e Municipal, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

6.2.2. Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- a) Executar objeto em desacordo com o Termo de Referência, normas e técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas;
- b) Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos ao Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

6.3. ADVERTÊNCIA

6.3.1. A aplicação da penalidade de advertência será efetuada nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou nas licitações, desde que acarretem pequeno prejuízo ao Município de Timon, independentemente da aplicação de multa moratória ou de inexecução contratual, e do dever de ressarcir o prejuízo;
- b) Execução insatisfatória do objeto contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento das atividades do órgão solicitante, desde que não sejam passíveis de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

6.4. SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

6.4.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Timon pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

6.5. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

6.5.1. A declaração de inidoneidade será proposta pelo agente responsável para o acompanhamento da execução contratual à Administração se constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do Município de Timon, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao Município de Timon ou aplicações sucessivas de outras sanções administrativas.

6.5.2. A declaração de inidoneidade implica proibição de licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a Administração, após ressarcidos os prejuízos e decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

6.5.3. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com toda a Administração Pública será aplicada à Contratada nos casos em que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrar não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Município de Timon, em virtude de atos ilícitos praticados;
- d) Reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão de execução deste contrato, sem consentimento prévio da Administração, em caso de reincidência;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL

e) Apresentar à Administração qualquer documento falso, ou falsificado no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação, ou no curso da relação contratual;

f) Praticar fato capitulado como crime pela Lei nº 8.666/93.

6.6. Independentemente das sanções a que se referem os itens 6.2 e 6.4 da Cláusula VI, a Contratada está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda a administração propor que seja responsabilizado:

a) Civilmente, nos termos do Código Civil;

b) Perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes;

c) Criminalmente, na forma da legislação pertinente.

6.7. Nenhum pagamento será feito ao executor do objeto que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.

6.8. As sanções serão aplicadas pelo titular da Administração, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme § 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

6.9. As multas administrativas previstas neste instrumento, não têm caráter compensatório e assim, o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1.1. Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das condições para a execução do objeto e daquelas estabelecidas em lei:

7.1.2. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nos termos da legislação vigente, ou quaisquer outros que vierem a substituí-lo, alterá-lo ou complementá-lo;

7.1.3. Atender prontamente às requisições dos **entres contratantes** para o fornecimento dos itens/serviços discriminados no Contrato/Termo de Referência.

7.1.4. Responsabilizar-se civil e criminalmente, pelos danos causados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato/objeto;

7.1.5. Responder pelo extravio de qualquer bem patrimonial ou de consumo do Município de Timon/MA, em decorrência da execução do objeto deste contrato, desde que devidamente comprovado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7.1.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, salvo mediante prévia e expressa autorização do Órgão Contratante.

7.1.7. Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.

7.1.8. Prestar os esclarecimentos desejados, bem como, comunicar ao Contratante, através do representante ou diretamente quaisquer fatos ou anormalidades que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final do objeto.

7.1.9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, entre outras despesas como transporte, embalagens, seguros e entregas relacionados ao objeto.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Será responsável pela lavratura do respectivo Contrato, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- 8.1.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o Contrato.
8.1.3. Emitir a "REQUISIÇÃO" autorizadora do fornecimento contratado.
8.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com o estabelecido no Contrato.
8.1.5. Fiscalizar a execução do Contrato, através de servidor especialmente designado, conforme dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A CONTRATANTE exercerá a Fiscalização geral do objeto prestados do presente CONTRATO, através de servidor designado para esta fiscalização, cabendo ao mesmo(a) todos os atos burocráticos indispensáveis para Administração Pública.
9.2. Fica a Contratada obrigada a permitir e facilitar a qualquer tempo, a Fiscalização do objeto, facultando o livre acesso as instalações da empresa, bem como a todos os registros e documentos pertinentes com o negócio ora contratado, sem que essa Fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte da Contratante.
9.3. A Fiscalização verificará o cumprimento das especificações e aplicação dos métodos de ensaios pertinentes, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade dos produtos.
9.4. Fica estabelecido que a fiscalização não terá poder para eximir a Contratada de qualquer obrigação prevista neste contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – TRIBUTOS

- 10.1. Qualquer alteração, criação ou extinção de benefícios fiscais ou tributos (impostos, taxas ou contribuição de melhoria), após a assinatura deste contrato, que reflita, comprovadamente, na execução do objeto, facultará às partes a sua revisão, para mais ou para menos, por mútuo e expresse acordo, observada a legislação vigente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOCUMENTOS ANTERIORES E REGISTROS

- 11.1. Em caso de divergência existente entre os documentos integrantes do presente contrato, fica estabelecido que este instrumento prevalecerá como regulador dos objeto ora contratado, substituindo toda e qualquer documentação anteriormente fornecida entre o Contratante e a Contratada.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

- 12.1. A inexecução total ou parcial deste Termo de Contrato ensejará a sua rescisão, na forma dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
12.2. A Contratada reconhece os direitos do Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.
12.3. Não poderão ser invocados como motivo de força maior ou caso fortuito, senão aquele previsto no Art. 393 do Código Civil Brasileiro.
12.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO

- 13.1. Os preços contratados serão fixos e irredutíveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL

14.1. A Contratada fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, na forma do estatuída no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Nos casos omissos deverão ser aplicadas as disposições legais da Lei Federal nº 8.666/93.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

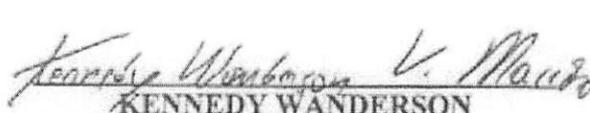
16.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Timon, com renúncia expressa a qualquer outro, para solução de quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Timon (MA), 01 de dezembro de 2021.

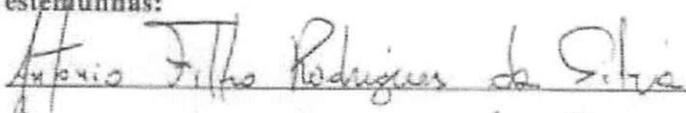
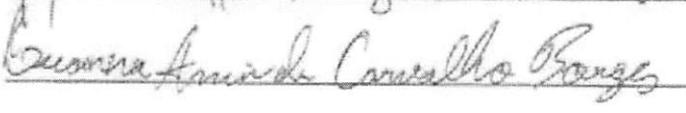


MARCIO DE SOUZA SÁ
Secretário Municipal
Portaria nº 01339/2021-GP
CONTRATANTE



KENNEDY WANDERSON
VANDERLEI MACEDO
NACIONAL PAX SERVICOS
POSTUMOS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1.  CPF Nº 093.206.463-13
2.  CPF Nº 061.638.333-92

TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sr. Secretária Municipal de Finanças, POLIANA PEREIRA BANDEIRA através da PORTARIA Nº 022/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021, publicado no Diário Oficial do Município em 29.01.2021 de um lado, e, de outra CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04 celebram entre si o presente TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO, de acordo com o Processo Administrativo nº 8999/2021 e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO FILIAÇÃO OU CADEIA DOMINIAL** apresenta: Matrícula: 36.275, Data: 10/09/2013. Um terreno situado na quadra 227, lotes 03, 04, 05 e 06, bairro Parque Piauí, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: ao norte (froniz): 40,00 metros com a Rua Antonio Guimarães (R-4D); ao sul (fundo): 60 metros com os lotes 25, 26, 27 e 28, ao leste (al direta): 60,00 metros com o lote 07, e ao oeste (lateral esquerda): 60,00 metros com os lotes 02, 15 e 16. Área total de 2.400,00 m² e perímetro de 230,00 metros.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do imóvel, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/Laudêmio, estes devidamente pagos conforme DAM (2-1104489-1-1).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c o art. 2039 do Novo Código Civil, Decreto Nº 050/2017 GP e art. 48 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, conseqüentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do art. 167, II, "2", da Lei nº 6.076, de 31 de dezembro de 1973, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo. E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui

se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. Timon, 07 de Janeiro de 2022. POLIANA PEREIRA BANDEIRA, Secretária Municipal de Finanças. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - Titular de Domínio Útil. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, em 07 de Janeiro de 2022.

Publique-se. Cumpra-se

Poliana Pereira Bandeira

Secretária Municipal de Finanças

AVISO DE REVOGAÇÃO PARCIAL DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO
PROCEDIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021 -
CGCL PARA OS ÍTENS QUE ABAIXO ESPECIFICAM
Processo Administrativo nº 048/2021 c/c Processo Administrativo nº 01380/2021. O Município de Timon - MA, através da Coordenação Geral de Controle de Licitações - CGCL, por sua Coordenação Geral, que no uso de suas atribuições legais e com base no art. 63 da Lei Federal nº 9.784/99, no parecer jurídico da PGM nº 660/2021 e demais motivações e fundamentos constantes nos autos do processo administrativo nº 01380/2021, resolve revogar o ato de adjudicação e homologação realizado no Pregão Eletrônico nº 04/2021 que tem como objeto aquisição de materiais permanentes (equipamentos e mobiliários diversos) para atendimento das escolas e creches da rede pública do município, mantidas pela Secretaria Municipal de Educação de Timon-MA, "apenas" para os objetos indicados nos itens 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, do Termo de Referência que teve por vencedora para a empresa: V. R COSTA EIRELI - EPP (MIRANTE INDÚSTRIA), CNPJ nº 21.111.338/0001-00, por inexecução contratual motivada pela empresa vencedora pela ausência de fornecimento dos itens contratados com a Secretaria Municipal de Educação por meio do CONTRATO nº 053/2021 assinado em 17 de maio de 2021. Ao mesmo tempo em que comunico aos interessados a acompanhar a reabertura de sessão do processo licitatório para os itens supracitados com a convocação das empresas remanescentes na ordem de classificação, mediante mensagem no sistema na nos termos dos itens 12.1 e o 22.12 do edital do Pregão Eletrônico nº 04/2021. Decido ainda, encaminhar os autos para a Comissão de Apuração de Responsabilidade e Punição, para o devido processo administrativo de responsabilização da referida empresa.

Timon - MA, 03, de Janeiro de 2021.

SEMPLAN

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO
PROCESSO: Primeiro Aditivo ao Contrato Nº 01/2021
OBJETO: Prorrogação por 12 Meses de Vigência Contratual no Contrato nº 01/2021
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA
CONTRATADA: Imobiliária Tiago Maireses de Andrade - CIA LTDA
VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017.

Fundamentação: Parágrafo 4 do art. 57 da Lei nº 8.665/93. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 002/2017 a partir das zero hora do dia 01/01/2022 até as vinte e quatro horas do dia 31/05/2022.

Contratante: AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TIMON- MA/ AGERT.

Contratado: LINK CARD ADMINISTRADORA EIRELI.

Assinatura: 20/12/2021.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO
Aditivo nº 06 ao Contrato nº 028/2017 - SEMS. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 028/2017, por mais 03 meses, em decorrência da continuidade e essencialidade dos serviços objeto do referido contrato e da necessidade apresentada pela contratante, conforme justificativo nos autos.

Fundamentação: art. 57, inciso II da Lei 8.666/1993

Contratante: Fundo Municipal de Saúde - FMS

Contratado: Link Card Administradora de Benefícios Eireli, inscrita no CNPJ Nº 12.059.966/0001-11.

Data da Assinatura: 21/12/2021.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO
Contrato nº 089/2021 - Semdes. Objeto: aquisição de urnas funerárias, mortalhas e serviços funerários incluindo tanatopraxia, traslado e sepultamento para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Fundamentação:

10.520/2002. Lei nº 8.556/1993, Pregão Eletrônico nº 052/2021, Liberação nº 1502/2021 - Central de Compras/PMT/MA. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. Contratada: Nacional Pax Serviços Póstumos LTDA - CNPJ nº 30.368.334/0001-83. Valor total estimado: R\$ 368.350,00 (trezentos e sessenta e oito mil trezentos e cinquenta reais). Data de Assinatura: 01/12/2021. Vigência: 12 meses.



República Federativa do Brasil

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA DE TIMON

TERMO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Livro Nº 007 Termo Nº 099/2021

Termo administrativo de concessão de direito real de uso, que celebram, de um lado, como concedente O MUNICÍPIO DE TIMON-MA, representado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Prefeito(a) Municipal e de outro, o(a) concessionário(a) abaixo.

Pelo presente ajuste, o MUNICÍPIO DE TIMON-MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrita no CNPJ/MF nº 06.115.307/0001-14, com sede na Praça São José, nº 110, neste ato representado pelo(a) Exmo(a). Sr (a). Profeta Municipal, DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA e o Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento FRANCISCO GANINCO DIAS ALVES doravante denominado CONCEDENTE, autoriza o Direito de uso do imóvel adiante discriminado: Matrícula: R-42741 Livro: 02-FJ Folha: 146 e Data de Registro: 17/06/2015 em virtude de negócio jurídico realizado com a IMOBILIÁRIA RURAL LIMITADA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 06.523.617/0001-78 com sede na Rua David Caldas nº350 Sãta 04, Centro Teresina-PI, de acordo com Escritura Pública de Doação Livro 30 Folha 78v/83 de 14/03/1960, após apresentação de contrato de promessa de



MUNICÍPIO DE BACABAL - ESTADO DO MARANHÃO
 Secretaria Municipal de Finanças

Nº da Nota - Serie
0000000812 - E

Autenticidade
KWRR-4B00

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS

Data de Emissão: 20/01/2022 16:32:36
 Competência (Serv.): 01/2022



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social.: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA
 Nome Fantasia: NACIONAL PAX
 CPF/CNPJ.....: 30.368.334/0001-83 IM: 266784 IE: Fone: (86) 3211-8255
 Endereço.....: RUA RUA MAGALHAES DE ALMEIDA,00646,CENTRO - CEP:65700000
 Município.....: BACABAL UF: MA Email: contabilidade@ggoliveira.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social.: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TIMON - FMAS
 Nome Fantasia:
 CPF/CNPJ.....: 14.756.022/0001-90 IM: IE: Fone: (99) 3212-3185
 Endereço.....: RUA R MIGUEL SIMAO,825 - CEP : 65630220, CENTRO
 Município.....: TIMON UF: MA
 Email.....: contabilidade@ggoliveira.com.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Página 1 de 1

05 URNAS POPULAR INFANTIL DE 0,40m A 1,50m COM SERVIÇO DE ENTREGA E SEPULTAMENTO A R\$ 690,00 CADA = R\$ 3.450,00

Documento Emitido por Optante do Simples Nacional, de acordo com a L.C. 123/2006.

Processo executado por: 45.188.156.219
 Consulte a autenticidade desta Nota Fiscal através do site:
 bacabal.sigiss.com.br

Situação de Tributação do ISSQN
Tributada no Prestador

Código do Serviço
 2501 - Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de f

I.N.S.S. (R\$)	I.RENDA (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	CSLL (R\$)	OUTRAS DEDUÇÕES (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Os valores acima referem-se as retenções de tributos administrados pela União, sendo de responsabilidade do Prestador os dados informados e não implicam na base de cálculo do ISSQN

DEDUÇÕES	SUBEMPREGADA	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO ISS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	3.450,00	5,0000%	172,50	3.450,00

VALOR LÍQUIDO DA NOTA = R\$ 3.450,00



MUNICÍPIO DE BACABAL - ESTADO DO MARANHÃO
 Secretaria Municipal de Finanças

Nº da Nota - Serie
 0000000813 - E

Autenticidade
 T764-RWX9

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS

Data de Emissão: 20/01/2022 16:39:59
 Competência (Serv.): 01/2022



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social.: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA
 Nome Fantasia: NACIONAL PAX
 CPF/CNPJ.....: 30.368.334/0001-83 IM: 266784 IE: Fone: (86) 3211-8255
 Endereço.....: RUA RUA MAGALHAES DE ALMEIDA,00646,CENTRO - CEP:65700000
 Município.....: BACABAL UF: MA Email: contabilidade@ggoliveira.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social.: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TIMON - FMAS
 Nome Fantasia:
 CPF/CNPJ.....: 14.756.022/0001-90 IM: IE: Fone: (99) 3212-3185
 Endereço.....: RUA R MIGUEL SIMAO,825 - CEP : 65630220, CENTRO
 Município.....: TIMON UF: MA
 Email.....: contabilidade@ggoliveira.com.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Página 1 de 1

08 URNA POPULAR ADULTO DE 1,60m A 1,90m COM SERVIÇOS DE ENTREGA E SEPULTAMENTO A R\$ 810,00 CADA = R\$ 6.480,00
 16 URNA POPULAR GORDA DE 1,90m OU MAIS COM SERVIÇOS DE ENTREGA E SEPULTAMENTO A R\$ 1.200,00 CADA = R\$ 19.200,00
 02 SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE CORPO(TANATOPRAXIA) A R\$ 790,00 = R\$ 1.580,00
 54 KM SERVIÇO DE TRANSLADO A R\$ 3,75 CADA KM = R\$ 202,50

Documento Emitido por Optante do Simples Nacional, de acordo com a L.C. 123/2006.

Processo executado por: 45.188.156.219
 Consulte a autenticidade desta Nota Fiscal através do site:
 bacabal.sigiss.com.br

Situação de Tributação do ISSQN
Tributada no Prestador

Código do Serviço
 2501 - Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de f

I.N.S.S. (R\$)	I.RENDA (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	CSLL (R\$)	OUTRAS DEDUÇÕES (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Os valores acima referem-se as retenções de tributos administrados pela União, sendo de responsabilidade do Prestador os dados informados e não implicam na base de cálculo do ISSQN

DEDUÇÕES	SUBEMPREGADA	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO ISS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	27.462,50	5,0000%	1.373,13	27.462,50

VALOR LÍQUIDO DA NOTA = R\$ 27.462,50



MUNICÍPIO DE BACABAL - ESTADO DO MARANHÃO

Secretaria Municipal de Finanças

Nº da Nota - Serie
 0000000838 - E

Autenticidade
 UJQW-UWKF

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS

Data de Emissão . . . : 07/03/2022 09:01:07
 Competência (Serv.) : 03/2022



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social.: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA
 Nome Fantasia: NACIONAL PAX
 CPF/CNPJ.....: 30.368.334/0001-83 IM: 266784 IE: Fone: (86) 3211-8255
 Endereço.....: RUA RUA MAGALHAES DE ALMEIDA, 00646, CENTRO - CEP: 65700000
 Município.....: BACABAL UF: MA Email: contabilidade@ggoliveira.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social.: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TIMON - FMAS
 Nome Fantasia:
 CPF/CNPJ.....: 14.756.022/0001-90 IM: IE: Fone: (99) 3212-3185
 Endereço.....: RUA R MIGUEL SIMAO, 825 - CEP : 65630220, CENTRO
 Município.....: TIMON UF: MA
 Email.....: contabilidade@ggoliveira.com.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Página 1 de 1

- 05 URNAS POPULAR INFANTIL DE 0,40m A 1,50m COM SERVIÇO DE ENTREGA E SEPULTAMENTO A R\$ 690,00 CADA = R\$ 3.450,00
- 14 URNA POPULAR GORDA DE 1,90m OU MAIS COM SERVIÇOS DE ENTREGA E SEPULTAMENTO A R\$ 1.200,00 CADA = R\$ 16.800,00
- 03 SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE CORPO (TANATOPRAXIA) A R\$ 790,00 = R\$ 2.370,00
- 27 KM SERVIÇO DE TRANSLADO A R\$ 3,75 CADA KM = R\$ 101,25

Documento Emitido por Optante do Simples Nacional, de acordo com a L.C. 123/2006.

Processo executado por: 45.188.156.219
 Consulte a autenticidade desta Nota Fiscal através do site: bacabal.sigiss.com.br

Situação de Tributação do ISSQN
Tributada no Prestador

Código do Serviço

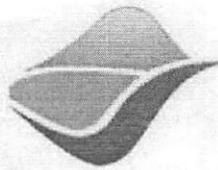
2501 - Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de f

I.N.S.S. (R\$)	I.RENDA (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	CSLL (R\$)	OUTRAS DEDUÇÕES (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Os valores acima referem-se as retenções de tributos administrados pela União, sendo de responsabilidade do Prestador os dados informados e não implicam na base de cálculo do ISSQN

DEDUÇÕES	SUBEMPREGADA	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO ISS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	22.721,25	5,0000%	1.136,06	22.721,25

VALOR LÍQUIDO DA NOTA = R\$ 22.721,25



Prefeitura Municipal de
Vitorino Freire
Construindo uma nova história

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa NACIONAL PAX - SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 30.368.334/0001-83, estabelecida na Rua Osvaldo Cruz, 612, Centro, Bacabal - MA, aqui qualificada pelo seu representante legal **Geraldo da Cunha Oliveira**, brasileiro, CPF n. 001.571.983-91, portador do RG n. 66.968/SSP/PI, fornecendo e com Atendimento de qualidade sem nenhuma reclamação a esse município, portador do CNPJ 06.018.568/0001-16, situada na Avenida Wilson Branco, S/N, Centro, Vitorino Freire - MA, os seguintes produtos abaixo. Inexistindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
01	URNA TAMANHO NORMAL - Urna, adulto em madeira de pinos, estilo sextavada com varão ou verãozinho dourado, chavetas em metal dourado, acabamento externo perolizado ou pintura de auto brilho, acabamento interno com forro em TNT, com babado e travesseiro solto. Com as dimensões externo de 1,60cm até 1,90cm de comprimento por 043 cm Largura, com 23 cm de altura. Dimensão interna: 039 cm de largura, com 23 cm de altura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral, correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório, com edredom personalizado. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo religioso.	55	UND
02	URNA TAMANHO ESPECIAL - Urna adulto em madeira de pinos, estilo sextavada com varão de 04 (quatro) suporte de cada lado em material de madeira de alta resistência. Acabamento Externo: Perolizado ou pintura de alto brilho. Acabamento interno: Com tecido acetinado, com babado e travesseiro solto. Fundo em madeira de alta resistência. Com as	15	UND



Prefeitura Municipal de
Vitorino Freire
Construindo uma nova história

	dimensões externo de 1,50 mt até 2,02 mt comprimento por 0,65 cm largura, por 43cm de altura. Dimensão interna: com 0,63cm largura, com 43 cm de altura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral, correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório, com edredom personalizado ou véu de 2,20mt. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo religioso.		
03	URNA ZINCADA: Urna zincada retangular, em zinco revestido de madeira no formato destravado, com alça fixa em forma de varão metalizado, com 05 suportes de cada lado, forro de celulose, para ser utilizado em situações especiais, com as dimensões externo: 2,02 mt de comprimento, 35cm altura, 66cm de largura. Interno: 1,97mt de comprimento, 31 com altura e 59 cm de largura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral, correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório, com edredom personalizado ou véu de 2,20mt. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo religioso.	1	UND
04	URNA INFANTIL: Com 0,50cm até 1,20mt, de comprimento, em madeira de pinos, com 2 (duas) chavetas e 02 (dois) suporte de cada lado. Acabamento externo: Com pintura de alto brilho. Acabamento interno: Em forro TNT, sem babado, com as dimensões externo 0,20cm de altura, por 0,28cm, Largura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório.	5	UND



Prefeitura Municipal de
Vitorino Freire
Construindo uma nova história

	Sobre o falecido, castiçais conforme o credo religioso.		
05	Kit Vestuário Mortuário, masculino ou feminino.	83	CNJ
06	Translado em veículo Funerário, rodovia pavimentada, Km rodado.	12000	KM



Vitorino freire - 26 de novembro 2021

Rosalda Oliveira Rodrigues

Rosalda Oliveira Rodrigues
Secretária Municipal de Assistência Social



CARTÓRIO 2º OFÍCIO
VITORINO FREIRE/MA
Carolina Fernandes de Pótsa - Oficial

Av. Vitorino Freire, 43 - Centro
CEP: 66200-000 - Vitorino Freire/MA
Tel.: (48) 3633-1005 - 3014 23270
e-mail: cartoriof2@detpm.com

Poder Judiciário TJMA São
RECIFR029792X3YXTH59H45X0154
08/04/2022 10:18:43. Atm: 12 17 2. Partes:
ROSALDA OLIVEIRA RODRIGUES DE
SOUZA. Rec Fim: Beneficência, Total R\$ 5,59
Emol R\$ 5,14 FENJ R\$ 0,16 FADER R\$ 5,27
FEMP R\$ 0,20 Consulte em
<https://sao.tjma.jus.br>

Antonia Alina Felix Pereira
Escrevente

2º OFÍCIO VITORINO FREIRE - MA



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA

CPF/CNPJ: 30.368.334/0001-83

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:00:39 do dia 08/12/2022 , com validade até o dia 07/01/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: Uox3vo3QAfmS55qH2pB9

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/12/2022 14:17:23

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA**
CNPJ: **30.368.334/0001-83**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE – MA
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Ilmo. Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio.
Cantanhede – Ma.

PROPOSTA DE PREÇOS

PROC. ADM: Nº 0711003/2022
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 – SRP / MENOR PREÇO POR ITEM
DATA: 13/12/2021
HORÁRIO: 08:30 HORAS.

OBJETO: *EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE - MA.*

Prezados Senhores.

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma.

Proponente:

NOME DE FANTASIA: NACIONAL PAX	
RAZÃO SOCIAL: NACIONAL PAX - SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA	
CNPJ: 30.368.334 / 0001 - 83	
INSC. ESTADUAL: 12.561690 - 2	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO ()	
ENDEREÇO: RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA, 646	
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: BACABAL - MA
CEP: 65.700 - 000	E'MAIL: bacabal@nacionalpax.com.br
CONTATO: SR. AMARILDO ROLIM	TELEFONE: (86) 99417 - 9561
BANCO DA LICITANTE: BANCO DO BRASIL SA	CTA BANCÁRIA: AG. 4249 - 8 - C/C Nº 18.910 - 3

ESCRITÓRIO
CNPJ : 30.368.334/0001 – 83
RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA, 646 – CENTRO – CEP 65.700 – 000
BACABAL - MA

ESPECIFICAÇÕES / ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS DO OBJETO

COTA RESERVADA (25%) EXCLUSIVO ME E EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	URNA FUNERÁRIA ADULTO TAMANHO NORMAL: Urna adulto em madeira de pinos, estilo sextavada com varão ou varãozinho dourado, chavetas em metal dourado, acabamento externo perolizado ou pintura alto brilho, acabamento interno com forro em TNT, com babado e travesseiro solto. Com as dimensões externo de 1,60cm até 1,98cm de comprimento por 0,43cm em largura, com 23cm de altura. Dimensões interna: 0,39cm de largura, com 23cm altura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral, correspondem preparação normal do falecido, deixando pronto para o velório. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo religioso. Com mortalha masculina ou feminina , conforme solicitação.	UND	40	R\$ 864,00	R\$ 34.560,00
2	URNA FUNERÁRIA INFANTIL: Com 0,50cm até 1,20cm de comprimento em madeira de pinos, estilo, com 2 (duas) chavetas e 02 (dois) suporte de cada lado. Acabamento externo: Com pintura de alto brilho, Acabamento interno: Em forro em TNT, sem babado, com as dimensões externo de 0,20cm de altura, por 0,28cm de largura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral, correspondem preparação normal do falecido, deixando pronto para o velório. Sobre o falecido, castiçais conorme o credo religioso. Com mortalha masculina ou feminina , conforme solicitação.	UND	100	R\$ 489,00	R\$ 48.900,00
3	TRANSLADO em veículo funerário, rodovia pavimentada - Km rodado.	KM	40.000	R\$ 5,19	R\$ 207.600,00
4	TANATO - É o conjunto de procedimento, técnicas e métodos utilizados por molde a conservar, embalsamar, higienizar, restaurar e cuidar da aparência de um cadáver, de modo a prepará-lo para o velório, funeral ou cerimônia fúnebre, observando os devidos preceitos religiosos e legais.	Serv.	180	R\$ 916,66	R\$ 164.998,80
TOTAL - R\$ (Duzentos e noventa e um mil e sessenta reais)					R\$ 291.060,00

ESCRITÓRIO
CNPJ : 30.368.334/0001 – 83
RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA, 646 – CENTRO – CEP 65.700 – 000
BACABAL - MA

KENNEDY WANDERSON VANDERLEI
MACEDO:0622633386
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=AC-SOLTEI Multipia, ou=29100466000105
ou=Presencial, ou=Certificado PP A1, ou=KENNEDY WANDERSON VANDERLEI
MACEDO:0622633386
Date: 2022.12.12 14:16:17
03707

COTA PARTICIPAÇÃO AMPLA (75%)					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VLR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	URNA FUNERÁRIA ADULTO TAMANHO NORMAL: Urna adulto em madeira de pinos, estilo sextavada com varão ou varãozinho dourado, chavetas em metal dourado, acabamento externo perolizado ou pintura alto brilho, acabamento interno com forro em TNT, com babado e traveseiro solto. Com as dimensões externo de 1,60cm até 1,98cm de comprimento por 0,43cm em largura, com 23cm de altura. Dimensões interna: 0,39cm de largura, com 23cm altura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral, correspondem preparação normal do falecido, deixando pronto para o velório. Sobre o falecido, castiçais conforme o crero religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação.	UND	120	R\$ 864,00	R\$ 103.680,00
TOTAL R\$ (Cento e três mil, seiscentos e oitenta reais)					R\$ 103.680,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA (RESERVADA + AMPLA) R\$ (Trezentos e noventa quatro mil, setecentos e quarenta reais)	R\$ 394.740,00
--	-----------------------

A EMPRESA – **Nacional Pax** – Serviços Póstumos Ltda, **declara** que:

- Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
- Validade da proposta: **60 (sessenta)** dias.
- Prazo de início de fornecimento / execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência (anexo i) do edital desse processo (**imediate, no ato da apresentação da ordem de fornecimento / serviços**).
- Que não possui como sócio, gerente e diretores, servidores da **Prefeitura Municipal de Cantanhêde / Ma.**, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.
- Que o prazo de início da entrega dos materiais será de acordo com os termos estabelecidos no anexo i, deste Edital. A contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de compra ou documento similar, os produtos deverão ser entregues de acordo com as necessidades do Órgão Solicitante, todos os equipamentos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.

ESCRITÓRIO
CNPJ : 30.368.334/0001 – 83
RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA, 646 – CENTRO – CEP 65.700 – 000
BACABAL - MA

KENNEDY
WANDERSON
N
VANDERLEI
MACEDO:06
226335386

Digitally signed by
KENNEDY WANDERSON
VANDERLEI
MACEDO:06226335386
DN: cn=BK, o=ICP, Br=BR,
ou=ICP, ou=ICP, Multiple
v5, ou=29100465000105,
#cm=Presente
cm=Certificado PF A1,
cm=KENNEDY
WANDERSON WANDERLEI
MACEDO:06226335386
Date: 2022.12.12 14:16:40
+03'00'

6. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr^o. **Kennedy Wanderson Vanderlei Macedo**, portador do RG sob nº 3.085.627 – SSP / PI., e, CPF nº 062.263.353 – 86, Cargo / Função: Procurador, com residência na Rua. Santo Anastácio 4297 Bairro Novo Horizonte, Teresina-PI

Bacabal - Ma., 12 de Dezembro de 2022.

KENNEDY WANDERSON
VANDERLEI
MACEDO:06226335386

Digitally signed by KENNEDY WANDERSON
VANDERLEI MACEDO:06226335386
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla
v5, ou=29100456000105, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A1, cn=KENNEDY
WANDERSON VANDERLEI MACEDO:06226335386
Date: 2022.12.12 14:17:07 -03'00'

GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA
Sócio Administrador.

66.968 SSP-PI

001.571.983-91

Por Procuração

Kennedy Wanderson Vanderlei Macedo

CPF: 062.263.353-86

RG: 3.085.627 SSP-PI

ESCRITÓRIO

CNPJ : 30.368.334/0001 – 83

RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA, 646 – CENTRO – CEP 65.700 – 000

BACABAL - MA

Autenticidade de documentos

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Manuais

Municípios
Implantados

Consultar
Informações

Notificações



DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 180322540, 180322532

Data do Protocolo:

 04/05/2018

Número de Registro:

 21200997430

Arquivamento:

 21200997430

Empresa:

 NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

Documento(s):

-  Solicitação de Enquadramento
-  Contrato

[< Voltar](#)



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Autenticidade de documentos

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Manuais

Municípios
Implantados

Consultar
Informações

Notificações 

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 180697560, 180697560, 180697560, 180697560,
180697560, 180697560, 180697560

Data do Protocolo:

 18/10/2018

Número de Registro:

 21900314467

Arquivamento:

 21900314467

Empresa:

 NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

Documento(s):

 Contrato

[< Voltar](#)



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Autenticidade de documentos

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Manuais

Municípios
Implantados

Consultar
Informações

Notificações 

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 190319585, 190319585, 190319585, 190319585, 190319585,
190319585, 190319585, 190319585

Data do Protocolo:

 06/06/2019

Número de Registro:

 21200997430

Arquivamento:

 20190319585, 190319585, 190319585, 190319585,
190319585, 190319585, 190319585, 190319585

Empresa:

 NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

Documento(s):

 Contrato

[← Voltar](#)



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

ouvidoria@jucema.ma.gov.br



Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Manuais

Municípios
Implantados

Consultar
Informações

Notificações



Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

📄 200453955, 200453955

Data do Protocolo:

📅 04/08/2020

Número de Registro:

📄 21900314475

Arquivamento:

📄 20200453955, 200453955

Empresa:

🏢 NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

Documento(s):

📄 Contrato

< Voltar



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Manuais

Municípios
Implantados

Consultar
Informações

Notificações 

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 210696044

Data do Protocolo:

 25/05/2021

Número de Registro:

 21200997430

Arquivamento:

 20210696044

Empresa:

 NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

Documento(s):

 Contrato

[← Voltar](#)



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

ouvidoria@jucema.ma.gov.br



Serviços Públicos On-line

Prefeitura do Município de Bacabal- MA

ALVARÁ DIGITAL

Alvará Digital

Número	Exercício	Insc. Munic	Contribuinte	Tipo	Emissão	Situação		
377	2022	266784	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	Localização e Funcionamento	12/01/2022	Baixado		

Fechar

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 30.368.334/0001-83

Código de Controle: 840F.63A3.B6B6.A332

Data da Emissão: 13/10/2022

Hora da Emissão: 09:46:20

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 13/10/2022, com validade até 11/04/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 30.368.334/0001-83

Razão social: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
28/11/2022	28/11/2022 a 27/12/2022	2022112801533372296836
09/11/2022	09/11/2022 a 08/12/2022	2022110901550160764796
21/10/2022	21/10/2022 a 19/11/2022	2022102102255401976062
02/10/2022	02/10/2022 a 31/10/2022	2022100201230582038083
13/09/2022	13/09/2022 a 12/10/2022	2022091301515560463369
25/08/2022	25/08/2022 a 23/09/2022	2022082501585446294790
06/08/2022	06/08/2022 a 04/09/2022	2022080601521183970791
18/07/2022	18/07/2022 a 16/08/2022	2022071801425081423028
29/06/2022	29/06/2022 a 28/07/2022	2022062901561635895590
10/06/2022	10/06/2022 a 09/07/2022	2022061001391047722590
22/05/2022	22/05/2022 a 20/06/2022	2022052201341568743962
03/05/2022	03/05/2022 a 01/06/2022	2022050301350465462844
14/04/2022	14/04/2022 a 13/05/2022	2022041401593931553596
26/03/2022	26/03/2022 a 24/04/2022	2022032601362107652262
07/03/2022	07/03/2022 a 05/04/2022	2022030701224763721185
16/02/2022	16/02/2022 a 17/03/2022	2022021601234187673630
28/01/2022	28/01/2022 a 26/02/2022	2022012814272212422889
31/12/2021	31/12/2021 a 29/01/2022	2021123101574932079761
12/12/2021	12/12/2021 a 10/01/2022	2021121201384668587500
23/11/2021	23/11/2021 a 22/12/2021	2021112301581954732536
04/11/2021	04/11/2021 a 03/12/2021	2021110401540379991780
16/10/2021	16/10/2021 a 14/11/2021	2021101601590420066203
27/09/2021	27/09/2021 a 26/10/2021	2021092701293714112806
08/09/2021	08/09/2021 a 07/10/2021	2021090801382895768988
20/08/2021	20/08/2021 a 18/09/2021	2021082001582491409355
01/08/2021	01/08/2021 a 30/08/2021	2021080101383333537186
14/04/2021	14/04/2021 a 11/08/2021	2021041402052393499976
26/03/2021	26/03/2021 a 24/04/2021	2021032602044926448557
07/03/2021	07/03/2021 a 05/04/2021	2021030701232776157112
16/02/2021	16/02/2021 a 17/03/2021	2021021602003630450695
08/01/2021	08/01/2021 a 06/02/2021	2021010800570107410004

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRF
09/01/2021	09/01/2021 a 07/02/2021	2021010903110792907381
21/12/2020	21/12/2020 a 19/01/2021	2020122103554377017604

Resultado da consulta em 14/12/2022 10:03:21

CANTANHEDE/MA
PROC. 0711003/2022
FLS. 303 RUB. ✕

Voltar

Validação de certidão de débitos emitida

CANTANHEDE/MA
PROC. 0711003/2022
FLS. 307 RUB. f

O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.

Operação efetuada com sucesso.

Validar Nova Certidão

Emitir Certidão

Início Instruções Processo Eletrônico Processo Físico Certidões Área Restrita

Entrar com GOV.BR

🏠 Início / Certidão / Validar Certidão

VALIDAR CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Validar Certidão

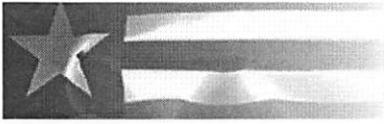
Informe os dados da C

Código da Certidão:

CERTIDÃO NEGATIVA

×

Foi encontrada na base de dados do Ministério do Trabalho e Previdência **CERTIDÃO NEGATIVA** com o código validador informado (H2CWW72K92), emitida em **08/12/2022** às **11:52** para o empregador **NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA**, inscrição **30.368.334/0001-83**, abrangendo todos os seus estabelecimentos.



Estado do
Maranhão

Certidão Negativa de Débito

CANTANHEDE/MA
PROC. 0711003/2022
FLS. 306 RUB. 4

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 212093/22
Data de Validade: 08/03/2023
Data de Emissão: 08/11/2022 10:54:21
Inscrição Estadual: 125616902
CPF/CNPJ: 30368334000183
Razão Social: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Dívida Ativa**

CANTANHEDE/MA
PROC. 071100 3/2022
FLS. 307 RUB. 4

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 076975/22

Data de Validade: 08/03/2023

Data de Emissão: 08/11/2022 10:55:06

Inscrição Estadual: 125616902

CPF/CNPJ: 30368334000183

Razão Social: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Mensagem

O Código de Autenticidade da Certidão Negativa é Autêntico, Gostaria de Imprimir a Certidão Ne

Mensagem

O Código de Autenticidade da Certidão Negativa é Autêntico, Gostaria de Imprimir a Certidão Ne

Não

Sim

Autenticidade de documentos

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Manuais

Municípios
Implantados

Consultar
Informações

Notificações



DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

220517231

Data do Protocolo:

29/04/2022

Número de Registro:

21200997430

Arquivamento:

20220517231

Empresa:

NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

Documento(s):

Balanço

[← Voltar](#)



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

ouvidoria@jucema.ma.gov.br



Autenticidade de Livros

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Manuais

Municípios
Implantados

Consultar
Informações

Notificações 

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 220517045

Data do Protocolo:

 14/12/2022

Número de Registro:

 21200997430

Empresa:

 NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

Documento(s):

 Termo de Autenticação

[← Voltar](#)



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

ouvidoria@jucema.ma.gov.br



Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 220516626

Data do Protocolo:

 29/04/2022

Número de Registro:

 21200997430

Arquivamento:

 20220516626

Empresa:

 NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

Documento(s):

 Documento de Interesse

[← Voltar](#)

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Manuais

Municípios
Implantados

Consultar
Informações

Notificações



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Autenticidade de documentos

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Manuais

Municípios
Implantados

Consultar
Informações

Notificações 

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 220516570

Data do Protocolo:

 29/04/2022

Número de Registro:

 21200997430

Arquivamento:

 20220516570

Empresa:

 NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

Documento(s):

 Documento de Interesse

[< Voltar](#)



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

CANTANHEDE/MA
PROC.071100 3/2022
FLS. 319 RUB. 4

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO **AUTÊNTICO**.

CANTANHEDE/MA
PROC. 071100 3/2022
FLS. 315 RUB. ↓

NIRE 21200997430
CNPJ 30.368.334/0001-83

Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Endereço Completo MAGALHAES DE ALMEIDA, Nº 646, xxxxx, CENTRO - Bacabal/MA - CEP 65700-000

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
310	20220516570	29/04/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20220517231	29/04/2022	BALANCO
310	20220516626	29/04/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	20220395179	31/03/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20210696044	26/05/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210562919	28/04/2021	BALANCO
002	20200453955	04/08/2020	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20200453955	04/08/2020	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
307	20200363115	26/05/2020	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20200338331	13/05/2020	BALANCO
002	20190319585	06/06/2019	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20190319585	06/06/2019	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20190319585	06/06/2019	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20190319585	06/06/2019	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20190319585	06/06/2019	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20190319585	06/06/2019	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20190319585	06/06/2019	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20190319585	06/06/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20190319585	06/06/2019	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
223	20190310197	25/04/2019	BALANCO
223	20180751360	10/12/2018	BALANCO
002	21900314521	18/10/2018	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	21900314513	18/10/2018	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	21900314505	18/10/2018	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

002	21900314491	18/10/2018	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	21900314483	18/10/2018	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	21900314475	18/10/2018	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	21900314467	18/10/2018	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
315	20180322540	04/05/2018	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200997430	04/05/2018	CONTRATO

~~Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/12/2022, às 09:22:03 (horário de Brasília).~~

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **AJUVNF1B.**



MAC2202329195

CANTANHEDE/MA
PROC. 071100 3/2022
FLS. 317 RUB. 4

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA

Secretário(a) Geral

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO **AUTÊNTICO**.

NIRE (Sede) 21200997430	CNPJ 30.368.334/0001-83	Data de Ato Constitutivo 04/05/2018	Início de Atividade 02/04/2018
Endereço Completo Rua MAGALHAES DE ALMEIDA, Nº 646, CENTRO - Bacabal/MA - CEP 65700-000			
Objeto Social SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS; COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS DE SEPULTAMENTO; SERVIÇOS DE SOMATOCONSERVAÇÃO; ATIVIDADES FUNERÁRIAS E SERVIÇOS RELACIONADOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMNISTRATIVOS (ARTIGOS FUNERÁRIOS, CAIXÃO E URNAS).			
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)			
Dados do Sócio			
Nome GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA	CPF/CNPJ 001.571.983-91	Participação no capital R\$ 98.000,00	Espécie de sócio Sócio
Administrador S	Término do mandato Indeterminado		
Nome JOAO PAULO MONTEIRO OLIVEIRA	CPF/CNPJ 063.690.613-28	Participação no capital R\$ 2.000,00	Espécie de sócio Sócio
Administrador N	Término do mandato Indeterminado		
Dados do Administrador			
Nome GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA	CPF 001.571.983-91	Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento			Situação ATIVA
Data 29/04/2022	Número 20220516626	Ato/eventos 310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	Status SEM STATUS

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

1 - NIRE: 21900314491

CNPJ: 30.368.334/0004-26

Endereço Completo

RUA CEL PEDRO BORGEA, Nº 289, LETRA A , CENTRO, Lago da Pedra, MA, CEP: 65715000

2 - NIRE: 21900314505

CNPJ: 30.368.334/0005-07

Endereço Completo

AVENIDA RIO BRANCO, Nº 872 , CENTRO, Pedreiras, MA, CEP: 65725000

3 - NIRE: 21900314513

CNPJ: 30.368.334/0006-98

Endereço Completo

RUA CORONEL VITORINO FREIRE, Nº 358 , CENTRO, Presidente Dutra, MA, CEP: 65760000

4 - NIRE: 21900314483

CNPJ: 30.368.334/0003-45

Endereço Completo

AVENIDA ANTÔNIO PEREIRA ARAGÃO, Nº 1432 , CENTRO, São Mateus do Maranhão, MA, CEP: 65470000

5 - NIRE: 21900314521

CNPJ: 30.368.334/0007-79

Endereço Completo

RAVESSA QUINTINO BOCAIUVA, Nº 202 , CENTRO, Coroatá, MA, CEP: 65415000

6 - NIRE: 21900314467

CNPJ: 30.368.334/0008-50

Endereço Completo

AVENIDA Augusto Teixeira, Nº 2078 , Centro, Codó, MA, CEP: 65400000

7 - NIRE: 21900314475

CNPJ: 30.368.334/0002-64

Endereço Completo

RUA GONCALVES DIAS, Nº 11, LETRA A , CENTRO, Vitorino Freire, MA, CEP: 65320000

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/12/2022, às 09:21:05 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **OHL4XSLZ**.



MAC2202329137

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA

Secretário(a) Geral



Autenticidade de documentos

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Manuais

Municípios
Implantados

Consultar
Informações

Notificações



DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

200363115

Data do Protocolo:

26/05/2020

Número de Registro:

21200997430

Arquivamento:

20200363115

Empresa:

NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

Documento(s):

Solicitação de Enquadramento

[← Voltar](#)



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

ouvidoria@jucema.ma.gov.br



CANTANHEDE/MA
PROC. 071100 3/2022
FLS. 322 RUB. 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUNTADA DE PROPOSTA FINAL

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 031/2022 SRP, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço por Item, a **PROPOSTA FINAL** apresentadas para o certame.


Emídio Rodrigues Xavier Neto
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 010/2022



CANTANHEDE/MA
PROC.071100 3/2022
FLS. 323 RUB. 4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROPOSTA FINAL DA EMPRESA

NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA

CNPJ: 30.368.334/0001-83

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE – MA
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Ilmo. Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio.
Cantanhede – Ma.

PROPOSTA DE PREÇOS – ADEQUADA (Final)

PROC. ADM: Nº 0711003/2022
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 – SRP / MENOR PREÇO POR ITEM
DATA: 13/12/2021
HORÁRIO: 08:30 HORAS.

OBJETO: *EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE - MA.*

Prezados Senhores.

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma.

Proponente:

NOME DE FANTASIA: NACIONAL PAX	
RAZÃO SOCIAL: NACIONAL PAX - SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA	
CNPJ: 30.368.334 / 0001 - 83	
INSC. ESTADUAL: 12.561690 - 2	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO ()	
ENDEREÇO: RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA, 646	
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: BACABAL - MA
CEP: 65.700 - 000	E'MAIL: bacabal@nacionalpax.com.br
CONTATO: SR. AMARILDO ROLIM	TELEFONE: (86) 99417 - 9561
BANCO DA LICITANTE: BANCO DO BRASIL SA	CTA BANCÁRIA: AG. 4249 - 8 - C/C Nº 18.910 - 3

ESCRITÓRIO
CNPJ : 30.368.334/0001 – 83
RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA, 646 – CENTRO – CEP 65.700 – 000
BACABAL - MA

KENNEDY
WANDERSON
VANDERLEI
MACEDO:062
26335386

Digitally signed by KENNEDY WANDERSON VANDERLEI MACEDO:062213135386 DN: cn=K, o=CP-Brasil, ou=AC, ou=SOLITE Multipla, st=PE, serial=291045600105, non-Personal, non-Certificado PE A1, ou=KENNEDY WANDERSON VANDERLEI MACEDO:062213135386 Date: 2021.12.14 11:37:02 -03'00'

ESPECIFICAÇÕES / ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS DO OBJETO

COTA RESERVADA (25%) EXCLUSIVO ME E EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	URNA FUNERÁRIA ADULTO TAMANHO NORMAL: Urna adulto em madeira de pinos, estilo sextavada com varão ou varãozinho dourado, chavetas em metal dourado, acabamento externo perolizado ou pintura alto brilho, acabamento interno com forro em TNT, com babado e travesseiro solto. Com as dimensões externo de 1,60cm até 1,98cm de comprimento por 0,43cm em largura, com 23cm de altura. Dimensões interna: 0,39cm de largura, com 23cm altura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral, correspondem preparação normal do falecido, deixando pronto para o velório. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo religioso. Com mortalha masculina ou feminina , conforme solicitação. MARCA -IMATEL	UND	40	R\$ 509,90	R\$ 20.396,00
2	URNA FUNERÁRIA INFANTIL: Com 0,50cm até 1,20cm de comprimento em madeira de pinos, estilo, com 2 (duas) chavetas e 02 (dois) suporte de cada lado. Acabamento externo: Com pintura de alto brilho, Acabamento interno: Em forro em TNT, sem babado, com as dimensões externo de 0,20cm de altura, por 0,28cm de largura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral, correspondem preparação normal do falecido, deixando pronto para o velório. Sobre o falecido, castiçais conorme o credo religioso. Com mortalha masculina ou feminina , conforme solicitação. MARCA -IMATEL	UND	100	R\$ 280,00	R\$ 28.000,00
3	TRANSLADO em veículo funerário, rodovia pavimentada - Km rodado. MARCA – S-10 CHEVROLET	KM	40.000	R\$ 1,99	R\$ 79.600,00
4	TANATO - É o conjunto de procedimento, técnicas e métodos utilizados por molde a conservar, embalsamar, higienizar, restaurar e cuidar da aparência de um cadáver, de modo a prepará-lo para o velório, funeral ou cerimônia fúnebre, observando os devidos preceitos religiosos e legais. MARCA TANART	Serv.	180	R\$ 645,30	R\$ 116.154,00
TOTAL - R\$ (Duzentos e quarenta e quatro mil, cento e cinquenta reais)					R\$ 244.150,00

ESCRITÓRIO

CNPJ : 30.368.334/0001 – 83

RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA, 646 – CENTRO – CEP 65.700 – 000
BACABAL - MA

KENNEDY
WANDERSON
VANDERLEI
MACEDO:062
26335386

Digitally signed by KENNEDY
WANDERSON VANDERLEI
MACEDO:06226335386
DN: c=BR, o=ICP Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=2100455000705,
ou=Personal, ou=Certificado PF
A1, ou=KENNEDY WANDERSON
VANDERLEI
MACEDO:06226335386
Date: 2022.12.14 11:37:49 -0300

COTA PARTICIPAÇÃO AMPLA (75%)					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VLR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	URNA FUNERÁRIA ADULTO TAMANHO NORMAL: Urna adulto em madeira de pinos, estilo sextavada com varão ou varãozinho dourado, chavetas em metal dourado, acabamento externo perolizado ou pintura alto brilho, acabamento interno com forro em TNT, com babado e traveseiro solto. Com as dimensões externo de 1,60cm até 1,98cm de comprimento por 0,43cm em largura, com 23cm de altura. Dimensões interna: 0,39cm de largura, com 23cm altura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral, correspondem preparação normal do falecido, deixando pronto para o velório. Sobre o falecido, castiçais conforme o crero religioso. Com mortalha masculina ou feminina , conforme solicitação. MARCA -IMATEL	UND	120	R\$ 509,90	R\$ 61.188,00
TOTAL R\$ (Cento e três mil, seiscentos e oitenta reais)					R\$ 61.188,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (RESERVADA + AMPLA) R\$ (Trezentos e cinco mil, trezentos e trinta e oito reais)					R\$ 305.338,00

A EMPRESA – **Nacional Pax** – Serviços Póstumos Ltda, **declara** que:

1. Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
2. Validade da proposta: **60 (sessenta)** dias.
3. Prazo de início de fornecimento / execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência (anexo i) do edital desse processo (**imediate, no ato da apresentação da ordem de fornecimento / serviços**).
4. Que não possui como sócio, gerente e diretores, servidores da **Prefeitura Municipal de Cantanhêde / Ma.**, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.
5. Que o prazo de início da entrega dos materiais será de acordo com os termos estabelecidos no anexo i, deste Edital. A contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de compra ou documento similar, os produtos deverão ser entregues de acordo com as necessidades do Órgão Solicitante, todos os equipamentos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.

ESCRITÓRIO
CNPJ : 30.368.334/0001 – 83
RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA, 646 – CENTRO – CEP 65.700 – 000
BACABAL - MA

KENNEDY
WANDERSON
VANDERLEI
MACEDO:062
26335386

Digitally signed by KENNEDY WANDERSON VANDERLEI MACEDO:06262335386 DN: cn=BK, o=ICP-Brazil, ou=AC, ou=SOLTE Multipla v5, ou=2715045600105, email=KENNEDY.WANDERSON.VANDERLEI@MACEDO:06262335386, Date: 2022.12.14 11:28:15 -0300

6. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Srº. **Amarildo Tenório Rolim**, portador do RG sob nº 253516220038 – SSP / Ma., e, CPF nº 177.018.803 – 72, Cargo / Função: Procurador, com residência à Rua Cinéias Veloso, 757 – Sta. Isabel – Teresina – PI., E-mail: amarildorolim@hotmail.com

Bacabal - Ma., 14 de Dezembro de 2022.

KENNEDY WANDERSON
VANDERLEI
MACEDO:06226335386

Digitally signed by KENNEDY WANDERSON
VANDERLEI MACEDO:06226335386
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla vs,
ou=2910045600103, ou=Presencial, ou=Certificado
PP-A1, cn=KENNEDY WANDERSON VANDERLEI
MACEDO:06226335386
Date: 2022.12.14 11:38:48 -03'00'

GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA
Sócio Administrador.
KENNEDY WANDERSON VANDERLEI MACEDO
CPF 062.263.353-86
RG: 3.085.627
Procurador.



MUNICÍPIO DE CANTANHEDE/MA
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022
PROCESSO LICITATÓRIO PE 031/2022

CANTANHEDE/MA
PROC. 0711003/2022
FLS. 328 RUB. 4



Às 08:33:42 horas do dia 13 de Dezembro de 2022 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de urnas mortuárias e prestação de serviços funerários para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Cantanhede – MA..**

O(a) O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a); subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	Microempresa
A CONCEICAO LTDA	41.613.571/0001-89	Microempresa
ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA	26.737.347/0001-05	Microempresa
PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	Microempresa

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irrevratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
33940	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30368334000183	madeferro	sextavada -ADULTO	R\$ 864,00	Classificada	--
36467	PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07047640000104	JACI/MIRRASSOL	POPULAR	R\$ 864,63	Classificada	--
35171	A CONCEICAO LTDA	41613571000189	madeferro	popular	R\$ 864,00	Classificada	--
94303	ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA	26737347000105	madeferro	popular	R\$ 863,00	Classificada	--

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 864,63	12/12/2022 17:54:34	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 864,00	12/12/2022 14:29:47	Classificado
A CONCEICAO LTDA	41.613.571/0001-89	R\$ 864,00	12/12/2022 17:08:22	Classificado
ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA	26.737.347/0001-05	R\$ 863,00	12/12/2022 17:19:33	Classificado
PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 862,00	13/12/2022 08:54:66	Fornecedor Desclassificado
A CONCEICAO LTDA	41.613.571/0001-89	R\$ 860,00	13/12/2022 08:55:01	Manual
ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA	26.737.347/0001-05	R\$ 859,00	13/12/2022 08:55:33	Manual
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 855,00	13/12/2022 08:55:38	Manual
PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 840,00	13/12/2022 08:56:44	Fornecedor Desclassificado
A CONCEICAO LTDA	41.613.571/0001-89	R\$ 845,00	13/12/2022 08:56:58	Manual
ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA	26.737.347/0001-05	R\$ 843,00	13/12/2022 08:57:19	Manual
PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 840,00	13/12/2022 08:59:26	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 839,00	13/12/2022 09:00:52	Manual
A CONCEICAO LTDA	41.613.571/0001-89	R\$ 835,00	13/12/2022 09:01:39	Manual
ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA	26.737.347/0001-05	R\$ 830,00	13/12/2022 09:02:11	Manual
PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 800,00	13/12/2022 09:02:64	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 790,00	13/12/2022 09:03:33	Manual
PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 780,00	13/12/2022 09:03:60	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 779,00	13/12/2022 09:04:35	Manual

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 778,00	13/12/2022 09:06:44	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 777,00	13/12/2022 09:05:47	Manual
ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA	26.737.347/0001-05	R\$ 775,00	13/12/2022 09:06:12	Manual
PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 774,00	13/12/2022 09:06:46	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 774,00	13/12/2022 09:06:56	Manual
ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA	26.737.347/0001-05	R\$ 773,00	13/12/2022 09:07:51	Manual
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 770,00	13/12/2022 09:08:26	Manual
ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA	26.737.347/0001-05	R\$ 769,90	13/12/2022 09:08:50	Manual
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 760,00	13/12/2022 09:09:00	Manual
ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA	26.737.347/0001-05	R\$ 759,90	13/12/2022 09:09:14	Manual
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 759,00	13/12/2022 09:09:41	Manual
ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA	26.737.347/0001-05	R\$ 758,90	13/12/2022 09:10:02	Manual
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 755,00	13/12/2022 09:10:34	Manual
ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA	26.737.347/0001-05	R\$ 754,90	13/12/2022 09:10:54	Manual
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 750,00	13/12/2022 09:11:12	Manual
ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA	26.737.347/0001-05	R\$ 749,90	13/12/2022 09:11:17	Manual
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 749,00	13/12/2022 09:11:35	Manual
ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA	26.737.347/0001-05	R\$ 748,90	13/12/2022 09:11:46	Manual
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 748,00	13/12/2022 09:12:03	Manual
ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA	26.737.347/0001-05	R\$ 747,90	13/12/2022 09:12:14	Manual
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 747,00	13/12/2022 09:12:36	Manual
PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 746,00	13/12/2022 09:13:13	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 745,00	13/12/2022 09:13:29	Manual
PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 744,00	13/12/2022 09:14:04	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 744,00	13/12/2022 09:14:11	Manual
PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 743,00	13/12/2022 09:14:44	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 743,00	13/12/2022 09:14:54	Manual
PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 742,00	13/12/2022 09:16:16	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 741,00	13/12/2022 09:15:27	Manual
ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA	26.737.347/0001-05	R\$ 740,00	13/12/2022 09:15:55	Manual
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 730,00	13/12/2022 09:16:02	Manual
PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 729,00	13/12/2022 09:16:26	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 728,00	13/12/2022 09:16:44	Manual
PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 727,00	13/12/2022 09:17:16	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 727,00	13/12/2022 09:17:38	Manual
PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 696,00	13/12/2022 09:17:57	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 694,00	13/12/2022 09:18:15	Manual
PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 693,00	13/12/2022 09:18:27	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 692,00	13/12/2022 09:19:06	Manual
PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 691,00	13/12/2022 09:19:29	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 690,00	13/12/2022 09:19:45	Manual
PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 689,00	13/12/2022 09:19:58	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 689,00	13/12/2022 09:20:14	Manual
PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 689,00	13/12/2022 09:20:34	Fornecedor-Desclassificado

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 670,00	13/12/2022 09:24:33	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 679,00	13/12/2022 09:22:16	Manual
PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 678,00	13/12/2022 09:22:26	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 678,00	13/12/2022 09:23:51	Manual
PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 676,00	13/12/2022 09:24:04	Fornecedor-Desclassificado
ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA	26.737.347/0001-05	R\$ 670,00	13/12/2022 09:24:23	Manual
PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 660,00	13/12/2022 09:24:50	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 650,00	13/12/2022 09:26:01	Manual
ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA	26.737.347/0001-05	R\$ 649,90	13/12/2022 09:26:21	Manual
PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 640,00	13/12/2022 09:26:08	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 649,00	13/12/2022 09:27:31	Manual
ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA	26.737.347/0001-05	R\$ 648,90	13/12/2022 09:27:49	Manual
PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 648,80	13/12/2022 09:28:37	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 648,00	13/12/2022 09:29:20	Manual
PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 647,00	13/12/2022 09:29:30	Fornecedor-Desclassificado
ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA	26.737.347/0001-05	R\$ 647,80	13/12/2022 09:29:49	Manual
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 647,00	13/12/2022 09:30:12	Manual
PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 646,00	13/12/2022 09:30:23	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 646,80	13/12/2022 09:30:44	Manual
ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA	26.737.347/0001-05	R\$ 646,70	13/12/2022 09:30:57	Manual
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 646,60	13/12/2022 09:31:12	Manual
PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 646,60	13/12/2022 09:31:24	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 646,40	13/12/2022 09:31:46	Manual
PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 646,30	13/12/2022 09:32:04	Fornecedor-Desclassificado
ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA	26.737.347/0001-05	R\$ 646,20	13/12/2022 09:32:09	Manual
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 646,10	13/12/2022 09:32:20	Manual
PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 646,00	13/12/2022 09:32:36	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 645,90	13/12/2022 09:33:06	Manual
ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA	26.737.347/0001-05	R\$ 645,80	13/12/2022 09:33:15	Manual
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 645,70	13/12/2022 09:33:46	Manual
PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 646,80	13/12/2022 09:34:44	Fornecedor-Desclassificado
ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA	26.737.347/0001-05	R\$ 645,50	13/12/2022 09:34:28	Manual
PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 646,40	13/12/2022 09:34:46	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 645,00	13/12/2022 09:35:58	Manual
PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 644,00	13/12/2022 09:36:06	Fornecedor-Desclassificado
ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA	26.737.347/0001-05	R\$ 644,80	13/12/2022 09:36:10	Manual
PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 644,70	13/12/2022 09:36:44	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 644,00	13/12/2022 09:38:14	Manual
PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 643,00	13/12/2022 09:38:29	Fornecedor-Desclassificado
ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA	26.737.347/0001-05	R\$ 643,80	13/12/2022 09:38:28	Manual
PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 643,70	13/12/2022 09:38:42	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 642,00	13/12/2022 09:39:07	Manual
ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA	26.737.347/0001-05	R\$ 641,90	13/12/2022 09:39:16	Manual
PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 641,80	13/12/2022 09:39:24	Fornecedor-Desclassificado

CANTANHEDE/MA
 PROC. 071100 3/2022
 FLS. 331 RUB. ✓

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 640,00	13/12/2022 09:39:47	Manual
ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA	26.737.347/0001-05	R\$ 639,90	13/12/2022 09:39:58	Manual
PAX-VITORIENSE-SERVICOS-POSTUMOS-LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 630,00	13/12/2022 09:40:36	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 639,00	13/12/2022 09:40:45	Manual
ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA	26.737.347/0001-05	R\$ 638,90	13/12/2022 09:40:53	Manual
PAX-VITORIENSE-SERVICOS-POSTUMOS-LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 638,70	13/12/2022 09:41:06	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 638,00	13/12/2022 09:41:24	Manual
ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA	26.737.347/0001-05	R\$ 600,10	13/12/2022 09:42:04	Intermediario
PAX-VITORIENSE-SERVICOS-POSTUMOS-LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 600,00	13/12/2022 09:41:44	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 599,00	13/12/2022 09:42:17	Manual
PAX-VITORIENSE-SERVICOS-POSTUMOS-LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 599,00	13/12/2022 09:42:50	Fornecedor-Desclassificado
ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA	26.737.347/0001-05	R\$ 598,80	13/12/2022 09:43:07	Manual
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 598,00	13/12/2022 09:44:12	Manual
ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA	26.737.347/0001-05	R\$ 590,00	13/12/2022 09:44:49	Manual
PAX-VITORIENSE-SERVICOS-POSTUMOS-LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 580,00	13/12/2022 09:45:06	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 580,00	13/12/2022 09:45:25	Manual
PAX-VITORIENSE-SERVICOS-POSTUMOS-LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 570,00	13/12/2022 09:45:37	Fornecedor-Desclassificado
ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA	26.737.347/0001-05	R\$ 579,80	13/12/2022 09:45:45	Manual
PAX-VITORIENSE-SERVICOS-POSTUMOS-LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 570,70	13/12/2022 09:46:04	Fornecedor-Desclassificado
ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA	26.737.347/0001-05	R\$ 575,00	13/12/2022 09:46:26	Manual
PAX-VITORIENSE-SERVICOS-POSTUMOS-LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 574,00	13/12/2022 09:47:18	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 574,00	13/12/2022 09:47:59	Manual
PAX-VITORIENSE-SERVICOS-POSTUMOS-LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 573,00	13/12/2022 09:48:22	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 570,00	13/12/2022 09:48:41	Manual
PAX-VITORIENSE-SERVICOS-POSTUMOS-LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 560,00	13/12/2022 09:49:02	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 569,00	13/12/2022 09:49:40	Manual
PAX-VITORIENSE-SERVICOS-POSTUMOS-LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 568,00	13/12/2022 09:49:48	Fornecedor-Desclassificado
ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA	26.737.347/0001-05	R\$ 565,00	13/12/2022 09:50:38	Manual
PAX-VITORIENSE-SERVICOS-POSTUMOS-LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 564,00	13/12/2022 09:50:48	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 560,00	13/12/2022 09:51:47	Manual
PAX-VITORIENSE-SERVICOS-POSTUMOS-LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 560,00	13/12/2022 09:51:54	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 559,00	13/12/2022 09:52:49	Manual
PAX-VITORIENSE-SERVICOS-POSTUMOS-LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 568,00	13/12/2022 09:53:24	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 558,00	13/12/2022 09:53:35	Manual
PAX-VITORIENSE-SERVICOS-POSTUMOS-LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 567,00	13/12/2022 09:53:48	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 557,80	13/12/2022 09:53:58	Manual
PAX-VITORIENSE-SERVICOS-POSTUMOS-LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 567,70	13/12/2022 09:54:13	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 557,60	13/12/2022 09:54:26	Manual
PAX-VITORIENSE-SERVICOS-POSTUMOS-LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 567,50	13/12/2022 09:54:48	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 557,40	13/12/2022 09:54:59	Manual
PAX-VITORIENSE-SERVICOS-POSTUMOS-LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 567,30	13/12/2022 09:56:10	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 557,20	13/12/2022 09:55:27	Manual
PAX-VITORIENSE-SERVICOS-POSTUMOS-LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 567,10	13/12/2022 09:56:33	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 557,00	13/12/2022 09:55:46	Manual

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA	26.737.347/0001-05	R\$ 555,00	13/12/2022 09:55:58	Manual
PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 554,00	13/12/2022 09:56:05	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 554,80	13/12/2022 09:56:27	Manual
PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 554,70	13/12/2022 09:56:36	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 554,80	13/12/2022 09:56:53	Manual
PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 554,60	13/12/2022 09:57:06	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 554,40	13/12/2022 09:57:14	Manual
PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 554,30	13/12/2022 09:57:28	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 554,00	13/12/2022 09:57:36	Manual
PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 553,00	13/12/2022 09:58:04	Fornecedor-Desclassificado
ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA	26.737.347/0001-05	R\$ 550,00	13/12/2022 09:58:28	Manual
PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 549,00	13/12/2022 09:58:56	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 548,50	13/12/2022 10:00:06	Manual
PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 548,00	13/12/2022 10:00:16	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 547,90	13/12/2022 10:01:32	Manual
PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 547,80	13/12/2022 10:01:44	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 547,70	13/12/2022 10:02:43	Manual
PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 547,00	13/12/2022 10:03:07	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 546,90	13/12/2022 10:04:21	Manual
PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 546,00	13/12/2022 10:04:49	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 544,50	13/12/2022 10:05:21	Manual
PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 540,00	13/12/2022 10:06:32	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 539,00	13/12/2022 10:06:04	Manual
PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 535,00	13/12/2022 10:06:14	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 534,50	13/12/2022 10:07:02	Manual
PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 530,00	13/12/2022 10:07:11	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 529,90	13/12/2022 10:08:12	Manual
PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 529,00	13/12/2022 10:08:39	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 528,90	13/12/2022 10:09:24	Manual
PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 528,80	13/12/2022 10:09:32	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 528,70	13/12/2022 10:10:18	Manual
PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 528,60	13/12/2022 10:10:29	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 528,40	13/12/2022 10:11:25	Manual
PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 510,00	13/12/2022 10:11:42	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 509,90	13/12/2022 10:12:22	Manual
PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 509,00	13/12/2022 10:12:39	Fornecedor-Desclassificado
PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 506,00	13/12/2022 10:16:02	Fornecedor-Desclassificado

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/12/2022 08:35:27	O ITEM 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	13/12/2022 08:54:44	O ITEM 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 1 será encerrado automaticamente!
Sistema	13/12/2022 09:04:46	A etapa de envio de lances do ITEM 1 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	13/12/2022 10:14:30	A prorrogação automática do ITEM 1 está encerrada.

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/12/2022 10:15:22	O ITEM 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	13/12/2022 10:16:02	ITEM 1 negociado no valor de R\$ 505,00 pelo fornecedor ID: 36467 - Data Prop.: 12/12/2022 17:54:34
Sistema	13/12/2022 10:25:26	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	13/12/2022 10:26:35	O fornecedor PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$505,00.
Sistema	13/12/2022 15:54:56	Fornecedor: PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA, com lance no valor de R\$ 505,00, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Após análise da documentação apresentada pela empresa, encontramos incompatibilidade nas informações, uma vez que por a empresa ser tributada com base no SIMPLES NACIONAL, o recolhimento dos tributos é feito de forma unificada, e calculada conforme os anexos da Lei Complementar 123 de 2006, não havendo distinção de impostos federais, estaduais e/ou municipais, sendo recolhido mediante um único documento de arrecadação, ou seja um único percentual. Outra incompatibilidade identificada, foi a ausência de informações a respeito das despesas operacionais, despesas essas imprescindíveis ao funcionamento da empresa (água, energia, entre outras...), bem como ausência de informações de despesas com o transporte, uma vez que a empresa não tem sede em nosso município. Identificamos que a empresa apresentou informações sobre custos eventuais, porém, em consultas rápidas, temos sua definição como aquelas despesas que não têm relação direta com a atividade-fim do negócio, variam muito conforme a necessidade, a exemplo de gastos com conserto do carro, propaganda, entre outros.!
Sistema	13/12/2022 15:54:56	O fornecedor NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$509,90.
Sistema	14/12/2022 10:47:03	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA -30.368.334/0001-83, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	14/12/2022 12:59:57	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	14/12/2022 13:29:58	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	14/12/2022 13:34:19	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 1, onde o mesmo encerrará em 14/12/2022 13:45:00.
Sistema	14/12/2022 13:45:01	Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 1, está encerrado.
Sistema	14/12/2022 13:47:13	A disputa do ITEM 1 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 509,90
2º	ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA	26.737.347/0001-05	R\$ 550,00
3º	A CONCEICAO LTDA	41.613.571/0001-89	R\$ 835,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
91744	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30368334000183	maderferro	2chavetas - INFANTIL	R\$ 489,00	Classificada	-
12921	PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07047640000104	JACI/MIRRASSOL	POPULAR	R\$ 491,50	Classificada	-
93646	ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA	26737347000105	maderferro	popular	R\$ 490,00	Classificada	-
	A CONCEICAO LTDA	41613571000189	maderferro	popular	R\$ 491,00	Classificada	-

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 401,50	12/12/2022 17:54:34	Fornecedor-Desclassificado
A CONCEICAO LTDA	41.613.571/0001-89	R\$ 491,00	12/12/2022 17:08:22	Classificado
ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA	26.737.347/0001-05	R\$ 490,00	12/12/2022 17:19:33	Classificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 489,00	12/12/2022 14:45:03	Classificado
PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 488,00	12/12/2022 08:55:03	Fornecedor-Desclassificado
A CONCEICAO LTDA	41.613.571/0001-89	R\$ 485,00	13/12/2022 08:55:08	Manual
ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA	26.737.347/0001-05	R\$ 484,00	13/12/2022 08:55:37	Manual
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 483,00	13/12/2022 08:55:44	Manual
PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 482,00	13/12/2022 08:56:21	Fornecedor-Desclassificado
A CONCEICAO LTDA	41.613.571/0001-89	R\$ 480,00	13/12/2022 08:57:01	Manual
ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA	26.737.347/0001-05	R\$ 479,00	13/12/2022 08:57:24	Manual
PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 476,00	13/12/2022 08:58:33	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 474,00	13/12/2022 09:00:57	Manual

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
A CONCEICAO LTDA	41.613.571/0001-89	R\$ 470,00	13/12/2022 09:01:45	Manual
ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA	26.737.347/0001-05	R\$ 435,00	13/12/2022 09:02:21	Manual
PAX-VITORIENSE-SERVICOS-POSTUMOS-LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 400,00	13/12/2022 09:02:58	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 399,00	13/12/2022 09:03:41	Manual
PAX-VITORIENSE-SERVICOS-POSTUMOS-LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 389,00	13/12/2022 09:03:58	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 389,00	13/12/2022 09:04:40	Manual
PAX-VITORIENSE-SERVICOS-POSTUMOS-LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 388,00	13/12/2022 09:05:16	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 388,00	13/12/2022 09:05:57	Manual
ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA	26.737.347/0001-05	R\$ 385,00	13/12/2022 09:06:15	Manual
PAX-VITORIENSE-SERVICOS-POSTUMOS-LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 384,00	13/12/2022 09:06:51	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 384,00	13/12/2022 09:07:05	Manual
ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA	26.737.347/0001-05	R\$ 383,90	13/12/2022 09:08:00	Manual
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 383,00	13/12/2022 09:08:33	Manual
ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA	26.737.347/0001-05	R\$ 382,90	13/12/2022 09:08:54	Manual
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 380,00	13/12/2022 09:09:05	Manual
ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA	26.737.347/0001-05	R\$ 379,90	13/12/2022 09:09:18	Manual
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 379,00	13/12/2022 09:09:47	Manual
ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA	26.737.347/0001-05	R\$ 378,90	13/12/2022 09:10:09	Manual
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 370,00	13/12/2022 09:10:42	Manual
ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA	26.737.347/0001-05	R\$ 369,90	13/12/2022 09:10:57	Manual
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 360,00	13/12/2022 09:11:17	Manual
ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA	26.737.347/0001-05	R\$ 359,90	13/12/2022 09:11:22	Manual
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 359,00	13/12/2022 09:11:41	Manual
ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA	26.737.347/0001-05	R\$ 358,90	13/12/2022 09:11:51	Manual
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 358,00	13/12/2022 09:12:06	Manual
ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA	26.737.347/0001-05	R\$ 357,90	13/12/2022 09:12:20	Manual
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 350,00	13/12/2022 09:12:40	Manual
PAX-VITORIENSE-SERVICOS-POSTUMOS-LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 340,00	13/12/2022 09:13:17	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 348,00	13/12/2022 09:13:33	Manual
PAX-VITORIENSE-SERVICOS-POSTUMOS-LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 347,00	13/12/2022 09:14:13	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 346,00	13/12/2022 09:14:19	Manual
PAX-VITORIENSE-SERVICOS-POSTUMOS-LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 345,00	13/12/2022 09:14:50	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 344,00	13/12/2022 09:14:58	Manual
PAX-VITORIENSE-SERVICOS-POSTUMOS-LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 343,00	13/12/2022 09:15:23	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 340,00	13/12/2022 09:15:30	Manual
ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA	26.737.347/0001-05	R\$ 339,00	13/12/2022 09:15:59	Manual
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 338,00	13/12/2022 09:16:23	Manual
PAX-VITORIENSE-SERVICOS-POSTUMOS-LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 337,00	13/12/2022 09:16:30	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 336,00	13/12/2022 09:16:39	Manual
PAX-VITORIENSE-SERVICOS-POSTUMOS-LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 335,00	13/12/2022 09:17:22	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 335,00	13/12/2022 09:17:45	Manual
PAX-VITORIENSE-SERVICOS-POSTUMOS-LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 334,00	13/12/2022 09:18:12	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 334,00	13/12/2022 09:18:24	Manual
PAX-VITORIENSE-SERVICOS-POSTUMOS-LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 333,00	13/12/2022 09:18:38	Fornecedor-Desclassificado

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 332,00	13/12/2022 09:19:13	Manual
PAX-VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 331,00	13/12/2022 09:19:26	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 331,00	13/12/2022 09:19:50	Manual
PAX-VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 330,00	13/12/2022 09:20:02	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 330,00	13/12/2022 09:20:18	Manual
PAX-VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 330,00	13/12/2022 09:20:26	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 328,00	13/12/2022 09:20:32	Manual
PAX-VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 327,00	13/12/2022 09:20:40	Fornecedor-Desclassificado
PAX-VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 327,00	13/12/2022 09:21:42	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 327,00	13/12/2022 09:22:22	Manual
PAX-VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 326,00	13/12/2022 09:22:31	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 325,00	13/12/2022 09:23:50	Manual
PAX-VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 324,00	13/12/2022 09:23:60	Fornecedor-Desclassificado
ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA	26.737.347/0001-05	R\$ 320,00	13/12/2022 09:24:26	Manual
PAX-VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 310,00	13/12/2022 09:24:66	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 310,00	13/12/2022 09:26:03	Manual
ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA	26.737.347/0001-05	R\$ 309,90	13/12/2022 09:26:24	Manual
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 309,00	13/12/2022 09:27:29	Manual
PAX-VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 308,00	13/12/2022 09:28:46	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 307,00	13/12/2022 09:29:35	Manual
ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA	26.737.347/0001-05	R\$ 306,90	13/12/2022 09:29:54	Manual
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 305,00	13/12/2022 09:30:08	Manual
PAX-VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 304,00	13/12/2022 09:30:33	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 304,80	13/12/2022 09:30:51	Manual
ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA	26.737.347/0001-05	R\$ 304,70	13/12/2022 09:31:01	Manual
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 304,80	13/12/2022 09:31:19	Manual
PAX-VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 304,60	13/12/2022 09:31:20	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 304,40	13/12/2022 09:31:52	Manual
PAX-VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 304,30	13/12/2022 09:32:08	Fornecedor-Desclassificado
ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA	26.737.347/0001-05	R\$ 304,20	13/12/2022 09:32:12	Manual
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 304,10	13/12/2022 09:32:26	Manual
PAX-VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 304,00	13/12/2022 09:32:42	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 303,90	13/12/2022 09:33:14	Manual
ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA	26.737.347/0001-05	R\$ 303,80	13/12/2022 09:33:18	Manual
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 303,70	13/12/2022 09:34:01	Manual
PAX-VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 303,60	13/12/2022 09:34:16	Fornecedor-Desclassificado
ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA	26.737.347/0001-05	R\$ 303,50	13/12/2022 09:34:30	Manual
PAX-VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 303,40	13/12/2022 09:34:62	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 302,00	13/12/2022 09:36:01	Manual
PAX-VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 301,00	13/12/2022 09:36:08	Fornecedor-Desclassificado
ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA	26.737.347/0001-05	R\$ 301,80	13/12/2022 09:36:14	Manual
PAX-VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 301,70	13/12/2022 09:36:60	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 300,00	13/12/2022 09:38:21	Manual
PAX-VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 299,00	13/12/2022 09:38:27	Fornecedor-Desclassificado

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 299,00	13/12/2022 09:39:14	Manual
PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 208,00	13/12/2022 09:39:34	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 293,00	13/12/2022 09:40:12	Manual
PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 202,00	13/12/2022 09:40:36	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 280,00	13/12/2022 09:40:57	Manual
PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 260,00	13/12/2022 09:41:24	Fornecedor-Desclassificado
PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 249,00	13/12/2022 10:16:20	Fornecedor-Desclassificado

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/12/2022 08:35:27	O ITEM 2 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	13/12/2022 08:54:44	O ITEM 2 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 2 será encerrado automaticamente!
Sistema	13/12/2022 09:04:46	A etapa de envio de lances do ITEM 2 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	13/12/2022 09:43:26	A prorrogação automática do ITEM 2 está encerrada.
Sistema	13/12/2022 10:15:22	O ITEM 2 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	13/12/2022 10:16:20	ITEM 2 negociado no valor de R\$ 249,90 pelo fornecedor ID: 12921 - Data Prop.: 12/12/2022 17:54:34
Sistema	13/12/2022 10:25:26	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	13/12/2022 10:26:35	O fornecedor PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA venceu o ITEM - 2 pelo valor de R\$249,90 .
Sistema	13/12/2022 15:54:56	Fornecedor: PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA , com lance no valor de R\$ 249,90 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Após análise da documentação apresentada pela empresa, encontramos incompatibilidade nas informações, uma vez que por a empresa ser tributada com base no SIMPLES NACIONAL, o recolhimento dos tributos é feito de forma unificada, e calculada conforme os anexos da Lei Complementar 123 de 2006, não havendo distinção de impostos federais, estaduais e/ou municipais, sendo recolhido mediante um único documento de arrecadação, ou seja um único percentual. Outra incompatibilidade identificada, foi a ausência de informações a respeito das despesas operacionais, despesas essas imprescindíveis ao funcionamento da empresa (água, energia, entre outras...), bem como ausência de informações de despesas com o transporte, uma vez que a empresa não tem sede em nosso município. Identificamos que a empresa apresentou informações sobre custos eventuais, porém, em consultas rápidas, temos sua definição como aquelas despesas que não têm relação direta com a atividade-fim do negócio, variam muito conforme a necessidade, a exemplo de gastos com conserto do carro, propaganda, entre outros.
Sistema	13/12/2022 15:54:56	O fornecedor NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA venceu o ITEM - 2 pelo valor de R\$280,00 .
Sistema	14/12/2022 10:47:03	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA -30.368.334/0001-83 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	14/12/2022 12:59:57	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	14/12/2022 13:29:58	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	14/12/2022 13:34:19	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 2, onde o mesmo encerrará em 14/12/2022 13:45:00.
Sistema	14/12/2022 13:45:01	Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 2, está encerrado.
Sistema	14/12/2022 13:47:13	A disputa do ITEM 2 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 280,00
2º	ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA	26.737.347/0001-05	R\$ 301,80
3º	A CONCEICAO LTDA	41.613.571/0001-89	R\$ 470,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
70428	A CONCEICAO LTDA	41613571000189	serviço	serviço	R\$ 5,30	Classificada	--
26856	ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA	26737347000105	serviço	serviço	R\$ 5,29	Classificada	--
87485	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30368334000183	CHEVROLET	S-10	R\$ 5,19	Classificada	--
93996	PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07047640000104	SERVIÇOS	SERVIÇOS	R\$ 5,31	Classificada	--

Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 5,31	12/12/2022 17:54:34	Classificado
A CONCEICAO LTDA	41.613.571/0001-89	R\$ 5,30	12/12/2022 17:08:22	Classificado
ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA	26.737.347/0001-05	R\$ 5,29	12/12/2022 17:19:33	Classificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 5,19	12/12/2022 14:29:47	Classificado
PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 5,09	13/12/2022 08:55:11	Manual
A CONCEICAO LTDA	41.613.571/0001-89	R\$ 4,89	13/12/2022 08:55:15	Manual
ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA	26.737.347/0001-05	R\$ 4,79	13/12/2022 08:55:42	Manual
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 4,69	13/12/2022 08:56:04	Manual
PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 4,59	13/12/2022 08:56:26	Manual
A CONCEICAO LTDA	41.613.571/0001-89	R\$ 4,49	13/12/2022 08:57:05	Manual
ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA	26.737.347/0001-05	R\$ 4,39	13/12/2022 08:57:27	Manual
PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 4,00	13/12/2022 08:59:37	Manual
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 3,90	13/12/2022 09:01:02	Manual
A CONCEICAO LTDA	41.613.571/0001-89	R\$ 3,80	13/12/2022 09:01:49	Manual
ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA	26.737.347/0001-05	R\$ 3,50	13/12/2022 09:02:23	Manual
PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 3,00	13/12/2022 09:03:02	Manual
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 2,90	13/12/2022 09:03:51	Manual
PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 2,80	13/12/2022 09:04:04	Manual
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 2,70	13/12/2022 09:06:25	Manual
ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA	26.737.347/0001-05	R\$ 2,60	13/12/2022 09:06:35	Manual
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 2,49	13/12/2022 09:07:23	Manual
ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA	26.737.347/0001-05	R\$ 2,39	13/12/2022 09:08:17	Manual
PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 2,29	13/12/2022 09:09:55	Manual
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 2,19	13/12/2022 09:10:21	Manual
ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA	26.737.347/0001-05	R\$ 2,09	13/12/2022 09:12:09	Manual
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 1,99	13/12/2022 09:13:22	Manual
PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 1,89	13/12/2022 09:16:02	Lance Excluído

Log de Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/12/2022 08:35:27	O ITEM 3 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	13/12/2022 08:54:44	O ITEM 3 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 3 será encerrado automaticamente!
Sistema	13/12/2022 09:04:46	A etapa de envio de lances do ITEM 3 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	13/12/2022 09:16:56	O 93996 solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: R\$ 1,89 . Pelo motivo abaixo: erro .
Sistema	13/12/2022 09:17:02	A prorrogação automática do ITEM 3 está encerrada.
Sistema	13/12/2022 09:19:07	Fornecedor: 93996, seu lance no valor de R\$ 1,89 , foi cancelado pelo motivo abaixo: Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor.
Sistema	13/12/2022 10:15:22	O ITEM 3 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	13/12/2022 10:25:26	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	13/12/2022 10:26:35	O fornecedor NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA venceu o ITEM - 3 pelo valor de R\$1,99 .
Sistema	14/12/2022 10:47:03	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA -30.368.334/0001-83 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	14/12/2022 12:59:57	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	14/12/2022 13:29:58	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.

Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/12/2022 13:34:19	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 3, onde o mesmo encerrará em 14/12/2022 13:45:00.
Sistema	14/12/2022 13:45:01	Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 3, está encerrado.
Sistema	14/12/2022 13:47:13	A disputa do ITEM 3 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 1,99
2º	ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA	26.737.347/0001-05	R\$ 2,09
3º	PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 2,29
4º	A CONCEICAO LTDA	41.613.571/0001-89	R\$ 3,80

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
35450	A CONCEICAO LTDA	41613571000189	serviço	serviço	R\$ 930,00	Classificada	--
60951	ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA	26737347000105	serviço	serviço	R\$ 929,00	Classificada	--
60951	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30368334000183	TANART	TANART	R\$ 916,66	Classificada	--
26234	PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07047640000104	serviços	serviços	R\$ 930,55	Classificada	--

Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 930,00	12/12/2022 17:54:34	Fornecedor-Desclassificado
A CONCEICAO LTDA	41.613.571/0001-89	R\$ 930,00	12/12/2022 17:08:22	Classificado
ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA	26.737.347/0001-05	R\$ 929,00	12/12/2022 17:40:33	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 916,66	12/12/2022 14:29:47	Classificado
PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 916,00	12/12/2022 08:56:18	Fornecedor-Desclassificado
A CONCEICAO LTDA	41.613.571/0001-89	R\$ 900,00	13/12/2022 08:55:22	Manual
ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA	26.737.347/0001-05	R\$ 890,00	13/12/2022 08:56:46	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 890,00	13/12/2022 08:56:13	Manual
PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 880,00	13/12/2022 08:56:33	Fornecedor-Desclassificado
A CONCEICAO LTDA	41.613.571/0001-89	R\$ 885,00	13/12/2022 08:57:09	Manual
ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA	26.737.347/0001-05	R\$ 880,00	13/12/2022 08:57:31	Fornecedor-Desclassificado
PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 860,00	13/12/2022 08:59:43	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 840,00	13/12/2022 09:01:06	Manual
A CONCEICAO LTDA	41.613.571/0001-89	R\$ 835,00	13/12/2022 09:01:52	Manual
ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA	26.737.347/0001-05	R\$ 800,00	13/12/2022 09:02:27	Fornecedor-Desclassificado
PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 760,00	13/12/2022 09:03:10	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 749,00	13/12/2022 09:03:58	Manual
PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 748,00	13/12/2022 09:04:13	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 747,00	13/12/2022 09:04:46	Manual
PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 746,00	13/12/2022 09:06:21	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 746,00	13/12/2022 09:06:05	Manual
ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA	26.737.347/0001-05	R\$ 746,00	13/12/2022 09:06:10	Fornecedor-Desclassificado
PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 744,60	13/12/2022 09:06:66	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 744,00	13/12/2022 09:07:29	Manual
ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA	26.737.347/0001-05	R\$ 743,00	13/12/2022 09:08:08	Fornecedor-Desclassificado

Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 743,00	13/12/2022 09:08:40	Manual
ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA	26.737.347/0001-06	R\$ 742,00	13/12/2022 09:08:58	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 742,00	13/12/2022 09:09:16	Manual
ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA	26.737.347/0001-06	R\$ 741,00	13/12/2022 09:09:30	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 741,00	13/12/2022 09:09:58	Manual
ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA	26.737.347/0001-06	R\$ 740,00	13/12/2022 09:10:14	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 739,00	13/12/2022 09:10:48	Manual
ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA	26.737.347/0001-06	R\$ 738,00	13/12/2022 09:11:03	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 730,00	13/12/2022 09:11:21	Manual
ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA	26.737.347/0001-06	R\$ 729,00	13/12/2022 09:11:27	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 729,00	13/12/2022 09:11:46	Manual
ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA	26.737.347/0001-06	R\$ 728,00	13/12/2022 09:11:64	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 728,00	13/12/2022 09:12:11	Manual
ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA	26.737.347/0001-06	R\$ 727,00	13/12/2022 09:12:26	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 720,00	13/12/2022 09:12:44	Manual
PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 719,00	13/12/2022 09:13:26	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 718,00	13/12/2022 09:13:38	Manual
PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 717,00	13/12/2022 09:14:10	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 717,00	13/12/2022 09:14:24	Manual
PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 716,80	13/12/2022 09:16:30	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 715,00	13/12/2022 09:15:43	Manual
PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 714,00	13/12/2022 09:16:60	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 713,00	13/12/2022 09:15:57	Manual
ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA	26.737.347/0001-06	R\$ 709,00	13/12/2022 09:16:02	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 699,00	13/12/2022 09:16:29	Manual
PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 698,00	13/12/2022 09:16:37	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 696,00	13/12/2022 09:16:50	Manual
PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 695,00	13/12/2022 09:17:27	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 694,00	13/12/2022 09:17:50	Manual
PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 690,00	13/12/2022 09:18:18	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 689,00	13/12/2022 09:18:31	Manual
PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 688,00	13/12/2022 09:18:44	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 687,00	13/12/2022 09:19:29	Manual
PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 686,00	13/12/2022 09:19:37	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 686,00	13/12/2022 09:19:59	Manual
PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 685,00	13/12/2022 09:20:11	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 685,00	13/12/2022 09:20:24	Manual
PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 680,00	13/12/2022 09:20:29	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 679,00	13/12/2022 09:20:45	Manual
PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 678,00	13/12/2022 09:20:60	Fornecedor-Desclassificado
PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 678,80	13/12/2022 09:21:46	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 678,00	13/12/2022 09:22:27	Manual
PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 677,00	13/12/2022 09:22:36	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 676,00	13/12/2022 09:24:02	Manual

Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 675,00	13/12/2022 09:24:08	Fornecedor-Desclassificado
ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA	26.737.347/0001-06	R\$ 670,00	13/12/2022 09:24:20	Fornecedor-Desclassificado
PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 660,00	13/12/2022 09:26:00	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 650,00	13/12/2022 09:26:05	Manual
ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA	26.737.347/0001-06	R\$ 640,00	13/12/2022 09:26:28	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 649,00	13/12/2022 09:27:30	Manual
ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA	26.737.347/0001-06	R\$ 648,00	13/12/2022 09:27:57	Fornecedor-Desclassificado
PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 648,80	13/12/2022 09:28:23	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 648,00	13/12/2022 09:29:16	Manual
PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 647,00	13/12/2022 09:29:25	Fornecedor-Desclassificado
ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA	26.737.347/0001-06	R\$ 647,80	13/12/2022 09:29:58	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 647,00	13/12/2022 09:30:05	Manual
PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 646,99	13/12/2022 09:30:30	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 646,80	13/12/2022 09:30:57	Manual
ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA	26.737.347/0001-06	R\$ 646,70	13/12/2022 09:31:06	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 646,60	13/12/2022 09:31:25	Manual
PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 646,60	13/12/2022 09:31:36	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 646,40	13/12/2022 09:31:58	Manual
PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 646,30	13/12/2022 09:32:14	Fornecedor-Desclassificado
ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA	26.737.347/0001-06	R\$ 646,20	13/12/2022 09:32:18	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 646,10	13/12/2022 09:32:31	Manual
PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 646,00	13/12/2022 09:32:40	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 645,90	13/12/2022 09:33:22	Manual
ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA	26.737.347/0001-06	R\$ 646,80	13/12/2022 09:33:44	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 645,70	13/12/2022 09:34:09	Manual
PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 646,60	13/12/2022 09:34:23	Fornecedor-Desclassificado
ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA	26.737.347/0001-06	R\$ 646,50	13/12/2022 09:34:34	Fornecedor-Desclassificado
PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 646,40	13/12/2022 09:34:58	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 645,30	13/12/2022 09:36:06	Manual
ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA	26.737.347/0001-06	R\$ 646,20	13/12/2022 09:36:17	Fornecedor-Desclassificado
PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 646,10	13/12/2022 09:36:34	Fornecedor-Desclassificado
PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 646,00	13/12/2022 10:16:46	Fornecedor-Desclassificado

Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/12/2022 08:35:27	O ITEM 4 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	13/12/2022 08:54:44	O ITEM 4 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 4 será encerrado automaticamente!
Sistema	13/12/2022 09:04:46	A etapa de envio de lances do ITEM 4 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	13/12/2022 09:38:34	A prorrogação automática do ITEM 4 está encerrada.
Sistema	13/12/2022 10:15:22	O ITEM 4 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	13/12/2022 10:15:45	ITEM 4 negociado no valor de R\$ 645,00 pelo fornecedor ID: 26234 - Data Prop.: 12/12/2022 17:54:34
Sistema	13/12/2022 10:25:26	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	13/12/2022 10:26:35	O fornecedor PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA venceu o ITEM - 4 pelo valor de R\$645,00 .

Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/12/2022 15:54:56	Fornecedor: PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA, com lance no valor de R\$ 645,00, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Após análise da documentação apresentada pela empresa, encontramos incompatibilidade nas informações, uma vez que por a empresa ser tributada com base no SIMPLES NACIONAL, o recolhimento dos tributos é feito de forma unificada, e calculada conforme os anexos da Lei Complementar 123 de 2006, não havendo distinção de impostos federais, estaduais e/ou municipais, sendo recolhido mediante um único documento de arrecadação, ou seja um único percentual. Outra incompatibilidade identificada, foi a ausência de informações a respeito das despesas operacionais, despesas essas imprescindíveis ao funcionamento da empresa (água, energia, entre outras...), bem como ausência de informações de despesas com o transporte, uma vez que a empresa não tem sede em nosso município. Identificamos que a empresa apresentou informações sobre custos eventuais, porém, em consultas rápidas, temos sua definição como aquelas despesas que não têm relação direta com a atividade-fim do negócio, variam muito conforme a necessidade, a exemplo de gastos com conserto do carro, propaganda, entre outros.!
Sistema	13/12/2022 15:54:56	O fornecedor ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA venceu o ITEM - 4 pelo valor de R\$645,20.
Sistema	14/12/2022 08:25:15	Fornecedor: ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA, com lance no valor de R\$ 645,20, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Não enviou o solicitado, composição de preços acompanhado de documento fiscal.!
Sistema	14/12/2022 08:25:15	O fornecedor NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA venceu o ITEM - 4 pelo valor de R\$645,30.
Sistema	14/12/2022 10:47:03	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA -30.368.334/0001-83, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	14/12/2022 12:59:57	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	14/12/2022 13:29:58	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	14/12/2022 13:34:19	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 4, onde o mesmo encerrará em 14/12/2022 13:45:00.
Sistema	14/12/2022 13:45:01	Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 4, está encerrado.
Sistema	14/12/2022 13:47:13	A disputa do ITEM 4 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 645,30
2º	A CONCEICAO LTDA	41.613.571/0001-89	R\$ 835,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
77367	A CONCEICAO LTDA	41613571000189	madeferro	popular	R\$ 864,00	Classificada	--
28795	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30368334000183	madeferro	sextavada -ADULTO	R\$ 864,00	Classificada	--
21163	ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA	26737347000105	madeferro	popular	R\$ 863,00	Classificada	--
91371	PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07047640000104	Jaci/Mirrassol	popular	R\$ 864,63	Classificada	--

Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 864,63	13/12/2022 17:54:34	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 864,00	12/12/2022 14:29:47	Classificado
A CONCEICAO LTDA	41.613.571/0001-89	R\$ 864,00	12/12/2022 17:08:22	Classificado
ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA	26.737.347/0001-05	R\$ 863,00	12/12/2022 17:19:33	Classificado
A CONCEICAO LTDA	41.613.571/0001-89	R\$ 860,00	13/12/2022 08:55:26	Manual
PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 860,00	13/12/2022 08:56:49	Fornecedor-Desclassificado
ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA	26.737.347/0001-05	R\$ 858,00	13/12/2022 08:55:51	Manual
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 849,00	13/12/2022 08:56:26	Manual
PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 848,00	13/12/2022 08:56:44	Fornecedor-Desclassificado
A CONCEICAO LTDA	41.613.571/0001-89	R\$ 845,00	13/12/2022 08:57:12	Manual
ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA	26.737.347/0001-05	R\$ 840,00	13/12/2022 08:57:34	Manual
PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 820,00	13/12/2022 08:59:54	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 810,00	13/12/2022 09:01:11	Manual
A CONCEICAO LTDA	41.613.571/0001-89	R\$ 800,00	13/12/2022 09:01:55	Manual
ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA	26.737.347/0001-05	R\$ 775,00	13/12/2022 09:02:30	Manual
PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 760,00	13/12/2022 09:03:16	Fornecedor-Desclassificado

Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 749,00	13/12/2022 09:04:02	Manual
PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 746,00	13/12/2022 09:04:40	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 744,00	13/12/2022 09:04:57	Manual
PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 743,00	13/12/2022 09:05:26	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 742,00	13/12/2022 09:06:13	Manual
ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA	26.737.347/0001-05	R\$ 740,00	13/12/2022 09:06:25	Manual
PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 739,00	13/12/2022 09:07:02	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 739,00	13/12/2022 09:07:36	Manual
ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA	26.737.347/0001-05	R\$ 738,90	13/12/2022 09:08:12	Manual
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 738,00	13/12/2022 09:08:45	Manual
ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA	26.737.347/0001-05	R\$ 737,90	13/12/2022 09:09:03	Manual
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 737,00	13/12/2022 09:09:21	Manual
ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA	26.737.347/0001-05	R\$ 736,90	13/12/2022 09:09:39	Manual
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 736,00	13/12/2022 09:10:11	Manual
ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA	26.737.347/0001-05	R\$ 735,90	13/12/2022 09:10:18	Manual
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 735,00	13/12/2022 09:10:54	Manual
ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA	26.737.347/0001-05	R\$ 734,90	13/12/2022 09:11:07	Manual
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 730,00	13/12/2022 09:11:25	Manual
ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA	26.737.347/0001-05	R\$ 729,90	13/12/2022 09:11:31	Manual
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 729,00	13/12/2022 09:11:50	Manual
ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA	26.737.347/0001-05	R\$ 728,90	13/12/2022 09:11:58	Manual
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 728,00	13/12/2022 09:12:18	Manual
ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA	26.737.347/0001-05	R\$ 727,90	13/12/2022 09:12:29	Manual
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 720,00	13/12/2022 09:12:48	Manual
PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 710,00	13/12/2022 09:13:54	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 718,00	13/12/2022 09:14:02	Manual
PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 717,00	13/12/2022 09:14:23	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 717,00	13/12/2022 09:14:30	Manual
PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 716,80	13/12/2022 09:15:37	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 715,00	13/12/2022 09:15:50	Manual
PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 714,00	13/12/2022 09:16:56	Fornecedor Desclassificado
ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA	26.737.347/0001-05	R\$ 700,00	13/12/2022 09:16:06	Manual
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 699,00	13/12/2022 09:16:16	Manual
PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 698,00	13/12/2022 09:16:42	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 697,00	13/12/2022 09:17:24	Manual
PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 696,00	13/12/2022 09:17:32	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 694,00	13/12/2022 09:17:55	Manual
PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 693,00	13/12/2022 09:18:03	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 692,00	13/12/2022 09:18:40	Manual
PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 691,00	13/12/2022 09:18:48	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 690,00	13/12/2022 09:19:39	Manual
PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 689,00	13/12/2022 09:19:45	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 686,00	13/12/2022 09:20:05	Manual
PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 686,00	13/12/2022 09:20:16	Fornecedor Desclassificado

Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 685,00	13/12/2022 09:20:28	Manual
PAX-VITORIENSE-SERVICOS-POSTUMOS-LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 684,00	13/12/2022 09:20:47	Fornecedor-Desclassificado
PAX-VITORIENSE-SERVICOS-POSTUMOS-LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 684,00	13/12/2022 09:21:62	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 683,00	13/12/2022 09:22:12	Manual
PAX-VITORIENSE-SERVICOS-POSTUMOS-LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 682,00	13/12/2022 09:22:40	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 682,00	13/12/2022 09:24:07	Manual
PAX-VITORIENSE-SERVICOS-POSTUMOS-LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 681,00	13/12/2022 09:24:13	Fornecedor-Desclassificado
ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA	26.737.347/0001-05	R\$ 675,00	13/12/2022 09:24:38	Manual
PAX-VITORIENSE-SERVICOS-POSTUMOS-LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 674,00	13/12/2022 09:26:07	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 670,00	13/12/2022 09:26:06	Manual
ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA	26.737.347/0001-05	R\$ 669,90	13/12/2022 09:26:31	Manual
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 669,00	13/12/2022 09:27:28	Manual
ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA	26.737.347/0001-05	R\$ 668,90	13/12/2022 09:28:02	Manual
PAX-VITORIENSE-SERVICOS-POSTUMOS-LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 668,00	13/12/2022 09:28:28	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 668,00	13/12/2022 09:29:11	Manual
PAX-VITORIENSE-SERVICOS-POSTUMOS-LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 667,00	13/12/2022 09:29:10	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 667,00	13/12/2022 09:29:59	Manual
ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA	26.737.347/0001-05	R\$ 666,90	13/12/2022 09:30:06	Manual
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 666,80	13/12/2022 09:30:20	Manual
PAX-VITORIENSE-SERVICOS-POSTUMOS-LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 666,70	13/12/2022 09:30:61	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 666,60	13/12/2022 09:31:06	Manual
ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA	26.737.347/0001-05	R\$ 666,50	13/12/2022 09:31:10	Manual
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 666,40	13/12/2022 09:31:32	Manual
PAX-VITORIENSE-SERVICOS-POSTUMOS-LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 666,30	13/12/2022 09:31:40	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 666,20	13/12/2022 09:32:06	Manual
PAX-VITORIENSE-SERVICOS-POSTUMOS-LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 666,10	13/12/2022 09:32:23	Fornecedor-Desclassificado
ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA	26.737.347/0001-05	R\$ 666,00	13/12/2022 09:32:27	Manual
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 665,90	13/12/2022 09:32:47	Manual
PAX-VITORIENSE-SERVICOS-POSTUMOS-LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 666,00	13/12/2022 09:32:62	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 665,70	13/12/2022 09:33:29	Manual
ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA	26.737.347/0001-05	R\$ 665,60	13/12/2022 09:33:36	Manual
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 664,50	13/12/2022 09:34:15	Manual
PAX-VITORIENSE-SERVICOS-POSTUMOS-LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 664,40	13/12/2022 09:34:27	Fornecedor-Desclassificado
ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA	26.737.347/0001-05	R\$ 664,30	13/12/2022 09:34:38	Manual
PAX-VITORIENSE-SERVICOS-POSTUMOS-LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 664,20	13/12/2022 09:35:02	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 654,00	13/12/2022 09:36:11	Manual
ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA	26.737.347/0001-05	R\$ 653,90	13/12/2022 09:36:21	Manual
PAX-VITORIENSE-SERVICOS-POSTUMOS-LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 663,00	13/12/2022 09:36:40	Fornecedor-Desclassificado
ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA	26.737.347/0001-05	R\$ 653,70	13/12/2022 09:38:37	Manual
PAX-VITORIENSE-SERVICOS-POSTUMOS-LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 663,00	13/12/2022 09:38:40	Fornecedor-Desclassificado
ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA	26.737.347/0001-05	R\$ 653,50	13/12/2022 09:39:20	Manual
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 653,00	13/12/2022 09:39:21	Manual
PAX-VITORIENSE-SERVICOS-POSTUMOS-LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 662,00	13/12/2022 09:39:27	Fornecedor-Desclassificado
ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA	26.737.347/0001-05	R\$ 652,80	13/12/2022 09:39:45	Manual

Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PAX-VITORIENSE-SERVICOS-POSTUMOS-LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 662,70	13/12/2022 09:40:08	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 652,00	13/12/2022 09:40:30	Manual
PAX-VITORIENSE-SERVICOS-POSTUMOS-LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 661,00	13/12/2022 09:40:46	Fornecedor-Desclassificado
ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA	26.737.347/0001-05	R\$ 651,80	13/12/2022 09:40:57	Manual
PAX-VITORIENSE-SERVICOS-POSTUMOS-LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 660,00	13/12/2022 09:41:31	Fornecedor-Desclassificado
ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA	26.737.347/0001-05	R\$ 600,10	13/12/2022 09:42:09	Intermediario
PAX-VITORIENSE-SERVICOS-POSTUMOS-LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 600,00	13/12/2022 09:41:44	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 599,00	13/12/2022 09:42:12	Manual
PAX-VITORIENSE-SERVICOS-POSTUMOS-LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 608,00	13/12/2022 09:42:47	Fornecedor-Desclassificado
ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA	26.737.347/0001-05	R\$ 598,80	13/12/2022 09:43:11	Manual
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 598,00	13/12/2022 09:44:17	Manual
ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA	26.737.347/0001-05	R\$ 590,00	13/12/2022 09:44:49	Manual
PAX-VITORIENSE-SERVICOS-POSTUMOS-LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 580,00	13/12/2022 09:45:08	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 580,00	13/12/2022 09:45:29	Manual
ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA	26.737.347/0001-05	R\$ 579,90	13/12/2022 09:45:38	Manual
PAX-VITORIENSE-SERVICOS-POSTUMOS-LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 670,80	13/12/2022 09:46:14	Fornecedor-Desclassificado
ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA	26.737.347/0001-05	R\$ 575,00	13/12/2022 09:46:26	Manual
PAX-VITORIENSE-SERVICOS-POSTUMOS-LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 674,00	13/12/2022 09:47:26	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 574,00	13/12/2022 09:47:58	Manual
PAX-VITORIENSE-SERVICOS-POSTUMOS-LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 673,00	13/12/2022 09:48:28	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 570,00	13/12/2022 09:48:47	Manual
PAX-VITORIENSE-SERVICOS-POSTUMOS-LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 660,00	13/12/2022 09:40:08	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 569,00	13/12/2022 09:49:48	Manual
PAX-VITORIENSE-SERVICOS-POSTUMOS-LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 668,00	13/12/2022 09:40:68	Fornecedor-Desclassificado
ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA	26.737.347/0001-05	R\$ 565,00	13/12/2022 09:50:37	Manual
PAX-VITORIENSE-SERVICOS-POSTUMOS-LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 664,00	13/12/2022 09:60:62	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 560,00	13/12/2022 09:51:54	Manual
PAX-VITORIENSE-SERVICOS-POSTUMOS-LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 660,00	13/12/2022 09:64:67	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 559,00	13/12/2022 09:52:53	Manual
PAX-VITORIENSE-SERVICOS-POSTUMOS-LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 668,00	13/12/2022 09:63:44	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 557,90	13/12/2022 09:53:51	Manual
PAX-VITORIENSE-SERVICOS-POSTUMOS-LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 667,70	13/12/2022 09:64:47	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 557,60	13/12/2022 09:54:31	Manual
PAX-VITORIENSE-SERVICOS-POSTUMOS-LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 667,60	13/12/2022 09:64:42	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 557,40	13/12/2022 09:54:55	Manual
PAX-VITORIENSE-SERVICOS-POSTUMOS-LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 667,30	13/12/2022 09:66:44	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 557,20	13/12/2022 09:55:22	Manual
PAX-VITORIENSE-SERVICOS-POSTUMOS-LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 667,10	13/12/2022 09:66:40	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 557,00	13/12/2022 09:55:52	Manual
ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA	26.737.347/0001-05	R\$ 555,00	13/12/2022 09:55:57	Manual
PAX-VITORIENSE-SERVICOS-POSTUMOS-LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 664,00	13/12/2022 09:66:19	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 554,80	13/12/2022 09:56:22	Manual
PAX-VITORIENSE-SERVICOS-POSTUMOS-LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 664,70	13/12/2022 09:66:30	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 554,60	13/12/2022 09:56:59	Manual

Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 564,60	13/12/2022 09:57:10	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 554,40	13/12/2022 09:57:18	Manual
PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 564,30	13/12/2022 09:57:32	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 554,00	13/12/2022 09:57:40	Manual
PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 669,00	13/12/2022 09:58:01	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 552,90	13/12/2022 09:58:26	Manual
ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA	26.737.347/0001-05	R\$ 550,00	13/12/2022 09:58:28	Manual
PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 640,00	13/12/2022 09:59:04	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 549,50	13/12/2022 10:00:07	Manual
PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 648,00	13/12/2022 10:00:10	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 547,90	13/12/2022 10:01:34	Manual
PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 647,80	13/12/2022 10:01:46	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 547,70	13/12/2022 10:02:43	Manual
PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 647,00	13/12/2022 10:03:11	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 546,90	13/12/2022 10:04:22	Manual
PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 646,00	13/12/2022 10:04:53	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 544,50	13/12/2022 10:05:20	Manual
PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 640,00	13/12/2022 10:06:36	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 539,00	13/12/2022 10:06:08	Manual
PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 636,00	13/12/2022 10:06:18	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 534,50	13/12/2022 10:07:05	Manual
PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 630,00	13/12/2022 10:07:16	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 529,90	13/12/2022 10:08:16	Manual
PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 620,00	13/12/2022 10:08:42	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 528,90	13/12/2022 10:09:25	Manual
PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 628,80	13/12/2022 10:09:36	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 528,70	13/12/2022 10:10:23	Manual
PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 628,60	13/12/2022 10:10:34	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 528,40	13/12/2022 10:11:31	Manual
PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 610,00	13/12/2022 10:11:47	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 509,90	13/12/2022 10:12:26	Manual
PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 608,00	13/12/2022 10:13:37	Fornecedor-Desclassificado
PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 606,00	13/12/2022 10:16:48	Fornecedor-Desclassificado

Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/12/2022 08:35:27	O ITEM 5 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	13/12/2022 08:54:44	O ITEM 5 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 5 será encerrado automaticamente!
Sistema	13/12/2022 09:04:46	A etapa de envio de lances do ITEM 5 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	13/12/2022 10:14:38	A prorrogação automática do ITEM 5 está encerrada.
Sistema	13/12/2022 10:15:22	O ITEM 5 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	13/12/2022 10:15:48	ITEM 5 negociado no valor de R\$ 505,00 pelo fornecedor ID: 91371 - Data Prop.: 12/12/2022 17:54:34
Sistema	13/12/2022 10:25:26	O tempo de negociação está encerrado.

Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/12/2022 10:26:35	O fornecedor PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA venceu o ITEM - 5 pelo valor de R\$505,00.
Sistema	13/12/2022 15:54:56	Fornecedor: PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA, com lance no valor de R\$ 505,00, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Após análise da documentação apresentada pela empresa, encontramos incompatibilidade nas informações, uma vez que por a empresa ser tributada com base no SIMPLES NACIONAL, o recolhimento dos tributos é feito de forma unificada, e calculada conforme os anexos da Lei Complementar 123 de 2006, não havendo distinção de impostos federais, estaduais e/ou municipais, sendo recolhido mediante um único documento de arrecadação, ou seja um único percentual. Outra incompatibilidade identificada, foi a ausência de informações a respeito das despesas operacionais, despesas essas imprescindíveis ao funcionamento da empresa (água, energia, entre outras...), bem como ausência de informações de despesas com o transporte, uma vez que a empresa não tem sede em nosso município. Identificamos que a empresa apresentou informações sobre custos eventuais, porém, em consultas rápidas, temos sua definição como aquelas despesas que não têm relação direta com a atividade-fim do negócio, variam muito conforme a necessidade, a exemplo de gastos com conserto do carro, propaganda, entre outros.
Sistema	13/12/2022 15:54:56	O fornecedor NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA venceu o ITEM - 5 pelo valor de R\$509,90.
Sistema	14/12/2022 10:47:03	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA -30.368.334/0001-83, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	14/12/2022 12:59:57	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	14/12/2022 13:29:58	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	14/12/2022 13:34:19	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 5, onde o mesmo encerrará em 14/12/2022 13:45:00.
Sistema	14/12/2022 13:45:01	Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 5, está encerrado.
Sistema	14/12/2022 13:47:13	A disputa do ITEM 5 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 5

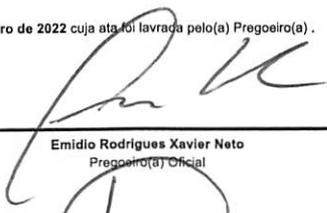
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 509,90
2º	ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA	26.737.347/0001-05	R\$ 550,00
3º	A CONCEICAO LTDA	41.613.571/0001-89	R\$ 800,00

Mensagens Geral

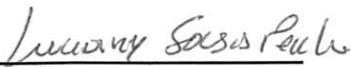
Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	13/12/2022 08:33:42	Bom dia senhores(as) licitantes
Pregoeiro	13/12/2022 08:34:07	Estamos iniciando nosso certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 031/2022. Em nome da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, gostaria de agradecer a todos pela participação
Pregoeiro	13/12/2022 09:04:50	Pedimos responsabilidade ao formular seus lances, para que possam cumprir fielmente ao valor ofertado. A pratica injustificada de atos, como não manter a proposta, sujeitará o licitante a penalidades.
Pregoeiro	13/12/2022 09:20:41	Prezados, vamos ter responsabilidade ao ofertar seus valores
Pregoeiro	13/12/2022 10:37:32	Prezados, conforme o item 8.6 do edital, O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, a exemplo de composição do valor ofertado, acompanhado das Notas Fiscais de entrada, a fim de comprovar a viabilidade da entrega dos produtos, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, sob pena de não aceitação da proposta.
Pregoeiro	13/12/2022 10:37:47	Desta forma, solicitamos que os senhores(as) nos envie a composição de preços dos itens em que se consagraram vencedores, acompanhada das notas fiscais de entrada. A comprovação dos preços ofertados pelos licitantes, nada mais é que uma garantia que os mesmos conseguem fornecer seus produtos pelo valor proposto, evitando problemas futuros nas entregas das mercadorias.
Pregoeiro	13/12/2022 10:38:07	O prazo para envio dos documentos complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 13/12/2022 10:38:00hs até o dia 13/12/2022 12:38:00hs para o(s) fornecedor(es): NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA.
Sistema	13/12/2022 12:09:39	O fornecedor NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA acabou de ENVIAR composicao_de_custo_pax_1670944179.pdf no habilitanet.
Pregoeiro	13/12/2022 12:12:23	Prezados, iremos suspender para o horário de almoço. O prazo para envio dos documentos continua aberto.
Sistema	13/12/2022 12:12:38	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 031/2022 foi SUSPENSO. Motivo: Horário de almoço. A REABERTURA será no dia 13/12/2022 14:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	13/12/2022 12:34:33	O fornecedor PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA acabou de ENVIAR pax_cantanhede_1670945673.pdf no habilitanet.
Sistema	13/12/2022 12:34:49	O fornecedor PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA acabou de ASSINAR sua Proposta Final.
Sistema	13/12/2022 12:38:01	O prazo para o fornecedor NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA enviar os documentos complementares está encerrado.
Sistema	13/12/2022 12:38:01	O prazo para o fornecedor PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA enviar os documentos complementares está encerrado.
Sistema	13/12/2022 14:18:49	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 031/2022 foi REABERTO, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	13/12/2022 14:19:05	Boa tarde. Iremos analisar a documentação apresentada.
Pregoeiro	13/12/2022 15:58:55	Prosseguiremos com as composições.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	13/12/2022 15:59:10	O prazo para envio dos documentos complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 13/12/2022 16:00:00hs até o dia 13/12/2022 18:00:00hs para o(s) fornecedor(es): NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA.
Sistema	13/12/2022 17:32:46	O fornecedor NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA acabou de ENVIAR planilha_1670963566.pdf no habilitanet.
Sistema	13/12/2022 17:52:35	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 031/2022 foi SUSPENSO . Motivo: Prosseguimento da sessão. A REABERTURA será no dia 14/12/2022 08:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	13/12/2022 18:00:01	O prazo para o fornecedor NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA enviar os documentos complementares está encerrado .
Sistema	13/12/2022 18:00:01	O prazo para o fornecedor ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA enviar os documentos complementares está encerrado .
Sistema	14/12/2022 08:21:18	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 031/2022 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	14/12/2022 08:23:47	Bom dia senhores, iremos dar prosseguimento ao processo.
Pregoeiro	14/12/2022 08:26:31	O prazo para envio dos documentos complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 14/12/2022 08:27:00hs até o dia 14/12/2022 10:27:00hs para o(s) fornecedor(es): NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA.
Sistema	14/12/2022 10:06:10	O fornecedor NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA acabou de ENVIAR planilha_tanato_1671023169.pdf no habilitanet.
Sistema	14/12/2022 10:27:01	O prazo para o fornecedor NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA enviar os documentos complementares está encerrado .
Pregoeiro	14/12/2022 10:47:16	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 14/12/2022 10:48:00hs até o dia 14/12/2022 12:48:00hs para o(s) fornecedor(es): NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA.
Sistema	14/12/2022 11:40:58	O fornecedor NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA acabou de ENVIAR cantanhede_ma_proposta_de_precos_adequada_031_22_1671028857.pdf no proposta final.
Sistema	14/12/2022 11:41:08	O fornecedor NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA acabou de ASSINAR sua Proposta Final.
Sistema	14/12/2022 12:48:01	O prazo para o fornecedor NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA enviar a proposta final está encerrado .

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 13:47:13 horas do dia 14 de Dezembro de 2022 cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).


Emidio Rodrigues Xavier Neto
Pregoeiro(a) Oficial


Thiago Augusto Silva Reis
Equipe de Apoio


Luciany Sousa Penha
Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE CANTANHEDE/MA

CANTANHEDE/MA
PROC. 071100 3/2022
FLS. 348 RUB. ✓



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022
PROCESSO LICITATÓRIO PE 031/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Pregoeiro(a) do(a) MUNICÍPIO DE CANTANHEDE/MA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 031/2022 referente à *Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de urnas mortuárias e prestação de serviços funerários para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Cantanhede – MA.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA - 30.368.334/0001-83

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	40,00	UND	madeferro	sextavada -ADULTO	R\$ 509,90	R\$ 20.396,00	R\$ 864,63	R\$ 34.585,20	41,0267 %	R\$ 354,73

Descrição: URNA FUNERÁRIA ADULTA TAMANHO NORMAL Urna, adulto em madeira de pinos, estilo sextavada com varão ou verãozinho dourado, chavetas em metal dourado, acabamento externo perolizado ou pintura de auto brilho, acabamento interno com forro em TNT, com babado e travesseiro solto. Com as dimensões externo de 1,60cm até 1,98cm de comprimento por 043 cm Largura, com 23 cm de altura. Dimensão interna: 039 cm de largura, com 23 cm de altura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral, correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório, com edredom personalizado. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação.

2	100,00	UND	madeferro	2chavetas - INFANTIL	R\$ 280,00	R\$ 28.000,00	R\$ 491,50	R\$ 49.150,00	43,0315 %	R\$ 211,50
---	--------	-----	-----------	----------------------	------------	---------------	------------	---------------	-----------	------------

Descrição: URNA FUNERÁRIA INFANTIL: Com 0,50cm até 1,20mt, de comprimento, em madeira de pinos, com 2 (duas) chavetas e 02 (dois) suporte de cada lado. Acabamento externo: Com pintura de alto brilho. Acabamento interno: Em forro TNT, sem babado, com as dimensões externo 0,20cm de altura, por 0,28cm, Largura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo Religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação.

3	40.000,00	KM	CHEVROLET	S-10	R\$ 1,99	R\$ 79.600,00	R\$ 5,31	R\$ 212.400,00	62,5235 %	R\$ 3,32
---	-----------	----	-----------	------	----------	---------------	----------	----------------	-----------	----------

Descrição: TRANSLADO em veículo funerário, rodovia pavimentada, Km rodado

4	180,00	Serv	TANART	TANART	R\$ 645,30	R\$ 116.154,00	R\$ 930,55	R\$ 167.499,00	30,6539 %	R\$ 285,25
---	--------	------	--------	--------	------------	----------------	------------	----------------	-----------	------------

Descrição: TANATO

5	120,00	UND	madeferro	sextavada -ADULTO	R\$ 509,90	R\$ 61.188,00	R\$ 864,63	R\$ 103.755,60	41,0267 %	R\$ 354,73
---	--------	-----	-----------	-------------------	------------	---------------	------------	----------------	-----------	------------

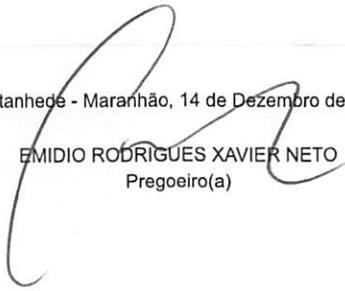
Descrição: URNA FUNERÁRIA ADULTA TAMANHO NORMAL Urna, adulto em madeira de pinos, estilo sextavada com varão ou verãozinho dourado, chavetas em metal dourado, acabamento externo perolizado ou pintura de auto brilho, acabamento interno com forro em TNT, com babado e travesseiro solto. Com as dimensões externo de 1,60cm até 1,98cm de comprimento por 043 cm Largura, com 23 cm de altura. Dimensão interna: 039 cm de largura, com 23 cm de altura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral, correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório, com edredom personalizado. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação.

Subtotal Adjudicado:	Subtotal Orçado:	46,1854 %	R\$ 262.051,80
R\$ 305.338,00	R\$ 567.389,80		

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 305.338,00	R\$ 567.389,80	46,1854 %	262.051,80

Cantanhede - Maranhão, 14 de Dezembro de 2022


EMIDIO RODRIGUES XAVIER NETO
Pregoeiro(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Cantanhede/MA, 15 de dezembro de 2022.

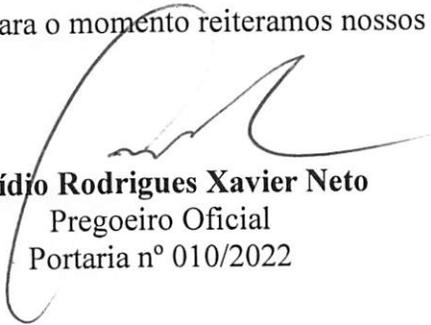
SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Ao Senhor
RAFAEL SILVA TEIXEIRA
Analista Municipal
Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA

Senhor Advogado,

Encaminha-se os autos do Processo administrativo nº 0711003/2022, referente ao Pregão Eletrônico Nº 031/2022 SRP, do tipo menor preço por item, tendo como objeto **Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de urnas mortuárias e prestação de serviços funerários para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Cantanhede – MA**, para análise e emissão de parecer jurídico conclusivo.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.



Emídio Rodrigues Xavier Neto
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 010/2022

PARECER JURÍDICO

PARECER PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0711003/2022

ORIGEM: Comissão de Licitação

ASSUNTO: Análise do Pregão Eletrônico nº 031/2022

Retornam os autos para exame do Pregão Eletrônico nº 031/2022, tipo menor preço por item, Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de urnas mortuárias e prestação de serviços funerários para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Cantanhede - MA.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei nº 10.520/02, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação no Diário Oficial do Município, jornal de grande circulação "Jornal Pequeno" do dia e Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Cantanhede-MA, todos com circulação na data de 25/11/2022, ficando definida a data de 13/12/2022 para sessão de abertura do certame. Assim, o interstício de 08 (oito) dias úteis foi observado, bem como a regularidade da publicação, dado o critério de julgamento do certame.

No dia, hora e local previamente designados, foi aberta a sessão, sendo identificadas as empresas: A CONCEICAO LTDA; ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA; NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA; PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA.

As empresas devidamente registradas no ambiente virtual, comprovado o atendimento aos itens previstos no Edital, foram credenciadas. Em seguida, deu-se início a fase da apresentação das propostas iniciais com a consequente classificação dos itens em disputa. Classificando-se os itens, iniciou-se a fase de disputa.

Em prosseguimento, a comissão de licitação julgou habilitada e vencedora a empresa NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA; inscrita no C.N.P.J. nº 30.368.334/0001-83, estabelecida à Rua Oswaldo Cruz, nº 612, Centro, Bacabal MA, valor total de R\$ 305.338,00 (trezentos e cinco mil, trezentos e trinta e oito reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE ASSESSORIA JURÍDICA

CANTANHEDE/MA
PROC. 0711003/2022
FLS. 352 RUB. ✓

No final do processo, o pregoeiro abriu o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, para as empresas que tivessem interesse em recorrer manifestarem. Ao término do prazo, pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.

A autoridade competente adjudicou o objeto do certame a empresa vencedora num valor total de R\$ 305.338,00 (trezentos e cinco mil, trezentos e trinta e oito reais), perfazendo um desconto em relação ao valor orçado pela administração de R\$ 262.051,80 (duzentos e sessenta e dois mil, cinquenta e um reais e oitenta centavos).

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opina-se favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Cantanhede/MA, 16 de dezembro de 2022.

Rafael Silva Teixeira
Analista Municipal
OAB/MA nº 21.745

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RELATÓRIO

À Senhora
GERSINA LOIOLA DE CARVALHO BARROS
Secretária Municipal de Assistência Social
Cantanhede-MA

Nesta

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão, nomeado pela Portaria nº 010/2022, de 06 de janeiro de 2022, em cumprimento aos dispositivos legais, vem apresentar a V.Exa., o relatório e encaminhar os autos do processo referente ao Pregão Eletrônico nº 031/2022 SRP, objetivando o Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de urnas mortuárias e prestação de serviços funerários para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Cantanhede – MA.

De acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 274/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes, foi publicado o chamamento de quaisquer interessados para fornecimento do referido objeto.

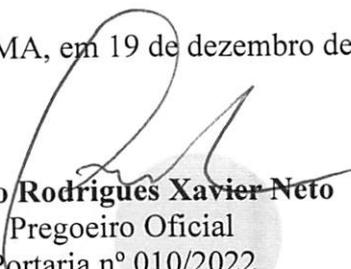
Considerando que o critério de julgamento da proposta determinado pelo Pregão Eletrônico nº 031/2022 SRP foi do tipo menor preço por item, obtivemos assim o seguinte resultado:

Empresa vencedora:

NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA; inscrita no C.N.P.J. nº 30.368.334/0001-83, estabelecida à Rua Oswaldo Cruz, nº 612, Centro, Bacabal MA, valor total de R\$ 305.338,00 (trezentos e cinco mil, trezentos e trinta e oito reais).

Face ao exposto, esta Comissão submete à apreciação e possível homologação de V.Exa., o presente relatório.

Cantanhede – MA, em 19 de dezembro de 2022.



Emídio Rodrigues Xavier Neto
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 010/2022



MUNICÍPIO DE CANTANHEDE/MA

CANTANHEDE/MA
PROC. 071100 3/2022
FLS. 354 RUB. ✓



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022
PROCESSO LICITATÓRIO PE 031/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) EQUIPE DE APOIO, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de urnas mortuárias e prestação de serviços funerários para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Cantanhede – MA.*

Fornecedor : NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA - 30.368.334/0001-83

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	40,00	UND	maderferro	sextavada -ADULTO	R\$ 509,90	R\$ 20.396,00	R\$ 864,63	R\$ 34.585,20	41,02	R\$ 354,73

Descrição: URNA FUNERÁRIA ADULTA TAMANHO NORMAL Urna, adulto em madeira de pinos, estilo sextavada com varão ou verãozinho dourado, chavetas em metal dourado, acabamento externo perolizado ou pintura de auto brilho, acabamento interno com forro em TNT, com babado e traveseiro solto. Com as dimensões externo de 1,60cm até 1,98cm de comprimento por 043 cm Largura, com 23 cm de altura. Dimensão interna: 039 cm de largura, com 23 cm de altura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral, correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório, com edredom personalizado. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação.

2	100,00	UND	maderferro	2chavetas - INFANTIL	R\$ 280,00	R\$ 28.000,00	R\$ 491,50	R\$ 49.150,00	43,03	R\$ 211,50
---	--------	-----	------------	----------------------	------------	---------------	------------	---------------	-------	------------

Descrição: URNA FUNERÁRIA INFANTIL: Com 0,50cm até 1,20mt, de comprimento, em madeira de pinos, com 2 (duas) chavetas e 02 (dois) suporte de cada lado. Acabamento externo: Com pintura de alto brilho. Acabamento interno: Em forro TNT, sem babado, com as dimensões externo 0,20cm de altura, por 0,28cm, Largura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo Religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação.

3	40.000,00	KM	CHEVROLET	S-10	R\$ 1,99	R\$ 79.600,00	R\$ 5,31	R\$ 212.400,00	62,52	R\$ 3,32
---	-----------	----	-----------	------	----------	---------------	----------	----------------	-------	----------

Descrição: TRANSLADO em veículo funerário, rodovia pavimentada, Km rodado

4	180,00	Serv	TANART	TANART	R\$ 645,30	R\$ 116.154,00	R\$ 930,55	R\$ 167.499,00	30,65	R\$ 285,25
---	--------	------	--------	--------	------------	----------------	------------	----------------	-------	------------

Descrição: TANATO

5	120,00	UND	maderferro	sextavada -ADULTO	R\$ 509,90	R\$ 61.188,00	R\$ 864,63	R\$ 103.755,60	41,02	R\$ 354,73
---	--------	-----	------------	-------------------	------------	---------------	------------	----------------	-------	------------

Descrição: URNA FUNERÁRIA ADULTA TAMANHO NORMAL Urna, adulto em madeira de pinos, estilo sextavada com varão ou verãozinho dourado, chavetas em metal dourado, acabamento externo perolizado ou pintura de auto brilho, acabamento interno com forro em TNT, com babado e traveseiro solto. Com as dimensões externo de 1,60cm até 1,98cm de comprimento por 043 cm Largura, com 23 cm de altura. Dimensão interna: 039 cm de largura, com 23 cm de altura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral, correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório, com edredom personalizado. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação.

Subtotal Adjudicado R\$ 305.338,00 Subtotal Orçado: R\$ 567.389,80 46,1854 % R\$ 262.051,80

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 305.338,00	R\$ 567.389,80	46,1854 %	262.051,80

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Cantanhede-MA, 19 de Dezembro de 2022

Gersina Loiola de Carvalho Barros
GERSINA LOIOLA DE CARVALHO BARROS
EQUIPE DE APOIO



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROMOVENDO A ASSISTÊNCIA SOCIAL

CANTANHEDE/MA
PROC.0711003/2022
FLS. 356 RUB.4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PUBLICAÇÃO MURAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 SRP

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGA o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 031/2022 SRP, OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de urnas mortuárias e prestação de serviços funerários para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Cantanhede – MA, tendo assim por vencedora desta licitação a empresa NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA; inscrita no C.N.P.J. nº 30.368.334/0001-83, estabelecida à Rua Oswaldo Cruz, nº 612, Centro, Bacabal MA, valor total de R\$ 305.338,00 (trezentos e cinco mil, trezentos e trinta e oito reais). Comunica assim o resultado final do Procedimento, levando em conta o interesse público e Administrativo. Cantanhede – MA, 19 de dezembro de 2022. Gersina Loiola de Carvalho Barros, Secretária e Ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Cantanhede/MA.

Gersina Loiola de Carvalho Barros
Gersina Loiola de Carvalho Barros

Secretária Municipal de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO: PE 031/2022**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 SRP****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**CANTANHEDE/MA
PROC. 071100 3/2022
FLS. 357 RUB. 4

HOMOLOGA o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 031/2022 SRP, OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de urnas mortuárias e prestação de serviços funerários para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Cantanhede – MA, tendo assim por vencedora desta licitação a empresa NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA; inscrita no C.N.P.J. nº 30.368.334/0001-83, estabelecida à Rua Oswaldo Cruz, nº 612, Centro, Bacabal MA, valor total de R\$ 305.338,00 (trezentos e cinco mil, trezentos e trinta e oito reais). Comunica assim o resultado final do Procedimento, levando em conta o interesse público e Administrativo. Cantanhede – MA, 19 de dezembro de 2022. Gersina Loiola de Carvalho Barros, Secretária e Ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Cantanhede/MA.





CANTANHEDE/MA
PROC. 071100 3/2022
FLS. 358 RUB. 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

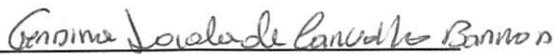
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, **CONVOCA** a empresa NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA; inscrita no C.N.P.J. nº 30.368.334/0001-83, estabelecida à Rua Oswaldo Cruz, nº 612, Centro, Bacabal MA, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da presente convocação, celebrar, por intermédio do representante legal, a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** oriunda da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº. 031/2022 SRP.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada a esta convocação acarretará nas sanções previstas no Edital do PE nº. 031/2022 SRP, na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemos – nos com apreço.

Cantanhede - MA, em 03 de janeiro de 2023.


Gersina Loiola de Carvalho Barros
Secretária Municipal de Assistência Social

Recebi em: ____ / ____ /2023.


NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA



CANTANHEDE/MA
PROC. 0711003/2022
FLS. 359 RUB. J

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230211
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0711003/2022

O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ/MF 06.156.160/0001-00, com sede na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, Cantanhede/MA, neste ato Representada pela Ordenadora de Despesas, a Senhora Gersina Loiola de Carvalho Barros, brasileira, inscrita no CPF sob nº 159.169.103-63, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 SRP, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 0711003/2022, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA; inscrita no C.N.P.J. nº 30.368.334/0001-83, estabelecida à Rua Oswaldo Cruz, nº 612, Centro, Bacabal MA, representada neste ato pelo Sr. Amarildo Tenório Rolim, portador do C.P.F. nº 177.018.803-72, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 274/2021 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de urnas mortuárias e prestação de serviços funerários para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Cantanhede – MA, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 031/2022, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 031/2022, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 031/2022 – Sistema de Registro de Preços, conforme a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	URNA FUNERÁRIA ADULTA TAMANHO NORMAL Urna, adulto em madeira de pinos, estilo sextavada com varão ou verãozinho dourado, chavetas em metal dourado, acabamento externo perolizado ou pintura de auto brilho, acabamento interno com forro em TNT, com babado e traveseiro solto. Com as dimensões externo de 1,60cm até 1,98cm de comprimento por 043 cm Largura, com 23 cm de altura. Dimensão	UND	40,00	maderferro	R\$ 509,90	R\$ 20.396,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	interna: 039 cm de largura, com 23 cm de altura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral, correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório, com edredom personalizado. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação.					
2	URNA FUNERÁRIA INFANTIL: Com 0,50cm até 1,20mt, de comprimento, em madeira de pinos, com 2 (duas) chavetas e 02 (dois) suporte de cada lado. Acabamento externo: Com pintura de alto brilho. Acabamento interno: Em forro TNT, sem babado, com as dimensões externo 0,20cm de altura, por 0,28cm, Largura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo Religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação.	UND	100,00	madeferro	R\$ 280,00	R\$ 28.000,00
3	TRANSLADO em veículo funerário, rodovia pavimentada, Km rodado	KM	40.000,00	CHEVROLET	R\$ 1,99	R\$ 79.600,00
4	TANATO	Serv	180,00	TANART	R\$ 645,30	R\$ 116.154,00
5	URNA FUNERÁRIA ADULTA TAMANHO NORMAL Urna, adulto em madeira de pinos, estilo sextavada com varão ou verãozinho dourado, chavetas em metal dourado, acabamento externo perolizado ou pintura de auto brilho, acabamento interno com forro em TNT, com babado e travesseiro solto. Com as dimensões externo de 1,60cm até 1,98cm de comprimento por 043 cm Largura, com 23 cm de altura. Dimensão interna: 039 cm de largura, com 23 cm de altura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral, correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório, com edredom personalizado. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação.	UND	120,00	madeferro	R\$ 509,90	R\$ 61.188,00

R\$ 305.338,00

3.2. O preço contratado R\$ 305.338,00 (trezentos e cinco mil, trezentos e trinta e oi reais) será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1. Os fornecimentos deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os fornecimentos dos produtos deverão ser executados em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referentes aos fornecimentos objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de CANTANHEDE/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de CANTANHEDE/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (Decreto Municipal nº 274/2021);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (Decreto Municipal nº 274/2021);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme Decreto Municipal nº 274/2021;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de CANTANHEDE/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no Decreto Municipal nº 274/2021, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Central de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Municipal nº 274/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantanhede/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Cantanhede/MA, 03 de janeiro de 2023.


SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Gersina Loiola de Carvalho Barros
Secretária e Ordenadora de Despesas.
ÓRGÃO GERENCIADOR


NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
CNPJ 30.368.334/0001-83
Amarildo Tenório Rolim
DETENTORA DOS PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230211. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2022. OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de urnas mortuárias e prestação de serviços funerários para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Cantanhede – MA. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 305.338,00 (trezentos e cinco mil, trezentos e trinta e oi reais). **PARTES:** Secretaria Municipal de Assistência Social de Cantanhede/MA, representada pela Secretária e Ordenadora de Despesas (**ÓRGÃO GERENCIADOR**), a Senhora. Gersina Loiola de Carvalho Barros, portadora do CPF n.º 159.169.103-63 e a empresa: NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA; inscrita no C.N.P.J. n.º 30.368.334/0001-83, estabelecida à Rua Oswaldo Cruz, n.º 612, Centro, Bacabal MA, representada neste ato pelo Sr. Amarildo Tenório Rolim, portador do C.P.F. n.º 177.018.803-72. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP n.º 031/2022 - SRP. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n.º 8.666/93, Art. 15, Inciso II, Lei n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 274/2021. **PRAZO DE VALIDADE DA ATA:** A presente Ata terá validade de 12 (Doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de janeiro de 2023. **FORO:** Fica eleito o Foro de Cantanhede/MA. **SIGNATÁRIOS:** Gersina Loiola de Carvalho Barros – **Órgão Gerenciador** e o Sr. Amarildo Tenório Rolim - **Detentor dos Preços Registrados**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	URNA FUNERÁRIA ADULTA TAMANHO NORMAL Urna, adulto em madeira de pinos, estilo sextavada com varão ou verãozinho dourado, chavetas em metal dourado, acabamento externo perolizado ou pintura de auto brilho, acabamento interno com forro em TNT, com babado e travesseiro solto. Com as dimensões externo de 1,60cm até 1,98cm de comprimento por 043 cm Largura, com 23 cm de altura. Dimensão interna: 039 cm de largura, com 23 cm de altura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral, correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório, com edredom personalizado. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação.	UND	40,00	madeferro	R\$ 509,90	R\$ 20.396,00
2	URNA FUNERÁRIA INFANTIL: Com 0,50cm até 1,20mt, de comprimento, em madeira de pinos, com 2 (duas) chavetas e 02 (dois) suporte de cada lado. Acabamento externo: Com pintura de alto brilho. Acabamento interno: Em forro TNT, sem babado, com as dimensões externo 0,20cm de altura, por 0,28cm, Largura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo Religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação.	UND	100,00	madeferro	R\$ 280,00	R\$ 28.000,00
3	TRANSLADO em veículo funerário, rodovia pavimentada, Km rodado	KM	40.000,00	CHEVROLET	R\$ 1,99	R\$ 79.600,00
4	TANATO	Serv	180,00	TANART	R\$ 645,30	R\$ 116.154,00
5	URNA FUNERÁRIA ADULTA TAMANHO NORMAL Urna, adulto em madeira de pinos, estilo sextavada com varão ou verãozinho dourado, chavetas em metal dourado, acabamento externo perolizado ou pintura de auto brilho, acabamento interno com forro em TNT, com babado e travesseiro solto. Com as dimensões externo de 1,60cm até 1,98cm de comprimento por 043 cm Largura, com 23 cm de altura. Dimensão	UND	120,00	madeferro	R\$ 509,90	R\$ 61.188,00



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
reconstruindo neste século

CANTANHEDE/MA
PROC. 071100 3/2022
FLS. 368 RUB. ✓

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

interna: 039 cm de largura, com 23 cm de altura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral, correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório, com edredom personalizado. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação.					
--	--	--	--	--	--

RS 305.338,00

OBJETO.....: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Cantanhede/MA.
VALOR TOTAL.....: R\$ 2.373,00 (dois mil, trezentos e setenta e três reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0702.082440002.0.062 Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 2.373,00
VIGÊNCIA.....: 03 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA.....:03 de Janeiro de 2023

CANTANHEDE/MA
 PROC.0711003/2022
 FLS. 369 RUB. ✓

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230066
ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE 002/2022 SRP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: P. I. C. ARAUJO EIRELI
OBJETO.....: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Cantanhede/MA.
VALOR TOTAL.....: R\$ 2.755,80 (dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0702.082440002.0.062 Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 2.755,80
VIGÊNCIA.....: 03 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA.....:03 de Janeiro de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: PE 031/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230211. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2022.
OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de urnas mortuárias e prestação de serviços funerários para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Cantanhede – MA.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 305.338,00 (trezentos e cinco mil, trezentos e trinta e oi reais). **PARTES:** Secretaria Municipal de Assistência Social de Cantanhede/MA , representada pela Secretária e Ordenadora de Despesas (**ÓRGÃO GERENCIADOR**), a Senhora. Gersina Loiola de Carvalho Barros, portadora do CPF n.º 159.169.103-63 e a empresa: NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA; inscrita no C.N.P.J. nº 30.368.334/0001-83, estabelecida à Rua Oswaldo Cruz, nº 612, Centro, Bacabal MA, representada neste ato pelo Sr. Amarildo Tenório Rolim, portador do C.P.F. nº 177.018.803-72. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº 031/2022 - SRP. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, Art. 15, Inciso II, Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 274/2021. **PRAZO DE VALIDADE DA ATA:** A presente Ata terá validade de 12 (Doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de janeiro de 2023. **FORO:** Fica eleito o Foro de Cantanhede/MA. **SIGNATÁRIOS:** Gersina Loiola de Carvalho Barros – Órgão Gerenciador e o Sr. Amarildo Tenório Rolim - Detentor dos Preços Registrados.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
------	-----------	---------	------	-------	-----------	-------------



		CANTANHEDE/MA PROC. 071100 3/2022 FLS. 370 RUB. ✓				
1	<p>URNA FUNERÁRIA ADULTA TAMANHO NORMAL Urna, adulto em madeira de pinos, estilo sextavada com varão ou verãozinho dourado, chavetas em metal dourado, acabamento externo perolizado ou pintura de auto brilho, acabamento interno com forro em TNT, com babado e travesseiro solto. Com as dimensões externo de 1,60cm até 1,98cm de comprimento por 043 cm Largura, com 23 cm de altura. Dimensão interna: 039 cm de largura, com 23 cm de altura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral, correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório, com edredom personalizado. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação.</p> <p>URNA FUNERÁRIA INFANTIL: Com 0,50cm até 1,20mt, de comprimento, em madeira de pinos, com 2 (duas) chavetas e 02 (dois) suporte de cada lado. Acabamento externo: Com pintura de alto brilho. Acabamento interno: Em forro TNT, sem babado, com as dimensões externo 0,20cm de altura, por 0,28cm, Largura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo Religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação.</p>	UND	40,00	madeferro	R\$ 509,90	R\$ 20.396,00
2	<p>TRANSLADO em veículo funerário, rodovia pavimentada, Km rodado</p>	KM	40.000,00	CHEVROLET	R\$ 1,99	R\$ 79.600,00
3	TANATO	Serv	180,00	TANART	R\$ 645,30	R\$ 116.154,00
4	<p>URNA FUNERÁRIA ADULTA TAMANHO NORMAL Urna, adulto em madeira de pinos, estilo sextavada com varão ou verãozinho dourado, chavetas em metal dourado, acabamento externo perolizado ou pintura de auto brilho, acabamento interno com forro em TNT, com babado e travesseiro solto. Com as dimensões externo de 1,60cm até 1,98cm de comprimento por 043 cm Largura, com 23 cm de altura. Dimensão interna: 039 cm de largura, com 23 cm de altura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral, correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório, com edredom personalizado. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação.</p>	UND	120,00	madeferro	R\$ 509,90	R\$ 61.188,00
5						





PREFEITURA DE
CANTANHEDE
RECONSTRUINDO NOSSA CIDADÃO

CANTANHEDE/MA
PROC.071100 3/2022
FLS. 371 RUB. ↓

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Memorando

Cantanhede - MA, 05 de janeiro de 2023.

Ilmo. Sr.
ELVIS LENNON SILVA TEIXEIRA
Setor de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA.

Prezado Sr.

Solicita-se informar a existência de dotação orçamentária disponível para Aquisição de urnas mortuárias e prestação de serviços funerários para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Cantanhede – MA, de acordo com tabela abaixo:

ÓRGÃO	VALOR
Urnas Funerárias	R\$ 28.796,00
Serviços Funerários	R\$ 65.612,00

Atenciosamente,

Gersina Louela de Carvalho Barros
Gersina Louela de Carvalho Barros
Secretária Municipal de Assistência Social



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROGRESSO PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SETOR DE CONTABILIDADE

CANTANHEDE/MA
PROC. 071100 3/2022
FLS. 372 RUB. 4

Memorando

Cantanhede - MA, 05 de janeiro de 2023.

À Senhora

Gersina Loiola de Carvalho Barros

Secretária Municipal de Assistência Social

Cantanhede-MA

Prezada Secretária,

As despesas pretendidas, Aquisição de urnas mortuárias e prestação de serviços funerários para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Cantanhede – MA, podem ser realizadas na dotação:

ÓRGÃO.....: 07 Fundo Municipal de Assistência Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0702 Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0023.0.066 Distribuição de material, bens ou serviços gratuitos.

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. Gratuita

VALOR: R\$ 28.796,00 - SUPLEMENTADO

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

VALOR: R\$ 65.612,00 - SUPLEMENTADO

Atenciosamente,


Elvis Lennon Silva Teixeira
CRC/MA 015387/0-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SETOR DE CONTABILIDADE

**DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-
FINANCEIRO**

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2023 em que ocorrerá a despesa, cujo objeto é Aquisição de urnas mortuárias e prestação de serviços funerários para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Cantanhede – MA, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro de 100% no Fundo Municipal de Assistência Social, nos elementos de despesas 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. Gratuita e 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

Cantanhede - MA, 05 de janeiro de 2023

Elvis Lennon Silva Teixeira
Elvis Lennon Silva Teixeira
CRC/MA 015387/0-6



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
Respeitando sempre o cidadão

CANTANHEDE/MA
PROC. 071100 3/2022
FLS. 374 RUB. 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **Gersina Loiola de Carvalho Barros**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o objeto Aquisição de urnas mortuárias e prestação de serviços funerários para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Cantanhede – MA, cujas despesas serão empenhadas na Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO.....: 07 Fundo Municipal de Assistência Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0702 Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0023.0.066 Distribuição de material, bens ou serviços gratuitos.

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. Gratuita

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo de **R\$ 94.408,00 (noventa e quatro mil, quatrocentos e oito reais)**.

Cantanhede - MA, 05 de janeiro de 2023.

Gersina Loiola de Carvalho Barros
Gersina Loiola de Carvalho Barros

Secretária Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenadora de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Aquisição de urnas mortuárias e prestação de serviços funerários para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Cantanhede – MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2023.

Cantanhede - MA, 05 de janeiro de 2023.

Gersina Lóiola de Carvalho Barros
Gersina Lóiola de Carvalho Barros
Secretária Municipal de Assistência Social



CANTANHEDE/MA
PROC. 071100 3/2022
FLS. 376 RUB. 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, **CONVOCA** a empresa NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA; inscrita no C.N.P.J. nº 30.368.334/0001-83, estabelecida à Rua Oswaldo Cruz, nº 612, Centro, Bacabal MA, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da presente convocação, celebrar, por intermédio do representante legal, o **CONTRATO** oriundo da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº. 031/2022 SRP.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada a esta convocação acarretará nas sanções previstas no Edital do PE nº. 031/2022 SRP, na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemos – nos com apreço.

Cantanhede - MA, em 05 de janeiro de 2023.


Gersina Loiola de Carvalho Barros
Secretária Municipal de Assistência Social

Recebi em: ____ / ____ /2023.


NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CANTANHEDE/MA
PROC. 0711003/2022
FLS. 377 RUB. 4

CONTRATO Nº 20230212
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0711003/2022

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 20230212, QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ/MF 06.156.160/0001-00, com sede na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, Cantanhede/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato Representada pela Ordenadora de Despesas, a Senhora Gersina Loiola de Carvalho Barros, brasileira, inscrita no CPF sob nº 159.169.103-63, e a empresa NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA; inscrita no C.N.P.J. nº 30.368.334/0001-83, estabelecida à Rua Oswaldo Cruz, nº 612, Centro, Bacabal MA, , doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Amarildo Tenório Rolim, portador do C.P.F. nº 177.018.803-72, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº 20230212, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0711003/2022, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de urnas mortuárias e prestação de serviços funerários para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Cantanhede – MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura e encerramento em 31 de dezembro de 2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 94.408,00 (noventa e quatro mil, quatrocentos e oito reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	URNA FUNERÁRIA ADULTA TAMANHO NORMAL Urna, adulto em madeira de pinos, estilo sextavada	UND	40,00	madeferro	R\$ 509,90	R\$ 20.396,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	com varão ou verãozinho dourado, chavetas em metal dourado, acabamento externo perolizado ou pintura de auto brilho, acabamento interno com forro em TNT, com babado e travesseiro solto. Com as dimensões externo de 1,60cm até 1,98cm de comprimento por 043 cm Largura, com 23 cm de altura. Dimensão interna: 039 cm de largura, com 23 cm de altura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral, correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório, com edredom personalizado. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação.					
2	URNA FUNERÁRIA INFANTIL: Com 0,50cm até 1,20mt, de comprimento, em madeira de pinos, com 2 (duas) chavetas e 02 (dois) suporte de cada lado. Acabamento externo: Com pintura de alto brilho. Acabamento interno: Em forro TNT, sem babado, com as dimensões externo 0,20cm de altura, por 0,28cm, Largura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo Religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação.	UND	30	madeferro	R\$ 280,00	R\$ 8.400,00
3	TRANSLADO em veículo funerário, rodovia pavimentada, Km rodado	KM	20000	CHEVROLET	R\$ 1,99	R\$ 39.800,00
4	TANATO	Serv	40	TANART	R\$ 645,30	R\$ 25.812,00

R\$ 94.408,00

Nos valores acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

ORGÃO: 07 – Fundo Municipal de Assistência Social

UNIDADE GESTORA: 0702 Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0023.0.066 Distribuição de Material, bens ou serviços gratuitos

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.32.00 Material, bens ou serviços para dist. gratuita

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
reconstruindo nossa cidade

CANTANHEDE/MA
PROC. 071100 3/2022
FLS. 379 RUB. 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

a) O pagamento será mensal, efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, acompanhado da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, CNDT e FGTS, com validade compatíveis à data do pagamento, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

a) Os produtos deverão ser entregues de acordo com as necessidades do Órgão Solicitante. O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento das Secretarias: das 08h00min às 14h00min. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.

b) Todos os produtos licitados/contratado deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE FORNECIMENTO cedida por pela Secretaria solicitante.

c) No ato da entrega, os produtos que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;

d) O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da secretaria: 08h00min às 14h00min horas.

e) A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA.

f) O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;

g) Todos os produtos entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e uma para o solicitante). Os produtos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

devem ser conferidos de acordo com a ordem de fornecimento, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

A CONTRATANTE se obriga a:

- a) Emitir a Autorização de Entrega dos produtos;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto presente Contrato;
- c) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega produtos, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste, do Termo de Referência;
- d) Notificar a CONTRATADA para a substituição dos produtos devolvidos;
- e) Efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- f) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos;
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- h) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

A CONTRATADA se obriga a:

- a) Fornecer os produtos de forma parcelada, conforme especificações técnicas estabelecidas e sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade, periodicidade, prazo de validade e local de entrega;
- b) Entregar os produtos nos prazos estabelecidos, contados a partir do recebimento de cada Autorização de Entrega;
- c) Substituir os produtos devolvidos pela CONTRATANTE, por estarem em desacordo com as especificações técnicas e com a Propostas de Preços, no prazo de até 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da respectiva Notificação;
- d) Substituir, no prazo máximo de 02 (dois) dias consecutivos e às suas expensas, no todo ou em parte, a critério do CONTRATANTE, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios redibitórios;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- e) Substituir, no prazo máximo de 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, os produtos entregues fora do prazo de validade, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes;
- f) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;
- g) Identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos produtos;
- h) Designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato;
- i) Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- j) Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- k) Arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- i) Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança dos locais, onde serão entregues os produtos;
- j) Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- k) Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias ao fornecimento dos produtos, como única e exclusiva empregadora;
- l) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- m) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- n) Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

11.2. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 11.3. Apresentar documentação falsa;
- 11.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 11.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.6. Não mantiver a proposta;
- 11.7. Cometer fraude fiscal;
- 11.8. Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.9. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. N° 86, da Lei N° 8666/93.
- 11.10. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.
- 11.11. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo N° 87, da Lei N° 8.666/93:
- a) Advertência por escrito;
 - b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
 - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
 - e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.
- 11.12. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 11.13. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de CANTANHEDE/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.2. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.3. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.5. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.6. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Cantanhede/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Cantanhede/MA, 05 de janeiro de 2023.

Gersina Loiola de Carvalho Barros
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Gersina Loiola de Carvalho Barros
Secretária e Ordenadora de Despesas.
CONTRATANTE

[Assinatura]
NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
CNPJ 30.368.334/0001-83
Amarildo Tenório Rolim
CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°.....: 20230212

ORIGEM.....: PREGÃO N° PE 031-2022 SRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

OBJETO.....: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de urnas mortuárias e prestação de serviços funerários para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Cantanhede ? MA

VALOR TOTAL.....: R\$ 94.408,00 (noventa e quatro mil, quatrocentos e oito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0702.082440023.0.066 Distribuição de Material, bens ou serviços Gratuitos , Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R\$ 28.796,00, Exercício 2023 Atividade 0702.082440023.0.066 Distribuição de Material, bens ou serviços Gratuitos , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 65.612,00

VIGÊNCIA.....: 05 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Janeiro de 2023

VIGÊNCIA.....: 03 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Janeiro de 2023

CANTANHEDE/MA
PROC. 071100 3/2022
FLS. 386 RUB. f**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DE CONTRATO - EXTRATO DE CONTRATO:
PE 031/2022****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20230212

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE 031-2022 SRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

OBJETO.....: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de urnas mortuárias e prestação de serviços funerários para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Cantanhede ? MA

VALOR TOTAL.....: R\$ 94.408,00 (noventa e quatro mil, quatrocentos e oito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0702.082440023.0.066 Distribuição de Material, bens ou serviços Gratuitos , Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R\$ 28.796,00, Exercício 2023 Atividade 0702.082440023.0.066 Distribuição de Material, bens ou serviços Gratuitos , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 65.612,00

VIGÊNCIA.....: 05 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Janeiro de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DE CONTRATO - EXTRATO DE CONTRATO: PE 011/2022**EXTRATO DE CONTRATO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 SRP**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 20230108. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTANHEDE/MA E A EMPRESA MARINETE DE JESUS NEVES MENDES. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições do tipo marmitex, a serem entregues na cidade de São Luís/MA, para os usuários dos serviços de TFD de Cantanhede/MA. LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 011/2022 SRP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. VALOR DO CONTRATO: R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **ÓRGÃO:** 06 Fundo Municipal de Saúde; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0602 Fundo Municipal de Saúde; **PROJETO/ATIVIDADE:** 10.301.0012.0.058 Manutenção da Rede Municipal de Saúde; **ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.30.00 Material de consumo. DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2023. VIGÊNCIA: 05/01/2023 à 31/12/2023. SIGNATÁRIOS: Jairon Dantas Paiva pela contratante e o Senhor Marinete de Jesus Neves Mendes pela contratada. Cantanhede/MA, 05 de janeiro de 2023. Jairon Dantas Paiva, Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.





Memorando

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CANTANHEDE/MA
PROC. 071100 3/2022
FLS. 387 RUB. J

Cantanhede - MA, 03 de janeiro de 2024

Ilmo. Sr.
ELVIS LENNON SILVA TEIXEIRA
Setor de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA.

Prezado Sr.

Solicita-se informar a existência de dotação orçamentária disponível para Aquisição de urnas mortuárias e prestação de serviços funerários para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Cantanhede – MA, no valor global de R\$ 210.930,00 (duzentos e dez mil, novecentos e trinta reais).

Atenciosamente,

Lígia Mara Silva Ferreira
Secretária Municipal de Assistência Social



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
reconstruindo nossas vidas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SETOR DE CONTABILIDADE

CANTANHEDE/MA
PROC. 071100 3/2022
FLS. 388 RUB. 4

Memorando

Cantanhede - MA, 03 de janeiro de 2024.

À Senhora
Lígia Mara Silva Ferreira
Secretária Municipal de Assistência Social
Cantanhede-MA

Prezada Secretária,

As despesas pretendidas, Aquisição de urnas mortuárias e prestação de serviços funerários para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Cantanhede – MA, podem ser realizadas na dotação:

ÓRGÃO.....: 07 Fundo Municipal de Assistência Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0702 Fundo Municipal de Assistência Social
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0023.0.066 Distribuição de material, bens ou serviços gratuitos.
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. Gratuita
VALOR: R\$ 210.930,00 - SUPLEMENTADO

Atenciosamente,

Elvis Lennon Silva Teixeira
Elvis Lennon Silva Teixeira
CRC/MA 015387/0-6



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SETOR DE CONTABILIDADE

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2024 em que ocorrerá a despesa, cujo objeto é Aquisição de urnas mortuárias e prestação de serviços funerários para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Cantanhede – MA, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro de 100% no Fundo Municipal de Assistência Social, no elemento de despesas 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. Gratuita.

Cantanhede - MA, 03 de janeiro de 2024

Elvis Lennon Silva Teixeira
Elvis Lennon Silva Teixeira
CRC/MA 015387/0-6



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROMOVENDO A ASSISTÊNCIA SOCIAL

CANTANHEDE/MA
PROC. 071100 3/2022
FLS. 390 RUB. 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **Lígia Mara Silva Ferreira**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o objeto Aquisição de urnas mortuárias e prestação de serviços funerários para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Cantanhede – MA, cujas despesas serão empenhadas na Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO.....: 07 Fundo Municipal de Assistência Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0702 Fundo Municipal de Assistência Social
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0023.0.066 Distribuição de material, bens ou serviços gratuitos.
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. Gratuita

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo de **R\$ 210.930,00 (duzentos e dez mil, novecentos e trinta reais)**.

Cantanhede - MA, 03 de janeiro de 2024.

Lígia Mara Silva Ferreira
Secretária Municipal de Assistência Social



CANTANHEDE/MA
PROC. 071100 3/2022
FLS. 391 RUB. 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenadora de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Aquisição de urnas mortuárias e prestação de serviços funerários para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Cantanhede – MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2024.

Cantanhede - MA, 03 de janeiro de 2024.

Lígia Mara Silva Ferreira
Secretária Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, **CONVOCA** a empresa NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA; inscrita no C.N.P.J. nº 30.368.334/0001-83, estabelecida à Rua Oswaldo Cruz, nº 612, Centro, Bacabal MA, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da presente convocação, celebrar, por intermédio do representante legal, o **CONTRATO** oriundo da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº. 031/2022 SRP.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada a esta convocação acarretará nas sanções previstas no Edital do PE nº. 031/2022 SRP, na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

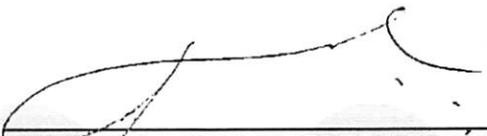
Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemos – nos com apreço.

Cantanhede - MA, em 03 de janeiro de 2024.



Ligia Mara Silva Ferreira
Secretária Municipal de Assistência Social

Recebi em: ____ / ____ /2024.



NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA



CANTANHEDE/MA
PROC. 0711003/2022
FLS. 393 RUB. ✓

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATO Nº 20240116
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0711003/2022

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 20240116, QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ/MF 06.156.160/0001-00, com sede na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, Cantanhede/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato Representada pela Ordenadora de Despesas, a Senhora Ligia Maria Silva Ferreira, Secretária Municipal de Assistência Social, portadora do CPF nº 459.876.103-20, e a empresa NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA; inscrita no C.N.P.J. nº 30.368.334/0001-83, estabelecida à Rua Oswaldo Cruz, nº 612, Centro, Bacabal MA, , doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Amarildo Tenório Rolim, portador do C.P.F. nº 177.018.803-72, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº 20240116, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0711003/2022, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de urnas mortuárias e prestação de serviços funerários para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Cantanhede – MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura e encerramento em 31 de dezembro de 2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 210.930,00 (duzentos e dez mil, novecentos e trinta reais).

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
020921	URNA FUNERÁRIA INFANTIL Com 0,50cm até 1,20mt, de comprimento, em madeira de pinos, com 2 (duas) chavetas e 02 (dois) suporte de cada lado. Acabamento externo: Com pintura de alto brilho. Acabamento interno: Em forro TNT, sem babado,	UNIDADE	70,00	280,000	19.600,00

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br
semas@cantanhede.ma.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	com as dimensões externo 0,20cm de altura, por 0,28cm, Largura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo Religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação.				
020922	TRANSLADO - COTA RESERVADA	QUILÔMETRO	20.000,00	1,990	39.800,00
	TRANSLADO em veículo funerário, rodovia pavimentada, Km rodado				
020923	URNA FUNERÁRIA ADULTA TAMANHO NORMAL	UNIDADE	120,00	509,900	61.188,00
	Urna, adulto em madeira de pinos, estilo sextavada com varão ou verãozinho dourado, chavetas em metal dourado, acabamento externo perolizado ou pintura de auto brilho, acabamento interno com forro em TNT, com babado e travesseiro solto. Com as dimensões externo de 1,60cm até 1,98cm de comprimento por 043 cm Largura, com 23 cm de altura. Dimensão interna: 039 cm de largura, com 23 cm de altura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral, correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório, com edredom personalizado. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação.				
046050	TANATO	SERVIÇO	140,00	645,300	90.342,00
				VALOR GLOBAL R\$	210.930,00

Nos valores acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

ORGÃO: 07 – Fundo Municipal de Assistência Social

UNIDADE GESTORA: 0702 Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0023.0.066 Distribuição de Material, bens ou serviços gratuitos

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.32.00 Material, bens ou serviços para dist. gratuita

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

a) O pagamento será mensal, efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, acompanhado da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, CNDT e FGTS, com validades compatíveis à data do pagamento, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

a) Os produtos deverão ser entregues de acordo com as necessidades do Órgão Solicitante. O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento das Secretarias: das 08h00min às 14h00min. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.

b) Todos os produtos licitados/contratado deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE FORNECIMENTO cedida por pela Secretaria solicitante.

c) No ato da entrega, os produtos que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;

d) O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da secretaria: 08h00min às 14h00min horas.

e) A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA.

f) O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;

g) Todos os produtos entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e uma para o solicitante). Os produtos devem ser conferidos de acordo com a ordem de fornecimento, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

A CONTRANTE se obriga a:

- a) Emitir a Autorização de Entrega dos produtos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- b) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto presente Contrato;
- c) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega produtos, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste, do Termo de Referência;
- d) Notificar a CONTRATADA para a substituição dos produtos devolvidos;
- e) Efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- f) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos;
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- h) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

A CONTRATADA se obriga a:

- a) Fornecer os produtos de forma parcelada, conforme especificações técnicas estabelecidas e sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade, periodicidade, prazo de validade e local de entrega;
- b) Entregar os produtos nos prazos estabelecidos, contados a partir do recebimento de cada Autorização de Entrega;
- c) Substituir os produtos devolvidos pela CONTRATANTE, por estarem em desacordo com as especificações técnicas e com a Propostas de Preços, no prazo de até 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da respectiva Notificação;
- d) Substituir, no prazo máximo de 02 (dois) dias consecutivos e às suas expensas, no todo ou em parte, a critério do CONTRATANTE, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios redibitórios;
- e) Substituir, no prazo máximo de 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, os produtos entregues fora do prazo de validade, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes;
- f) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;
- g) Identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos produtos;
- h) Designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato;
- i) Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- j) Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- k) Arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- i) Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança dos locais, onde serão entregues os produtos;
- j) Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- k) Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias ao fornecimento dos produtos, como única e exclusiva empregadora;
- l) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- m) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- n) Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 11.2. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 11.3. Apresentar documentação falsa;
- 11.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 11.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.6. Não mantiver a proposta;
- 11.7. Cometer fraude fiscal;
- 11.8. Comportar-se de modo inidôneo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.9. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. N° 86, da Lei N° 8666/93.

11.10. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

11.11. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo N° 87, da Lei N° 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

11.12. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11.13. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de CANTANHEDE/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.2. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n° 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.3. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei n° 8.666, de 1993.

12.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

12.5. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.6. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Cantanhede/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.



CANTANHEDE/MA
PROC. 071100 3/2022
FLS. 400 RUB. 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Cantanhede/MA, 03 de janeiro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ligia Mara Silva Ferreira
CPF Nº 459.876.103-20
CONTRATANTE

NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
CNPJ 30.368.334/0001-83
Amarildo Tenório Rolim
CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°.....: 20240116
ORIGEM.....: PREGÃO N° PE 031-2022 SRP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
OBJETO.....: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de urnas mortuárias e prestação de serviços funerários para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Cantanhede ? MA
VALOR TOTAL.....: R\$ 210.930,00 (duzentos e dez mil, novecentos e trinta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0702.082440023.0.066 Distribuição de Material, bens ou serviços Gratuitos , Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R\$ 210.930,00
VIGÊNCIA.....: 03 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Janeiro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....:02 de Janeiro de 2024

CANTANHEDE/MA
 PROC.0711003/2022
 FLS. 402 RUB. f

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240007
ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE 033-2022 SRP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: U. A. S. SOUZA
OBJETO.....: Aquisição de combustíveis para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Cantanhede/MA
VALOR TOTAL.....: R\$ 91.940,00 (noventa e um mil, novecentos e quarenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0702.082440002.0.062 Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 91.940,00
VIGÊNCIA.....: 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....:02 de Janeiro de 2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240008
ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE 033-2022 SRP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: U. A. S. SOUZA
OBJETO.....: Aquisição de combustíveis para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cantanhede/MA
VALOR TOTAL.....: R\$ 596.450,00 (quinhentos e noventa e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0602.103010012.0.058 Manutenção da Rede Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 596.450,00
VIGÊNCIA.....: 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....:02 de Janeiro de 2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240009
ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE 033-2022 SRP
CONTRATANTE.....: FUNDO MAN. DESENV. DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
CONTRATADA(O).....: U. A. S. SOUZA
OBJETO.....: Aquisição de combustíveis para atender as necessidades do Fundo Man. Desenv. da Educação - FUNDEB de Cantanhede/MA
VALOR TOTAL.....: R\$ 1.263.865,50 (um milhão, duzentos e sessenta e três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 2501.123610011.0.107 Manutenção e Func. do Ensino Fundamental 30% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 1.263.865,50
VIGÊNCIA.....: 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....:02 de Janeiro de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DE CONTRATO - EXTRATO DE CONTRATO: PE 031/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240116
ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE 031-2022 SRP

CPF: ***.912.133-** - Data: 04/01/2024 - IP com nº: 192.168.0.130
 Autenticação em: www.cantanhede.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1486



CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

OBJETO.....: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de urnas mortuárias e prestação de serviços funerários para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Cantanhede ? MA

VALOR TOTAL.....: R\$ 210.930,00 (duzentos e dez mil, novecentos e trinta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0702.082440023.0.066 Distribuição de Material, bens ou serviços Gratuitos , Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R\$ 210.930,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Janeiro de 2024

CANTANHEDE/MA
PROC. 071100 3/2022
FLS. 403 RUB. f

